revista CNBCF

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal

Conselho Federal
do Colégio Notarial
do Brasil

Ano II – nº 2 – Março de 2015

Rio de Janeiro de braços abertos ao notariado mundial

XX Congresso Notarial Brasileiro "450 anos do notariado no Brasil"

29.09 a 03.10

Inscrições abertas:
www.congressonotarial.com.br

Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL)

29.09 a 03.10

2ª Conferência Afro-Americana "Hugo Perez Montero"

28.09 a 29.09

XX Congresso Notarial Brasileiro

Reuniões da União Internacional do Notariado (UINL)

450 ANOS DO NOTARIADO NO BRASIL

28.09 a 04.10.2015
www.congressonotarial.com.br

Reverenciando o passado
para construir o futuro

450 anos Notariado no Brasil
Colégio Notarial do Brasil

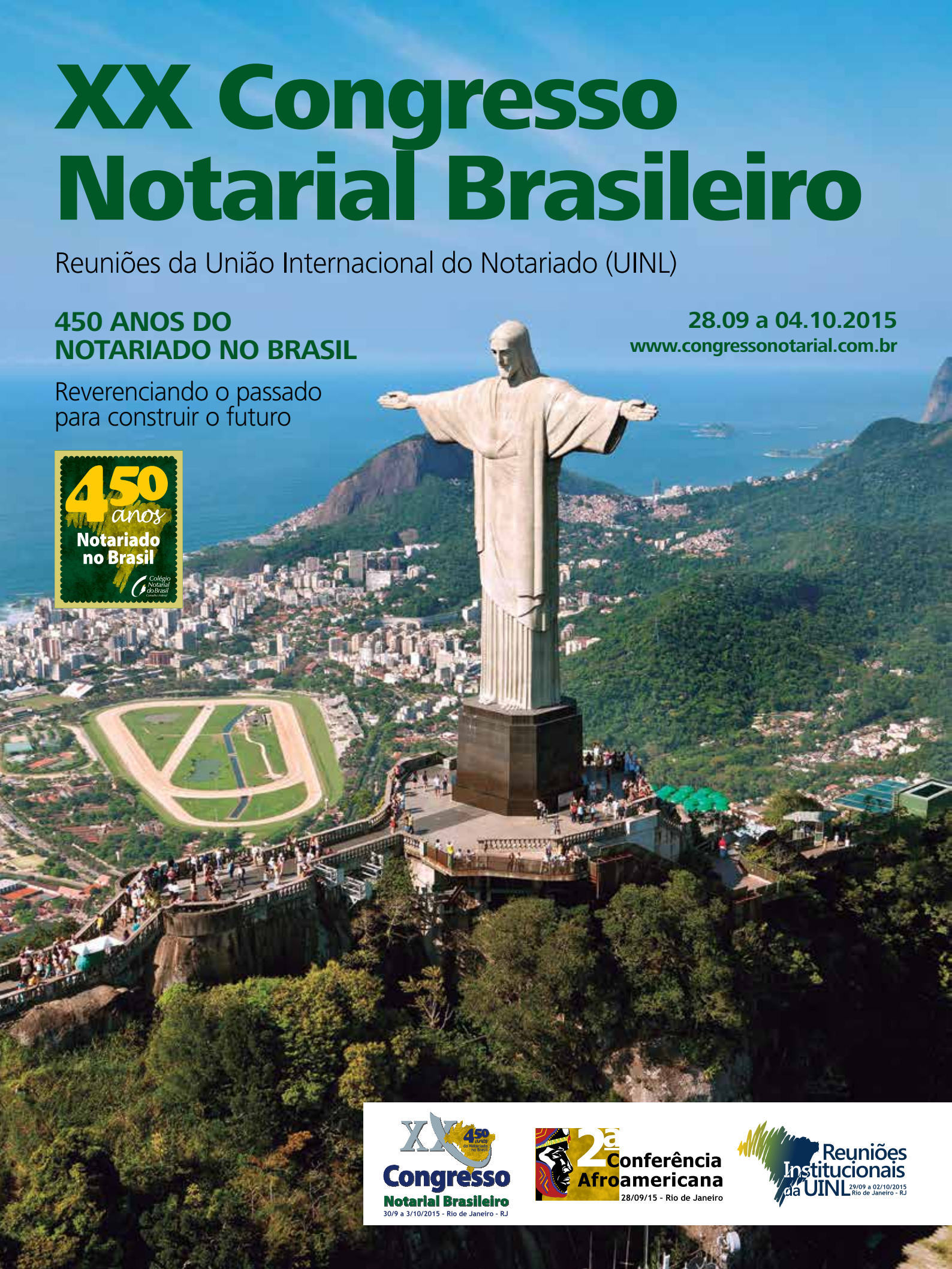

XX Congresso Notarial Brasileiro
30/9 a 3/10/2015 - Rio de Janeiro - RJ

2ª Conferência Afroamericana
28/09/15 - Rio de Janeiro

Reuniões Institucionais da UINL
29/09 a 02/10/2015
Rio de Janeiro - RJ

Passado, Presente e Futuro do Notariado se encontram no Rio de Janeiro

Pensar o passado é mais do que lamentar – ou mesmo exaltar - algum tempo que já se foi. Pensar o passado é também buscar raízes para o que está por vir, valorizando a história dos que nos antecederam, corrigindo caminhos tortuosos que foram trilhados e planejando, cuidadosamente, o futuro que imaginamos para nossa vida e para a nossa profissão.

"Quando se gosta da vida, gosta-se do passado, por que ele é o presente tal como sobreviveu na memória humana", escreveu a romancista e dramaturga francesa Marguerite Yourcenar (1903-1987) em sua obra "Memórias de Adriano". Mais do que celebrar o passado, o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil deseja, nos 450 anos de instituição da atividade notarial no País, construir a ponte que permitirá ao notariado brasileiro trilhar seu novo futuro.

Quantas instituições em nosso País podem se orgulhar de possuir 450 anos de história? Quantas profissões surgiram e seguem até hoje servindo à sociedade em que está inserida? A história da atividade notarial e sua importância para a formação do País, apenas 50 anos após a chegada dos portugueses às terras tupiniquins, será relembrada em um evento memorável na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Um não, três eventos memoráveis. Isto por que, além do XX Congresso Notarial Brasileiro, entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro, a União Internacional do Notariado (UINL), entidade que reúne notariados de mais de 86 países do mundo, realizará em nosso país outros dois importantes encontros: a 2ª Conferência Afro-Americana, nos dias 28 e 29 de setembro, e as Reuniões Institucionais da União, entre os dias 29 de setembro e 3 de outubro, trazendo para o Brasil as principais discussões mundiais sobre o notariado.

É para esta trinca de importantes eventos que o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) convida notários de todo o País para estarem no Rio de Janeiro (RJ), celebrando os 450 anos de instituição da atividade notarial no País, participando de discussões jurídicas e institucionais que definirão os novos rumos do notariado brasileiro, tais como o modelo de colegiação obrigatória, a prática e transmissão de atos notariais eletrônicos, os novos atos oriundos do novo Código de Processo Civil, a participação notarial no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e instituição do Código de Ética notarial.

> Quantas instituições em nosso País podem se orgulhar de possuir 450 anos de história? A história da atividade notarial e sua importância para a formação do País, apenas 50 anos após a chegada dos portugueses, será relembrada em um evento memorável na cidade do Rio de Janeiro (RJ)

Não bastasse estes debates fundamentais, o CNB-CF programou uma série de ações institucionais para celebrar os mais de quatro séculos do notariado no Brasil: o Prêmio Nacional de Monografia Notarial "Zeno Veloso", o Prêmio Master de Tecnologia Notarial, a Exposição Histórica 450 anos do notariado, homenagens aos notários de destaque em cada Estado brasileiro, o lançamento da Academia Notarial Brasileira, da galeria de ex-presidentes e do livro da história do notariado brasileiro.

Coroando as celebrações nacionais em terras fluminenses, contaremos com uma programação social imperdível, com um Baile de Gala Internacional, com a presença de representantes de todo o mundo, coquetel de boas vindas, uma festa típica brasileira e uma série de passeios para os acompanhantes que incluirão visitas aos pontos mais destacados da belíssima cidade do Rio de Janeiro. Enfim, um Congresso para marcar definitivamente a história do notariado brasileiro. Um Congresso digno dos 450 anos do notariado no Brasil.

O Rio de Janeiro e o futuro do notariado brasileiro esperam por você.

Ubiratan Guimarães
Presidente CNB-CF

450 anos

XX Congresso Notarial Brasileiro: o Rio de Janeiro recebe o mundo notarial 8

Sheraton Rio Hotel & Resort: a Casa do Notariado Brasileiro 10

Uma ponte sobre o Atlântico: Vem aí a 2º Conferência Afro-Americana de Direito Notarial 14

"Vamos construir uma ponte de oportunidades para o notariado do Atlântico Sul" 19

UINL realiza reuniões institucionais do notariado mundial no Rio de Janeiro 24

CNB-CF lança o Prêmio Nacional de Monografia Notarial "Zeno Veloso" 26

"Sou o notário que por causa do notariado se tornou jurista" 29

Colégio notarial promoverá exposição histórica: "450 anos do Notariado no Brasil" 34

Prêmio Master de Tecnologia Notarial institui a láurea do notariado brasileiro 36

XX Congresso Nacional lançaráo Selo Nacional Notarial 38

Conselho Federal inaugurará Galeria de Presidentes do Colégio Notarial 40

Colégio Notarial institui a Ordem do Mérito Notarial nos 450 anos da atividade no Brasil 42

Conselho Federal (CNB-CF) institui a Academia Notarial Brasileira 44

Nacional

Fundada a Seccional do Colégio Notarial do Brasil no Estado do Maranhão 46

Refundada Seccional do Distrito Federal do Colégio Notarial do Brasil 48

Provimento da CGJ-PB possibilita a realização de inventário e partilha mesmo com testamento 50

Provimento autoriza notários capixabas a lavrarem escrituras públicas de divórcio mesmo com filhos menores 52

Inventário por escritura pública quando houver testamento: argumentos (de sobra) para alteração do art. 982 do Código de Processo Civil 54

Conselho Federal protocola pedido para que notários formem Cartas de Sentença em todo o Brasil 56

Cartas notariais de sentença judicial – Um ano de vigência 58

XIX Congresso Notarial brasileiro debate o papel do notariado no novo Direito de Família 62

CNB-MG promove palestras sobre a Lei 11.441 em parceria com a OAB-MG 68

CNB-MS promove primeiro curso de Libras voltado ao segmento extrajudicial no Brasil 70

XIX Simpósio de Direito Notarial reúne 150 Tabeliães em São Paulo 73

CNB-SP promove I Encontro da Qualidade nos Tabelionatos de Notas em São Paulo 76

Lei 11.441/07: Em oito anos Cartórios de Notas lavram mais de 700 mil atos 78

CNB-SP promove lançamento da obra "Função social do notariado" 80

Notários paulistas elegem nova Diretoria do CNB/SP para o biênio 2014 – 2016 82

II Simpósio de Direito Notarial e de Direito Registral do Espírito Santo reúne 380 pessoas em Vitória 84

CNB-ES firma parceria inédita para utilização da Escritura Pública em financiamentos imobiliários no Estado 88

Nova diretoria do CNB-ES traça planos ambiciosos para a atual legislatura 89

CNB-CF disponibiliza sistema off-line (SGA) de envio de dados a Tabelionatos de todo o Brasil 80

Autenticação Digital 82

Provimento nº 40 do CNJ delega ao CNB-CF controle de acesso à base de dados da CENSEC 94

CENSEC avança e já engloba grande parte do notariado brasileiro 95

Cartórios brasileiros registram crescimento recorde de Testamentos Vitais 96

Projeto Colunistas Notariais do Conselho Federal debate a doutrina da atividade 98

Diretoria do CNB-RS visita cartórios do interior e litoral do Estado 100

O diferencial da AC Notarial nas atividades de Certificação Digital nº 42 do CNJ 102

CNB-CF divulga Orientação sobre o Provimento nº 42 do CNJ 103

Internacional

CNB-CF participa do Congresso Internacional sobre os 800 anos do notariado português **104**

CNB-CF apresenta painel sobre o futuro do notariado mundial em Lisboa **108**

"O novo inventário recolocou os notários no centro da justiça portuguesa" **112**

Notariado é destaque no II Encontro de Direitos Reais na Universidade de Coimbra **116**

CNB-CF participa da posse do bastonário da Ordem dos Notários de Portugal **120**

"A Espanha lidera o ranking mundial de agilidade na abertura de empresas" **122**

CNB-CF representa o Brasil em reunião do Conselho Geral da UINL na Suíça **128**

CNB-CF participa de encontro da UINL que debate aproximação entre notariados latino e da common law **132**

O continente americano e a variedade de seus notariados **136**

CNB-CF recebe visita do presidente da UINL em São Paulo **140**

CNB-CF recebe visita do presidente da Ordem dos Notários de Marrocos **142**

Inventário Extrajudicial com menores. Esta e outras experiências do notariado marroquino **144**

CNB-CF representa o Brasil na 1ª Reunião Plenária da Comissão de Assuntos Americanos **146**

Brasil ocupa papel de destaque na 2ª Sessão Plenária da CAA em Havana **150**

Brasil expõe trabalhos na XVI Jornada Notarial Iberoamericana em Cuba **154**

Divulgadas as conclusões notariais da XVI Jornada Iberoamericana de Cuba **158**

Notários do Brasil participam da 3ª edição da Universidade do Notariado Mundial em Roma **160**

Brasil participa do IV Congresso Nacional do Notariado Colombiano em Bogotá **162**

CNB-CF participa de evento franco-brasileiro sobre o futuro do notariado na USP **164**

revista
CNBCF
Rio de Janeiro de braços abertos ao notariado mundial
XX Congresso Notarial Brasileiro "450 anos do notariado no Brasil"
29.09 a 03.10
Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL)
29.09 a 03.10
2ª Conferência Afro-Americana "Hugo Perez Montero"
28.09 a 29.09

Expediente

A Revista **NOTARIADO** é uma publicação do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF).

Diretoria

Presidente: Ubiratan Pereira Guimarães (SP)
1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Weizenmann (RS)
2º Vice-Presidente: Mateus Brandão Machado (SP)
1º Secretário: Carlos Fernando Brasil Chaves (SP)
2º Secretária: Daisy Ehrhart (SC)
1º Tesoureiro: Danilo Alceu Kunzler (RS)
2º Tesoureiro: Paulo Tupinambá Vampré (SP)

Conselho Fiscal

Titulares

Sérgio G. Cavalcanti de Albuquerque (PB)
Carlos Alberto Roma (PE)
Ângelo Volpi Neto (PR)

Suplentes

José Luiz M. Aranas (SP)
Renaldo Andrade Bussière (RJ)
Ana Paula Frontini (SP)

Vice-Presidentes Regionais

Norte: Ana Fátima de Abreu Chagas (AM)
Nordeste: Emanuelle Perrotta (BA)
Centro-Oeste: Fábio Zonta Pereira (MS)
Sudeste: Rodrigo Reis Cyrino (ES)
Sul: Otávio Guilherme Margarida (SC)

Editor Responsável:
Alexandre Lacerda Nascimento – MTB – 12.987
Reportagens: Alexandre Lacerda Nascimento e Ana Carla de Mendonça
Edição de Arte: Mister White Design Gráfico

Sede
Escritório em Brasília (DF): SHS Quadra 06, 21 – Bloco E – salas 615/616 – Asa Sul – Brasília (DF) – Cep: 70322-915
Escritório em Alphaville (SP): Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri (SP) – Cep: 06454-050

Os artigos assinados refletem apenas a opinião de seus autores, não correspondendo necessariamente à opinião da entidade. As reportagens poderão ser reproduzidas mediante expressa autorização dos editores, com a indicação da fonte.

Minha alma canta
Vejo o Rio de Janeiro
Estou morrendo de saudades
Rio, seu mar
Praia sem fim
Rio, você foi feito pra mim

SAMBA DO AVIÃO

TOM JOBIM

CIDADADE MARAVILHOSA
MARCHINHA DE CARNAVAL

XX Congresso Notarial Brasileiro: o Rio de Janeiro recebe o mundo notarial

Em comemoração aos 450 anos de instituição do notariado no País, 86 países do mundo estarão na Cidade Maravilhosa para os eventos internacionais da UINL e para debater o incremento da atividade no Brasil

Três grandes eventos em um só local. É com este cardápio variado de atrações que o **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)** convida todos os notários brasileiros e a comunidade jurídica nacional para o redescobrimento da atividade notarial no Brasil. Entre os dias **28 de setembro e 3 de outubro** notários do Brasil e de 86 países de todo o mundo estarão no **Sheraton Rio Hotel & Resort**, em São Conrado, na cidade do **Rio de Janeiro (RJ)**.

Para comemorar os ***450 anos de instalação do primeiro Tabelionato de Notas no Brasil***, o **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF)**, entidade representativa dos 8 mil Tabeliães de Notas do Brasil, com apoio de todas as Seccionais Estaduais realizará entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro (RJ) o **XX Congresso Notarial Brasileiro**, evento multidisciplinar voltado para notários, escreventes, operadores do Direito e estudantes de todo o Brasil, focado no debate sobre os principais temas atuais da atividade no cenário nacional, congregando assuntos de Direito de Família, Sucessões, Civil e Patrimonial.

> Prêmio de Monografia Notarial, de Tecnologia, Exposição Histórica dos primeiros registros e lançamento do selo notarial serão destaque na programação

Neste grande evento, que será realizado conjuntamente com as **Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL) e a 2ª Conferência Afro-Americana**, serão debatidos temas cruciais para o futuro da atividade notarial e que definirão as bases nacionais para a prestação do serviço no novo cenário de interligação eletrônica e transmissão de atos entre cartórios de todo o Brasil.

Além de uma Conferência Magna sobre as Origens, o Presente e o Futuro do Notariado no Brasil, o evento tratará de temas polêmicos e essenciais para atividade notarial como o Código de Ética do Notariado Brasileiro, a Colegiação Obrigatória para a profissão notarial, experiências internacionais de novas atribuições, transmissão eletrônica de atos notariais, atuação do notário no combate à corrupção e a lavagem de dinheiro, além de uma série de temas jurídicos, com destaque para as novas atribuições oriundas do novo Código de Processo Civil (CPC).

> Código de Ética Notarial, Transmissão eletrônica de atos notariais, experiências internacionais de novas atribuições e o novo CPC são alguns dos temas de debates

Como o evento também a celebração dos **450 anos da atividade notarial no Brasil**, tomando-se como marco fundamental da atividade em solo brasileiro a instalação do primeiro Tabelionato de Notas no País, o 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, em 1565 serão realizados diversos eventos culturais, entre eles a exposição das primeiras escrituras notariais lavradas em cartórios de cada estado brasileiro, prêmios de monografia, homenagens aos ex-presidentes da entidade e aos tabeliães símbolos de cada Estado brasileiro.

Tradução simultânea para Português, Espanhol, Francês e Inglês

Sheraton Rio Hotel & Resort: a Casa do Notariado Brasileiro

: Único resort com acesso direto à praia de Ipanema, hotel possui acomodações impecáveis e vista privilegiada da orla carioca

A magnífica cidade do Rio de Janeiro será a sede do **XX Congresso Notarial Brasileiro**, recebendo notários de todos o País e representantes internacionais de mais de 86 países do mundo. Para celebrar este encontro, além de estar na Cidade Maravilhosa, os participantes do evento desfrutarão do novo **Sheraton Rio Hotel & Resort**, o único resort com acesso direto à praia da cidade do Rio de Janeiro.

Completamente renovado, o Sheraton Rio Hotel & Resort dispõe de novos ambientes e diversas opções gastronômicas. A decoração moderna, intimista e acolhedora cria a atmosfera perfeita para experiências inesquecíveis em seus 539 apartamentos e suítes, em seu Centro de Convenções e suas 14 salas multiuso, possuindo capacidade para até 1 mil pessoas.

CONHEÇA ALGUNS DOS NOVOS AMBIENTES:

L'Etoile - A combinação entre deliciosas receitas francesas e uma vista de tirar o fôlego faz do L'Etoile um lugar único no Rio de Janeiro. Desfrute de um ambiente repleto de sofisticação, exclusividade e gastronomia de padrão internacional. É a atmosfera perfeita para experiências inesquecíveis. **Saiba Mais**

Bene - Experimente a paixão, elegância e estilo de uma autêntica e deliciosa cozinha italiana, em uma agradável atmosfera com uma linda vista para o mar. **Saiba Mais**

DRY Martini by Javier de las Muelas - Se você gosta de socializar, desfrutar de coquetéis extravagantes e conhecer novas

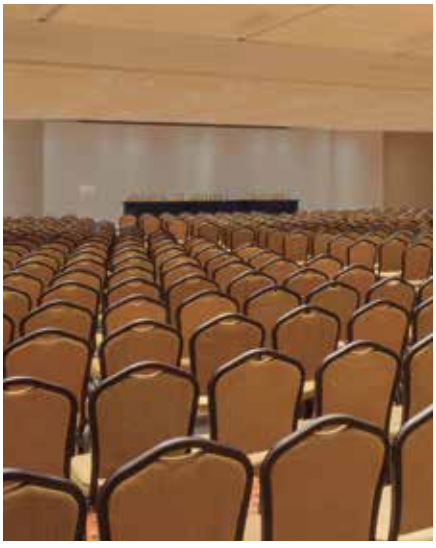

pessoas, descubra o Dry Martini, nosso novo, moderno e inovador bar assinado por Javier de Las Muelas, referência no universo do coquetel e bebidas.

Shine SPA for Sheraton™ - Descubra um estado de completo bem-estar. Com um ambiente convidativo ao relaxamento, o Shine SPA for Sheraton™, localizado no Sheraton Rio Hotel & Resort, é o primeiro Spa da marca Shine SPA for Sheraton™ nas Américas e oferece diversas opções de massagens e tratamentos para uma experiência incrível de harmonia, prazer e equilíbrio entre o corpo e a alma. Os nossos hóspedes e clientes também podem desfrutar dos serviços de um Salão de Beleza. **Saiba Mais**

Relaxe em salas de massagem com vistas para o mar no novo Shine Spa. Aguce os seus sentidos nas novas opções gourmet, seja na cozinha italiana do Bene ou no L'Etoile, com receitas francesas e toques brasileiros, além de uma vista para o mar do 26º andar de tirar o fôlego. Desfrute de toda a comodidade e exclusividade do novo Club Lounge e termine a sua noite no DRY Martini Bar, um espaço inovador assinado pelo renomado mixologista Javier de las Muelas.

É tempo de redescobrir o Rio de Janeiro.

Outras opções de Hospedagem

Para atender aos notários e demais congressistas que participarão do XX Congresso Notarial Brasileiro e das Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL) que ocorrerão entre os dias 28 de setembro e 3 de outubro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) localizou acomodações alternativas ao hotel principal do evento.

Para ver as demais opções de hospedagem, entre em contato com a agência oficial do evento, a Alfa Travel:

ALFATRAVEL
VIAGENS CORPORATIVAS

Tel: (41) 3016-6966
E-mail: alfatravel@alfatravel.com.br
Site: www.alfatravel.com.br

XX Congresso Notarial Brasileiro

Programação provisória

30.09 – QUARTA-FEIRA

15h – Credenciamento

19h00 – Abertura Oficial

19h30 às 21h00 – Conferência Magna
450 Anos do Notariado Brasileiro
Origens / Presente / Futuro
Lançamento do Selo Notarial dos Correios – 450 anos

21h00 – Coquetel de Abertura
Abertura da Exposição 450 Anos do Notariado Brasileiro /
Lançamento do Livro Notariado – 450 anos

01.10 – QUINTA-FEIRA

9h00 às 10h30 – Painel Temático I
Novo Código de Processo Civil (CPC) e as novas atribuições notariais
Descrição: Apresentação sobre as novas atribuições que poderão ser desempenhadas pelo notariado no novo CPC, assim como detalhamento das principais mudanças que o novo código trará à prática da atividade notarial.
Participantes: CNB-CF / Congresso Nacional / MJ / Juristas / CNJ

11h00 às 11h30 – Coffee-break

11h30 às 12h30 – Painel Temático II
Código de Ética Nacional do Notariado e os limites da Publicidade
Descrição: Apresentação do Código de Ética Notarial e dos membros do Conselho de Ética. Entrega formal do estatuto de ética aos orgãos fiscalizadores do notariado e a UINL.
Participantes convidados: CNB-CF / UINL / MJ / CNJ / TJs

12h30 às 13h30 – Painel Temático III
Colegiação Obrigatória do Notariado Brasileiro e as Experiências Internacionais –
França / Espanha / Romênia / Portugal / Argentina / Bélgica
Descrição: Apresentação sobre a importância da colegiação obrigatória para o fortalecimento da atividade notarial no Brasil, disciplinando a atuação dos notários e trabalhando em conjunto com a magistratura. Apresentação dos destaques inovadores dos países mais avançados do notariado.
Participantes: CNB-CF / UINL (exemplos dos países europeus) / MJ / CNJ / Congresso Nacional

13h30 – Prêmio Masters de Tecnologia Notarial

02.10 – SEXTA-FEIRA

9h00 às 10h00 – Painel Temático I
Lavratura e Transmissão Eletrônica de Atos Notariais
Descrição: Apresentação do sistema para transmissão eletrônica de documentos notariais entre os cartórios de todo país.
Participantes: CNB-CF / CNJ / MJ

10h00 às 11h00 – Painel Temático II
A Universalidade da herança e os inventários
parciais e sobrepartilha – Responsabilidade
das Partes, do Notário e da Fazenda Pública
Descrição: Escrituras públicas de inventário e partilha que não contemplam a totalidade da herançaa e suas implicações legais, tributárias e administrativas;

11h00 às 11h30 – Coffee-break

11h30 às 12h30 – Painel Temático III
CENSEC/COAF –Atuação Notarial no Combate
à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Descrição: Apresentação das regras nas quais os notários devem se basear para informar operações suspeitas aos órgãos fiscalizadores e panorama atual da CENSEC.
Participantes convidados: CNB-CF / UINL / COAF / CNJ / MJ

12h30 às 13h30 – Painel Temático IV
Autonomia da vontade –
liberdade contratual e a atuação do notário
Descrição: A atuação do notário diante dos princípios da autonomia da vontade e da liberdade contratual;

13h30 – Lançamento Galeria dos Ex-Presidentes do CNB-CF

20h00 – Lançamento da Academia Notarial Brasileira
Prêmio Nacional de Monografia Notarial Zeno Veloso

20h30 – Jantar e Baile Notarial Internacional
Comemoração dos 450 anos do Notariado Brasileiro /
Aniversário de 67 anos da UINL

03.10 – SÁBADO

10h30 às 12h30
Conclusões do XX Congresso Notarial Brasileiro
Descrição: Durante o evento, cada Estado com Seccional do CNB constituída indica um representante para a composição da comissão de enunciados, que os colocará em votação na plenária do congresso.

13h00 – Almoço de Confraternização
Feijoada e Escola de Samba

04.10 – DOMINGO

Dia Livre

Rio de Janeiro: um convite às belezas da Cidade Maravilhosa

Participantes e Acompanhantes presentes ao XX Congresso Notarial Brasileiro terão diversas opções de lazer em uma das mais lindas cidades do País

Não há no Brasil lugar mais visitado do que o Rio de Janeiro. E conhecer a Cidade Maravilhosa é quase uma obrigação para quem não a conhece, e um colírio para quem já viveu a experiência de subir de bondinho ao Pão de Açúcar, ou apreciar a vista da baía de Guanabara sob os braços do Cristo Redentor.

Estas e muitas outras opções de lazer estarão à disposição dos acompanhantes e dos congressistas que estiveram presentes na trinca de eventos que será realizada pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil na cidade do Rio de Janeiro.

Os pacotes estarão a venda nos dias do evento ou diretamente com a agência oficial do evento.

ALFATRAVEL
VIAGENS CORPORATIVAS

Tel: (41) 3016-6966
E-mail: alfatravel@alfatravel.com.br
Site: www.alfatravel.com.br

Passeio 1- Corcovado

*** Saída todos os dias no período da tarde**

Após apanhar os passageiros em seus hotéis, o Tour seguirá até a estação do Cosme Velho, passando pelos bairros do Leblon e da Lagoa. De lá tomará o trenzinho por dentro da Floresta da Tijuca rumo a uma das 7 maravilhas do mundo moderno. O Cristo Redentor. Após a visitação do Corcovado terá início o Drop-off dos passageiros passando pelas praias de Copacabana, Ipanema e Leblon.

Duração do Tour: 4 Horas
Itens Inclusos: Transporte Hotel X Corcovado X Hotel / Ingressos do Trem do Corcovado / Guia

Passeio 2 – Pão de Açúcar

*** Saída todos os dias no período da tarde**

Inaugurado em 1912 o Bondinho do Pão de Açúcar funciona em 2 linhas ligando os morros. A primeira linha tem extensão de 600 metros ligando a estação Principal ao Morro da Urca. A segunda linha tem extensão de 850 metros ligando o Morro da Urca ao Morro do Pão de Açúcar. No morro do Pão de Açúcar é possível ver toda a Baia de Guanabara, os bairros da Zona Sul, a cidade de Niterói e o Cristo Redentor.

Duração do Tour: 4 Horas
Itens Inclusos: Transporte Hotel X Pão de Açúcar X Hotel / Ingressos do Bondinho do Pão de Açúcar / Guia

Passeio 3 – Rio Histórico

*** Saída todos os dias no período da tarde**

Conheça o passado histórico da cidade do Rio de Janeiro que já foi capital do Brasil por quase 2 séculos fazendo um passeio a pé pelo centro da cidade que guarda lembranças de diferentes épocas da historia.

Duração do Tour: 4 Horas
Itens Inclusos: Transporte Hotel X Rio Histórico X Hotel / Guia

Passeio 4 – Baía de Guanabara com Almoço

*** Saída de Segunda a Sábado – Manhã**

É a terceira maior baía do mundo em volume d`água, tem 413 quilômetros quadrados de área, uma extensão de 33 km, 84 ilhas de vários tamanhos dentre elas a Ilha do Governador, Ilha do Fundão e a Ilha das Cobras. Após o passeio haverá um almoço no Restaurante Mio localizado no coração de Ipanema.

Duração do Tour: 6 Horas
Itens Inclusos: Transporte Hotel X Marina da Glória X Hotel / Ingressos Saveiros / Guia

Passeio 5 – Tour de Floresta

*** Saída todos os dias no período da tarde**

Região de Mata Atlântica, em área de preservação ambiental, a 10 minutos do centro do Rio de Janeiro, a Floresta da Tijuca é a maior floresta urbana do mundo. Passeio com paradas no mirante da Vista Chinesa. Durante o passeio, normalmente são vistos animais tais como macacos, preguiças e pássaros da fauna brasileira.

Duração do Tour: 4 horas
Itens Inclusos: Transporte Hotel X Floresta da Tijuca X Hotel

Passeio 6 – Helicóptero

*** Saída todos os dias no período da tarde**

No Rio, os voos panorâmicos, partem dos seus 2 bem posicionados helipontos:

1) Lagoa Rodrigo de Freitas - Parque dos Patins perto do Clube Piraquê, em frente ao Posto BR.
2) Pão de Açúcar - Primeira parada do bondinho, no Morro da Urca.

Consultar diretamente a agência oficial do evento para reserva de horários e valores.

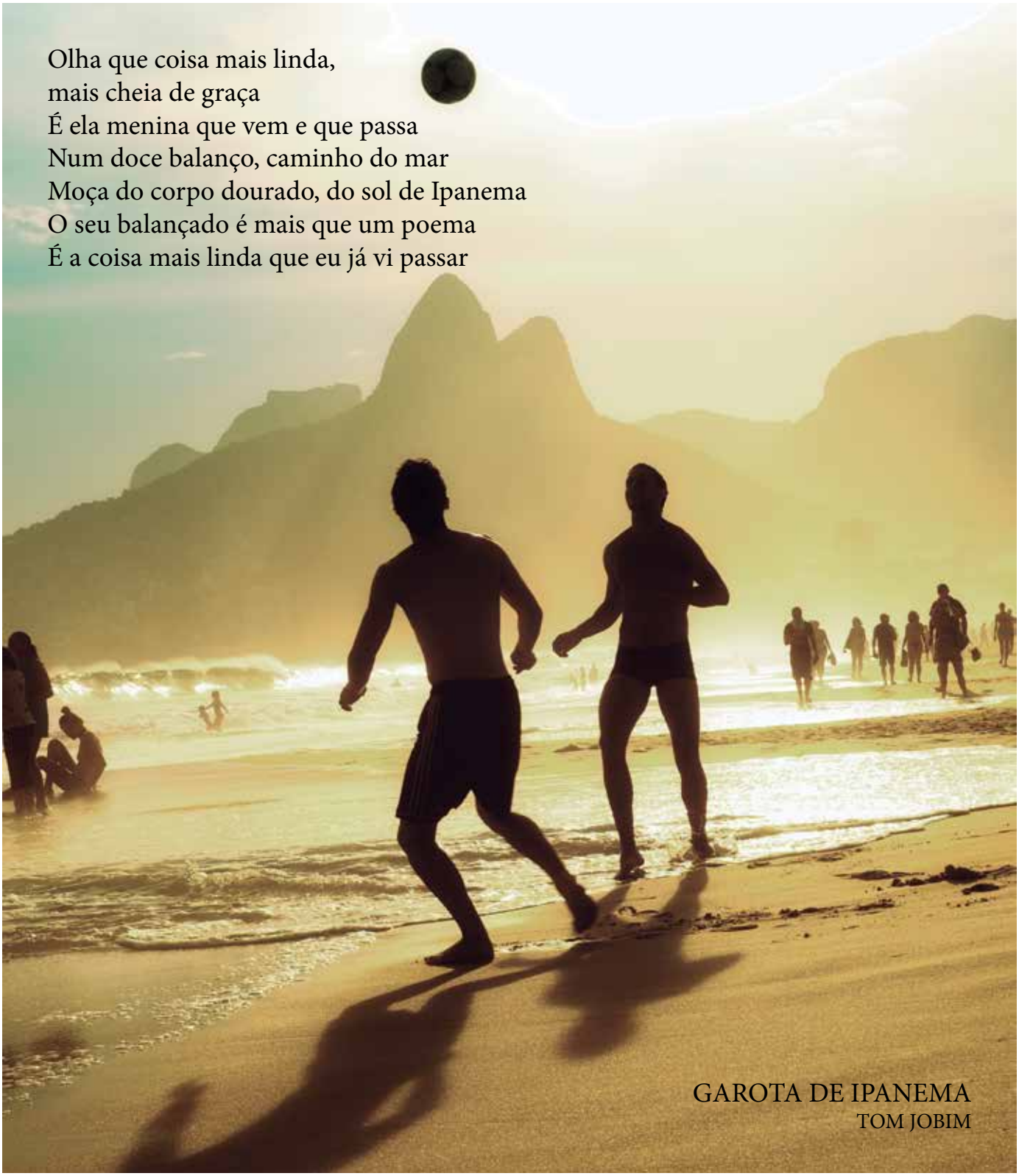
Olha que coisa mais linda,
mais cheia de graça
É ela menina que vem e que passa
Num doce balanço, caminho do mar
Moça do corpo dourado, do sol de Ipanema
O seu balançado é mais que um poema
É a coisa mais linda que eu já vi passar
GAROTA DE IPANEMA
TOM JOBIM

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Participante

NOME:

CPF: **RG:** **E-MAIL:**

TELEFONE: **DELEGAÇÃO:**

Endereço do Participante

LOGRADOURO:

BAIRRO:

CIDADE: **ESTADO:** **CEP:**

Congressista

TIPO INSCRIÇÃO – XX CONGRESSO NACIONAL

Até 31.05

Associados CNB-CF / Seccionais / Anoreg-RJ / Anoreg-BR ❑ R$ 450,00
Não Associados ❑ R$ 650,00

De 01.06 a 31.07

Associados CNB-CF / Seccionais / Anoreg-RJ / Anoreg-BR ❑ R$ 550,00
Não Associados ❑ R$ 650,00

De 01.08 a 24.09

Associados CNB-CF / Seccionais / Anoreg-RJ / Anoreg-BR ❑ R$ 650,00
Não Associados ❑ R$ 650,00

TIPO INSCRIÇÃO – 2ª CONFERÊNCIA AFRO-AMERICANA

Associados CNB-CF / Seccionais / Anoreg-RJ / Anoreg-BR ❑ Sim ❑ Não

- Congressistas brasileiros inscritos no XX Congresso Notarial Brasileiro são isentos de taxa de inscrição na 2ª Conferência Afro-Americana de 28.09 a 29.09.
- Acompanhantes participam apenas dos eventos sociais listados abaixo.

EVENTOS SOCIAIS

*** Congressistas e acompanhantes inscritos no XX Congresso Notarial Brasileiro participam automaticamente da programação social abaixo:**

- Cocktail de Abertura - 30.09
- Jantar de Gala e Baile Notarial Internacional – 03.10

Feijoada com Escola de Samba ❑ Sim ❑ Não

**** O evento social Feijoada com Escola do Samba será por adesão, diretamente com o hotel do evento debitado na conta do hóspede.***

Acompanhantes

Participante (1)

Nome:
Feijoada com Escola de Samba ❑ Sim ❑ Não

Participante (2)

Nome:
Feijoada com Escola de Samba ❑ Sim ❑ Não

Participante (3)

Nome:
Feijoada com Escola de Samba ❑ Sim ❑ Não

Participante (4)

Nome:
Feijoada com Escola de Samba ❑ Sim ❑ Não

TIPO INSCRIÇÃO

Até 31.05

Acompanhantes de Associados ❑ R$ 150,00 cada
Não Associados ❑ R$ 350,00 cada

De 01.06 a 31.07

Acompanhantes de Associados ❑ R$ 150,00 cada
Não Associados ( ) R$ 350,00 cada

De 01.08 a 24.09

Acompanhantes de Associados ❑ R$ 150,00 cada
Não Associados ❑ R$ 350,00 cada

Nome do Recibo

LOCAL **DATA** **ASSINATURA**

- Preencher a Ficha de Inscrição e enviar por e-mail para: secretariaexecutiva@notariado.org.br , juntamente com o comprovante de depósito.
- Dados bancários para depósito: Colégio Notarial do Brasil / CNPJ: 05.334.890.0001.91 / Bradesco / Ag. 3341 / C.C. 2018-4

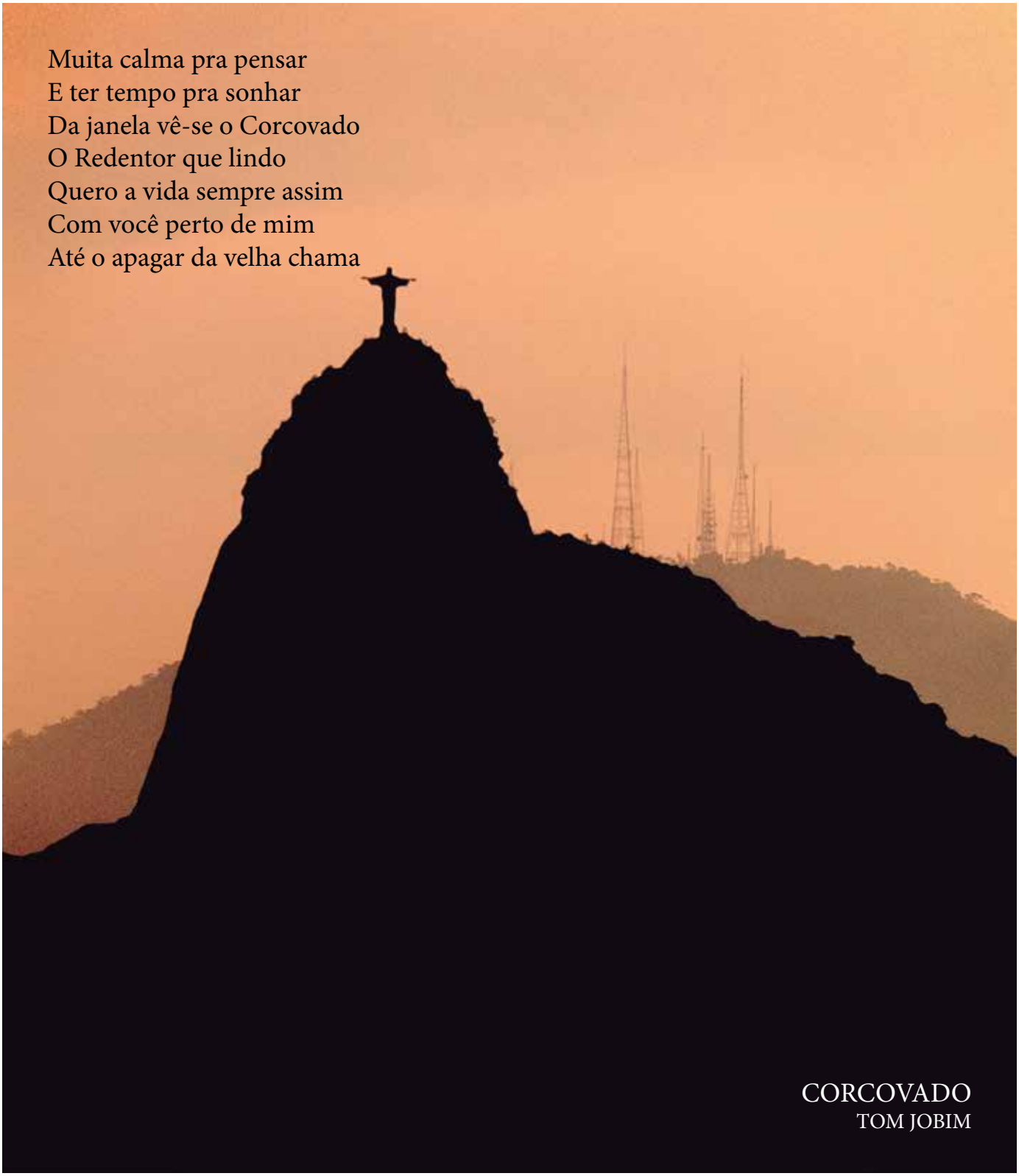
Muita calma pra pensar
E ter tempo pra sonhar
Da janela vê-se o Corcovado
O Redentor que lindo
Quero a vida sempre assim
Com você perto de mim
Até o apagar da velha chama
CORCOVADO
TOM JOBIM

Uma ponte sobre o Atlântico: Vem aí a 2º Conferência Afro-Americana de Direito Notarial

Evento revitaliza ideia lançada em 1996 pelo notário uruguaio Hugo Perez Montero e visa apresentar as vantagens do notariado aos diversos segmentos da sociedade civil

A União Internacional do Notariado (UINL) e o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) convidam os notários da América e da África para a **2ª Conferência Afro-Americana de Direito Notarial *"Hugo Perez Montero"***, que será realizada nos **dias 28 e 29 de setembro**, no Sheraton Rio Hotel & Resort, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

O evento, que revitaliza uma ideia lançada pelo ex-presidente da UINL, o uruguaio Hugo Perez Montero, que em 1996 realizou na cidade de Abidjan, na Costa do Marfim, a primeira edição, tem como objetivo apresentar as vantagens do sistema notarial dos países destes continentes – consolidadas na fé pública e garantia da segurança jurídica -, assim como oportunidades de negócios a empresas e conglomerados que desejem investir nos dois continentes.

A iniciativa, promovida pela União Internacional do Notariado (UINL) conjuntamente com o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) será também uma grande oportunidade de troca de conhecimento e estabelecimento de parcerias entre os notariados das Américas e do continente africano, propiciando o estabelecimento de relação Sul-Sul entre os dois continentes que possuem fortes laços afetivos, culturais e econômicos.

Não deixe de vir, o Rio de Janeiro e o futuro do notariado esperam por você.

> O evento tem como objetivo apresentar as vantagens do sistema notarial dos países destes continentes – consolidadas na fé pública e garantia da segurança jurídica –, assim como oportunidades de negócios a empresas e conglomerados que desejem investir nos dois continentes

2ª Conferência Afro-Americana União Internacional do Notariado (UINL) 28.09 e 29.09

Programação Provisória

28.09 – SEGUNDA-FEIRA

9h00 às 9h30 – Welcome-coffee

9h30 às 10h15 – Abertura Oficial
Participantes: CNB-CF / UINL / CAA / CAF / MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) / MJ / CNJ

10h15 às 13h00 – Exposição e Debates
"Segurança jurídica dos negócios nos países Afro-Americanos"
Visão País – Embaixadores dos Países Afro-Americanos expõem a visão que seus países têm do notariado.
Visão Empresas – Interlocução entre notariado e empresariado – segurança nos negócios jurídicos.

13h00 às 13h30 – Conferência I
"América Latina:
um continente em transformação"
Descrição: Apresentação do desenvolvimento econômico dos países da América Latina e a participação do notariado na segurança jurídica dos contratos

13h30 às 14h00 – Conferência II
"África: um continente em desenvolvimento contínuo"
Descrição: Apresentação do desenvolvimento econômico dos países da África e a participação do notariado na segurança jurídica dos contratos

14h00 - Encerramento

29.09 – TERÇA-FEIRA

9h00 às 9h45 – Abertura dos Trabalhos
Palestra: Ministro de Autoridade do Governo do Brasil

9h45 às 10h30 – Painel Temático I
"O notariado: chave para o desenvolvimento econômico nos países Afro-Americanos"

10h30 às 11h30 – Painel Temático II
"A circulação dos documentos públicos entre os países Afro-Americanos:
o arquivo eletrônico"
Exposição de Trabalhos Notariais

11h30 às 12h – Coffee-Break

12h00 às 13h00 – Painel Temático III
Notariado Afro-Americano:
a construção de novas perspectivas
Exposição de Trabalhos Notariais

13h00 às 14h00 – Conferência III
Palestra de entidades empresariais da América Latina

14h00 – Ato de Encerramento
Participantes: CNB-CF / UINL / CAA / CAF / MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) / MJ / CNJ

Tradução simultânea para Português, Espanhol, Francês e Inglês

“Vamos construir uma ponte de oportunidades para o notariado do Atlântico Sul”

Daniel-Sedár Senghor, presidente da União Internacional do Notariado (UINL), fala sobre os planos de demonstrar ao empresariado mundial as vantagens de utilização do sistema notarial para uma maior segurança jurídica dos negócios

Um dos projetos prioritários da nova gestão da União Internacional do Notariado (UINL), a 2ª Conferência Afro-Americana “Hugo Pérez Montero”, é motivo de grande expectativa por parte do presidente da entidade, Daniel-Sedár Senghor, que enxerga a oportunidade como uma forma de “construir uma ponte de intercâmbio e de funções entre os notariados do Atlântico Sul”, unindo notários das Américas a notários do continente africano.

Longe de ser uma conferência de notários para notários, ou de notários para advogados, a iniciativa visa apresentar aos líderes empresariais, às câmaras de comércio e indústria, bancos e representantes da sociedade civil, as oportunidades de utilização dos instrumentos notariais para uma maior segurança jurídica de seus negócios, criando na atividade notarial uma espécie de “repositório” de normas e legislações que servirão de orientação e apoio para as empresas que desejam investir em países dos dois continentes.

Dentro deste contexto, o presidente da UINL prevê uma atuação dinâmica do notariado no novo modelo de negócio de parcerias público-privado, que têm sido a dinâmica de muitos investimentos do redor do mundo. “A ideia é promover um maior envolvimento dos notários neste novo campo de atuação contratual”, disse Senghor.

Leia na sequência a íntegra da entrevista concedida pelo presidente da UINL.

CNB-CF - Quais são os objetivos da Conferência Afro-Americana que a UINL promoverá no Brasil no ano de 2015?
Daniel-Sedár Senghor - Acima de tudo, a 2ª Conferência Afro-Americana "Hugo Pérez Montero" deve ser um fórum de discussão, como indicado pelo próprio nome, para "construir uma ponte de intercâmbio e de funções entre os notariados do Atlântico Sul". Esta Conferência é aberta a uma grande variedade de atores. Seu objetivo principal é fornecer aos líderes empresariais, às câmaras de comércio e indústria, bancos e representantes da sociedade civil, um local de encontro real, com o apoio dos notários africanos e americanos, e muitas instituições internacionais e financeiras dos dois continentes. Esta Conferência visa demonstrar a capacidade inquestionável dos notários de estabelecer relações como pessoas com habilidades múltiplas que lhes permitam obter benefícios mútuos. O objetivo não é ser uma Conferência de advogados para advogados e para os notários. É, pelo contrário, fornecer aos líderes empresariais e aos agentes econômicos destes setores, através do notariado, o diálogo para a criação de um banco de dados visando intensificar as relações entre os dois continentes. Para facilitar essa troca, estamos a considerar a criação de Workshops organizados por temas, incluindo: Indústria, Construção, Desenvolvimento Urbano, Minas, Agricultura, Bancos, Seguros, Farmacêutica, Química, Automotiva, Eletrodomésticos, Informática, Móveis , Serviços, etc. Para concluir, o estabelecimento e/ou a manutenção de bancos de dados notariais sobre os procedimentos para os negócios jurídicos representam ferramentas de síntese valiosas, que serão disponibilizados a todos os intervenientes nos projetos de desenvolvimento econômico e social em ambos os continentes.

> Esta Conferência visa demonstrar a capacidade inquestionável dos notários de estabelecer relações como pessoas com habilidades múltiplas que lhes permitam obter benefícios mútuos

CNB-CF - Quais são os benefícios que uma relação mais próxima entre os notariados das Américas e da África pode trazer para a atividade nestes continentes?
Daniel-Sedár Senghor - Não podemos ter mais dúvidas de que profissionalmente operamos em um sistema globalizado. Neste contexto, a melhoria da comunicação entre as pessoas, entre países e entre continentes tornou-se essencial e imprescindível. Além disso, e por uma questão de eficiência, padronização de métodos e ferramentas, bancos de dados comuns são criados através das fronteiras nacionais. Para os países das Américas e da África, principalmente para as potências emergentes, essas ferramentas formam um conjunto real de conhecimentos e competências para apoiar e facilitar o seu desenvolvimento económico. Uma relação sócio cultural mais próxima entre os dois continentes pode contribuir para uma melhor compreensão das oportunidades oferecidas a cada um dos dois continentes, que estão geograficamente próximos, mas, paradoxalmente, ainda trocam muito pouco conhecimento. E quem melhor que o notário, cujas habilidades profissionais são um pouco semelhantes nos dois continentes para usar esses valores de interesse mútuo? Na verdade, o notário será o guardião do sistema de centralização de dados em conformidade com regras éticas rigorosas, aumentando assim a confiança de ambos os Estados e usuários no sistema legal, contratual e empresarial em seus respectivos países. E a partir dessa confiança nacional, será possível adquirir uma consciência internacional pacífica.

CNB-CF - O notariado africano não é muito conhecido nas Américas. Qual o atual estágio da atividade notarial neste continente?
Daniel-Sedár Senghor - Em primeiro lugar, deve-se notar que 19 notariados africanos são membros da UINL. Dentro da nossa organização, eles são representados pela Comissão de Assuntos Africanos

(CAAF). Os objetivos desta Comissão são os de fornecer assistência aos notariados africanos para promover a sua organização colegial e para ajudar no desenvolvimento e aperfeiçoamento de sua atividade profissional. Além disso, a CAAF também desempenha um papel fundamental na formação inicial e contínua dos notários em sua área de competência através de seu Congresso anual (desde 1989) e da Universidade dos Notários Africanos. Notários africanos são, consequentemente, voluntários e solidários. Estruturas de exercício da atividade dos notários na África, assim como em outros lugares, não são homogêneas, mas estão constantemente a melhorar, como a seleção de acesso à profissão. Os notários africanos também atuam para dar soluções a problemas, diante das atuais exigências legais: a segurança da posse da terra, a luta contra a corrupção, a implementação de um registro civil confiável, etc. Como tal, eles são muito ativos em todos os fóruns e encontros internacionais da profissão. Muitos deles participaram dos trabalhos da UINL sobre regularização fundiária, sendo o notário de Camarões, Abdoulaye Harissou, um dos expoentes deste conceito. Hoje, outro grande problema une o continente: o estado civil das crianças. Finalmente, graças à unidade global dos notariados da África, estes puderam contrariar a revisão da lei "OHADA", um projeto que visava eliminar a intervenção dos atos notariais na sociedade, promovendo iniciativas para se comunicar com o público e com os reguladores da profissão para explicar a utilidade social do notário diante da necessidade de segurança jurídica que traz para seus usuários., uma vez que em alguns lugares da África a profissão é muitas vezes incompreendida.

> "É muito importante para a nossa profissão que um grande País (tanto em termos geográficos como em termos econômicos) como o Brasil reforce a confiança que tem no notariado, assim como seu sucesso terá impacto sobre seus vizinhos continentais"

CNB-CF - O senhor assumiu a UINL com uma série de novos projetos. Quais deles já foram colocados em prática e como avalia os seus resultados?

Daniel-Sedár Senghor - De fato, vários novos projetos foram iniciados. No entanto, também era imperativo manter as conquistas valiosas de legislaturas anteriores. Assim, por exemplo, foi realizada em dezembro passado a 3ª Conferência sobre regularização fundiária, na Ásia. A conferência concluiu um ciclo de três conferências em três diferentes continentes (África, América, Ásia). Eu também citaria a Universidade Mundial do Notariado. Esta reunião de jovens notários que ocorre uma vez por ano, visando além da formação dos notários do amanhã, estabelecer as bases profissionais e éticas para a profissão, também oferece uma oportunidade de intercâmbios internacionais sem igual, tornando-se um amplo sucesso. Além disso, temos o tema de nossa conversa, a Conferência Afro-Americana, proposta que mencionei em meu discurso e já está marcada para 28 de setembro de 2015! Em termos dos quatro grandes novos projetos da legislatura, os objetivos e os progressos dos grupos de trabalho que foram implementadas são:

Relevância econômica da escritura pública:
Este grupo visa desenvolver um índice científico para medir o desempenho econômico e, assim, a competitividade da autenticidade através de uma avaliação rigorosa de seu real impacto em relação ao PIB. Os membros do Grupo de Trabalho estão a envidar esforços para identificar os estudos existentes e de clarificar o âmbito de trabalhos técnicos e geográficos. Eles trabalham nas especificações do estudo, em particular, as condições para a seleção dos peritos e restrições de financiamento.

Avanço Tecnológico do Notariado:
Trata-se da desmaterialização da escritura, assinatura eletrônica, transmissão de dados no sentido de registros públicos sem papel. O nível de progresso dos vários notariados é muito desigual e é também nesta área que prevemos a criação de uma bolsa de estudos de cooperação para permitir que os mais poderosos auxiliem os menos desenvolvidos. Parcerias bilaterais estão sendo iniciadas entre os notariados membros.

> Uma relação sócio cultural mais próxima entre os dois continentes pode contribuir para uma melhor compreensão das oportunidades oferecidas a cada um dos dois continentes, que estão geograficamente próximos, mas, paradoxalmente, ainda trocam muito pouco conhecimento

Parcerias Público-Privadas:
A ideia é promover um maior envolvimento dos notários neste novo campo de atuação contratual, que acusa ainda um certo atraso. Isso poderia ser feito (entre outros) por meio do suporte de uma agência internacional, com os contratos notariais de parceria público-privada, sendo centralizados na UINL. Isso seria feito em conjunto com o estabelecimento de um código de ética.

Na prática, a primeira comissão de peritos está a ser criada, composta por advogados e outros profissionais destes contratos específicos. A Carta de trabalho foi aprovada, os questionários foram enviados, os artigos serão publicados, com depoimentos de notários que já experimentaram o contrato de parceria público-privada. Além disso, foi proposta a criação de um treinamento certificado para a atividade notarial.

Reflexão Financeira da UINL:
A UINL é uma entidade de 66 anos de idade e que possui uma estrutura financeira obsoleta. Nossos membros, hoje 86 notariados distribuídos em cinco continentes, são de capacidades financeiras muito desiguais. O custo de exercer diferentes funções na União é da responsabilidade dos notariados membros, incluindo aqui que muitos notariados não tem condição de arcar com os custos da participação de seus representantes, gerando muita frustração para aqueles que desejam trabalhar. O grupo de trabalho está considerando os meios para garantir a igualdade de acesso às funções do UINL. Esses membros avaliam as necessidades e as ambições da nossa instituição. Também foi sugerida a criação de uma fundação internacional dos Notários, o que poderia financiar certas atividades das UINL.

CNB-CF - O continente europeu já dispõe de um sistema avançado de interligação eletrônica entre seus notariados. Como avalia a possibilidade de interligação eletrônica no continente americano?
Daniel-Sedár Senghor - O continente europeu já tem um sistema de interconexão eletrônica avançada entre os seus notários. É conhecido como Eufides. Esta plataforma de colaboração estabelecida pelos notariados da Europa é uma forma de "nuvem seguro notarial", que tem como objetivo facilitar a cooperação entre os notários europeus no tratamento de casos transfronteiriços. Visa permitir a transferência de dados e a assinatura rápida da escritura de compra e venda por meio eletrônico, mas sempre com um nível extremamente elevado de proteção de dados, confidencialidade e verificação de assinatura para verificar a identidade dos signatários. Quando eu decidi criar

> Quando eu decidi criar um grupo de trabalho especificamente sobre a questão da atualização tecnológica de todos os notários é porque eu estou ciente de que alguns notários - como os europeus - estão na vanguarda destas reformas devido às novas tecnologias e que devem apoiar seus pares nesta área

um grupo de trabalho especificamente sobre a questão da atualização tecnológica de todos os notários é porque eu estou ciente de que alguns notários - como os europeus - estão na vanguarda destas reformas devido às novas tecnologias e que devem apoiar seus pares nesta área, sob o princípio de que "a força de uma corrente é avaliada segundo os seus elos mais fracos"! Interligação eletrônica entre os notariados da América e para o restante do mundo não é apenas possível, mas necessário. Na verdade, este novo modo de comunicação contém vantagens importantes: celeridade, redução de custos, tendo em conta o desenvolvimento sustentável de um País, etc.

CNB-CF - Quais são suas expectativas para os eventos que se celebrarão no Rio de Janeiro em 2015?

Daniel-Sedár Senghor - Espero que a Conferência do Rio em 2015 nos permita explorar um protótipo que pode ser repetido em outros continentes, ou até mesmo ser ampliado para se tornar um Fórum Global. Como presidente da UINL e representante do notariado no mundo e, portanto, dos notários do Brasil, espero que ela possa obter o melhor impacto na mídia e influência na sociedade porque vai demonstrar a força e o dinamismo de sua organização. Para muitos grandes países africanos onde o notário é pouco conhecido, espero que esta Conferência dê mais visibilidade para a nossa atividade e justifique a sua utilidade para o desenvolvimento econômico e social sustentável de um País. Quero dar impulso a esses países para instalar a função de notário e, assim, juntar-se à grande família da autenticidade e da prevenção de conflitos.

CNB-CF - Como avalia a participação do notariado brasileiro na UINL e o desenvolvimento da atividade no País?

Daniel-Sedár Senghor - O notariado brasileiro se juntou à UINL em 1948 e é um dos membros fundadores da nossa União. Também é um notariado ativo e participativo dentro de nossa instituição. É também um notariado caloroso e generoso, a quem agradeço a gentileza de concordar em sediar as reuniões institucionais da UINL e a Conferência Afro-Americana no final de setembro de 2015. Esta ação, portanto, faz parte deste vasto movimento de emergência do País, que já sediou o Mundial de Futebol em 2014, e que receberá os Jogos Olímpicos em 2016, também na cidade do Rio de Janeiro. Os notários brasileiros também vem demonstrando uma verdadeira abertura e um incremento de sua participação no processo de formação. Me refiro à frequente participação brasileira na Universidade Notarial Mundial. Durante as várias sessões desta Universidade, os estudantes brasileiros sempre foram excelentes elementos. Finalmente, é muito importante para a nossa profissão que um grande País (tanto em termos geográficos como em termos econômicos) como o Brasil reforce a confiança que tem no notariado, assim como seu sucesso terá impacto sobre seus vizinhos continentais. É um incentivo inestimável aos demais: países que desejam acompanhar o rápido desenvolvimento econômico que o Brasil está promovendo, oferecendo às partes interessadas qualidade nas transações econômicas e efetiva segurança jurídica devem fomentar o notariado, assim como ocorre no Brasil, este país gigante que desperta tantas paixões e é portador de muitas esperanças.

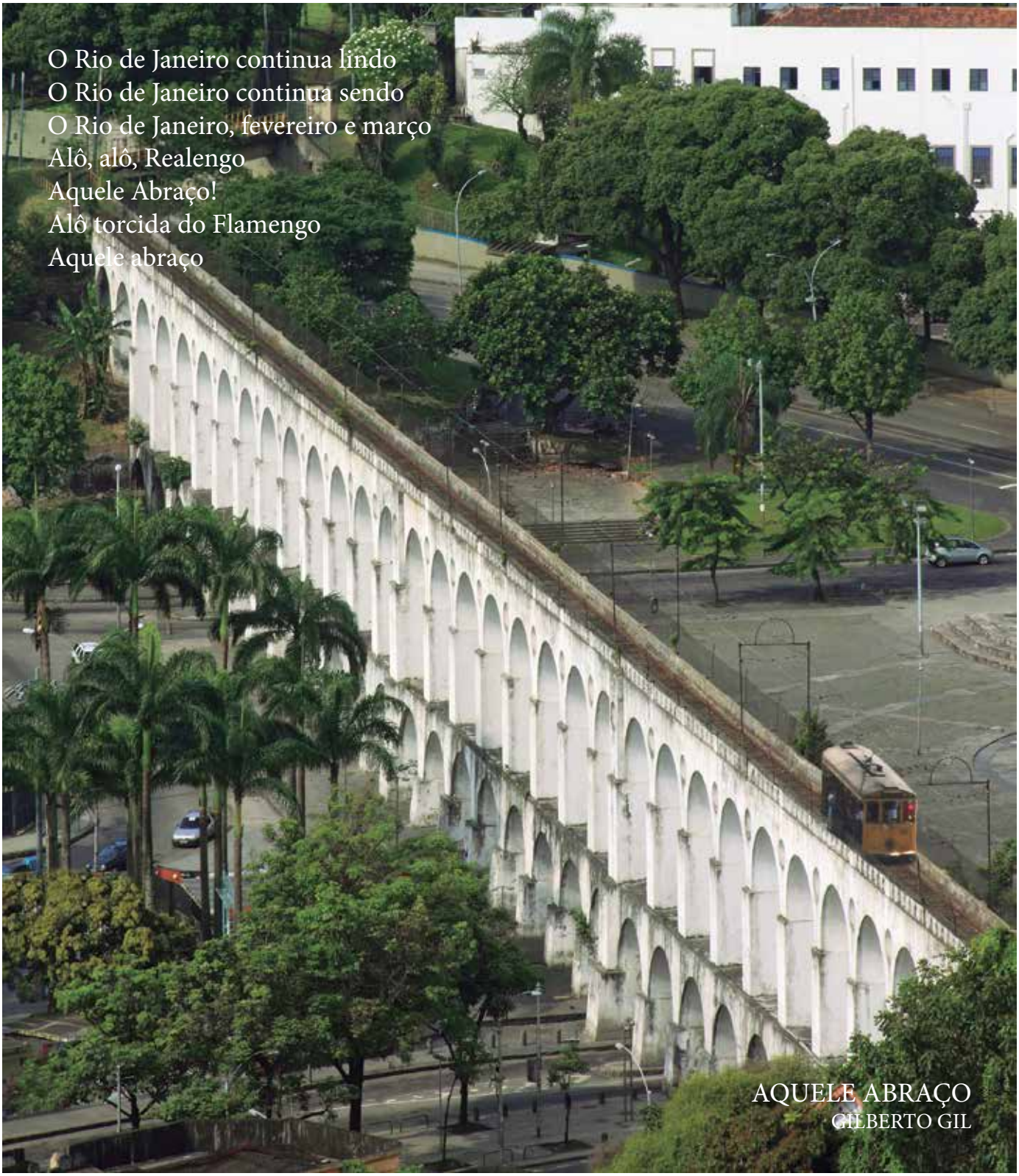
O Rio de Janeiro continua lindo
O Rio de Janeiro continua sendo
O Rio de Janeiro, fevereiro e março
Alô, alô, Realengo
Aquele Abraço!
Alô torcida do Flamengo
Aquele abraço

AQUELE ABRAÇO
GILBERTO GIL

UINL realiza reuniões institucionais do notariado mundial no Rio de Janeiro

Representantes dos notariados de 86 países do mundo estarão na Cidade Maravilhosa para debater as principais estratégias da atividade diante dos desafios jurídicos mundiais

Conjuntamente com o **XX Congresso Notarial Brasileiro**, o Brasil receberá entre os dias 29 de setembro e 3 de outubro, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), **as Reuniões institucionais da União Internacional do Notariado (UINL)**, entidade internacional que reúne representantes de notariados de 86 países que praticam o notariado do tipo latino (sistema jurídico igual ao praticado no Brasil).

O evento, composto por reuniões de Comissões e plenárias gerais com a participação de todos os países debaterá importantes temas transnacionais da atividade notarial e que repercutirão em cada um dos países que praticam o modelo do notariado do tipo latino.

As reuniões internacionais da UINL são compostas de encontros de Comissões e Grupos de Trabalho, além de reunião institucional do Conselho de Direção da entidade, do Conselho Geral e da Assembleia de Notariados Membros, as duas últimas com participação de todos os membros da entidade.

Não deixe de vir, o Rio de Janeiro e o futuro do notariado esperam por você.

Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL) – 29.09 a 02.10

Programação Provisória
Reuniões Institucionais
União Internacional do Notariado (UINL)

1er DIA		
COMISIONES y GRUPOS de TRABAJO		
Comisión (CCNI) *(18/20 pax)*	**09:30-13:00**	**14:00-16:00**
Comisión Consultiva(CC) *(20/25 pax)*	**09:30-13:00**	-----
GT «Reflexión financiera» *-10/12 pax)*	**09:30-13:00**	**15:00-19:00**
Comité de Estrategia (CS) *(15/18 pax)*	-----	**16:00-19:00**
GT « Titulación masiva » *18/20 pax)*	-----	**16:00-19:00**
2do DIA		
COMISIONES y GRUPOS de TRABAJO		
Oficina Notarial Permanente (ONPI) *(6/8 pax)*	**09:30-13:00**	-----
GT «Participación con los organismos internacionales» *(18/20 p*	-----	**15:00-19:00**
GT «Circulación de escrituras notariales » *(8/10 pax)*	-----	**15:00-19:00**
GT «Pertinencia económica de la escritura notarial» *(12/15 pax)*	**09:30-13:00**	-----
GT «Contratos de Colaboración Pública/Privada»(PPP) *(12/15 p*	-----	**15:00-19:00**
GT «Actualización tecnológica del Notariado» *12/15 pax)*	**09:30-13:00**	-----
Comisión Seguridad Social Notarial (CSSN) *-(20/25 pax)* **en reunión conjunta con CCPNE y GT CNUE SSN**	**09:30-13:00**	-----
Comisión Temas y Congresos (CTC) *(18/20 pax)*	**09:30-13:00**	-----
Comisión Deontología Notarial (CDN) *(20/25 pax)*	-----	**15:00-19:00**
Comisión Derechos Humanos (CDH) *(20/25 pax)*	-----	**15:00-19:00**
2er DIA		
CONSEJO DE DIRECCIÓN *(40 pax)*	**09:00-13:00**	**14:30-18:00**
3er DIA		
CONSEJO GENERAL/ASAMBLEA DE NOTARIADOS *(250 pax)*	**09:00-13:00**	**14:30-18:30**
4to DIA		
CONSEJO GENERAL/ASAMBLEA DE NOTARIADOS *(250 pax)*	**09:00-13:30**	-----

Nota: los horarios pueden sufrir variaciones.

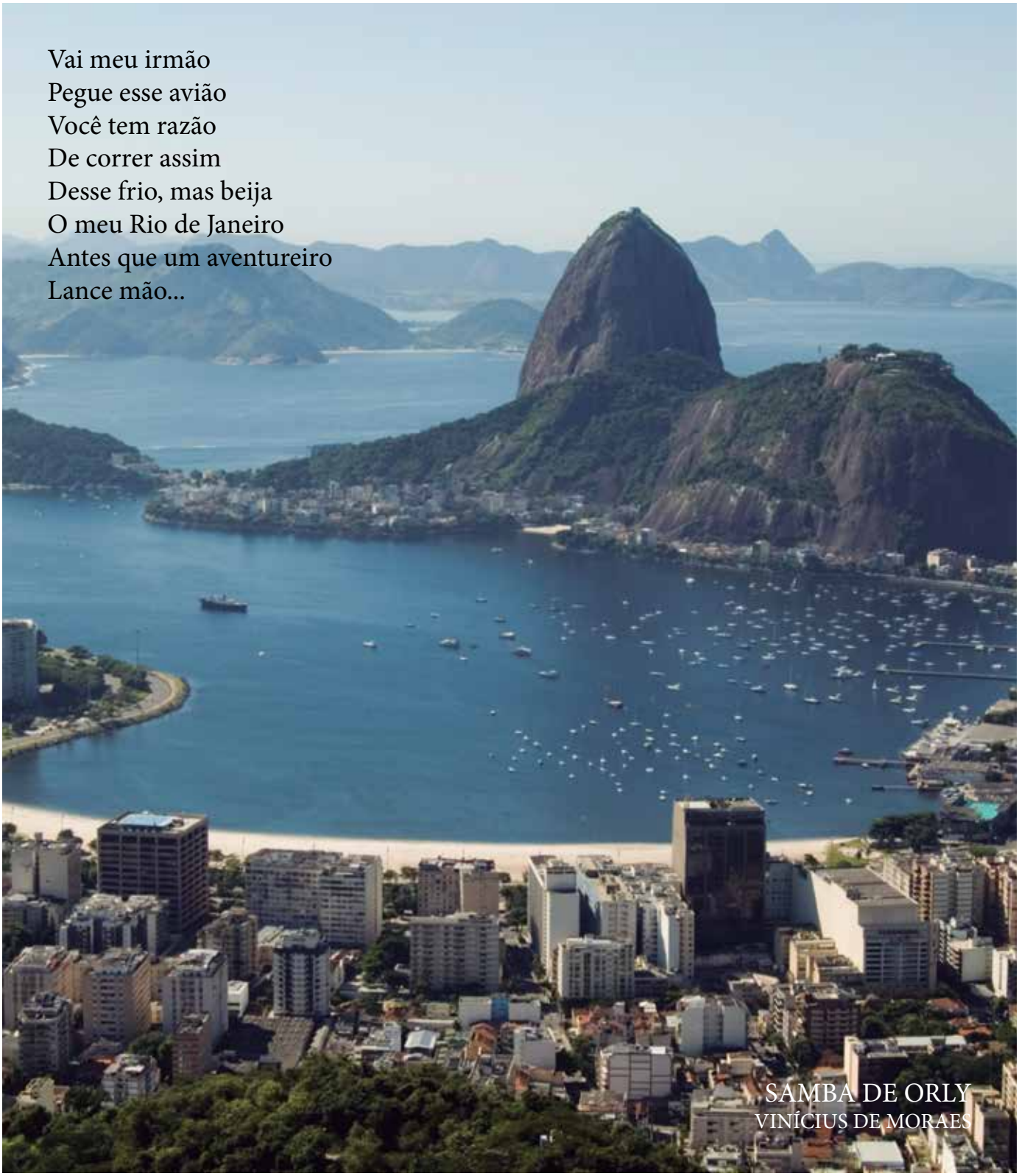
Vai meu irmão
Pegue esse avião
Você tem razão
De correr assim
Desse frio, mas beija
O meu Rio de Janeiro
Antes que um aventureiro
Lance mão...
SAMBA DE ORLY
VINÍCIUS DE MORAES

CNB-CF lança o Prêmio Nacional de Monografia Notarial "Zeno Veloso"

No ano de comemoração dos 450 anos da atividade notarial no Brasil, você pode ganhar passagem e hospedagem para Paris 2016, conhecer a Cidade Luz e ainda participar do XXVIII Congresso Internacional do Notariado, com integrantes de outros 86 países de todo o mundo.

Os 450 anos de atividade notarial no Brasil serão comemorados em grande estilo a partir do dia 30 de setembro na cidade do Rio de Janeiro, sede do primeiro Tabelionato de Notas instalado no País, em 1565. Para comemorar esta importante data o **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)**, em parceria com suas Seccionais, promoverá o **Prêmio Nacional de Monografia Notarial *"Zeno Veloso"***, que levará os vencedores de cada categoria à França, em 2016, para participar do **XXVIII Congresso Internacional do Notariado**.

Dividido em duas categorias - categoria I: notários e prepostos e categoria II: estudantes de Direito – o Prêmio homenageia um dos grandes juristas da atualidade: o notário paraense Zeno Veloso, membro honorário do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam), atuante durante a edição da Constituição Federal de 1988 e um dos grandes conferencistas do País e autor de diversos livros sobre Direito de Família.

Os participantes poderão escolher escrever sua monografia sobre um dos dois temas eleitos para serem debatidos no **XVIII Congresso Internacional do Notariado**, em Paris, na França, no ano de 2016: ***"A Confiança depositada no notário pelos cidadãos, empresas e pelo Estado: suas razões sociais, jurídicas e econômicas"*** ou ***"O documento notarial digital e o arquivo eletrônico".***

A divulgação do Prêmio Nacional de Monografia Notarial Zeno Veloso será divulgada por meio de cartazes em todas as faculdades de Direito do País, possibilitando que os estudantes tenham conhecimento sobre a origem da atividade notarial, que neste ano comemora os 450 anos no País, assim como sobre a existência da atividade notarial em outros 86 países do mundo, inclusive com a realização de Congressos Internacionais específicos para a atividade.

As inscrições já podem ser feitas através do site **www.congressonotarial.com.br**, onde também está o regulamento do Prêmio e serão encerradas no dia 1º de maio.

Não perca tempo e participe desta iniciativa inédita do notariado brasileiro.

Prêmio Nacional de Monografia Notarial – Zeno Veloso

- Leia o regulamento completo no site www.congressonotarial.com.br

CATEGORIAS

Categoria I – Notários e Prepostos
Categoria II – Estudantes de Direito

TEMAS

"A Confiança depositada no notário pelos cidadãos, empresas e pelo Estado: suas razões sociais, jurídicas e econômicas"
ou
"O documento notarial digital e o arquivo eletrônico"

PREMIAÇÃO PARA CADA CATEGORIA

1º Colocado:
Passagem ida e volta + Hospedagem + Inscrição = 1 semana em Paris

2º Colocado: Passagem para Paris

3º Colocado: R$ 1.500,00

CRONOGRAMA

15.03.2015: Abertura de inscrições através do site www.congressonotarial.com.br

30.06.2015: Encerramento das inscrições

30.07.2015:
Prazo final para a entrega dos trabalhos

30.09.2015: Premiação Oficial

Luiz Carlos Weizenmann, presidente do CNB-RS

Carlos Fernando Brasil Chaves, presidente do CNB-SP

Celso Fernandes Belmiro, presidente do CNB-RJ

PARIS

espera por você.

Inscrições até 30.06.2015 pelo site www.congressonotarial.com.br

Prêmio Nacional de Monografia em Direito Notarial "Zeno Veloso"

No ano de comemoração dos 450 anos da atividade notarial no Brasil, você pode ganhar passagem e hospedagem para Paris 2016, conhecer a Cidade Luz e ainda participar do XVIII Congresso Internacional do Notariado, com integrantes de outros 86 países de todo o mundo.

Categoria I – Notários e Prepostos
Categoria II – Estudantes de Direito

TEMAS PROPOSTOS:

Tema I: A confiança depositada no notário pelos cidadãos, empresas e pelo Estado: suas razões sociais, jurídicas e econômicas.

Tema II: O documento notarial eletrônico e o arquivo eletrônico.

Acesse o site www.congressonotarial.com.br e conheça o regulamento e as premiações.

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal

XX Congresso Notarial Brasileiro
30/9 a 3/10/2015 - Rio de Janeiro - RJ

“Sou o notário que por causa do notariado se tornou jurista”

Zeno Veloso, uma dos mais influentes juristas do País na atualidade, fala sobre a emoção de nomear o Prêmio Nacional do notariado e destaca a contribuição do notariado para o avanço do Direito de Família no País.

Em recente estudo divulgado pelo informativo Migalhas, o jurista Zeno Augusto Bastos Veloso, Tabelião do 1º Ofício de Notas de Belém, no Estado do Pará, foi apontado como um dos doutrinadores mais citados pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) relacionados ao Direito Constitucional, especificamente sobre controle concentrado de constitucionalidade.

Detentor de um vasto currículo **jurídico** - é professor de Direito Civil e de Direito Constitucional Aplicado na Universidade da Amazônia e na Universidade Federal do Pará. Notório Saber (equivalente a doutor) reconhecido pela Universidade Federal do Pará e Doutor Honoris Causa da Universidade da Amazônia – **legislativo** – foi deputado por várias legislaturas, participou como assessor da 2ª vice-presidência dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, foi o relator-geral da Constituinte do Pará e, pelo Ministério da Justiça, da Comissão de Juristas designada para redigir a Consolidação de Leis da Famílias e de Sucessões, bem como integrou a comissão de juristas que voluntariamente assessorou o relator do Código Civil de 2002, deputado Ricardo Fiuza na última fase de tramitação do mesmo na Câmara dos Deputados – **e executivo** - foi Secretário de Justiça do Estado do Pará e Secretário de assuntos jurídicos do Município de Belém – é no notariado que encontra seu berço, sua fonte de inspiração. “A atividade cartorial me abriu tanto espaço no Direito Civil, de Família, das Obrigações, dos Contratos, do Direito das Coisas, que me deu uma base intelectual e científica para trabalhar melhor na atividade doutrinária”.

> Para o notário devem vir os atos consensuais e até aqueles onde, mesmo que não haja um consenso inicial, este possa ser obtido por meio da imparcialidade exercida pelo notário. É aqui que vejo o grande papel que o notariado pode exercer nos serviços de mediação e conciliação

Tabelião Substituto desde 1966, antes mesmo de se formar em Direito no ano de 1969, assumiu a serventia no mesmo ano em razão do afastamento por tempo indeterminado da titular, que, para acompanhar o marido transferiu-se para o Rio de Janeiro. Foi um dos fundadores do Colégio Notarial do Brasil, Conselho Federal e, em razão dos 450 anos de instituição do notariado no País, teve seu nome designado para intitular o Prêmio Nacional de Monografia em Direito Notarial, que levará os vencedores para o XIX Congresso Internacional do Notariado, em Paris, na França, em 2016.

CNB-CF – Como recebeu a homenagem de que seu nome será dado ao Prêmio Nacional de Monografia sobre Direito Notarial?
Zeno Veloso – Fiquei lisonjeado e emocionado. Quando o presidente do Colégio Notarial, Ubiratan Guimarães, de quem eu sou admirador, ligou para falar sobre a decisão que tinham tomado fiquei surpreso, pois foi algo muito inesperado. Ao longo de minha carreira participei de vários projetos importantes relacionados à Constituinte, ao Código Civil, a atividades acadêmicas e doutrinárias, além de muitos importantes eventos, tanto relacionados à atividade de notários e registradores, como a outros ramos do Direito. Embora em todos tenha sempre recebido muito carinho, atenção e reconhecimento, inclusive nas palestras que tenho dado em todo o País, nunca imaginei que a minha classe profissional faria uma homenagem deste quilate para mim. Foi uma notícia que me deixou profundamente emocionado e por que não dizer, envaidecido. Espero que o Prêmio e o evento notarial dos 450 anos no Brasil seja um sucesso como um todo. Estaremos todos lá no Rio de Janeiro para que isso ocorra, se Deus quiser.

CNB-CF – O senhor é reconhecidamente um dos maiores doutrinadores em Direito Constitucional no Brasil. Como se deu esta migração, do tabelião prático para o jurista nacionalmente reconhecido?

> Estudei profundamente a atividade notarial, então não sou o jurista que aproveitou ser jurista para ser notário, mas sou o notário que por causa do notariado me tornei jurista, se é que acham que é isso que eu sou

Zeno Veloso – Eu acho que o verdadeiro notário, o que sabe o que é ser notário tem que estudar. E estudar muito. Estava em Portugal e vou aproveitar sua pergunta para usar uma frase que usei lá, com vários professores. Muitos ensinam Direito dos testamentos com base na doutrina, em livros que leram, nas decisões judiciais, etc... Eu tento ensinar Direito dos testamentos com base, nisso tudo, em mais de 1 mil que já fiz, e tive de estudar para fazer cada um deles. Explico que não necessariamente redigi os mil testamentos, o que seria uma loucura, mas presidi, orientei na elaboração destes testamentos, com os mais diversos problemas, com as mais intricadas questões e a cada uma delas eu tive que dar uma certa atenção, ajudando a resolver os problemas. A mesma coisa com a compra e venda. Eu não sou um repetidor de minutas que me jogam à vistas. Eu realmente sempre procurei elaborá-las. Afinal, cada caso é um caso com sua história. Estudei profundamente a atividade notarial, então não sou o jurista que aproveitou ser jurista para ser notário, mas sou o notário que por causa do notariado me tornei jurista, se é que acham que é isso que eu sou. Eu sou o tabelião que estudou para ser jurista por causa do Tabelionato. Lógico que tive voos como professor que não dependeram do cartório. Tenho um livro bastante lido e conhecido chamado "Controle jurisdicional de constitucionalidade", de Direito Público, como o próprio nome diz, e que não dependeu da atividade notarial, mas com certeza a atividade cartorial me abriu tanto espaço no Direito Civil, de Família, das Obrigações, dos Contratos, do Direito das Coisas, que me deu uma base intelectual e científica para trabalhar melhor na atividade doutrinária. O notariado sempre serviu de base para as minhas publicações.

CNB-CF – Como definiria a profissão de Tabelião de Notas?
Zeno Veloso - Ser Tabelião de Notas é fazer parte de uma das profissões mais antigas do mundo, de muita história e tradição, com fortes vínculos de responsabilidade, conhecimento e prudência. Acredito que o Tabelião de Notas é o guardião moral, legal e prático da vontade das partes e sua profissão deve ser exercida com intenso senso respeito e humildade por seus delegatários, tamanha é a multiplicidade de impactos que provoca na vida da comunidade em que está inserido. O Tabelião também é um conselheiro, uma espécie de magistrado.

> Espero que o Prêmio e o evento notarial dos 450 anos no Brasil seja um sucesso como um todo. Estaremos todos lá no Rio de Janeiro para que isso ocorra

CNB-CF – Qual a contribuição que o notariado pode dar à sociedade por meio da desjudicialização de conflitos?
Zeno Veloso – Acho este ponto vital para o futuro do notariado brasileiro e já tivemos um exemplo muito feliz neste processo, com os resultados advindos da Lei 11.441/07, que permitiu a realização de separações, divórcios, inventários e partilhas em âmbito notarial. Temos que provocar a alteração da mentalidade do brasileiro e dos operadores do Direito de que tudo precisa ser judicializado. Não precisa! Temos que deixar para a Justiça o que provoca discórdia, o que não há consenso, o que precisa ser julgado. Para o notário devem vir os atos consensuais e até aqueles onde, mesmo que não haja um consenso inicial, este possa ser obtido por meio da imparcialidade exercida pelo notário. É aqui que vejo o grande papel que o notariado pode exercer nos serviços de mediação e conciliação. A população anseia por esta agilidade que só não ocorre por formalismos inexplicáveis. Tive um caso de inventário que demorou um ano apenas para que um testamento sobtivesse o "cumpra-se" do juiz, após o Ministério Público se manifestar. "Cumpra-se" que pode vir a ser questionado posteriormente, caso haja alguma alegação no sentido da invalidade do testamento. A sociedade não aceita mais este tipo de demora. E este que eu dei é apenas um exemplo.

CNB-CF – E quais novos atos poderiam contribuir para a desjudicialização desses processos por meio do notariado?
Zeno Veloso – Há muitas opções e o Conselho Federal tem realizado intercâmbios com notariados de outros países para buscar estas inspirações. Em Portugal já é permitido ao notário realizar inventários judiciais, atuando em parte com algumas funções jurisdicionais e o resultado tem sido excelente. No Brasil, a Lei 11.441/07 desafogou quase em 100% os processos destes atos nos Judiciários estaduais. Não vejo razão para que não seja feito um inventário mesmo existindo testamento se as cláusulas já foram cumpridas e se os interessados estão de acordo. A mesma coisa para os casos de divórcios envolvendo menores onde os pais estão em acordo em relação a itens como pensão, visitas e guarda. Mas só nestes casos. Quando há alguma divergência e o juiz precisa se manifestar com o apoio do Ministério Público acho que o procedimento deve ser judicializado mesmo. Daí não vejo vantagem em trazer atos litigiosos para o notariado. Há um formalismo exagerado na Legislação Brasileira em diversas questões que acabam tornando o processo algo inatingível para largar parcelas da sociedade, especialmente os carentes, os pobres. Tomara que o novo CPC consiga resolver algumas dessas questões angustiantes.

CNB-CF – Vislumbra outros tipos de atos que possam ser exercidos nos demais ramos do Direito?
Zeno Veloso – Vejo que o notário, que já teve grande participação no passado e no presente do Direito de Família, terá a oportunidade de ter enorme participação no que se avizinha e exercerá, creio eu, o mesmo papel que exerceu na questão das uniões estáveis e das uniões estáveis homoafetivas. Nosso legislador, como sempre omisso e lento, como já havia sido na questão da permissão do divórcio e do reconhecimento de filhos tidos fora do casamento, se absteve de regulamentar estas questões. O mesmo ocorreu em relação ao casamento entre pessoas do mesmo sexo. Mas a demanda da sociedade não espera. Tabeliães de Notas iniciaram o movimento e eu aqui fiz várias escrituras de confissão de união estável, ou uniões, com as pessoas afirmando que viviam como um casal, sem no entanto contrair matrimônio. Agora temos as questões envolvendo famílias recompostas, multiparentalidade, filiação socioafetiva e diversas outras questão que vão acabar desaguando na atividade notarial, que é aquele que está mais próxima da sociedade. Recentemente, um advogado me procurou querendo que eu redigisse para ele uma escritura pública de reconhecimento de uma mocinha que ele criava desde que nasceu, como sua filha socioafetiva. Se não houver ilegalidade, imoralidade ou contrariedade aos costumes, cabe ao notário transformar em instrumento a vontade das partes. Os efeitos? Aí, caberá ao Judiciário, na ausência de lei específica, julgar e avaliar o avanço que a sociedade deve ter. Deve-se destacar, também, o grande papel na evolução do Direito do Advogado e do Juiz. Outro ponto vital que deveria ser explorado é a questão da ata notarial, que na minha concepção é muito pouco conhecida, explorada e divulgada pelo notariado para a sociedade e para os demais profissionais do meio jurídico. Muitos acham que a carta de Pero Vaz de Caminha sobre o descobrimento do Brasil foi o primeiro documento notarial que tivemos. Chamava-se carta, lógico, mas hoje seria uma ata notarial. É um instrumento especial para o notariado brasileiro. É o começo da nossa longa trajetória.

CNB-CF – O senhor citou bastante o Poder Legislativo. Como foi sua experiência no Legislativo ao atuar na Assembleia Nacional Constituinte de 1988?
Zeno Veloso – Realmente, participei desse importante momento de fortalecimento da democracia no País após anos de bastante dificuldade pelos quais passamos. No entanto, meu papel esteve restrito a assessorar a 2ª vice-presidência da Assembleia Nacional Constituinte, encarregado de elaborar pareceres sobre diversos temas constitucionais para a bancada do Estado do Pará, indicado pelo deputado Jorge Wilson Arbage. Lembro no entanto, que a atividade notarial estava representada na época por uma pessoa muito atuante que, se não era o líder, certamente era uma das figuras mais presentes em Brasília naquela época, tanto que muitas vezes era cumprimentado como se um deputado fosse. Trata-se do carioca Antônio Carlos Leite Penteado, com quem tive muito contato na ocasião, inclusive auxiliando no que me era solicitado, como reunião com deputados representantes do Pará e eventuais textos ou apoios jurídicos. Mas coube a ele e à equipe que estava com ele todo o trabalho estratégico de avançar no tema cartorário. Esta foi minha singela participação em apoio ao notariado durante a Constituinte, afinal já era notário e não poderia me furtar a ajudar. A norma fundamental do notariado brasileiro, o art. 236 da Carta Magna deve muito ao esforço dos que atuaram abnegadamente nos extensos corredores da Assembleia Nacional Constituinte.

CNB-CF – Como o senhor iniciou sua atividade em cartório?
Zeno Veloso – Fui primeiro convidado pela antiga titular desta serventia (1º Ofício de Notas de Belém (PA)) para ser escrevente do cartório. Na época, me refiro à década de 60, haviam poucas faculdades de Direito no País, imagine então em Belém. Fato é que comecei a me destacar na faculdade, com boas notas, alguns trabalhos bem avaliados sobre contratos e daí surgiu o interesse da Tabeliã em me convidar para atuar aqui. Em 1966 já era Tabelião Substituto em exercício, uma vez que a titular havia pedido licença por prazo indeterminado e mudou-se para o Rio de Janeiro, onde ficou até falecer em 2002. Desde 1966, respondo, então, pelo 1º Ofício de Notas de Belém do Pará e fico muito honrado em dizer que nenhum ato aqui praticado durante todas essas décadas - reconhecimentos, autenticações, procurações, escrituras públicas - foi contestado judicialmente.

CNB-CF – Como avalia o atual estágio da atividade notarial no Brasil?
Zeno Veloso – Eu acho que o modelo de notariado praticado no Brasil é o ideal, a forma jurídica pela qual está estruturada, é a mais correta. No entanto vejo um grande problema que o notariado brasileiro deve enfrentar. Digo o notariado, mas me refiro também aos registradores, principalmente os registros imobiliários. Acho que a própria classe precisa repensar e propor uma ampla reformulação da capilarização do notariado brasileiro. Há algumas localidades pequenas onde há muitos notários e cria-se uma concorrência predatória e há grandes localidades onde há poucos notários e registradores, e onde vemos nascer não só o problema de invasão de territórios, mas também o de receitas que muitas vezes estão muito além do que a sociedade aceita. Sei que é um tema espinhoso e concordo que é, mas é esta questão que faz com que haja muitos questionamentos sobre a atividade, tanto por parte de outras classes jurídicas, como pelos órgãos fiscalizadores e pela sociedade. É um problema de fácil solução externa, com a edição de uma lei e um regramento sério, baseado em população, renda e atividade comercial realizada, mas de difícil solução interna, em razão de que as pessoas que assumiram grandes serventias fizeram por merecer ao serem aprovadas em concurso público para estas delegações e por trabalharem honestamente em seus ofícios. Mas poderia ser uma mudança que não atingisse o atual direito adquirido e sim se tornasse regra para futuras delegações. Quando falamos em novas atribuições na área empresarial por exemplo, celebração de contratos e tudo mais, muitos desses atos escapam ao notariado em razão da multiplicidade de atos e cobranças – notariais e registrais – que são feitas em um determinado empreendimento. Acredito que isso precisaria ser um pouco equalizado pela própria atividade, uma auto iniciativa de aperfeiçoamento, ao invés de acabar vindo a ser forçada pela sociedade.

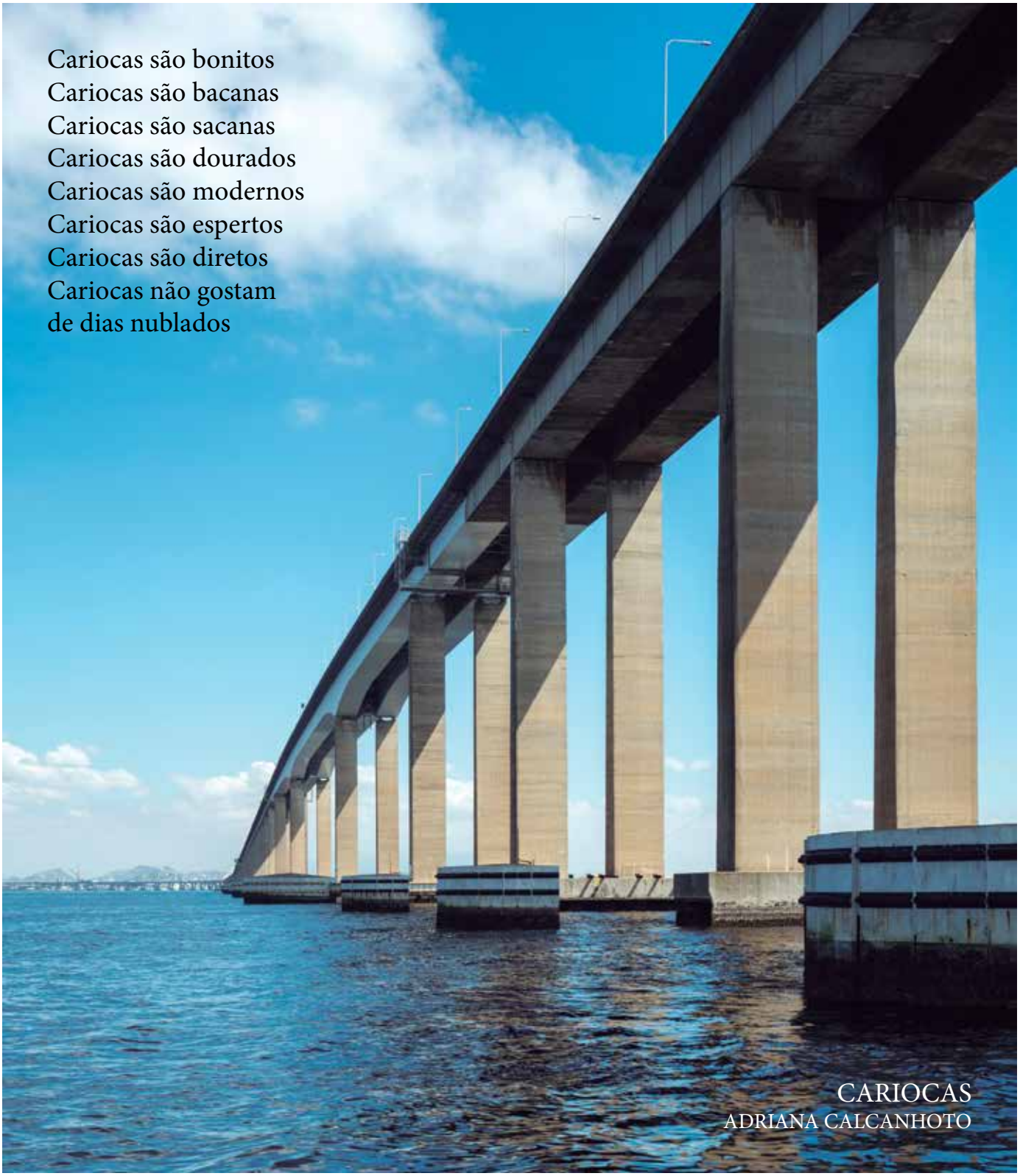
Cariocas são bonitos
Cariocas são bacanas
Cariocas são sacanas
Cariocas são dourados
Cariocas são modernos
Cariocas são espertos
Cariocas são diretos
Cariocas não gostam
de dias nublados
CARIOCAS
ADRIANA CALCANHOTO

Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) promoverá exposição histórica: “450 anos do Notariado no Brasil”

A mais antiga escritura de seu cartório ou um documento histórico ou curioso de seu acervo podem fazer parte da exposição histórica do notariado brasileiro.

Os 450 anos da atividade notarial no Brasil serão o tema de uma histórica exposição que o **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)** promoverá logo na abertura do **XX Congresso Notarial Brasileiro**, que será realizado entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

A exposição histórica **“450 anos do Notariado no Brasil”** contará com uma série de documentos históricos entre eles os primeiros atos lavrados em cada um dos 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal, além de atos antigos produzidos por notários que atuaram no Brasil na época das capitanias hereditárias nomeados pelos reis de Portugal.

Não obstante a exposição destes documentos históricos, notários brasileiros poderão enviar documentos históricos ou curiosos constantes de seus acervos, que serão analisados pela Comissão do Congresso e, caso aprovados nos requisitos estabelecidos no edital da exposição, poderão também fazer parte da exposição histórica do notariado brasileiro.

Leia o regulamento completo da exposição no site **www.congressonotarial.com.br** e participe da reconstrução da história da atividade notarial no Brasil.

Arquivo Histórico Ultramarino onde encontram-se as primeiras nomeações de notários para atuarem no Brasil

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa, Portugal: sede dos documentos notariais da época do reinado português no Brasil

Exposição Histórica do Notariado

A escritura mais antiga de seu cartório ou um documento histórico ou curioso de seu acervo podem fazer parte da exposição histórica do notariado brasileiro.

450 anos do Notariado no Brasil – a história do País retratada em documentos

Acesse o site **www.notariado.org.br** e saiba como participar desta Exposição inédita da atividade notarial brasileira. Prazo máximo de envio: 30/07/2015

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal

Union Internationale du Notariat

XX Congresso Notarial Brasileiro
30/9 a 3/10/2015 - Rio de Janeiro - RJ

Sede Brasília: SHS Qd. 06 Edifício Brasil 21 Bl E – Conjunto 615/616 – Brasília/DF – 70322-915
Fone: 55 61 3323.4683 • ascom@notariado.org.br

© 2008 Colégio Notarial do Brasil | Todos os direitos reservados

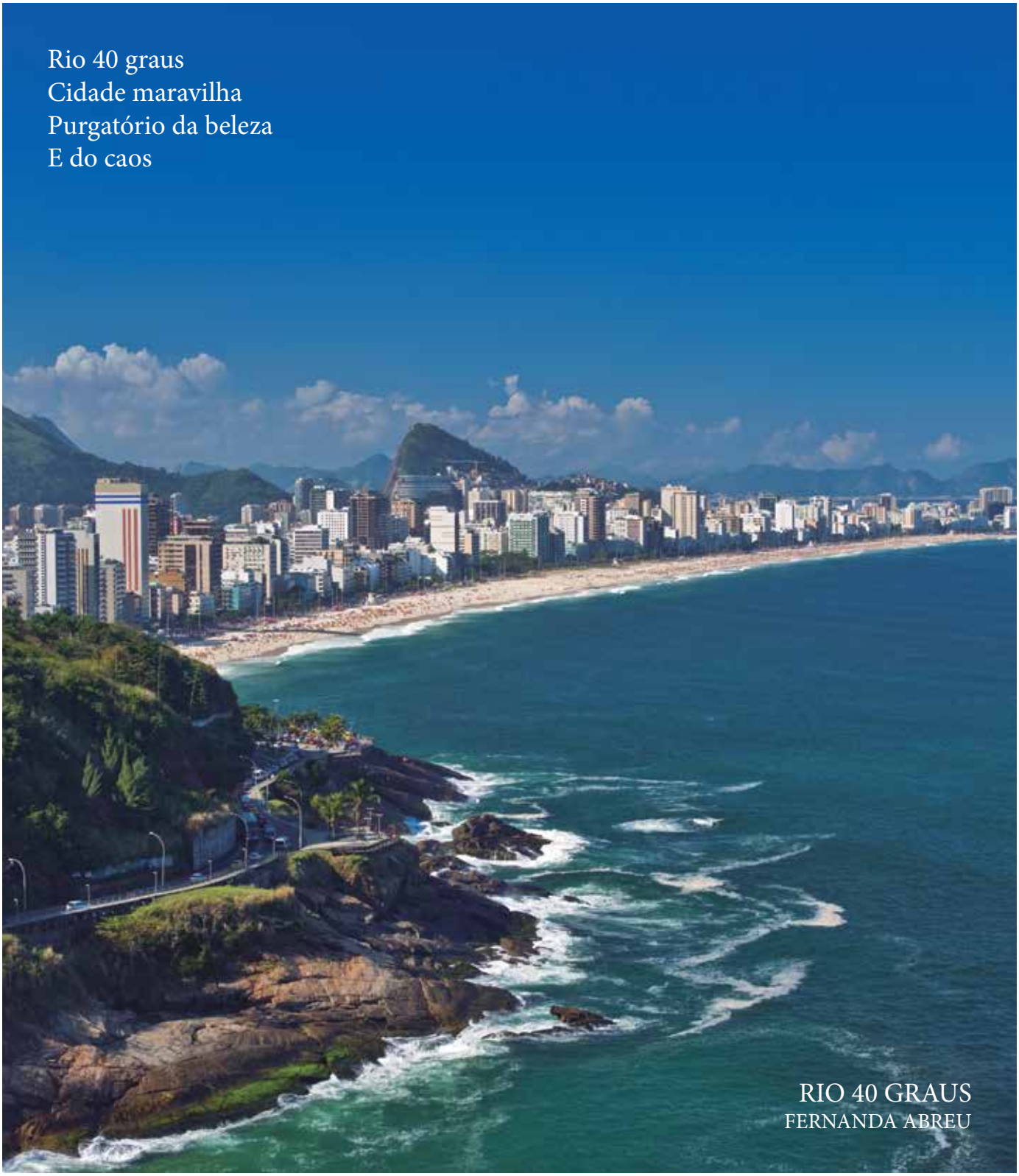
Rio 40 graus
Cidade maravilha
Purgatório da beleza
E do caos
RIO 40 GRAUS
FERNANDA ABREU

Prêmio Master de Tecnologia Notarial institui a láurea tecnológica do notariado brasileiro

Estimular a promoção e a busca de soluções otimizadas para a prestação de serviços tecnológicos à sociedade são os objetivos da premiação nacional do Colégio Notarial do Brasil

A láurea que consagra a excelência notarial, distinguindo, a partir de 2015 , anualmente, os Tabelionatos que melhor cumprem os princípios fundamentais da atividade notarial – promover e buscar soluções otimizadas para a prestação de serviços tecnológicos à sociedade – já tem nome: **Prêmio Master de Tecnologia Notarial**. E as inscrições já estão abertas através do site **www.congressonotarial.com.br** .

Com o objetivo de estimular o aprimoramento tecnológico dos serviços notariais e a adoção de novas ferramentas de prestação de serviços digitais pelo notariado brasileiro, o **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)** lança o **Prêmio Master de Tecnologia Notarial**, que premiará cartórios vanguardistas na adoção de ferramentas tecnológica para aprimoramento de seus serviços.

Os resultados do **Prêmio Master de Tecnologia Notarial** serão divulgados durante o **XX Congresso Notarial Brasileiro**, que será promovido pelo CNB-CF e por suas Seccionais entre os dias 30 de setembro e de 3 de outubro na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Além do certificado de premiação, os Tabelionatos participantes receberão um relatório conjuntural do setor dentro de sua categoria, podendo avaliar a real situação de sua unidade diante do quadro geral do notariado em unidades de capacidade semelhante.

O Prêmio Master de Tecnologia Notarial está dividido em quatro categorias: I – cartórios de municípios até 50 mil habitantes; II – cartórios de municípios até 200 mil habitantes; III – cartórios de municípios até 500 mil habitantes; IV – cartórios de municípios acima de 500 mil habitantes. Os Tabelionatos serão avaliados mediante questionário que deverá ser preenchido pelo titular da unidade e remetido ao CNB-CF por e-mail, assim como por estatísticas obtidas via Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) e serão classificados nas categorias: Aprimorado, Satisfatório, Médio e Crítico.

Prêmio Master de Tecnologia Notarial

- Leia o regulamento completo e faça sua inscrição no site www.congressonotarial.com.br

CATEGORIAS

Categoria I	Cartórios de municípios até 50 mil habitantes
Categoria II	Cartórios de municípios até 200 mil habitantes
Categoria III	Cartórios de municípios até 500 mil habitantes
Categoria IV	Cartórios de municípios acima 500 mil habitantes

CRONOGRAMA

Abertura de Inscrições: 15.03.2015
Encerramento das Inscrições: 30.05.2015
Premiação: 30.09.2015

PREMIAÇÃO

- Certificado Oficial do Colégio Notarial do Brasil aos classificados na categoria: Aprimorado dentro de cada categoria;
- Relatório do status comparativo entre as unidades da mesma categoria

VANTAGENS DA PREMIAÇÃO:

- Ingressar na "Galeria dos Vencedores"
- Cobertura do evento pelos meios de comunicação (TVs, rádios, jornais, revistas, portais da internet, redes sociais, entre outros)
- Divulgação dos premiados em peças publicitárias, matérias e press-releases produzidos pelos organizadores do Prêmio
- Autorização para utilização da chancela "Prêmio Master Notarial" (Prêmio de Tecnologia Notarial) em matérias promocionais ou institucionais
- Participação especial na edição da Revista Notariado
- Participação nas peças publicitárias a serem desenvolvidas especialmente para membros da "Galeria dos Vencedores"
- Presença no evento de apresentação dos vencedores à imprensa geral
- Convites para a cerimônia de premiação e direito do uso das imagens geradas no evento
- Assessoria para a correta utilização da marca "Prêmio Master Notarial"
- E o maior de todos os benefícios: divulgar o(s) notário(s) vencedor(es) como modelos de facilitação de negócios e promotores de segurança jurídica.

Prêmio Master de Tecnologia Notarial

A tecnologia à serviço do cidadão e da segurança jurídica

Chegou o Prêmio de reconhecimento às melhores práticas tecnológicas do notariado brasileiro. Inscreva-se e participe desta iniciativa inédita do CNB-CF.

Categoria I
Cartórios de municípios até 50 mil habitantes

Categoria II
Cartórios de municípios até 200 mil habitantes

Categoria III
Cartórios de municípios até 500 mil habitantes

Categoria IV
Cartórios de municípios acima 500 mil habitantes

Inscrições até o dia 30.07.2015 pelo site
www.notariado.org.br.
Acesse e conheça o regulamento.

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal

XX Congresso Notarial Brasileiro
30/9 a 3/10/2015 - Rio de Janeiro - RJ

XX Congresso Nacional lançará o Selo Nacional Notarial

Cerimônia de abertura do evento contará com o lançamento oficial do Selo Notarial que estampará correspondência dos Correios. Carimbo notarial integrará acervo do Museu Filatélico Numismático Brasileiro.

Para comemorar os 450 da atividade notarial no País, o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil promoverá durante os eventos que ocorrerão na cidade do Rio de Janeiro (RJ) o lançamento do Selo Notarial Brasileiro. Em parceria com os Correios, haverá uma cerimônia oficial de lançamento da insígnia juntamente com o carimbo que estampará as correspondências remetidas pelos Correios do Brasil.

Os notários do País poderão adquirir o selo notarial brasileiro para estampar suas correspondências oficiais logo após o lançamento oficial previsto para ocorrer na sequencia da cerimônia oficial de abertura do **XX Congresso Notarial Brasileiro**, que ocorrerá entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro no **Sheraton Rio Hotel & Resort** no bairro de São Conrado, na capital fluminense.

O Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil poderá ainda realizar a reimpressão dos selos notariais brasileiros mediante demanda solicitada pelos tabeliães brasileiros. Já o carimbo oficial dos Correios, com a marca dos 450 anos do notariado brasileiro será remetido, após a utilização pela agência dos Correios, para o Museu Filatélico Numismático Brasileiro (MuFiNuBra), onde fará parte da exposição histórica dos carimbos nacionais.

HISTÓRIA FILATÉLICA

O MuFiNuBra é conhecido por alguns como Museu do Selo, Museu de Selos Antigos, Museu de Cartas e Manuscritos ou Museu de Documentos. Por outros é conhecido como Museu da Moeda, Museu das Cédulas, Museu das Notas Antigas ou Museu de coisas do Passado. O MuFiNuBra tem como objetivo, vincular a história aos testemunhos filatélicos numismáticos.

Já Filatelia, é uma palavra derivada do grego, significando ¨amigo do selo¨. Define o estudo dos selos postais, o hábito ou gosto de colecioná-los. Pré-filatélico é o período situado antes do aparecimento do selo postal, isto é, antes de 1840 para o mundo, e antes de 1843 para o Brasil. Precursores são subscritos, cartas e fragmentos que circularam antes do aparecimento do selo postal.

Dentro do Brasil a carta circulada mais antiga conhecida, até pouco tempo, era uma de 1767 entre a atual Cruzília (antigamente Encruzilhada) em Minas Gerais, e Parati, no Rio de Janeiro (escrito na época Paratti). Temos uma de 1700 de Pernambuco para a Bahia e outras sete mais antigas que esta.

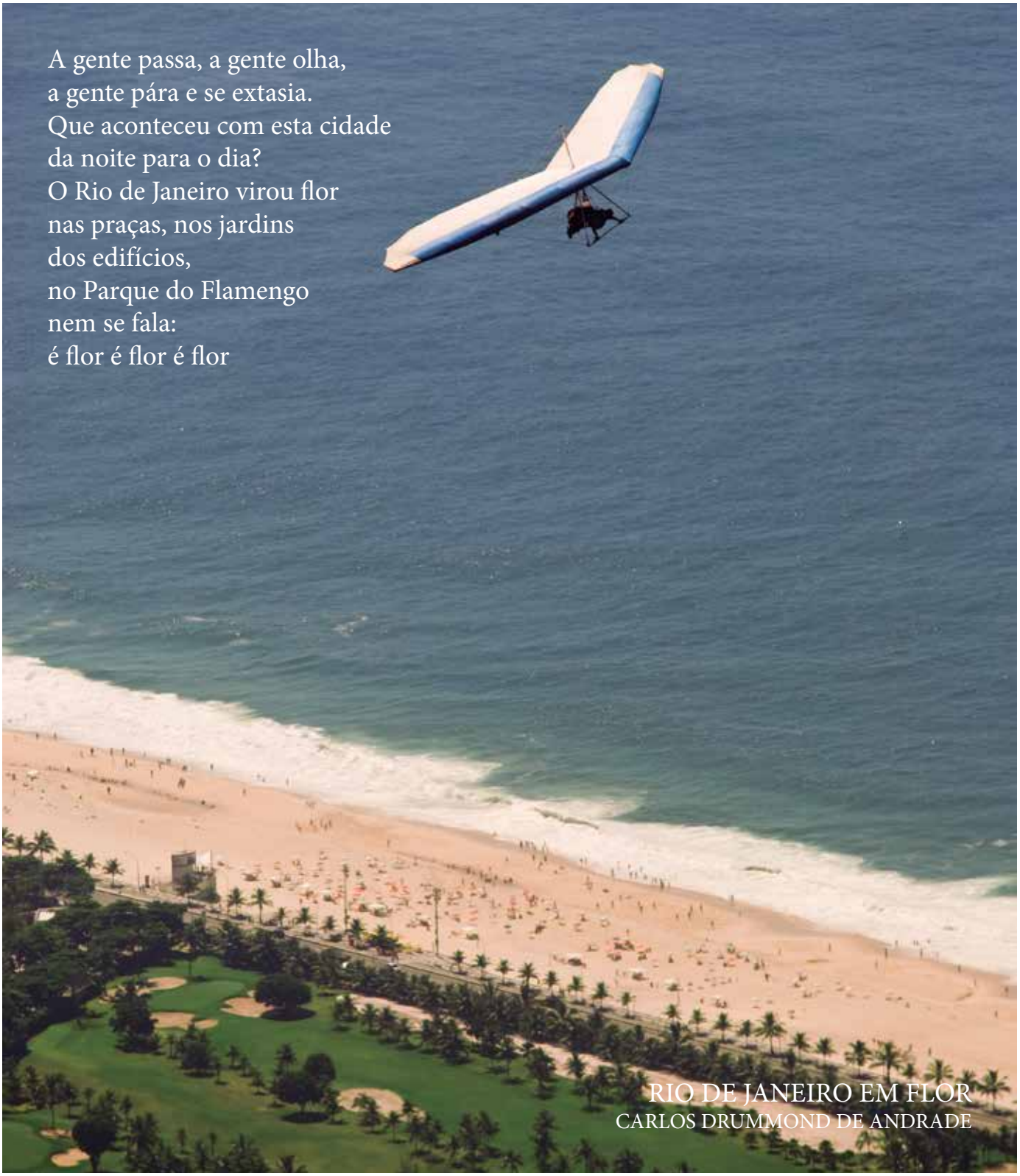
A gente passa, a gente olha,
a gente pára e se extasia.
Que aconteceu com esta cidade
da noite para o dia?
O Rio de Janeiro virou flor
nas praças, nos jardins
dos edifícios,
no Parque do Flamengo
nem se fala:
é flor é flor é flor

RIO DE JANEIRO EM FLOR
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Conselho Federal inaugurará Galeria de Presidentes do Colégio Notarial

Evento marcará homenagem aos 14 ex-presidentes da entidade que representaram a atividade notarial desde 1954

Reverenciar o passado para construir um novo futuro. O slogan do **XX Congresso Notarial Brasileiro**, que será promovido pelo **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)** em parceria com suas Seccionais entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), fará jus, logo em sua noite de abertura, a uma justa homenagem àqueles que dedicaram parte de sua vida à construção e fortalecimento da atividade notarial no Brasil.

Logo na noite de abertura do Congresso os ex-presidentes da entidade, fundada em 1954, serão homenageados com a exposição "Galeria de Presidentes" do Conselho Federal, com a exibição dos retratos que emoldarão a sala de reuniões da sede da entidade em Brasília (DF). Além disso, os ex-presidentes da entidade receberão uma justa Comenda Notarial em homenagem ao período em que se dedicaram à representação do notariado brasileiro.

Galeria de Presidentes do Conselho Federal 1954 a 2010

Márcio Baroukel de Souza Braga (RJ) 1954 a 1972

Antônio Augusto Firmo da Silva (SP) 1972 a 1974

Arnaldo Maciel (PE) 1974 a 1976

Miguel Ivo Cassal (RS) 1976 a 1978

Edward Carvalho Balbino (RJ) 1978 a 1980

Djetâ Medeiros (DF) 1980 a 1982

Sérgio Salles (SP) 1982 a 1984

Ênio Vilanova Castilhos (RS) 1984 a 1987

Tullio Formícola (SP) 1987 a 1993

José Flávio Bueno Fischer (RS) 1993 a 1996 e 2004 a 2010

Ângelo Volpi Neto (PR) 1996 a 1998

João Figueiredo Ferreira (RS) 1999 a 2002

Índio Artiaga (GO) 2002 a 2004

Ubiratan Pereira Guimarães (SP) 2010 a 2016

VAI PASSAR
CHICO BUARQUE

Colégio Notarial institui a Ordem do Mérito Notarial nos 450 anos da atividade no Brasil

Seccionais Estaduais do Colégio Notarial organizarão processos para indicar notário destaque do Estado nos 450 anos do notariado no País

A marca dos 450 anos da atividade notarial será o foco das comemorações do **XX Congresso Notarial Brasileiro** que será celebrado entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Promovido pelo **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)** em parceria com as suas Seccionais, o evento marcará também a homenagem a notários destaques de cada um dos 26 Estados brasileiros e do Distrito Federal.

O projeto Comendas Notariais possibilitará a cada Seccional do Colégio Notarial do Brasil organizar processos para eleger o notário destaque de seu Estado para ser homenageado com a Ordem do Mérito Notarial durante a celebração dos 450 anos do notariado brasileiro. Nos Estados onde não houver Seccional do CNB em funcionamento, esta definição caberá ao Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil.

A homenagem pode ser conferida a notário que esteja na ativa ou aposenta- do, ficando a critério de cada Estado estabelecer os regramentos para a entrega de sua premiação. Caberá à Seccional Estadual do CNB ou ao Conselho Federal, caso não haja CNB instituído no Estado, realizar a indicação oficial até o dia **15 de agosto de 2015.**

Também à critério de cada notariado, este projeto poderá ser estendido em outros anos, de forma a que a homenagem a um notário local seja um incentivo para o desenvolvimento de um trabalho ético, sério e atuante em benefício da comunidade local.

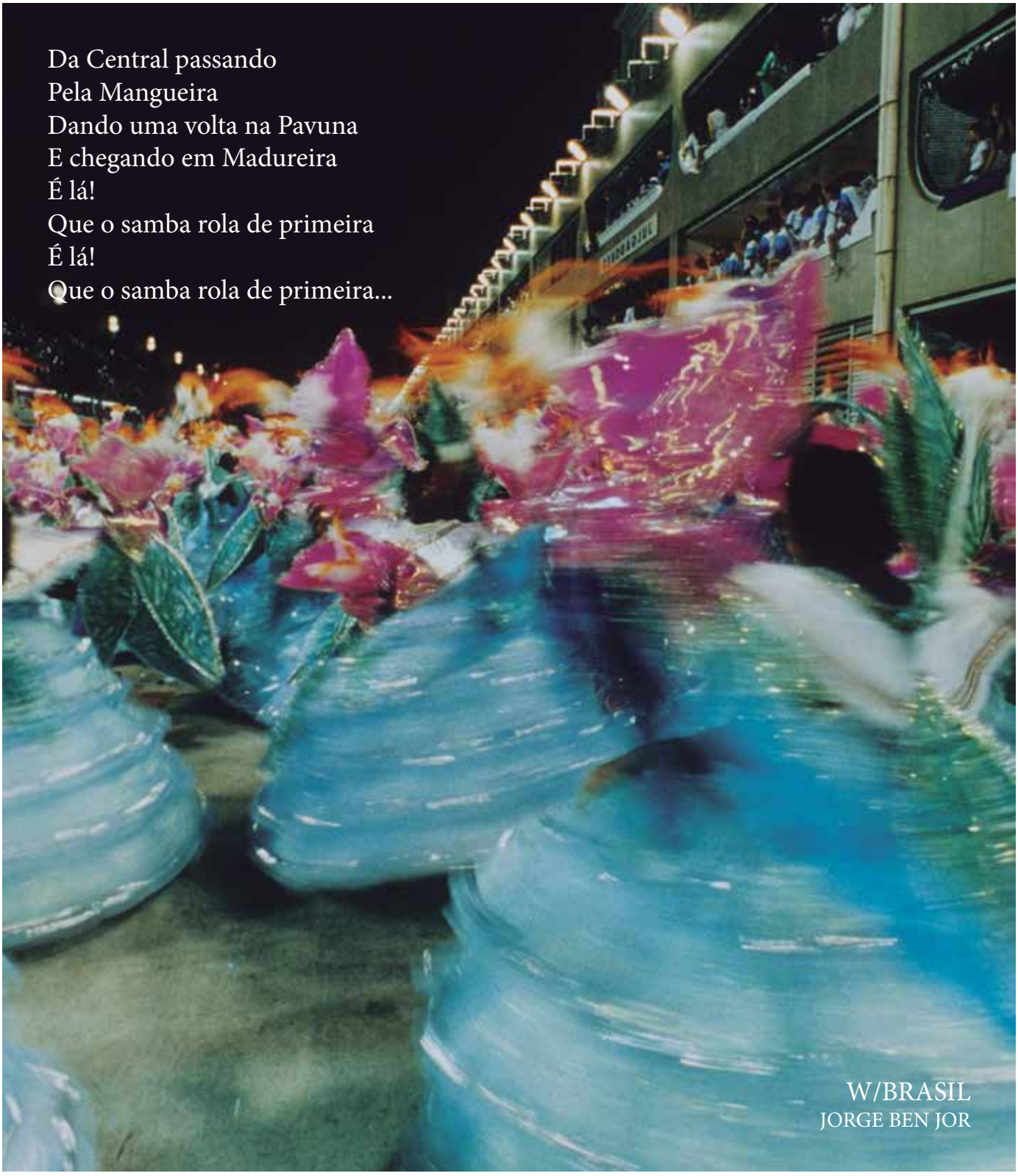
Da Central passando
Pela Mangueira
Dando uma volta na Pavuna
E chegando em Madureira
É lá!
Que o samba rola de primeira
É lá!
Que o samba rola de primeira...
W/BRASIL
JORGE BEN JOR

Conselho Federal (CNB-CF) institui a Academia Notarial Brasileira

Seguindo modelo já adotado em países do continente, Brasil instituirá a Academia Notarial Brasileira durante o XX Congresso Notarial no Rio de Janeiro

Com o objetivo de prestar assessoria, aconselhamento, formação, instrução e colaboração aos notários do Brasil e também trabalhar pelo aprimoramento da doutrina notarial em todo o território nacional, o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) apresentará durante o XX Congresso Notarial Brasileiro, que será realizado entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro, a Academia Notarial Brasileira.

O Conselho Diretivo da Academia Notarial Brasileira (ANBRA) será composto por sete membros indicados pela diretoria executiva do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal e eleitos em Assembleia Geral Extraordinária da entidade, que representarão pelo menos seis diferentes Estados brasileiros. Os membros são: um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário, um Tesoureiro e dois Conselheiros.

A Academia contará ainda com um Conselho Acadêmico formado por cinco integrantes, com comprovado conhecimento notarial e ilibada reputação para contribuir com as diretrizes e princípios norteadores da atuação doutrinária da atividade notarial e sua expansão a todo o território nacional. Os integrantes do Conselho Acadêmico da ANBRA serão empossados na noite abertura do **XX Congresso Notarial Brasileiro.**

Conheça os objetivos da ANBRA:

a) Oferecer assessoria, aconselhamento e apoio em âmbito profissional e acadêmico aos notários de todo o País;

b) Emitir pareceres, relatórios, notas técnicas e estudos aos notários brasileiros;

c) Promover a melhoria do conhecimento e desempenho adequado dos notários brasileiros e também o estudo e a pesquisa de questões jurídicas relacionadas ao Direito Notarial e em especial à sua aplicação;

d) Aconselhar, promover e apoiar a melhoria do ensino de Direito Notarial em universidades, academias e instituições onde se difunde o conhecimento notarial;

e) Promover o estudo do direito Notarial nas universidades, faculdades ou instituições que trabalhem neste sentido;

f) Auxiliar na formação, instrução e aperfeiçoamento acadêmico de profissionais de Direito Notarial no Brasil;

g) Fornecer, através de seus especialistas, conferências, mesas redondas, palestras, seminários e outros meios de difusão do conhecimento do Direito Notarial;

h) Divulgar pelos meios que considerar adequados, artigos, relatórios, pesquisas, ensaios, tratados e todas as obras que contribuam para a difusão do Direito Notarial;

i) Melhorar a formação de professores, reforçando seu compromisso de servir a comunidade regional, nacional e internacional;

j) Oferecer oportunidades de atualização e reciclagem através de uma oferta educativa de qualidade no contesto da aprendizagem ao longo da vida;

k) Promover a investigação, contribuindo para o desenvolvimento científico e cultural do Direito Notarial, em resposta às expectativas e necessidades das diferentes regiões, tendo em conta as características, circunstâncias e condições dos respectivos Estados;

l) Estabelecer relações com instituições internacionais de ensino, educativas, culturais e produtivas;

m) Prestar apoio profissional para melhorar ou atualizar qualquer assunto que assim seja solicitado pelas Seccionais do Conselho Federal;

n) Promover o intercâmbio de profissionais de Direito Notarial para difusão do conhecimento acadêmico;

o) Manter relações ativas para o cumprimento de seus objetivos com universidades, faculdades e instituições científicas e culturais do Brasil, promovendo o intercâmbio cultural por todos os seus meios, sendo capaz de atingir seus objetivos por si mesma ou por meio de universidades ou escolas especializadas em Direito Notarial;

p) Qualquer outra atividade destinada a promover, aperfeiçoar, preservar e divulgar a cultura notarial.

Fundada a Seccional do Colégio Notarial do Brasil no Estado do Maranhão

Desde dezembro de 2013 o Estado passa a contar com representatividade institucional do notariado e já planeja importantes ações para sua primeira gestão

A Tabeliã Evelise Crespo Gonçalves Meister, primeira presidente da Seccional do Colégio Notarial do Brasil no Estado do Maranhão, é enfática ao explicitar os motivos que levaram o notariado maranhense a atender o chamamento do Conselho Federal do CNB e fundar, em dezembro do ano passado, o CNB-MA. "Já se fazia necessária a criação de uma associação forte para representação da classe, atuando em prol dos interesses de todos os notários, buscando melhorias e dignificando a categoria".

Aprovada recentemente em concurso público no Estado, Evelise assumiu o 8° Tabelionato de Notas de São Luís, disposta a contribuir para dinamização da atividade no Maranhão. "Pretendemos unir os associados em prol da atividade, difundir a classe na sociedade, promover estudos, congressos e encontros com o objetivo de atualização e qualificação dos notários", destacou. "Além disso, vamos reforçar o elo com a Corregedoria, trabalhar na regularização fundiária do Estado e padronizar os procedimentos da prática dos atos", completou a presidente.

"Desde o início de nossa gestão frente

FOTO: RIBAMAR PINHEIRO (TJ-MA)

Membros da diretoria do CNB-MA durante ação institucional de visita à presidência do Tribunal de Justiça do Estado

ao CNB-CF sempre estimulamos os colegas de todo o Brasil para que formassem as respectivas seccionais do CNB, portanto, essa recente formalização do colegiado maranhense é uma resposta positiva ao nosso chamado. Ganha o notariado e, sobretudo, ganhará a sociedade maranhense, pois haverá muitos cursos, simpósios, discussões e consequente aprimoramento da atividade notarial no Estado do Maranhão", destacou o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães.

A atividade notarial é bastante diversificada no Estado do Maranhão. Há oito Tabelionatos que desempenham exclusivamente a atribuição de Notas, os quais se encontram na capital. No interior, existem o 1° e o 2° Ofício, e nos municípios de pequeno porte o Ofício Único, onde todos acumulam a atribuição de Notas, portanto, todos no interior são Tabeliães.

> Pretendemos unir os associados em prol da atividade, difundir a classe na sociedade, promover estudos, congressos e encontros com o objetivo de atualização e qualificação dos notários
>
> **Evelise Crespo Gonçalves Meister, presidente do CNB-MA**

Segundo a Tabeliã "é preciso trabalhar fortemente para melhorar a imagem da classe, bem como investir em tecnologia e aperfeiçoamento da mão de obra a fim de oferecer serviços de qualidade reconhecidamente satisfatória". Ao lado de Evelise muitos novos delegatários assumiram cartórios com a realização o 2° Concurso Público, ampliando o atendimento de grande parte da população em áreas remotas do Estado, além da descentralização dos serviços na capital com a criação de quatro novos tabelionatos que se instalaram em bairros previamente escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA), após a realização de estudo populacional.

"A atividade notarial é de suma importância para a sociedade em geral, pois garante a formalização da vontade das partes, buscando a segurança jurídica com o objetivo de evitar conflitos, garantindo a paz social", destaca a presidente do CNB-MA. "O Tabelião é o conselheiro jurídico da comunidade, sempre pronto para tirar as dúvidas sobre a realização de um contrato e sobre seus direitos e deveres", completa Evelise, já planejando as primeiras ações institucionais à frente da Seccional do Maranhão.

> O Tabelião é o conselheiro jurídico da comunidade, sempre pronto para tirar as dúvidas sobre a realização de um contrato e sobre seus direitos e deveres
>
> **Evelise Crespo Gonçalves Meister, presidente do CNB-MA**

AÇÃO NA CORREGEDORIA – Em uma de suas primeiras ações, o CNB-MA visitou a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Silva Freire, comunicando a criação da entidade no Maranhão e solicitou apoio da presidência do Tribunal às metas e reivindicações do notariado local. Dentre elas, a implantação da conciliação e mediação pelos cartórios; a expedição de cartas de sentença para o Tabelionato de Notas; cursos de atualização dos notários e, ainda, a necessidade de instituir a regularização fundiária, principalmente quanto à emissão de títulos de propriedade de posseiros.

A desembargadora Cleonice Freire considerou válidas as propostas e sugeriu a sua apresentação por escrito ao Tribunal, a fim de que sejam encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça, órgão disciplinador e fiscalizador das atividades extrajudiciais no Poder Judiciário.

Segundo a presidente do Colégio, as solicitações apresentadas ao TJMA visam garantir "melhorias para a classe e também para a prestação dos serviços pela Justiça estadual".

As solicitações foram apresentadas em conjunto pelos tabeliães Evelise Meister (presidente); Maxwell Franco (1° vice-presidente); Pedro Henrique Cavalcante (2° vice-presidente) e Angelo Vargas (1° secretário).

Veja abaixo a primeira diretoria eleita do CNB-MA

Presidente: Evelise Crespo Gonçalves Meister
Vice-Presidente: Ilkerson Maxwell Franco Santo
2° Vice-Presidente: Pedro Henrique de Cavalcante Lima
1° Secretário: Angelo Miguel de Souza Vargas
2° Secretário: Ynara Raalho Dantas Mota
1ª Tesoureira: Graciana Fernandes Gomes Soares
2ª Tesoureira: Raquel Cavalcante Rocha
Secretário Geral: Lucas Meister
Conselheira Fiscal: Élcia Rodrigues Lima
Conselheiro Fiscal: Thiago Aires Estrela
Conselheiro Fiscal: Diovani Alencar Santa Bárbara
Conselheira Fiscal (Suplente): Tássia Mara Martins Lima
Conselheiro de Ética Profissional (Presidente): Felipe Madruga Truccolo
Conselheira de Ética Profissional: Luciana Castelo Branco de Britto
Conselheira de Ética Profissional: Rogério de Lima Reis Araújo
Conselheiro de Ética Profissional (Suplente): Pedro Marcelo Souza Baldez

Refundada Seccional do Distrito Federal do Colégio Notarial do Brasil

Tabelião Hércules Benício presidirá a nova entidade no biênio 2015/2017 com uma série de projetos inovadores ao notariado

No mês de outubro o **Colégio Notarial do Brasil (CNB)** ganhou uma nova Seccional. Com o intuito de promover uma maior integração entre as unidades de serviço, desenvolver novos e ambiciosos projetos como a Central de Verificação de Dados Cadastrais, assim como implementar os objetivos indicados no Estatuto do CNB, Tabeliães de Notas de Brasília refundaram a **Seccional Distrito Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-DF)**.

A diretoria da entidade será composta pelos tabeliães Hércules Benício, como presidente; Breno Santa Helena, como vice-presidente; Emival de Araújo, como secretário-geral; e José Eduardo Alves como tesoureiro. Entre os desafios da nova gestão estão manter e expandir os convênios com os bancos para a utilização da escritura pública nos negócios imobiliários – uma conquista no DF – e finalizar a integração para envio de traslado eletrônico entre os Tabelionatos de Notas e os Ofícios de Registros Imobiliários.

Entrevista Hércules Benício, presidente do CNB-DF

Leia abaixo a entrevista exclusiva concedida pelo presidente da entidade, Hércules Benício, que fala um pouco de sua carreira e de seus ambiciosos planos para o renascimento do CNB-DF.

CNB-CF: Como se interessou pelo Direito Notarial?
H.B: No ano de 2000 prestei concurso, de forma exitosa, para o ingresso nas atividades notariais e de registro do Distrito Federal, momento em que intensifiquei meu interesse pelo Direito Notarial. Na época, cursava mestrado em Direito na Universidade de Brasília e tive a oportunidade de desenvolver uma pesquisa sobre a Responsabilidade Civil do Estado decorrente de atos notariais e de registro.

CNB-CF: Como avalia as atribuições e o trabalho dos notários atualmente no DF?
H.B: Os Tabeliães brasilienses prestam relevantes serviços à população do Distrito Federal, na orientação e viabilização da validade e eficácia das relações jurídicas. Temos, por exemplo, um convênio com a Caixa Econômica Federal para a lavratura de escrituras públicas. O Banco de Brasília (BRB), da mesma forma, prestigia a formalização de contratos por meio de escritura pública. Há também um projeto-piloto que já vem sendo desenvolvido com o Banco do Brasil para o envio de traslado eletrônico entre os Tabelionatos de Notas e os Ofícios de Registros Imobiliários. Notários do Distrito Federal também participam de importantes instituições que tratam da regularização fundiária, como é o caso do Fórum Distrital de Regularização Fundiária. Vale destacar ainda, que em prestígio ao relevante serviço prestado pelo CNB-CF no Distrito Federal, desde fevereiro de 2014, consta no Provimento 1/2014 da Corregedoria Geral de Justiça que "A firma de tabeliães e de seus prepostos autorizados será reconhecida exclusivamente por intermédio da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CNSIP/CENSEC, criada pelo Provimento 18/2012, do Conselho Nacional de Justiça."

CNB-CF: Quais são os planos da diretoria para esta nova gestão?
H.B: Dentre outras atividades, primordialmente, pretendemos colocar em funcionamento a Central de Verificação de Dados Cadastrais, a qual pretende centralizar as informações constantes nos documentos referentes aos cartões de autógrafo dos Tabelionatos de Notas do DF. O objetivo da Central será viabilizar a verificação da autenticidade de documentos de identidade apresentados nos respectivos tabelionatos para a prática de atos notariais. A Central viabilizará o confronto das informações constantes nos documentos apresenta-

O novo presidente do CNB-DF já participou da última reunião de diretoria do Conselho Federal representando o notariado da capital federal

> A Central viabilizará o confronto das informações constantes nos documentos apresentados, no momento da prática de serviços notariais, com os dados contidos na base que será formada pela reunião das informações diariamente alimentadas pelos Tabelionatos de Notas do Distrito Federal

Hércules Alexandre Benício da Costa, presidente do CNB-DF

dos, no momento da prática de serviços notariais, com os dados contidos na base que será formada pela reunião das informações diariamente alimentadas pelos Tabelionatos de Notas do Distrito Federal. A Central servirá como um complemento aos cuidados que os Tabelionatos já dedicam quando da aferição da autenticidade dos documentos de identificação dos usuários dos serviços notariais (tais como, consulta aos sites do Detran, do Denatran e da Receita Federal).

CNB-CF: Acredita que os Tabelionatos estão aptos a realizar mediação e conciliação?

H.B: Os notários estão ligados à vida íntima das pessoas, sendo assim considerados profissionais de confiança. Recebem consultas comumente acerca de problemas familiares, econômicos e morais, dentre outros, exorbitantes ao mundo estritamente jurídico, transformando-se em verdadeiros conselheiros das partes. Por vocação, o notário é profissional do Direito qualificado para, dentre outras atividades, prestar consultorias na busca da prevenção de conflitos. Posso dizer da realidade do Distrito Federal: aqui, temos 17 unidades de serviço e todas estão, sim, aptas a realizar métodos extrajudiciais de composição de conflitos.

CNB-CF: Quais são suas expectativas para o avanço do Direito Notarial no Brasil e no mundo?

H.B: Em período de globalização e de definição do processo de tentativa de integração socioeconômica entre países, os notários – em decorrência do conhecimento qualificado que possuem sobre os ordenamentos jurídicos de seus respectivos países, por serem profissionais imparciais na conexão de interesses públicos e privados, em face do prestígio e respeitabilidade de que desfrutam nas diferentes comunidades, bem como por conferirem fundamental segurança e estabilidade jurídica aos atos por si praticados – vêm recebendo grande destaque e projeção dentre as profissões jurídicas no cenário da nova ordem político-jurídico-institucional, como agentes viabilizadores de harmonização dos procedimentos e regras jurídicas transnacionais que vêm sendo criadas. A esse propósito, Vittorio OLGIATI (in: The latin-type notary and the process of european unification. Revista da Procuradoria-Geral de São Paulo, n. 43, jun. 1995, pp. 311-312), problematizando o futuro das referidas profissões, em face das importantes alterações e adaptações legislativas, bem como do declínio dos arranjos jurídicos até então existentes, assevera, in verbis: "na verdade, pode-se dizer que – mantido o complexo cenário que se apresenta com a integração dos países europeus, enquanto outras profissões jurídicas devem estar preocupadas – o notariado do tipo latino está no limiar de um genuíno 'grande salto adiante' no vasto campo jurídico e no domínio profissional: o seu papel funcional (profissional) poderá ser até mesmo socialmente legitimado, não apenas como 'útil', tal como vem sendo tratado de há muito, mas como uma verdadeira necessidade estrutural". (tradução livre)

CNB-CF: Quais novas atribuições poderiam ser delegadas aos notários?

H.B: Acredito que mediação e conciliação de conflitos, assim como a lavratura de escrituras públicas de inventário e partilhas independentemente da existência de testamento e a lavratura de escrituras de divórcio e de inventários independentemente da existência de filhos incapazes (com a eventual participação de representante do Ministério Público).

Provimento da CGJ-PB possibilita a realização de inventário e partilha mesmo com testamento

Poder Judiciário autoriza a realização do ato em via extrajudicial desde que o testamento esteja revogado, caduco ou seja declarado inválido pela Justiça

O Corregedor Geral de Justiça da Paraíba, desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, assinou no mês de dezembro o Provimento número 12/2014, que dispõe sobre a possibilidade de realização de inventário e partilha por escritura pública, mesmo diante da existência de testamento – desde que ele esteja revogado ou caduco ou quando houver decisão judicial, com trânsito em julgado, declarando a invalidade do testamento, e observada a capacidade e a concordância dos herdeiros.

Inédito no país, o procedimento tem sido defendido há anos por diversos juristas e tabeliães brasileiros, os quais acreditam que os notários são plenamente capazes de resolver essas questões de forma mais célere e com a mesma segurança que a justiça oferece. Este provimento veio como um complemento à Lei Federal 11.441/07, que diz que "Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário".

Confira abaixo o provimento na íntegra.

> Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário

Provimento nº 12/2014

Dispõe sobre a possibilidade de realização de inventário e partilha por escritura pública, mesmo diante da existência de testamento, nos casos que disciplina

O **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010);

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba;

CONSIDERANDO que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais;

CONSIDERANDO a possibilidade legal da realização de inventário e partilha através de escritura pública, nos termos de Lei n. 11.441/07, de 04 de janeiro de 2007, que modificou a redação do art. 982, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que essa inovação legislativa se deu, basicamente, no intuito de desburocratizar, racionalizar os procedimentos e promover uma prestação jurisdicional célere, permitindo a razoável duração do processo, introduzida no rol dos direitos fundamentais da Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO que mesmo diante da existência de testamento, uma vez processada a ação de abertura e cumprimento de testamento, com necessária participação ministerial e judicial, declarada a ausência de vícios no instrumento referido, estaria resguardado o interesse público;

CONSIDERANDO que a atuação das serventias extrajudiciais na realização de inventários e partilhas através de escritura pública, não havendo interesses de incapazes ou fundações e havendo consenso entre os interessados maiores e capazes, ajuda a desafogar as unidades judiciárias com competência sucessória, permitindo uma melhor atuação destes juízos na busca da agilização das demandas judiciais em curso;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo nº. 2014.0591-1, em tramitação nesta Corregedoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Diante da expressa autorização do juízo sucessório competente nos autos da ação de abertura e cumprimento de testamento, sendo todos os interessados capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

Parágrafo único. Poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública também nos casos de testamento revogado ou caduco ou quando houver decisão judicial, com trânsito em julgado, declarando a invalidade do testamento, e observada a capacidade e a concordância dos herdeiros.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos,
Corregedor Geral de Justiça da Paraíba

Provimento autoriza notários capixabas a lavrarem escrituras públicas de divórcio mesmo com filhos menores

Autorização vale mediante comprovação de prévia resolução judicial de todas as questões referentes a guarda, visitação e alimentos dos filhos

No mês de novembro, o Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Carlos Roberto Mignoni, levando em consideração a proposta apresentada pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Espírito Santo (CNB-ES), conjuntamente com a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (ANOREG-ES)

e com Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (SINOREG-ES), assinou o Provimento nº 18/2014 que permite aos tabeliães a lavratura de escritura pública de separação, divórcio ou a conversão da separação em divórcio consensuais havendo filhos comuns do casal, menores ou incapazes, **desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes a guarda, visitação e alimentos dos mesmos**. Outros estados, como São Paulo, já realizam este procedimento.

Provimento CGJ/ES nº 18/2014

Altera a redação do art. 716, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

O **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização e orientação administrativa, judicial e disciplinar, com jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 35, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 234/2002 (Código de Organização Judiciária);

CONSIDERANDO ser o Código de Normas a principal ferramenta de que dispõe a Corregedoria Geral a Justiça para uniformizar a orientação administrativa do foro judicial e extrajudicial em todo o Estado, sendo imperioso e necessário o constante aprimoramento das diversas disposições nele contidas;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor interpretação das regras insertas na Lei Federal n° 11.441/2007, no que tange à proposta de desjudicialização por intermédio da lavratura de escrituras de separação, divórcio, e conversão de separação em divórcio consensuais, o que, inclusive, possibilita dar maior celeridade ao procedimento de dissolução dos vínculos conjugais;

CONSIDERANDO a proposta apresentada, em conjunto, pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo - ANOREG-ES, pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo - SINOREG-ES e pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção do Espírito Santo

CONSIDERANDO a orientação normativa que já vem sendo adotada pelas Corregedorias Gerais da Justiça de outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente administrativo n.º 201400782175;

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR o caput art. 716, do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, bem como acrescentar parágrafo único ao dispositivo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 716. Havendo filhos comuns do casal, menores ou incapazes, será permitida a lavratura da escritura de separação, divórcio ou a conversão da separação em divórcio consensuais, desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes a guarda, visitação e alimentos dos mesmos, o que deverá ficar consignado no corpo da escritura.

Parágrafo único: Em havendo dúvida a respeito do cabimento da escritura de separação ou divórcio consensuais, diante da existência de filhos menores ou incapazes, o Tabelião de Notas deverá suscitá-la diretamente ao Juízo competente em matéria de registros públicos.

Art. 2°. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça

Inventário por escritura pública quando houver testamento: argumentos (de sobra) para alteração do art. 982 do Código de Processo Civil

Outubro é o mês de comemoração do dia internacional do notário. Como forma de celebrar a importante data, o texto a seguir se dedica a analisar argumentos que justificam a alteração do art. 982 do Código de Processo Civil, e não apenas a analisar a conveniência de uma modificação no texto legal, pois em relação a esse aspecto a questão já é pacífica. Passados quase oito anos da vigência da Lei 11.441/07, lei de caráter procedimental, que criou competência para os notários lavrarem escrituras públicas de separação, divórcio, inventário e partilha, os notários tem mostrado à sociedade as vantagens que a opção pelo extrajudicial representa, sem qualquer prejuízo à segurança e eficácia jurídica. Portanto, é chegada a hora de rever o artigo 982 do Código de Processo Civil, para permitir também a lavratura de escritura pública de inventário e partilha quando houver testamento.

A redação atual do dispositivo determina a realização do inventário pela via judicial quando houver testamento. Logo, o primeiro obstáculo a ser enfrentado é a necessária alteração da lei processual, de forma a ampliar as hipóteses de realização do inventário por escritura pública, inclusive para as situações em que houver testamento. Isso, porque não nos parece adequado tentar contornar o preceito hoje em vigor para admitir a lavratura da escritura pública, pois isso implicaria a prática de um ato jurídico (notarial) nulo, nos termos do artigo 166, IV e VII, do Código Civil e a sanção prevista ao ato nulo em nosso ordenamento é a eterna insanabilidade. Ademais, uma conduta desta natureza poderia caracterizar uma espécie de ativismo judicial, o que tampouco parece adequado.

Portanto, partindo-se da premissa de que a alteração do texto processual é imprescindível, o problema que se apresenta é o da existência ou não de argumentos

válidos capazes de justificar a tão conveniente alteração do artigo 982 do Código de Processo Civil.

Salvo melhor juízo, entendemos que tais argumentos existem, ou, ao menos podem ser construídos, mediante a análise da validade das premissas nas quais se baseia a conclusão pela impossibilidade de realização do inventário por escritura pública quando há testamento.

A primeira delas, conclui pela necessidade da atuação judicial pelo fato de que, no testamento, a vontade a ser tutelada é do testador. Partindo da necessidade de tutelar a vontade do testador e para dar cumprimento às disposições testamentárias é que a prestação jurisdicional seria inafastável. Não podemos concordar com a conclusão, pois o notário também é capaz de tutelar a vontade do testador. Aliás, em todos os atos que pratica, tem por dever a observância da lei. Quando Lei 8.935/94 refere que ao tabelião de notas incumbe formalizar juridicamente a vontade das partes está dizendo que é dever desse profissional adequar a vontade manifestada por aqueles que perante ele comparecem com as disposições da lei, zelando pela existência, validade e eficácia dos atos e negócios jurídicos. Assim, no caso de existir um testamento e diante da determinação legal de tutela da vontade do testador, ao tabelião incumbirá lavrar a escritura pública de inventário dando cumprimento às disposições testamentárias, respeitando a vontade do testador. Não resta dúvida de que a lavratura da escritura pública dependerá do consenso dos herdeiros. E de que o consenso, neste caso, refere-se, também, a aceitação, a resignação e a submissão à vontade de alguém que já não se faz mais presente. Havendo o consenso entre os herdeiros, a prestação jurisdicional deixa de ser imperativa, pois não se trataria de uma decisão resolvendo um conflito, mas tão somente homologatória. Neste caso, a atuação do tabelião de notas é absolutamente possível e o argumento em sentido contrário é inválido.

> Quem tem, por dever e atribuição legal, interpretar a vontade não pode ser considerado menos apto para interpretar as cláusulas testamentárias

Por outro lado, havendo dissenso entre herdeiros, porque um ou uns não aceitam as disposições testamentárias ou a interpretação a elas dada, a escritura pública restaria inexoravelmente afastada, e o único caminho a ser buscado seria o Poder Judiciário.

A outra premissa diz com a complexidade que envolve o ato de interpretação da vontade do testador, circunstância que também tornaria necessária a prestação jurisdicional. Sem dúvida o tema da interpretação da vontade é tormentoso nas relações jurídicas de direito privado, e no caso do testamento a questão assume contornos ainda mais problemáticos, pois a vontade que se está a interpretar é de alguém que já faleceu. Ainda assim, o testamento é um negócio jurídico e sua interpretação se faz sob os mesmos princípios de qualquer ato ou negócio jurídico, como já afirmou Sílvio de Salvo Venosa. Portanto, a proposta é se valer das mesmas normas jurídicas e teorias utilizadas para a interpretação dos atos jurídicos que têm a vontade como elemento cerne, dentre eles os atos jurídicos em sentido estrito e os negócios jurídicos.

Oportuno lembrar que o ato de interpretar a vontade é função incita do tabelião de notas. No desempenho de suas atividades diárias, para todo negócio jurídico redigido pelo tabelião, é seu dever interpretar a vontade dos interessados e adequá-la aos preceitos legais. Quem tem, por dever e atribuição legal, interpretar a vontade não pode ser considerado menos apto para interpretar as cláusulas testamentárias. Não bastasse isso, o próprio Código Civil orienta o intérprete, nos artigos 110 e 112 da parte e no artigo 1899, determinando, esse último que, no caso de a cláusula testamentária admitir interpretações diversas, prevalecerá aquela que melhor assegure a vontade do testador. Ora, quem mais habilitado para conhecer a vontade do testador (em sentido amplo) do que o tabelião de notas, redator dos testamentos públicos?!

> Havendo o consenso entre os herdeiros, a prestação jurisdicional deixa de ser imperativa, pois não se trataria de uma decisão resolvendo um conflito, mas tão somente homologatória. Neste caso, a atuação do tabelião de notas é absolutamente possível e o argumento em sentido contrário é inválido

Mais uma vez é preciso destacar que, se entre os herdeiros não houver consenso na interpretação da cláusula testamentária, sendo que a interpretação deverá sempre assegurar a vontade do testador, e que essa fiscalização incumbe ao tabelião de notas, a solução será o encaminhamento para via judicial. Do contrário, não se sustenta o argumento que conclui pela necessidade da atuação judicial, simplesmente pelo fato de ser necessária a interpretação do negócio jurídico.

Para finalizar, vale destacar que o Projeto de Lei para o novo Código de Processo Civil não prevê alteração do artigo 982. Ou seja, permanece a exigência do inventário judicial quando houver testamento. No entanto, a boa notícia é que ainda há tempo para reverter essa situação.

Karin Rick Rosa é advogada e assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil. Mestre em Direito e especialista em Direito Processual Civil pela Unisinos. Professora de Direito Civil Parte Geral e de Direito Notarial e Registral da Unisinos. Professora do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos. Professora da Escola Superior da Advocacia/RS. Professora convidada do Instituto Internacional de Ciências Sociais (SP). Coordenadora da Especialização em Direito Notarial e Registral da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Autora e organizadora de obras jurídicas.

Conselho Federal protocola pedido para que notários formem Cartas de Sentença em todo o Brasil

Sete Estados já permitem que cópias dos autos processuais sejam feitas em Tabelionatos de Notas

Brasília (DF) - O Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) protocolou pedido junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que notários de todo o Brasil possam formar Cartas de Sentença, seguindo atribuição que já encontra-se em prática nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Amazonas, Bahia, Espírito Santo e, em 2014, foi ampliada para os Estados do Mato Grosso e Santa Catarina.

Coube ao presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, acompanhado pelo vice-presidente da entidade, Luiz Carlos Weizenmann, também presidente da Seccional do Rio Grande do Sul, e pelo secretário, Carlos Fernando Brasil Chaves, presidente da Seccional de São Paulo, protocolarem, em visita ao juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, José Marcelo Tossi Silva, o pedido de ampliação para todo o Brasil do Provimento que autoriza os notários a formarem Cartas de Sentença.

A Corregedoria Geral de Justiça do Es-

Integrantes da diretoria do Colégio Notarial do Brasil se reúnem na sede da entidade na cidade de Brasília (DF)

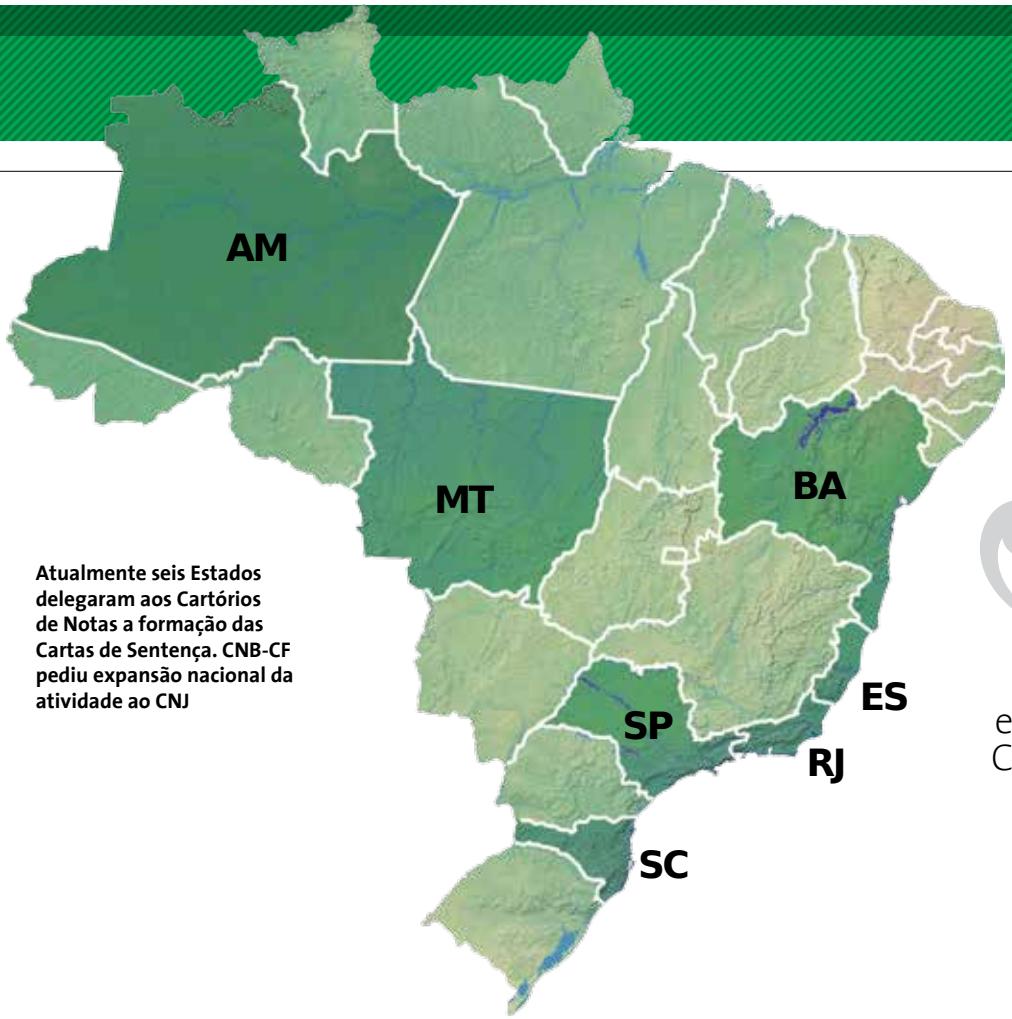

Atualmente seis Estados delegaram aos Cartórios de Notas a formação das Cartas de Sentença. CNB-CF pediu expansão nacional da atividade ao CNJ

> O resultado esperado é o ganho de tempo para a efetivação da medida judicial, uma das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça
>
> **Luiz Cezar Medeiros, desembargador Corregedor-Geral da Justiça de Santa Catarina**

tado de Santa Catarina, levando em consideração o pedido feito pela Associação de Notários e Registradores de Santa Catarina (Anoreg-SC) e a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Novo Código de Normas, autorizou através do Provimento nº 10, de 31 de outubro de 2014, que os Tabelionatos catarinenses passem a extrair cartas de sentença.

De acordo com o Provimento, as peças instrutórias das cartas de sentença deverão ser extraídas dos autos judiciais originais ou do processo judicial eletrônico, conforme o caso; as cópias deverão ser autenticadas e autuadas, com termo de abertura e termo de encerramento, numeradas e rubricadas, de modo a assegurar ao executor da ordem ou ao destinatário do título não ter havido acréscimo, subtração ou substituição de peças. As cartas poderão ser formadas em meio físico ou eletrônico, de acordo com a vontade do solicitante.

> Muitas vezes a demanda do Poder Judiciário é grande e essas cartas levam meses para serem extraídas, já nos cartórios de notas elas serão emitidas em poucos dias
>
> **Otávio Margarida, vice-presidente da regional Sul do CNB-CF e presidente da Anoreg-SC**

O documento ainda informa que a carta de sentença deverá ser formalizada no prazo máximo de cinco dias, contados da solicitação do interessado e da entrega dos autos originais do processo judicial ou do acesso ao processo judicial eletrônico.

Para o presidente da Anoreg SC e vice-presidente da regional Sul do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Otávio Margarida, a extração das cartas de sentença é muito relevante para a classe, pois é mais uma importante atribuição que os notários catarinenses passam a ter perante a sociedade, além de ser um novo incremento à receita dos cartórios. Margarida também acredita que o novo serviço oferecido pelos tabelionatos facilitará em muito a vida das pessoas. "De ordem prática, é uma facilidade pra sociedade, pois a população contará com a celeridade dos serviços extrajudiciais para realizar o procedimento. Muitas vezes a demanda do Poder Judiciário é grande e essas cartas levam meses para serem extraídas, já nos cartórios de notas elas serão emitidas em poucos dias", afirmou.

Além de ampliar o rol de serviços extrajudiciais fornecidos à população em Santa Catarina, a medida tomada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Luiz Cezar Medeiros, tem o condão de desafogar o judiciário, na medida em que as partes poderão socorrer-se do serviço notarial e de registro para obtenção dos documentos necessários à prática de atos decorrentes da decisão judicial, com maior agilidade e com a mesma segurança do procedimento judicial.

"O resultado esperado é o ganho de tempo para a efetivação da medida judicial, uma das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça", explica o corregedor-geral. A alteração foi fruto de pedido da Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina, que originou, além do mencionado provimento, a circular n. 279 (autos n. 0011800-40.2014.8.24.0600).

Cartas notariais de sentença judicial – Um ano de vigência

O provimento 31/2013 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que entrou em vigor no dia 25 de novembro de 2013, inova nosso direito, em especial a atuação notarial, ao permitir que as partes interessadas em expedição de cartas de sentenças judiciais, requeiram ao tabelião que as lavre.

Nos seus fundamentos, o novo provimento salienta o precedente da lei 11.441/2007, que permite a separação, divórcio, inventário e partilha por escritura pública. Considera a competência notarial para autenticar fatos, prevista na lei 8.935/94, em especial no artigo 6º, inciso III. Considera também a afinidade entre o serviço notarial e as atividades judiciais, com possibilidade de conjugação de tarefas, em benefício do serviço público. Finalmente, conclui que o efeito visado é a celeridade e eficiência do serviço público judicial prestado à população.

É importantíssima esta nova visão e abertura do Poder Judiciário. Premido por tantas urgências, uma delas a relativa demora na expedição das cartas de sentença judiciais, busca-se oferecer às partes e seus advogados uma alternativa de forma, a ata notarial de carta de sentença judicial.

Decorrido quase um ano da novidade, é importante fixarmos alguns conceitos e debatermos as dúvidas geradas no procedimento notarial. A seguir, nossa reflexão, em tópicos objetivos.

O QUÊ

O tabelião, a pedido da parte forma...

Cartas de sentença das decisões judiciais, dentre as quais destaca o provimento:

- Formais de partilha
- Cartas de adjudicação e de arrematação
- Mandados de registro, de averbação ou de retificação

Tecnicamente, trata-se de uma ata notarial autenticando a carta de sentença judicial.

Caracteriza-se e nomina-se, pois, **Ata Notarial de Carta de Sentença Judicial** ou apenas **Carta Notarial de Sentença**.

POR QUE É ATA NOTARIAL E NÃO É CERTIDÃO?

Segundo José Náufel (in Novo Dicionário Jurídico Brasileiro, 9ª edição, Editora Forense), certidão é a "reprodução por escrito e autenticada, feita por escrivão, oficial do registro público ou outra pessoa que para isso tenha competência **ex lege**, de peças dos autos, livros, instrumentos, documentos e atos escritos congêneres, constantes de suas notas e em razão de seu ofício. É também o documento autêntico fornecido pelas pessoas acima mencionadas, de atos ou fatos de que tenha conhecimento e certeza em decorrência do ofício, por obrigação legal e de que dá fé."

A certidão, portanto, decorre da reprodução com fé pública daquilo que o tabelião contém em seus livros ou em seu arquivo de documentos. Como a Carta Notarial de Sentença decorre de um procedimento judicial, a ação notarial é a de autenticação de um fato legal e certo, com o fim de executividade.

Esta linha foi seguida pelo eminente Dr. Antonio Carlos Alves Braga Junior quando informa em seu parecer que a carta de sentença consiste em "atestar que um dado conjunto de cópias foi extraído, por ele próprio, de autos judiciais originais, e que assim se prestam ao cumprimento da decisão do juiz, ou se prestam à transmissão de direitos perante o registro de imóveis."(DJE de São Paulo, 23.10.2013, p. 10, Processo 2013/39867 – DICOGE 1.2).

É importante que os instrumentos de executividade das ordens judiciais contenham designações precisas e corretas. Assim, os tabeliães devem denominar corretamente, conforme a tradição. Alguns exemplos:

Inventário e partilha - formal de partilha
Inventário e adjudicação - carta de adjudicação
Separação e divórcio (com partilha) - formal de partilha
Separação e divórcio (sem partilha) - carta de sentença
Adjudicação - carta de adjudicação
Arrematação - carta de arrematação
Usucapião - carta de sentença
Registro - mandado de registro
Averbação - mandado de averbação
Retificação - mandado de retificação

DE ONDE

Questão tormentosa é saber se podemos formar carta de sentença de processos de outros Tribunais ou ainda provenientes da Justiça do Trabalho ou da Justiça Federal. Cremos que, se a ordem judicial a ser cumprida se der no Estado de São Paulo, viável a formação da carta de sentença de processo de outro Tribunal, especialmente os cíveis.

Quanto aos processos dos Tribunais da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal, entendemos, num primeiro momento, temerária a formação, pois, referidos órgãos não estão adstritos ao provimento paulista.

EFICÁCIA

Outra questão a enfrentar é sobre a eficácia desta ata notarial em outros Estados da federação.

Nossa opinião é no sentido de que a carta notarial de sentença vale em qualquer parte do território nacional, pois atende aos requisitos normativos do juiz corregedor onde se constituiu. Ademais, é importante ressaltar que a ordem judicial é válida em todo o território nacional, cuja obediência é vinculativa a todos (pessoas físicas, jurídicas, órgão administrativos, etc.), ainda que a autorização para a formação do instrumento de executividade seja da órbita estadual. Nosso Código de Processo Civil não disciplina, nas minúcias, a forma de tais cartas de sentença. Portanto, a forma fixada pela autoridade judicial paulista deverá ser respeitada em outros Estados.

Por prudência, caberá ao tabelião alertar as partes sobre eventual negativa de acesso da Ata Notarial de Carta de Sentença Judicial. Para evitar a negativa de acesso a registros públicos, é importante que haja ampla divulgação nacional sobre esta novidade paulista.

COMO

O advogado solicita a carga do processo judicial e o apresenta ao tabelião de notas que:

1º) Solicita ao advogado pedido expresso contendo a relação de documentos que entende indispensáveis à carta de sentença. Somente com pedido expresso do advogado, o tabelião poderá extrair e autenticar cópia integral do processo.

2º) Faz cópias autenticadas dos originais do processo em papel ou do processo eletrônico.

Se houver fotocópia autenticada entre os documentos, é possível fazer novas cópias autenticadas destas (em exceção à técnica notarial tradicional).

3º) Faz termo de abertura contendo a relação de documentos autuados.

Para simplificar, acelerar e economizar, o tabelião poderá referir-se à relação de documentos indicada na ordem judicial, indicando a sequência das peças integrativas na própria carta de sentença (veja modelo).

4º) Faz o termo de encerramento informando o número de páginas da carta de sentença.

VÁRIOS VOLUMES

Quando o processo judicial contiver mais de um volume, para facilitar o manuseio, a Ata Notarial de Carta de Sentença Judicial poderá conter tantos volumes quantos forem necessários. Ex.: Um processo judicial contendo 9 volumes poderá conter a formação de carta de sentença em 4 volumes, ou mais, se necessário.

COBRANÇA

O serviço é cobrado por dois critérios, sempre conjuntamente:

a) Valor de tantas cópias autenticadas quantas forem as cópias feitas
+
b) Uma certidão

Ex.: 100 cópias = (100 x 0,25) + (100 x 2,60) + 47,00 = 25+260+47 = 332,00

JUSTIÇA GRATUITA

A ata notarial de carta de sentença judicial, por ser facultativa, não contempla a possibilidade de gratuidade, ainda que deferida nos autos. Se a parte desejar a gratuidade, deverá requerer a carta de sentença judicial.

Os serviços notariais são exercidos em caráter privado e os notários tem direito aos integrais emolumentos (Leis 8.935/94 e 10.169/2000). A parte sem condições econômicas para obter o serviço notarial, deve valer-se da via judicial, com o benefício da justiça gratuita.

No Estado de São Paulo, decisão do E. Corregedor Geral da Justiça, no processo nº 2014/95686, parecer nº 228/2014-E, publicado no Diário Oficial de 06.10.2014, obriga os tabeliães a concessão da justiça gratuita concedida no processo para as cartas de sentença notariais. Assim, a despeito de minha opinião, em São Paulo, o tabelião deve seguir a determinação da Corregedoria que impede a cobrança nestes casos.

Paulo Roberto Gaiger Ferreira é Tabelião de Notas na cidade de São Paulo (SP)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A ata notarial de carta de sentença judicial deverá conter, no mínimo, as seguintes peças:

a) Em geral:

I – sentença ou decisão a ser cumprida;
II – certidão de transcurso de prazo sem interposição de recurso (trânsito em julgado), ou certidão de interposição de recurso recebido sem efeito suspensivo;
III – procurações outorgadas pelas partes;
IV – outras peças processuais que se mostrem indispensáveis ou úteis ao cumprimento da ordem, ou que tenham sido indicadas pelo interessado.

b) Inventário:

I – petição inicial;
II – decisões que tenham deferido o benefício da assistência judiciária gratuita;
III – certidão de óbito;
IV – plano de partilha;
V – termo de renúncia, se houver;
VI – escritura pública de cessão de direitos hereditários, se houver;
VII – auto de adjudicação, assinado pelas partes e pelo juiz, se houver;
VIII – manifestação da Fazenda do Estado de São Paulo, pela respectiva Procuradoria, acerca do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Causa Mortis e Doações (ITCMD), bem sobre eventual doação de bens a terceiros, e sobre eventual recebimento de quinhões diferenciados entre os herdeiros, nos casos em que não tenha havido pagamento da diferença em dinheiro;
IX – manifestação do Município, pela respectiva Procuradoria, se o caso, acerca do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, e sobre eventual pagamento em dinheiro da diferença entre os quinhões dos herdeiros, e sobre a incidência do tributo;
X – sentença homologatória da partilha;
XI – certidão de transcurso de prazo sem interposição de recurso (trânsito em julgado).

> “É possível a multiplicação das cartas de sentença. Ao contrário do procedimento tradicional, quando somente uma carta de sentença é formada, a ata notarial pode multiplicar o processo em quantos queira o solicitante”

c) Separação ou divórcio:

I – petição inicial;
II – decisões que tenham deferido o benefício da assistência judiciária gratuita;
III – plano de partilha;
IV – manifestação da Fazenda do Estado de São Paulo, pela respectiva Procuradoria, acerca da incidência e do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Causa Mortis e Doações (ITCMD), bem sobre eventual doação de bens a terceiros, e sobre eventual recebimento de quinhões diferenciados entre os herdeiros, nos casos em que não tenha havido pagamento da diferença em dinheiro;
V – manifestação do Município, pela respectiva Procuradoria, se o caso, acerca da incidência e recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos sobre eventual pagamento em dinheiro da diferença entre os quinhões dos herdeiros e sobre a incidência do tributo;
VI – sentença homologatória;
VII – certidão de transcurso de prazo sem interposição de recurso (trânsito em julgado).

E QUANDO A FAZENDA NÃO SE MANIFESTA?

Temos notado que, muitos processos, apesar de terem a certidão do trânsito em julgado, não contém a manifestação da fazenda estadual ou municipal sobre a incidência de tributo, do recolhimento ou não incidência.

Ao tabelião não é dado fiscalizar a atividade judicial, mas a qualificação notarial deste ato impõe a cautela de exigir o cumprimento das formalidades legais.

O art. 1.031, § 2º do CPC, é claro no sentido de se verificar a comprovação do pagamento dos impostos. Vejamos:

“Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ele abrangidos, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos”.

O art. 222 das Normas do Serviço Judicial de São Paulo segue no mesmo sentido:

“Transitada em julgado a sentença que julgou a partilha ou que homologou a partilha ou adjudicação e comprovado o pagamento dos impostos, salvo determinação judicial em contrário, os respectivos formais serão expedidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias e entregues às partes, acompanhados das peças necessárias”.

Em alguns processos, a sentença determina que os impostos sejam verificados por ocasião do registro imobiliário. Há casos em que a fazenda é citada para se manifestar (em 5 dias) e simplesmente não se manifesta.

Assim, o tabelião deve negar a expedição da ata notarial de carta de sentença judicial se esta não contiver a manifestação da fazenda. A parte deverá requerer tal manifestação, se ela não existir.

Entendemos que a regra é a manifestação obrigatória da fazenda (estadual ou municipal), exceto se a sentença julgar de forma diversa, ou se a fazenda silenciar, ou ainda quando os quinhões sejam igualitários, por exemplo. Neste último caso, o tabelião será responsável, em face da lei tributária, por sua interpretação.

Quando não houver elementos para a formação da carta de sentença, é prudente o notário fazer constar em nota interna os motivos que o levaram a negar a formação da carta. Com isso, se for necessário, será possível o resgate da informação com rapidez e precisão.

FORMA – PAPEL OU MEIO ELETRÔNICO

É possível e o processo que gerou o provimento 31 parece estimular tal ação, que a carta de sentença notarial seja feita em meio eletrônico, com assinatura digital, possibilitando ao jurisdicionado a sua multiplicação ilimitada sem qualquer despesa adicional.

QUALIFICAÇÃO NOTARIAL

É importante notar que a **qualificação notarial é mitigada**. O tabelião verificará tão somente os aspectos morfológicos dos documentos, atentando para alguma falsidade, supressão ou inserção documental. O tabelião não deverá verificar a correção dos atos praticados no juízo.

Se houver alguma falsidade documental, o tabelião deverá obstar a lavratura da ata notarial e oficiar ao juiz responsável pelo feito para as providências devidas.

ADITAMENTO À CARTA DE SENTENÇA EXPEDIDA NO FORO JUDICIAL OU POR VIA NOTARIAL

Após um ano da vigência do provimento 31/2013, temos verificado que muitas cartas de sentença judicial não contêm as peças indispensáveis à sua eficácia, seja por despacho posterior do juízo ou por lapso na solicitação das peças.

Entendemos perfeitamente possível o aditamento de cartas de sentença e formais de partilha, pela via notarial, integrando novas peças ou informações (p. ex.: dados faltantes de qualificação subjetiva das partes, recolhimento de diferença de imposto recolhido incorretamente, etc.).

Trata-se de realizar correções através de elementos objetivos que podem ser supridos pela autenticação e fé pública notarial, segundo os princípios processuais da economia e instrumentalidade das formas.

Neste caso, temos duas situações. Se a falta decorrer do próprio tabelião, que não integrou na carta de sentença documento **requerido pelo advogado** e integrante do processo, a correção deve ser feita por **Ata de Aditamento de Carta de Sentença Judicial**, sem a cobrança de emolumentos, como expressamente previsto na Lei 10.169/2000, art. 3º, inc. IV.

Se, porém e como é mais frequente, o aditamento se der em virtude de erro de terceiros, da parte ou de ausência no processo judicial, a ata de aditamento deverá ser regularmente cobrada (uma certidão mais a multiplicação do número de cópias autenticadas necessárias à sua formação).

QUANDO

Quando solicitado por uma parte ao tabelião. Condições:

- O processo deve ter transitado em julgado
  ou
- Haver certidão de interposição de recurso recebido sem efeito suspensivo.

ONDE

A ata poderá ser feita no tabelionato ou em diligência.

QUEM

Podem solicitar a ata:

- Quaisquer das partes do processo;
- Advogados de quaisquer das partes do processo.

É importante o notário ter um requerimento onde constarão: os dados do solicitante, os dados do processo, as peças solicitadas, a data de entrada e a data prevista de entrega, bem como o seu arquivamento.

Neste documento, o tabelião deverá alertar também sobre o procedimento que adota em caso de não retorno do interessado.

QUANDO O ADVOGADO NÃO RETORNA PARA RETIRAR O PROCESSO

Recomendamos que o tabelião de notas notifique o solicitante por escrito (email), informando-o que o processo não poderá permanecer no tabelionato e que ficará disponível para retirada até o prazo estipulado na comunicação.

Se o processo não for retirado no prazo fixado, sugerimos que o tabelião devolva o processo à vara ou câmara judicial de origem, mediante ofício, para não ficar depositário de documentos importantes de terceiros.

ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NO PROCESSO OU TERCEIROS

Terceiras partes ou advogados sem procuração no processo, não podem solicitar a ata.

Questão a enfrentar: pode um credor com carga do processo solicitar a ata notarial de carta de sentença judicial para fins de impor o registro buscando a penhora?

Sim, vemos possível a formação nestes casos, desde que haja despacho do juiz autorizando a expedição.

QUANTAS

É possível a multiplicação das cartas de sentença. Ao contrário do procedimento tradicional, quando somente uma carta de sentença é formada, a ata notarial pode multiplicar o processo em quantos queira o solicitante.

Não é possível, porém, fazer o que seria lógico: fracionar a carta de sentença em atenção aos interesses econômicos envolvidos. Entendemos, em respeito à tradição deste instrumento, que a ata seja do documento todo.

Quem sabe, no futuro, integrando os princípios notariais, possamos fracionar a ordem, permitindo o tráfego social e econômico mais seguro e célere.

> Nossa opinião é no sentido de que a carta notarial de sentença vale em qualquer parte do território nacional, pois atende aos requisitos normativos do juiz corregedor onde se constituiu

CONCLUSÃO

Chegado o primeiro aniversário desta inovadora e importante norma do Poder Judiciário de São Paulo, o provimento 31/2013, podemos concluir:

- A expedição da carta notarial de sentença judicial obedece a critérios legais e de qualificação notarial que devem ser estritamente seguidos pelos tabeliães, para preservação da qualidade do serviço público notarial e confiança do Poder Judiciário.
- A executividade das cartas notariais de sentença judicial tem sido plena, notadas algumas objeções pontuais, sempre solucionadas com a apresentação do provimento à autoridade objetora.
- O procedimento notarial para as atas notariais de carta de sentença judicial pode ainda ser aprimorado para dotar as partes e seus advogados de instrumentos mais concisos e econômicos, evitando a publicidade integral da sentença, ao mesmo tempo protegendo a intimidade das partes.
- A via notarial é uma alternativa; não se pode excluir a possibilidade da parte obter a carta de sentença judicial. A carta de sentença expedida por tabeliães não admite a gratuidade, ainda que concedida nos autos do processo, por obedecer a um critério emolumentar distinto do judicial.
- Finalmente, a atividade notarial representa uma alternativa célere, eficaz e econômica para as partes que desejarem a expedição de cartas de sentença. Ao mesmo tempo, os serviços judiciais se desafogam, podendo concentrar-se em procedimentos específicos e indelegáveis.

XIX Congresso Notarial brasileiro debate o papel do notariado no novo Direito de Família

Cerca de 300 pessoas de 24 unidades da Federação, desembargadores e representantes internacionais debateram a prática notarial e os avanços doutrinários relativos ao Direito de Família e de Sucessões

Salvador (Bahia) – Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) e Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam) reuniram-se entre os dias 14 e 18 de maio, no Grand Palladium Resort, na praia de Imbassaí, na Bahia, para debater os principais temas relacionados às atribuições notariais nos novos modelos brasileiros de família no **XIX Congresso Notarial Brasileiro**.

Durante os quatro dias de evento cerca de 300 notários, de 24 unidades da Federação, assistiram palestras de renomados juristas, debatendo teoria e prática sobre **"O papel do Notariado no Direito de Família"**. Dividido em duas temáticas, o primeiro dia tratou principalmente das questões relacionadas às novas formas de convivência existentes no Brasil e quais seus efeitos práticos sobre as questões patrimoniais relativas à sucessão.

Já no segundo dia o foco foi totalmente prático, com palestras relacionadas ao dia a dia da lavratura de atos notariais e a possibilidade de ampliação da atuação dos notários em processos relacionados à jurisdição voluntária e prevenção de litígios, como a prática de inventários mesmo com

Autoridades de todo o Brasil compareceram ao XIX Congresso Notarial Brasileiro realizado no Estado da Bahia

A jurista Maria Berenice Dias, a presidente da Seccional da Bahia, Emanuelle Perrotta, e o desembargador do TJ-SP, Ricardo Henry Marques Dip, falam na abertura do Congresso Nacional na Bahia

a existência de testamento. Fechando o evento, notários de diversos Estados debateram temas como escrituras públicas, Lei 11.441/07 e atas notariais, voltados ao esclarecimento de dúvidas e distribuição de materiais de orientação aos notários da Bahia.

A integração entre a atividade notarial e os formadores de opinião do meio acadêmico relacionado ao estudo do Direito de Família, formado pelos integrantes do IBDFam, foi destacada pela maioria dos presentes, como forma de aproximar as possibilidade teóricas de evolução da doutrina com a prática exercida pelos notários em seus Tabelionatos.

"Acho até que demorou demais esta aproximação, pois junta-se o pensamento doutrinário, que pressiona o avanço das legislações do Direito de Família, com a prática que torna possível a efetivação destes direitos, o que acaba por beneficiar toda a sociedade", disse Rodrigo Toscano de Brito, membro do Instituto e especialista em Direito notarial e registral.

Como constatação geral, notários e doutrinadores asseveraram a necessidade de que o Direito de Sucessões seja modernizado, como forma de assegurar que os direitos das novas formações familiares sejam garantidos pela legislação que rege o direito patrimonial. "Acredito que esta é a grande lição que se pode tirar deste Congresso", disse a vice-presidente do IBDFam, Maria Berenice Dias.

"O Direito de Família apresentou uma grande evolução nos últimos anos, com reconhecimento a novas formas de convivência e os notários tiveram papel fundamental na efetivação dos direitos destes novos modelos familiares, redigindo a vontade das partes, constatando realidades que existiam à margem da formalidade", explicou o presidente do Instituto, Rodrigo da Cunha Pereira.

Para o vice-presidente do CNB-CF e presidente da Seccional do Rio Grande do Sul, Luiz Carlos Weizenmann, a aproximação entre tabeliães e os doutrinadores serve também para que estes conheçam as dificuldades que impedem um maior avanço nas escrituras notariais. "Em alguns Estados o notariado acaba sendo refém do Judiciário, que tem suas amarras, seu tempo, e acaba por impedir que determinados conceitos mudem mais rapidamente", afirmou.

O evento nacional do notariado contou ainda com as ilustres presenças do Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, desembargador José Olegário Monção Caldas, e da Corregedora das Comarcas do interior, desembargadora Vilma Costa Veiga. "Venho em sinal de prestígio a esta nobre atividade e ao nascimento de uma concepção de notariado na Bahia, hoje muito bem representado por sua presidente, que é uma árdua trabalhadora da causa notarial", disse o desembargador, que participou de toda a mesa redonda que debateu temas práticos do notariado brasileiro no último dia do evento.

Público acompanha o evento nacional do notariado na cidade de Salvador, na Bahia

> É cada vez maior o rol de atribuições que caberá aos notários, como em breve o usucapião administrativo, e é bom que seja assim, pois as demandas dos usuários passarão a ser mais atendidas

Luciano Lima Figueiredo, advogado e palestrante

Representantes do notariado brasileiro e autoridades receberam homenagens internacionais do presidente da Comissão de Assuntos Americanos (CAA)

Parceiro do notariado no XIX Congresso Nacional, o IBDFAM marcou presença com palestras dos juristas Rolf Madalena, Euclides de Oliveira e Luciano Lima Figueiredo, entre outros

No encontro, o desembargador reafirmou o desejo de editar Provimento autorizando os notários baianos a expedirem cartas de sentença. "Sabemos da responsabilidade que esta nova atribuição trará para a atividade notarial e por isso estamos aqui, com representantes de todo o Brasil, aperfeiçoando nossos conhecimentos para exercermos com intensa responsabilidade estes novos atos pelos quais estamos batalhando", disse a presidente da Seccional da Bahia do CNB-CF, Emanuelle Ourives Fontes Perrotta.

O presidente da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) da União Internacional do Notariado (UINL), Álvaro Rojas Charry também marcou presença no evento, homenageando os notários brasileiros e os convidando para atuarem nas ações institucionais da entidade. "O Brasil é um País chave para a implantação de qualquer avanço na América Latina e precisaremos da força brasileira para superar os ataques que nossa atividade vem sofrendo, principalmente os relacionados aos avanços das entidades internacionais de crédito", disse.

Ainda na abertura oficial do evento, o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip, falou sobre a ação institucional dirigida ao notariado brasileiro. Falando sobre o tema "Ética aplicada à atividade notarial", insistiu para que tanto a comunidade jurídica, como a atividade notarial tenham coerência na aplicabilidade do trivium romano, isto é a retórica em acordo com a lógica e a gramática da prática dos atos.

> Venho em sinal de prestígio a esta nobre atividade e ao nascimento de uma concepção de notariado na Bahia, hoje muito bem representado por sua presidente, que é uma árdua trabalhadora da causa notarial

desembargador José Olegário Monção Caldas, Corregedor Geral da Justiça da Bahia

Evento contou com importantes painéis que debateram os principais temas atuais do notariado brasileiro

DEBATES DOUTRINÁRIOS

Amarras que o professor e advogado Rolf Madaleno, que ministrou a palestra intitulada **"A diversidade das uniões informais"**, acha que devem ser rompidas pelo notariado. "Vejo o notário como o salvaguarda do direito das partes, aquele que redige o ato perfeito de acordo com o que a parte lhe assegura", afirma. "Hoje há uma imensa diversidade de uniões e formas de convivência que nem o Judiciário tem posição definida, portanto caberá a ele, no caso concreto, fazer o controle desta legalidade", completou.

"É preciso que formemos uma nova safra de advogados que conheçam o sistema notarial e registral e o valorizem como um mecanismo de prevenção de litígios e solução extrajudicial de conflitos", disse o presidente da Seccional de São Paulo, Carlos Brasil Chaves. "Creio que esta é a principal virtude desta aproximação, pois aqui estão professores que formam opinião no mundo jurídico e que agora passam a conhecer e a trabalhar lado a lado com o notariado brasileiro", disse.

Notariado que evolui sistematicamente por meio de estudos doutrinários, aprimoramento prático e investimento tecnológico, conforme demonstrado no painel **"CENSEC – certificação digital e autenticação eletrônica"**, coordenado pelo presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães. "O sistema da CENSEC é aprimorado continuamente e hoje encontra-se plenamente estabilizado. O envio das informações cresceu substancialmente e a

> "Veja o caso das cartas de sentença, já em vigor em São Paulo. Eu só autentico em cartório, por que é mais rápido, seguro e eficaz, para mim e para o meu cliente e é preciso que todos os advogados conheçam esta facilidade"
>
> **Euclides Benedito de Oliveira, advogado**

> Em alguns Estados o notariado acaba sendo refém do Judiciário, que tem suas amarras, seu tempo, e acaba por impedir que determinados conceitos mudem mais rapidamente

Luiz Carlos Weizenmann, presidente do CNB-RS

Mesa redonda que debateu as conclusões do XIX Congresso Notarial Brasileiro na Bahia e contou com a participação do desembargador Corregedor do Estado da Bahia, José Olegário Monção Caldas

tendência é que 1 ano e meio após sua implantação a Central se torne a ferramenta agregadora de todo o sistema notarial brasileiro", destacou Ubiratan.

No mesmo painel apresentou-se o sistemática de funcionamento da Central Eletrônica Notarial de Autenticação Digital (CENAD), criada a partir de provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e que deverá permitir a inserção do notariado no processo de materialização e desmaterialização de documentos. "Faço um chamamento a todos os notários brasileiros que se disponham a participar das ações institucionais para que possamos juntos promover a evolução deste sistema, pensando em todos os notários do país, dos maiores aos dos menores centros".

O advogado Luciano Lima Figueiredo palestrou, na sequência de apresentações do Congresso, sobre os **"Efeitos sucessórios da multiparentalidade"** e destacou o fato de que a atividade notarial vem tomando a forma de uma Justiça extrajudicial. "É cada vez maior o rol de atribuições que caberá aos notários, como em breve o usucapião administrativo, e é bom que seja assim, pois as demandas dos usuários passarão a ser mais atendidas", afirmou.

Segundo o palestrante "é preciso desmistificar que toda a relação familiar deve ser igualada ao casamento" e que as pessoas devem ter liberdade "para viver as relações da maneira que entendam adequadas", sem interferência do Estado. "Por isso defendo que ao Tabelião cabe lavrar as notas que as partes lhe pedem, pois o Legislativo e o Judiciário terão que se manifestar a este respeito, gerando o próprio avanço e modernização da sociedade brasileira".

Para a assessora jurídica do CNB-CF, Karin Regina Rick Rosa, só a consagração da real situação de convivência das pessoas por meio dos atos notariais é que se tornará obrigatória a modernização do Direito de Sucessões. "Vivemos um descompasso quanto à questão do direito patrimonial e de herança que precisa ter um avanço semelhante ao que ocorreu no Direito de Família".

No dia seguinte, o advogado e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Euclides Benedito de Oliveira, defendeu enfaticamente a possibilidade que os notários lavrem inventários mesmo quando houver testamento. "O Tabelionato de Notas veio simplificar a vida das pessoas, descongestionar o Judiciário e principalmente facilitar a vida dos advogados", destacou. "Veja o caso das cartas de sentença, já em vigor em São Paulo. Eu só autentico em cartório, por que é mais rápido, seguro e eficaz, para mim e para o meu cliente e é preciso que todos os advogados conheçam esta facilidade", apontou. Euclides também defendeu enfaticamente a impossibilidade de emissão de certidão de testamento quanto o testador ainda estiver vivo.

Cristiano Chaves de Faria, Representante do Ministério Público do Estado da Bahia, defendeu a possibilidade da diminuição das **"Cláusulas restritivas no testamento e na doação"**. Para o palestrante, o Estado deve interferir o menos possível na liberdade das pessoas de dispor sobre o próprio patrimônio, sob o risco de impedir a circulação de bens e consequentemente a função social da propriedade. "Inclusive quanto aos registros públicos, defendo que o MP deve se abster de qualquer manifestação se não há interesse de menores envolvidos".

Fechando as apresentações temáticas do evento, Rodrigo Toscano de Brito falou sobre o tema **"Testamento e planejamento sucessório"**, destacando o que a atual doutrina e os julgados jurisprudenciais permitem ou não a respeito da disponibilidade de patrimônio. Também tratou sobre a diferença da execução do planejamento sucessório nos diferentes regimes de bens e as peculiaridades sobre sua diferenciação no casamento e na união estável.

O presidente do Conselho Federal, Ubiratan Guimarães, destacou o avanço da cobertura da CENSEC em todo o País

> Sabemos da responsabilidade que esta nova atribuição trará para a atividade notarial e por isso estamos aqui, com representantes de todo o Brasil, aperfeiçoando nossos conhecimentos para exercermos com intensa responsabilidade estes novos atos pelos quais estamos batalhando

Emanuelle Perrotta, presidente do CNB-BA

> O Direito de Família apresentou uma grande evolução nos últimos anos, com reconhecimento a novas formas de convivência e os notários tiveram papel fundamental na efetivação dos direitos destes novos modelos familiares, redigindo a vontade das partes, constatando realidades que existiam à margem da formalidade

Rodrigo da Cunha Pereira presidente do IBDFAM

CNB-CF divulga enunciados jurídicos aprovados no XIX Congresso Notarial Brasileiro

O XIX Congresso Notarial Brasileiro, realizado entre os dias 14 e 18 de maio na Praia do Imbassaí, Salvador – BA, teve como tema "O papel do Notariado no Direito da Família" e rendeu os seguintes enunciados e conclusões.

ENUNCIADOS DO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL – CNB/CF - APROVADOS NO XIX CONGRESSO NOTARIAL BRASILEIRO REALIZADO NO MÊS DE MAIO DE 2014, NA BAHIA.

1. É possível o inventário extrajudicial ainda que haja testamento, desde que previamente registrado em Juízo ou homologado posteriormente pelo Juízo competente;

2. Nas escrituras de doação não é necessário justificar a imposição de cláusulas restritivas sobre a legítima. A necessidade de indicação de justa causa (CC art. 1.848) limita-se ao testamento, não se estendendo às doações;

3. É possível a lavratura de Escritura Pública de nomeação de inventariante para cumprir obrigações de fazer deixadas pelo falecido;

4. Os artigos 982 do CPC e 30 da resolução 35 do CNJ referem-se inclusive aos bens móveis, de forma que as instituições financeiras devem acatar as escrituras públicas para fins de levantamento de valores, bem como a solicitação dos tabeliães de notas para expedir extrato de contas correntes de titularidade do "de cujus;

5. É possível a nomeação de inventariante para o fim de pagamento do Imposto "Causa-Mortis" e com base nesse documento as instituições financeiras poderão debitar o valor do referido imposto da conta corrente do falecido.

CNB-MG promove palestras sobre a Lei 11.441 em parceria com a OAB-MG

Eventos têm reunido advogados de todo o Estado para disseminar os aspectos práticos de inventários, divórcios, separações e partilhas em cartório

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Minas Gerais (CNB-MG) juntamente com a Ordem de Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB-MG), tem realizado diversos eventos no Estado com o intuito de aproximar os advogados dos serviços prestados pelos Tabelionatos de Notas. Levando como bandeira a evolução do direito da família e a agilidade e segurança jurídica que os serviços notariais oferecem, a presidente do CNB-MG, Walquíria Rabelo, acompanhada pela diretora do CNB-MG e presidente do Colégio do Registro Civil de Minas Gerais (CRC-MG), Letícia Maculan, e pela Substituta do 2º Ofício de Notas de Santa Luzia, Mônica Werneck, tem ministrado desde agosto de 2014 diversas palestras sobre a Lei Federal nº 11.441/2.007, que possibilita a realização de inventário, separação e divórcio por via administrativa.

Walquíria Rabello acredita que a lei aproximou o advogado dos serviços notariais quando estabeleceu que estes atos somente poderiam ser praticados quando as partes estiverem assistidas por seus advogados. "O aconselhamento das partes tem que ser feito por seus respectivos advogados, assim como cabe aos advogados e a seus clientes escolherem o

Evento promovido pela OAB-MG que contou com a presença do CNB-MG em várias regiões do Estado de Minas Gerais

A presidente do CNB-MG, Walquíria Rabelo, durante evento ministrado na cidade de Belo Horizonte (MG)

cartório em que será lavrada a escritura pública", esclareceu Walquíria.

Para Letícia Maculan o objetivo da realização dos eventos é aproximar os advogados dos cartórios, além de esclarecer sobre a desjudicialização de alguns processos, bem como sobre a celeridade e a segurança jurídica dos serviços notariais e de registro, principalmente no que se refere aos divórcios e aos inventários. "Nesses encontros tratamos de temas novos para os advogados, como as atas notariais e as escrituras de diretrizes antecipadas de vontade, e ainda falamos sobre a possibilidade de correção administrativa de erros materiais, dentre outros assuntos", explicou.

> Nesses encontros tratamos de temas novos para os advogados, como as atas notariais e as escrituras de diretrizes antecipadas de vontade, e ainda falamos sobre a possibilidade de correção administrativa de erros materiais, dentre outros assuntos
>
> **Letícia Franco Maculan Assumpção, diretora do CNB-MG**

A tabeliã salientou ainda que após a realização das palestras em 2014 houve um grande aumento no número de divórcios e inventários extrajudiciais, muitos deles solucionados em poucos dias. "Estamos conseguindo demonstrar aos advogados que os Tabeliães são seus parceiros e que podem colaborar para que a sua atividade seja ainda mais valorizada pelos seus clientes", destacou.

O primeiro evento foi realizado no dia 19 de agosto de 2014 no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minhas Gerais (OAB-MG), em Belo Horizonte, onde o seminário "Aspectos Práticos: Inventário, Separação e Divórcio em Cartório", contou com palestras ministradas por Mônica Werneck e Letícia Maculan, e reuniu cerca de 300 pessoas.

Ainda no mês de agosto as Tabeliãs foram convidadas pela Comissão das Mulheres Advogadas para explicar os procedimentos extrajudiciais aos advogados da região Sul de Minas Gerais, na cidade de Caxambu. O evento contou com mais de 200 inscritos e obteve grande sucesso. No mês de novembro a Dra. Mônica Werneck promoveu um encontro com os advogados da cidade de Santa Luzia para explicar os aspectos da Lei Federal 11.441/2007.

> O aconselhamento das partes tem que ser feito por seus respectivos advogados, assim como cabe aos advogados e a seus clientes escolherem o cartório em que será lavrada a escritura pública
>
> **Walquíria Rabelo, presidente do CNB-MG**

Já no mês de dezembro houve um encontro no Cartório do Barreiro, onde a diretora Letícia Maculan é titular. Promovido pela OAB/Barreiro o evento tratou sobre as alterações no Código de Normas no que se refere à escrituração e ao Registro de Imóveis. Além da diretora do CNB-MG, palestrou também Francisco Rezende, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte e presidente do Colégio Registral Imobiliário do Estado de Minas Gerais (CORI).

A convite da Dra. Helena Delamônica, Secretária Geral da OAB-MG, as tabeliãs realizarão nos próximos meses nas cidades de Juiz de Fora e Barbacena palestras sobre os aspectos práticos dos processos de inventário, separação e divórcio em cartório.

Com a realização desses eventos e a aproximação com os advogados do Estado, o CNB-MG anseia que Minas Gerais possa se aproximar estatisticamente do Estado de São Paulo, onde somente no ano de 2013 foram realizados mais de 69 mil atos, dentre inventários, separações, divórcios e restabelecimentos de sociedade conjugal, contra cerca de 16 mil atos realizados pelos 1659 cartórios de notas do estado mineiro no mesmo período.

CNB-MS promove primeiro curso de Libras voltado ao segmento extrajudicial no Brasil

Iniciativa atende ao Decreto 5.626/2005 que prevê atendimento à pessoas portadoras de necessidades especiais em serviços públicos

No ano de 2014, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul (CNB-MS), firmou convênio inédito com o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), com o objetivo de oferecer aos Tabeliães Associados da Capital e aos seus funcionários, Curso Básico de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras.

De acordo como presidente do CNB-MS, Fábio Zonta, "o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além de diminuir barreiras comunicativas existentes entre o mundo dos ouvintes e o dos surdos, também atende à legislação vigente quando a acessibilidade, em especial o Decreto 5.626/2005".

No mês de maio, o IFMS certificou 16 funcionários de cartórios da Capital no curso básico de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A cerimônia foi realizada na Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul (Anoreg–MS). A oferta gratuita do curso de extensão foi feita por meio de convênio firmado entre a instituição e o Colégio Notarial do Brasil.

Compuseram a mesa de autoridades na cerimônia o reitor do IFMS, Marcus Aurélius Stier Serpe, o presidente do Colégio Notarial do Brasil no Estado, Fábio Zonta Pereira, e a professora do Câmpus Campo Grande, Jocimara Paiva Grillo, que ministrou as aulas.

"O IFMS faz o possível para promover essas melhorias nas áreas educacional e social, e exemplos como esse curso devem ser multiplicados. Acredito que a área cartorária não vai mais ser a mesma em Campo Grande", disse o reitor durante a cerimônia. "Esse curso foi pioneiro no Brasil, e foi criado especificamente para a atividade notarial. Temos o dever de oferecer treinamento aos funcionários para uma melhor prestação de serviço à comunidade", afirmou Fábio Zonta Pereira.

CURSO – Ofertado entre março e abril, teve carga horária de 60 horas. Além dos encontros presenciais, materiais didáticos e

Participantes do curso de libras promovido pelo CNB-MS em parceria com o IFMS recebem diploma de capacitação para atendimento a portadores de necessidades especiais

> Esse curso foi pioneiro no Brasil, e foi criado especificamente para a atividade notarial. Temos o dever de oferecer treinamento aos funcionários para uma melhor prestação de serviço à comunidade

Fábio Zonta,
presidente do CNB-MS

vídeos foram disponibilizados aos alunos por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle). No total, 21 funcionários concluíram a qualificação. Os participantes foram indicados pelos cartórios.

"Como esta foi a primeira turma de curso de Libras específico para cartórios no país, criamos alguns sinais pra que sejam usados nesses locais. Fico feliz quando surdos me contam que foram bem atendidos nos cartórios", observou a professora Jocimara.

Priscila Bogado de Oliveira, 30, funcionária da 3ª Circunscrição de Registro Civil, já colocou em prática o que aprendeu no curso. O primeiro atendimento em Libras foi feito a um casal de surdos que foi ao cartório registrar o nascimento do filho."Consegui atendê-los bem, na medida do possível, mas uso também um aplicativo no celular que me auxilia com os sinais que ainda não sei. Agora irei fazer outro curso de Libras para aprender mais", comentou Priscila.

Participantes dos cartórios de Campo Grande receberam a certificação em curso de libras

CONVÊNIO - O termo de cooperação técnica foi assinado no dia 20 de janeiro. O IFMS foi responsável por elaborar o curso e disponibilizar a professora. Já o Colégio Notarial ofereceu local para as aulas, equipamentos e transporte da docente. De acordo com o decreto nº 5.626/2005, o poder público deve dispor de pelo menos 5% dos servidores aptos a atender pessoas surdas.

"A relevância desse curso de extensão vai além da capacitação dos funcionários. O resultado efetivo é o atendimento qualificado a cidadãos com deficiência auditiva nos cartórios da Capital", apontou Carla Burdzinski, pró-reitora de Extensão e Relações Institucionais do IFMS. Por meio de parcerias, o IFMS pretende continuar qualificando servidores de órgãos públicos de Mato Grosso do Sul para atender à comunidade com necessidades específicas.

Fonte: IFMS

> Como esta foi a primeira turma de curso de Libras específico para cartórios no país, criamos alguns sinais pra que sejam usados nesses locais. Fico feliz quando surdos me contam que foram bem atendidos nos cartórios

Jocimara Paiva Grillo,
professora da IFMS

O presidente do CNB-MS, Fábio Zonta Pereira, entrega diploma a participante do curso de capacitação realizado em Campo Grande

> O aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além de diminuir barreiras comunicativas existentes entre o mundo dos ouvintes e o dos surdos, também atende à legislação vigente quando a acessibilidade, em especial o Decreto 5.626/2005

Fábio Zonta,
presidente do CNB-MS

Fábio Zonta é reeleito para a presidência do CNB-MS para o biênio 2014-2016

Em março de 2014 foi realizada na Cantina Masseria, em Campo Grande (MS), a Assembleia de Eleição da nova Diretoria do **Colégio Notarial do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul**. Na ocasião, foi apresentada e aprovada a prestação de contas da gestão anterior e confirmada a reeleição de Fábio Zonta Pereira para a presidência da entidade. Foram eleitos também os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética.

O presidente do CNB MS avaliou seu primeiro mandato e prometeu dar continuidade ao trabalho nesse próximo biênio. "Meu primeiro mandato foi muito produtivo. Conseguimos agregar mais membros ao CNB MS, criamos o site institucional, promovemos cursos básicos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em cartórios do Estado e realizamos o I Simpósio de Direito Notarial, que contou com a participação de mais de 300 pessoas", disse Zonta. "Para o próximo mandato pretendo dar continuidade a esse trabalho com muita seriedade e uma das minhas prioridades é realizar o II Simpósio de Direito Notarial", concluiu.

A nova diretoria eleita do CNB-MS para o mandato pelo triênio 2014-2016

> Meu primeiro mandato foi muito produtivo. Conseguimos agregar mais membros ao CNB MS, criamos o site institucional, promovemos cursos básicos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em cartórios do Estado e realizamos o I Simpósio de Direito Notarial, que contou com a participação de mais de 300 pessoas

Fábio Zonta Pereira, presidente do CNB-MS

Veja abaixo a Diretoria eleita para o biênio 2014-2016

Presidente: Fábio Zonta Pereira
1º Vice-Presidente: Luís Alberto Degani de Oliveira
2º Vice Presidente: Izaías Gomes Ferro
Secretário: Ely Ayache
Tesoureiro: João Batista Perígolo
Conselho Fiscal
Membros Efetivos: Issao Ivy Hipolito Hishimoto; Lucas Alves do Valle Filho; Leonardo Garcia Vecchi
Membros Suplentes: Perla Lilian Delgado; Helio Giungni de Oliveira; Rodrigo Oppitz Alves.
Conselho de Ética
Membros Efetivos: Bianca Zanata, Olegário Machado, Nicholas Salles, Fernandes Silva Torres.
Membros Suplentes: Julio Lima de Almeida, Rosa Miyassato Alves, Orlando Mascarenhas Garcia.

XIX Simpósio de Direito Notarial reúne 150 Tabeliães em São Paulo

Evento contou com palestras do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), José Renato Nalini, e do professor catedrático da Universidade de Roma, Riccardo Cardilli

Da dir. p/ a esq. : Carlos Fernando Brasil, Chaves, presidente da Seccional paulista, o presidente do Conselho Federal, Ubiratan Guimarães, e o presidente do TJ-SP, desembargador José Renato Nalini, falam na abertura do evento

São Paulo (SP) – No mês de outubro foi realizado pela **Seccional São Paulo do Colégio Notarial do Brasil (CNB-SP)**, no Centro de Eventos do Novotel Jaraguá, o **XIX Simpósio de Direito Notarial**. Contando com o apoio do Conselho Federal do **Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)** e com a presença de altas autoridades do Poder Judiciário bandeirante, além de palestrante internacional e importantes nomes do meio notarial, o encontro debateu temas de relevância vital para o segmento, como a expansão dos serviços de jurisdição voluntária e os princípios deontológicos balizadores da atividade notarial.

A mesa de abertura do evento contou com a presença do presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, do presidente do **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)**, Ubiratan Guimarães, do presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), desembargador José Renato Nalini, do Corregedor Geral de Justiça do Estado de São de Paulo (CGJ-SP), desembargador Hamilton Elliot Akel, do desembargador do TJ-SP e assessor da Corregedoria Nacional de Justiça, Ricardo Henry Marques Dip e do 1º secretário da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), Reinaldo Veloso dos Santos.

> Se vocês conseguirem que as pessoas não percam tempo, se encarregando de entregar o produto final que elas precisam, terão um mercado muito mais cativo, com fidelização, e colherão os frutos que merecem
>
> **José Renato Nalini, presidente do TJ-SP**

Em um discurso de boas vindas, Carlos Chaves destacou o papel do notário na esfera social. "O notário realiza atos cuja segurança depende muitas vezes a paz e o direito das famílias. O nosso papel surge como uma inequívoca função preventiva, garantidora e dinâmica, cuidando da honra e da propriedade dos cidadãos," afirmou. Chaves ainda ressaltou a importância do papel do CNB-SP, afirmando que "a instituição defende a atividade notarial e busca o seu contínuo aperfeiçoamento".

Logo em seguida, Ubiratan Guimarães agradeceu em nome do notariado brasileiro pela responsabilidade e protagonismo que o CNB-SP tem exercido ao longo dos anos. "Agradeço pela participação efetiva em todas as ações, que não dizem respeito unicamente ao notariado bandeirante, mas que se refletem em todo o notariado nacional. Hoje posso assegurar-lhes

> O notário realiza atos cuja segurança depende muitas vezes a paz e o direito das famílias. O nosso papel surge como uma inequívoca função preventiva, garantidora e dinâmica, cuidando da honra e da propriedade dos cidadãos

Carlos Fernando Brasil Chaves, presidente do CNB-CF

A mesa que coordenou os trabalhos do XIX Simpósio de Direito Notarial do CNB-SP

que esse trabalho já tem reconhecimento junto ao notariado mundial", declarou. O presidente do CNB-CF ressaltou ainda a necessidade de atenção para os reflexos das decisões tomadas pelo Poder Judiciário em São Paulo, que repercutem em todo o território nacional, "desde os Estados mais dinâmicos até as menores unidades da Federação".

Ubiratan Guimarães também convidou todos os notários e autoridades presentes a participarem do **XX Congresso Notarial Brasileiro**, que ocorrerá conjuntamente com as **Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL)** e com a **2ª Conferência Afro-Americana de Direito Notarial** *"Hugo Pérez Montero"*, no Estado do Rio de Janeiro em setembro e outubro do próximo ano. "O ano de 2015 representará um marco muito importante para o notariado brasileiro. Completaremos 450 anos da instituição do primeiro Tabelionato no País. É de suma importância que os Tabeliães brasileiros estejam presentes neste evento, com sua qualidade e quantidade", declarou.

A abertura oficial do evento ficou a cargo do Corregedor Geral de Justiça de São Paulo, desembargador Hamilton Elliot Akel, que falou sobre as mais recentes atribuições delegadas ao extrajudicial, como as cartas de sentença, e sobre a importância da classe se atualizar constantemente e buscar sempre melhorias em sua atuação. "Aos notários é proibido envelhecer, digo envelhecer no quesito de acreditar que não precisamos melhorar nosso trabalho", declarou. Akel também elogiou a programação do evento e o trabalho que vem sendo exercido pelos notários paulistas. **"Eu me orgulho do notariado do meu Estado, que é sumamente qualificado. Tenho certeza que esse simpósio trará excelentes frutos"**, afirmou.

NOVAS PERSPECTIVAS PARA O NOTARIADO BANDEIRANTE

Logo após a abertura, o **desembargador José Renato Nalini** ministrou a palestra **"Novas perspectivas para o Incremento da Atividade Notarial"**. O presidente do TJ-SP começou a preleção declarando o apreço que tem pelas delegações extrajudiciais. "O Estado tem muito a aprender com as atividades extrajudiciais. Infelizmente, o serviço prestado pelo Judiciário não é célere e muitas vezes deixa a desejar, não tendo condições de vencer as demandas jurídicas. Convidar o extrajudicial para nos auxiliar na resolução das demandas jurídicas é uma necessidade do Judiciário brasileiro", declarou.

> Eu me orgulho do notariado do meu Estado, que é sumamente qualificado. Tenho certeza que esse simpósio trará excelentes frutos

Hamílton Elliot Akel, desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Nalini também disse que é necessário investir nas atribuições delegadas aos notários, já que os inventários, partilhas e divórcios feitos por meio da escritura pública deram certo. "Temos de pensar em outras fórmulas para o desenvolvimento do notariado, para que o notário seja sempre o primeiro juiz nas causas", afirmou. O desembargador afirmou que é preciso resgatar o Provimento 17/2013, que permite que sejam feitas conciliações e mediações em cartório. "Uma ação na justiça suspendeu a validade de um provimento que nada mais é que a institucionalização de uma atividade que os notários já praticam naturalmente", ressaltou. O desembargador destacou também que a união entre as classes de entidades extrajudiciais terá como consequência o sucesso. "Se vocês conseguirem que as pessoas não percam tempo, se encarregando de entregar o produto final que elas precisam, terão um mercado muito mais cativo, com fidelização, e colherão os frutos que merecem", disse. "É preciso instituir uma prestação de serviço em rede, interligada entre as diversas atribuições", afirmou.

Nalini finalizou provocando os notários

Público acompanha o XIX Simpósio de Direito Notarial promovido pela Seccional de São Paulo

> Agradeço pela participação efetiva em todas as ações, que não dizem respeito unicamente ao notariado bandeirante, mas que se refletem em todo o notariado nacional
>
> **Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do CNB-CF**

a buscarem mudanças. "O futuro é um convite, um desafio para que proponhamos novas soluções. Não é porque as coisas sempre foram assim, que devem continuar a ser", assegurou.

A EVOLUÇÃO DO NOTÁRIO

Logo após um breve coffe-break, foi a vez do professor catedrático da Universidade de Roma, **Riccardo Cardilli**, proferir a palestra **"*Fides* Publica e o Notariado Latino"** na língua italiana, que foi traduzida em tempo real para a língua portuguesa. Em sua apresentação esteve acompanhado do desembargador do TJ-SP e assessor da Corregedoria Nacional, Ricardo Henry Marques Dip, e da Tabeliã de Cajamar, Priscila Francisco de Paula.

Cardilli iniciou a palestra dizendo sentir-se honrado pela oportunidade e falando sobre a importância do papel do notário em todas as sociedades. "O notário é o ponto de estabilidade do comércio, fornecendo seu trabalho como um profissional liberal. Um dos principais aspectos do seu trabalho é a segurança que contém seus contratos jurídicos", afirmou. O professor explicou que o sistema notarial utilizado na Itália é o latino – o mesmo utilizado no Brasil – e falou do auxílio que o extrajudicial presta à justiça. "Quantos mais notários existirem, menos juízes serão necessários", declarou. O docente disse também que muitos outros profissionais da justiça, como advogados, gostariam de desenvolver o papel dos notários na sociedade, motivo pelo qual o notariado sempre recebe ataques de diversas partes para enfraquecer o seu sistema.

O palestrante falou sobre a evolução do notário e de seus atos na Itália até chegar ao profissional atual, explicando procedimentos antiquíssimos que eram realizados, como espécies de testamentos e escrituras que eram redigidos e validados por um profissional da justiça que antecedeu o Tabelião. Cardilli finalizou sua apresentação afirmando que a atividade tabelioa é essencial para garantir a validade dos atos e documentos públicos. "O papel do notário latino não poderá de qualquer forma ser enfraquecido", declarou.

Logo após a palestra, o desembargador Ricardo Dip parabenizou os notários paulistas pelo Simpósio e falou sobre a responsabilidade que a classe carrega. "Para ser um bom notário é preciso ter conhecimento jurídico, prático, técnico e poiético. Acrescento a poiética, pois, para mim, o trabalho do notário é uma arte", declarou. Dip fez também alguns comentários sobre a palestra, destacando – com sua costumeira maestria - que os notários de hoje devem ter sabedoria para "conservar o que deve ser conservado e progredir no que deve ser progredido". O desembargador finalizou dizendo que tem confiança de que os notários brasileiros saberão estar à frente de suas responsabilidades.

A última palestra do Simpósio foi ministrada pelo diretor Executivo da Administração Tributária da Sefaz/SP, Leandro Pamplado e pelo Supervisor de Fiscalização do IPVA, ITCMD e Taxas da Sefaz/SP, que falaram da mais recente das atribuições dos tabelionatos, a comunicação de venda de veículos, estabelecida pelo Decreto de número 60.489/2014 e Portaria CAT 90/2014.

Para o 15º Tabelião de Notas e Protesto de São Paulo, João Roberto de Oliveira Lima, "é fundamental que aconteçam esses simpósios, pois eles nos dão uma visão mais ampla de tudo que nos espera", afirmou. Já o 4º Tabelião de Notas de Campinas, Wilson Ruza, destaca que os simpósios enaltecem e engradecem a atividade notarial e registral. "É de suma importância que sejam realizados esses congressos, uma vez que a atividade notarial e registral vêm crescendo a largos passos, e quanto mais informação e conhecimento forem divulgados, maior será o engrandecimento da atividade", declarou.

Para o 2º Tabelião de Notas e Protesto de Ibitinga, José Luiz Martinelli Aranas, o mais importante na realização de um simpósio é a reunião e o fortalecimento da classe. "Estamos fortalecendo e instruindo a classe cada vez mais com importantes palestras, como as que aconteceram hoje aqui", disse. Para o 5º Tabelião de Notas de Campinas, Sandro Maciel Carvalho, a realização do Simpósio é extremamente relevante para recuperar os valores mais básicos do notário. "Quem conhece o seu histórico e as razões de sua existência, certamente tem condições de desenvolver muito mais a atividade", finalizou.

CNB-SP promove I Encontro da Qualidade nos Tabelionatos de Notas em São Paulo

No dia 25 de outubro, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) realizou o **I Encontro da Qualidade nos Tabelionatos de Notas**, com o objetivo de discutir e debater a qualidade do atendimento das serventias extrajudiciais no estado e medidas para o aperfeiçoamento de seu serviço. Para isso, tabeliães, substitutos, prepostos e autoridades se reuniram no Hotel Novotel Jaraguá Conventions, localizado no centro de São Paulo.

Diversos especialistas no assunto foram convidados para palestrar sobre o tema. Após uma rápida abertura com o pronunciamento do Presidente da Comissão de Qualidade do CNB/SP, Demades Castro, foi a vez do Juiz Coordenador da Equipe Extrajudicial, Gustavo Henrique Bretas Marzagão, avaliar o resultado de algumas correições realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP).

> Nós temos de achar esse meio termo para atender o mercado e a justiça
>
> **Marcelo Benacchio, Juiz da 2ª Vara de Registros Públicos**

O juiz auxiliar da CGJ-SP, Gustavo Henrique Bretas Marzagão profere palestra no evento de qualidade do CNB-SP

Em seguida a palavra foi dada ao Juiz da 2ª Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente dos Tabeliães de Notas da Capital, Marcelo Benacchio, que ressaltou a importância das serventias extrajudiciais. "Nós temos de achar esse meio termo para atender o mercado e a justiça", comentou. "Acredito que o tabelião seja uma entidade que passe uma confiança para a população".

O encontro seguiu-se então para uma palestra com o Professor Titular da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Luiz Carlos di Serio. Ao longo da exposição, ele ressaltou o controle de qualidade e a inovação como fontes de sucesso para qualquer negócio. "Até há 20, 30 anos, as inovações demoravam 50, 60 anos para serem implementadas. E quantos anos tem o Google e o Facebook?" , perguntou Luiz, referindo-se às empresas de tecnologia que em 2014 completam, respectivamen-

Exposição destaca a importância de investimentos nos serviços para aprimorar o atendimento ao público

obtenção das certificações e o que acontecia? Primeiro item não cumprido, segundo item não cumprido, e assim por diante. Então eu perguntava ao responsável [do tabelionato] para que ele estava submetendo a serventia ao teste. A resposta era simples: para saber no que eu posso melhorar aqui'", explicou.

Os tabeliães presentes no evento responderam também a um questionário sobre a adoção de algumas práticas relativas às melhorias no atendimento das serventias. Nesse sentido, o Substituto do Tabelionato de Notas e Protestos de Cordeirópolis, Antônio Caltram, foi o responsável pela última apresentação do encontro, demonstrando o programa de melhoria contínua implementada na unidade – que acabou por render à serventia o PQTA 2013, na categoria Prata.

Fonte: CNB-SP

te, 16 e 10 anos. Sua explanação, com mais de uma hora de duração, atraiu a atenção geral dos notários interessados em tornar seus tabelionatos um modelo de gestão.

Após um breve intervalo, onde livros relacionados ao Direito Notarial foram sorteados entre os presentes, coube a Sérgio Rosa, auditor da Apcer no Brasil e responsável pela auditoria do Prêmio de Qualidade Total da Associação de Notários e Registradores (Anoreg/BR). Em sua apresentação, Rosa apresentou conceitos de interesse geral para os tabelionatos, como o de ISO 9001 e norma da ABNT 15906/2010, que trata da regulamentação das serventias.

De acordo com ele, nem todos os tabelionatos se utilizavam de seus serviços somente visando a premiação: os interesses eram mais amplos. "Em algumas serventias eu analisava os itens para a

Participantes do I Encontro da Qualidade nos Tabelionatos de Notas de SP

Lei 11.441/07: Em oito anos Cartórios de Notas lavram mais de 700 mil atos

Dados compilados pelo Colégio Notarial do Brasil demonstram a contribuição da atividade para desafogar o Poder Judiciário e dar celeridade às soluções buscadas pelos cidadãos

O mês de janeiro marca o aniversário da lei 11441/07, que alterou o CPC para possibilitar a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

A norma, datada de 4 de janeiro e que entrou em vigor no dia seguinte, permitiu a realização de tais atos mediante escritura pública em cartório de notas e tornou-se verdadeiro marco na legislação nacional.

A lei surgiu do PL 4725/04, pouco mais de um ano depois da entrada em vigor do novo CC, que promoveu profundas alterações em tema de Direito de Família e Sucessões no Brasil, como destaca a advogada Maria Fernanda Vaiano Chammas, do escritório Vaiano Ferrara Advogados.

Isso porque a lei 11441/07 permitiu a desjudicialização de tais demandas e uma maior celeridade nesses casos. Maria Fernanda explica:

"Surge [a lei], portanto, dentro de um contexto maior de reconhecer e atender diversas demandas da sociedade contemporânea, de desburocratização e praticidade. E isso especialmente no tocante ao Direito de Família e das Sucessões, porquanto a própria família, e conceitos sobre ela, estão em constante e rápida modificação."

O objetivo da celeridade na prestação jurisdicional também é lembrado por Andrey Guimarães Duarte, diretor do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP).

"A lei foi esse primeiro passo de observar que os cartórios podem auxiliar [o Judiciário]. Foi uma medida extremamente bem sucedida e exitosa."

Segundo informações do Colégio Notarial do Brasil, desde 2007 já foram lavrados nos cartórios de notas do país mais de 700 mil atos:

- 432.746 inventários
- 2.801 partilhas
- 21.371 separações
- 243.453 divórcios

Partindo do pressuposto que em um divórcio ou em um inventário estão envolvidas no mínimo duas partes, os benefícios da lei atingem pelo menos 1,5 milhões de pessoas.

No Estado de SP, contabilizam-se 119.255 separações e divórcios, 1.639 reconciliações, 248.171 inventários, 17.650 partilhas e sobrepartilhas realizados extrajudicialmente, o que significa a diminuição dos números equivalentes de processos no Judiciário.

> "É extremamente rápido, com custo em regra mais baixo do que feito judicialmente"
>
> **Andrey Guimarães Duarte, diretor do CNB-SP**

MUDANÇA CULTURAL

A desmistificação dos procedimentos relacionados a inventário, partilha e divórcio é um dos destaques da lei para Maria Fernanda Vaiano Chamma.

"Antes, o simples fato de as pessoas perceberem que precisavam de um 'processo', uma 'ação' (ainda que em jurisdição voluntária ou de maneira consensual) e também precisavam da figura do juiz, atemorizava e desestimulava a resolver as questões, que pendiam por anos a fio, criando cada vez mais empecilhos e entraves para a solução final. Com a notícia de que os procedimentos podem ser mais simples, as pessoas têm mais disposição para se dedicar a eles e promovê-los."

> Antes, o simples fato de as pessoas perceberem que precisavam de um 'processo', uma 'ação' (ainda que em jurisdição voluntária ou de maneira consensual) e também precisavam da figura do juiz, atemorizava e desestimulava a resolver as questões, que pendiam por anos a fio, criando cada vez mais empecilhos e entraves para a solução final

Maria Fernanda Vaiano Chamma, advogada

Andrey Guimarães Duarte cita, por exemplo, o fato de que uma separação pode ser feita no mesmo dia em certos casos. "É extremamente rápido, com custo em regra mais baixo do que feito judicialmente."

Como exercício de comparação temporal, Maria Fernanda diz que é possível considerar que há divórcios consensuais judiciais que chegam a tramitar por mais de um ano, e que, celebrado pela via extrajudicial, o mesmo divórcio pode ser concluído em um mês – contado, claro, a partir do momento em que negociações estão finalizadas e documentos organizados.

Tamanha mudança não poderia deixar de causar dúvidas e divergências. Essas foram tantas que, em abril de 2007, o CNJ editou a resolução 35, que disciplina a aplicação da lei 11441 pelos serviços notariais e de registro.

Enquanto a lei é sucinta, com apenas cinco artigos, três dos quais com disposições efetivas sobre o tema, a resolução tem nada menos que 54 artigos, conforme observa a advogada.

"A resolução do CNJ possuía, na origem, 54 artigos sendo que muitos regulando questões de direito material, o que somente poderia ocorrer por meio de nova lei, com tramitação no Congresso e sanção presidencial, o que também cria divergências sobre a aplicabilidade da resolução em si. Talvez, para dirimir de vez tais divergências, fosse salutar a transformação a própria resolução em lei, com os acréscimos que certamente merece após oito anos de vigência, e a sedimentação de muitas questões após o debate necessário pela comunidade jurídica."

A advogada Maria Fernanda Vaiano Chammas, do escritório Vaiano Ferrara Advogados, comenta que eventual transformação da resolução do CNJ em lei poderia constar a possibilidade ou não de conversão de separação judicial em divórcio, mesmo havendo filhos menores ou incapazes, desde que o ato trate apenas da conversão e não envolva o direito desses filhos.

"Outro ponto é a possibilidade, ou não, de lavratura de inventário extrajudicial e partilha, entre maiores e capazes, em casos em que o autor da herança tenha deixado testamento, especialmente em hipóteses em que as disposições de última vontade sejam de caráter não patrimonial."

Por fim, elenca também a clarificação acerca da exequibilidade, ou não, do devedor de alimentos previstos em escritura pública ser executado pelo rito previsto no artigo 733 do CPC (a prisão civil).

De qualquer modo, há muito a ser celebrado nestes oito anos da lei 11441/07, que pode servir de modelo para outras mudanças que busquem a desjudicialização e desburocratização de atos.

Fonte: Migalhas

Colégio Notarial disponibiliza a série de folders "10 Motivos" para Tabeliães de todo o Brasil

Em busca de novas formas de aproximar o cidadão do tabelião de notas, a Comissão de Comunicação e Marketing do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) idealizou uma série de folders voltados à população, numerando 10 motivos para realizar procedimentos notariais como escrituras, testamentos e inventários.

Por meio de parceria com o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) o CNB-SP disponibilizou o conteúdo para todos os tabeliães interessados, que podem realizar o download do material acesse:

http://www.cnbsp.org.br/arquivos/Imagem/10%20motivos%20para%20impress%C3%A3o.pdf

O tipo de papel indicado para impressão é o couchê brilho, com a gramatura de 115 gramas.

10 motivos para...
Fazer um testamento público
1 Harmonia
O testamento evita brigas de família e disputas patrimoniais entre os herdeiros acerca dos bens deixados pelo falecido.
2 Tranquilidade
O testamento pode ser utilizado para proporcionar maior bem estar ao cônjuge sobrevivente.
3 Proteção
O testador poderá nomear um tutor de sua confiança para cuidar da guarda e administração do patrimônio dos filhos menores e incapazes após a sua morte.
4 Igualdade
O testamento pode ser feito por casais do mesmo sexo para garantir direitos ao cônjuge ou companheiro sobrevivente evitando desavenças com a família do falecido.
5 Segurança
O testamento público é comunicado ao Registro Central de Testamentos Online (RCTO), o que garante que a vontade do testador será cumprida após a sua morte.
6 Estabilidade
Se o testador for empresário, pode nomear alguém de sua confiança para administrar e gerir a empresa, a fim de preservar a continuação dos negócios da família.
7 Justiça
O testamento pode ser utilizado para reconhecimento de um filho não reconhecido em vida.
8 Independência
Somente através do testamento é que a pessoa determina livremente para quem se ficar a parte disponível de seu patrimônio após a sua morte.
9 Confidencialidade
O conteúdo do testamento somente será conhecido após comprovação da morte do testador.
10 Liberdade
É livre a escolha do tabelião de notas qualquer que seja o domicílio do testador ou o local de situação dos bens deixados em testamento.
Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.

CNB-SP promove lançamento da obra “Função social do notariado”

Livro escrito por professor catedrático da USP, Celso Fernandes Campilongo, fala sobre a relevância social do notariado no Brasil

São Paulo (SP) – No mês de dezembro, a **Seccional São Paulo do Colégio Notarial do Brasil (CNB-SP)** promoveu no tradicional restaurante francês *La Cocotte*, o lançamento do livro **“Função social do notariado – Eficiência, Confiança e Imparcialidade”**, obra escrita pelo professor catedrático da Universidade de São Paulo (USP), Celso Fernandes Campilongo. O livro pretende ressaltar a importância da atividade notarial numa economia moderna e dinâmica. Amparado em vasta literatura e em métodos de análise do direito, o autor oferece um panorama atualizado do serviço notarial.

Segundo o autor, a obra originou-se de um estudo solicitado pelo CNB-SP há alguns anos. “Esse estudo começou a ser feito em formato de parecer, mas conforme fui pegando gosto pelo assunto, o parecer foi crescendo e se transformou neste livro”, declarou Campilongo. O catedrático ainda afirma que a relevância do notariado para a sociedade é enorme e que cada fator que confere essa importância para os serviços notariais renderia um novo livro. “Este livro tem um caráter de apresentação geral, mas acredito que alguns desses aspectos comportariam um aprofundamento. Foram temas que abordei muito resumidamente nessa obra, mas acredito que cada capítulo poderia se transformar em um novo volume. O trabalho dos notários é um tema encantador e pretendo escrever mais sobre ele”, afirmou.

> “O notário é aquele que atende a solicitações de quem tem problemas jurídicos e quer resolver essas questões, além de aconselhar as pessoas de como proceder em relação ao seu patrimônio e em questões familiares e societárias”
>
> **José Renato Nalini, presidente do TJ-SP**

O professor catedrático da USP, Celso Fernandes Campilongo, autor da obra que dá nova contribuição doutrinaria à atividade notarial no Brasil

Diversas personalidades jurídicas prestigiaram o evento, como o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), desembargador José Renato Nalini e o Juiz de Direito do TJ-SP, Luís Paulo Aliende Ribeiro. Compareceram também, integrantes da diretoria do CNB-SP, docentes de diversas universidades de São Paulo e tabeliães paulistas.

O presidente do TJ-SP acredita que a atuação do notário é de suma importância para que a população consiga resolver seus litígios e administrar suas relações, tanto familiares, quanto comerciais. “O notário é aquele que atende a solicitações de quem tem problemas jurídicos e quer resolver essas questões, além de aconselhar as pessoas de como proceder em relação ao seu patrimônio e em questões familiares e societárias”, declarou. O desembargador ainda destacou que a divulgação da doutrina notarial para a população é essencial para desafogar o Judiciário. “Quanto mais obras nós tivermos divulgando isso, melhor será para que a sociedade se compenetre da urgência que ela tem de assumir um protagonismo e conseguir resolver os problemas sem recorrer a um equipamento dispendioso, complexo e lento como é o Poder Judiciário”, ressaltou Nalini.

> Esse é um tema de grande relevância, não só para os diretamente interessados, que são os notários, mas também para o cidadão, que é o destinatário da prestação do serviço público que fica a cargo dos tabeliães

Fábio Ulhôa Coelho, advogado e escritor

Para o advogado e escritor, Fábio Ulhôa Coelho, a literatura jurídica brasileira ganha muito com o lançamento da obra. "Esse é um tema de grande relevância, não só para os diretamente interessados, que são os notários, mas também para o cidadão, que é o destinatário da prestação do serviço público que fica a cargo dos tabeliães", afirmou. Já para o vice-reitor da Faculdade de Direito da USP, Renato Silveira, o livro mostra em primeiro lugar a capacidade do autor de trabalhar com as várias áreas por nome e teses administrativas. "Neste livro, o professor Campilongo tenta tecer uma lógica jurídica nesse ponto, mostrando cada vez mais o papel do campo notarial no Brasil", declarou.

O 26º Tabelião de Notas de São Paulo e diretor do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Paulo Roberto Gaiger Ferreira, explicou que sempre que esse tema é abordado, se revolve sobre a necessidade da população de ter um profissional que assegure os direitos da vida privada. "A importância de se desenvolver esse tema é lembrar ao tabelião o que é a nossa profissão, qual é a nossa função social e da necessidade que os cidadãos têm de se prover uma segurança jurídica para os negócios privados", destacou. Já para o professor de Direito Financeiro da USP, Heleno Torres, o assunto abordado no livro merecia uma nova reflexão, pois estava há muito tempo esquecido e tratado somente por autores clássicos. "Acho a abordagem desse tema muito importante porque o notariado brasileiro, especialmente após a Constituição de 1988, ganhou uma grande relevância nas relações, exatamente porque é responsável pela conferência de veracidade e isso é essencial para a segurança jurídica no país", salientou.

> Acho a abordagem desse tema muito importante porque o notariado brasileiro, especialmente após a Constituição de 1988, ganhou uma grande relevância nas relações, exatamente porque é responsável pela conferência de veracidade e isso é essencial para a segurança jurídica no país

Heleno Torres, professor de Direito Financeiro da USP

O presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, cumprimenta o presidente do TJ-SP, José Renato Nalini, que prestigiou o lançamento da obra

Para o Tabelião de São Simão, Alison Cléber Francisco, o estudo da função social do notariado é importante, pois o notário é um braço da administração pública que tem um contato direto com a população. "O tabelião faz uma ponte direta entre o povo e a administração. Ele tem a qualificação como jurista técnico, mas pode pensar soluções, não sendo simplesmente um intermediário, mas sim um intermediário qualificado" explicou. Francisco ainda comentou que o notário seria justamente um ponto sensível do sistema com relação à população. "O tabelião pode estimular o sistema a internalizar normas que eventualmente já existam dentro da sociedade, ou então provocar o sistema pra criar normas para atender os anseios da população", finalizou. A 2ª Tabeliã de Notas de Santo André, Patrícia Cabral, acredita que quanto mais a doutrina da função notarial for transmitida à população, maiores serão os avanços da classe. "Eu acho muito importante informar a população sobre a atividade que os tabeliães exercem que ainda é muito pouco conhecida e sofre certo pré-conceito," comentou.

Para o presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, o livro retrata fielmente a importância da função do notariado para a sociedade. "O livro tem como título a função social do notariado e é exatamente isso que ele procura demonstrar. O notariado possui uma enorme relevância social, o trabalho do notário é de extrema importância para a efetivação de direitos, a difusão da segurança jurídica entre os particulares e o afastamento da lide, ou seja, quanto mais o notariado atua, menos litígios nós temos incidindo na tela judiciária", destacou.

O livro **"Função social do notariado – Eficiência, Confiança e Imparcialidade"** custa R$ 42,75 e está disponível para compra no site das Livrarias Saraiva.

Notários paulistas elegem nova Diretoria do CNB/SP para o biênio 2014 – 2016

Tabelião de Campinas, Carlos Fernando Brasil Chaves assume a presidência da entidade para gestão de dois anos

Reunidos no mês de março na sede social do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) em Assembleia Geral Ordinária (AGO), notários paulistas elegeram a nova diretoria da seccional paulista, que será presidida pelo 7º Tabelião de Notas de Campinas, Carlos Fernando Brasil Chaves. O novo presidente será responsável pela administração da entidade até 2016.

Membro do Conselho de Ética do CNB/SP desde 2012, Carlos pretende dar continuidade no que se refere aos aprimoramentos da atividade notarial e, para isso, conta com uma equipe de extrema competência. "Nunca tivemos uma chapa tão robusta no sentido das experiências agregadas: temos três ex-presidentes do CNB/SP e uma ex-presidente da Anoreg/SP. Esse conjunto tende a ser vitorioso porque todos têm a mesma intenção de fazer com que a função notarial tenha o respeito devido dentro das instituições e da sociedade", declarou.

O novo presidente assumiu que suceder o Mateus Brandão Machado não será das tarefas mais fáceis já que considera a sua gestão uma das mais bem-sucedidas

Integrantes da diretoria do CNB-SP empossados após eleição por aclamação na sede da entidade dos notários paulistas

em termos de conquistas para o notariado. “Eu me orgulho muito de fazer parte dessa gestão que apresentou novas Normas de Serviço à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que investiu pesado na consolidação das nossas Centrais, que contribuiu com os tabeliães de menores municípios para sua informatização através dos sistemas de gerenciamento, que conquistou a materialização e a desmaterialização com a possibilidade das autenticações digitais, entre outros diversos feitos”, analisou.

Carlos Fernando Brasil Chaves finalizou seu discurso esclarecendo o método que pretende utilizar para a nova gestão. “Podem ter certeza que eu vou me esforçar ao máximo e trazer uma contribuição de forma ininterrupta, incansável junto à diretoria naquilo que for pertinente e ao notariado, conforme o que o cargo exige”, comprometeu-se.

Carlos Fernando Brasil Chaves, presidente eleito do CNB-SP para o biênio 2014-2016

> “Podem ter certeza que eu vou me esforçar ao máximo e trazer uma contribuição de forma ininterrupta, incansável junto à diretoria naquilo que for pertinente e ao notariado, conforme o que o cargo exige”

Carlos Fernando Brasil Chaves, presidente do CNB-SP

Conheça a composição da diretoria do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP)
BIÊNIO 2014 A 2016

Presidente
Carlos Fernando Brasil Chaves

1ª Vice-Presidente
Laura Ribeiro Vissotto

2º Vice-Presidente
Ubiratan Pereira Guimarães

1º Secretário
Márcio Pires de Mesquita

2ª Secretária
Jussara Citroni Modaneze

1º Tesoureiro
Paulo Tupinambá Vampré

2ª Tesoureira
Maria Beatriz Lima Furlan

Diretora de Eventos e Relações Públicas
Ana Paula Frontini

Conselho Fiscal
Andrey Guimarães Duarte
Luciana de Vita Arruda
Mateus Brandão Machado

Suplentes
Elza de Faria Rodrigues
Erich Klauss Tavares Metzger
Thiago Lobo Bianconi

Conselho de Ética
Demades Mário Castro
Patrícia Moreira de Mello Alves
Sérgio Ricardo Watanabe

Suplentes
Flávia Regina Ortiz Strehler
Guilherme Botta Tabach
Valeska Vitoriano Barboza

Fonte: CNB SP

II Simpósio de Direito Notarial e de Direito Registral do Espírito Santo reúne 380 pessoas em Vitória

Evento realizado na capital do Estado contou com palestras, debates e assinatura de convênio inédito com banco local para utilização da escritura pública

Vitória (ES) - O **Colégio Notarial do Brasil – Seção Espírito Santo (CNB-ES)**, em parceria com a Associação de Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Anoreg-ES) e com o Sindicato dos Notários e Registradores do Espírito Santo (Sinoreg-ES), realizou no mês de agosto, no Hotel Golden Tulip Porto Vitória, o **II Simpósio de Direito Notarial e Direito Registral do Espírito Santo**. Entre notários, registradores e colaboradores, 380 pessoas compareceram ao evento, esgotando-se as vagas 15 dias antes do Simpósio.

A mesa de abertura do evento contou com a presença do deputado estadual Esmael Almeida, do deputado federal Lelo Coimbra, do juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo, Gil Veloso Tadei, do presidente do Sinoreg-ES, Fernando Brandão Coelho, do presidente do Instituto de Estudos Protestos de Títulos do Brasil – Seção Espírito Santo (IEPTB-ES), João Dalmácio Castelo Miguel, do presidente do Conselho Federal do Colé-

A mesa que abriu e coordenou os trabalhos do II Simpósio capixaba, No detalhe, o presidente do Conselho Federal, Ubiratan Guimarães, fala aos participantes

> Os notários estão usando sua atividade com força, vigor e responsabilidade, por isso, temos o dever de apoiá-los

deputado Lelo Coimbra

O presidente do CNB-ES, Rodrigo Reis destacou a importância do evento e a capacitação dos notários capixabas

gio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, do presidente da Anoreg-ES, Helvécio Castello e do presidente do CNB-ES, Rodrigo Reis Cyrino.

Logo na abertura do Simpósio, o deputado Lelo Coimbra justificou seu apoio a classe. "Os notários estão usando sua atividade com força, vigor e responsabilidade, por isso, temos o dever de apoiá-los." Já o deputado Esmael Almeida, se colocou a disposição dos notários e registradores capixabas. "O segmento extrajudicial ajuda as pessoas a realizarem seus sonhos", declarou. O presidente do CNB-CF destacou a importância da presença de jovens notários e registradores na atividade e conclamou a todos a se engajarem na atividade social do notário. "Nós, notários e registradores, precisamos desenvolver mais nosso lado humano, pois só assim conseguiremos fazer com que a sociedade compreenda a importância do serviço extrajudicial", afirmou Ubiratan Guimarães.

Foi feita uma homenagem a todos os palestrantes e componentes da mesa de abertura, que receberam uma comenda em agradecimento à suas presenças e ao trabalho em prol do sistema extrajudicial.

Logo em seguida o notário Rodrigo Reis, na condição de presidente do CNB-ES, assinou uma parceria inédita com representantes do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) um convênio com a finalidade de que os instrumentos particulares de financiamento com força de escritura pública possam ser todos lavrados por escritura pública, o que além de trazer segurança jurídica ao Banco e a seus clientes, dará maior agilidade aos processos de financiamento bancário, pois o registro imobiliário se dará com maior rapidez e menos notas de exigências.

A primeira palestra do Simpósio foi ministrada pelo presidente da seccional Rio Grande do Sul do Colégio Notarial do Brasil (CNB-RS), Luiz Carlos Weinzemann e teve como tema *"Mediação, Carta de Sentença, Tabelião como Amicus Curiae e Usucapião Administrativo"*. O tabelião, que também é vice-presidente do CNB-CF, explicou como funcionam os procedimentos e defendeu a atribuição da carta de sentença aos cartórios extrajudiciais. "A elaboração de cartas de sentença por notários e registradores é mais uma forma de prestar um serviço com maior rapidez e agilidade, desjudicializando mais um procedimento", concluiu.

A palestra seguinte foi proferida por Carlos Fernando Brasil Chaves, presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), que abordou o tema *"Alienação Fiduciária e suas repercussões práticas para o notariado"*. Com uma linguagem simples e dinâmica, o 7º Tabelião de Campinas falou sobre a relevância dos cartórios na sociedade. "Os sistemas notarial e registral estão presentes nos momentos mais importantes da vida de uma pessoa. Nascimento, emancipação, pacto antenupcial, divórcio, testamento, óbito e inventário são todos procedimentos realizados em cartórios e é nisso que percebemos a importância dos registradores e tabeliães na sociedade", declarou. No debate após a palestra, a presidente da seccional Bahia do Colégio Notarial do Brasil (CNB-BA), Emanuelle Perrotta, compartilhou experiências de aprendizado de congressos anteriores. "Acredito que a sabedoria adquirida durante um Congresso, com a troca de conhecimentos, é maior do que a bagagem adquirida após ler um livro", concluiu.

> A elaboração de cartas de sentença por notários e registradores é mais uma forma de prestar um serviço com maior rapidez e agilidade, desjudicializando mais um procedimento

Luiz Carlos Weizenmann, vice-presidente do CNB-CF

O Diretor do Sindicato Patronal das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, Luiz Antônio Werner, ministrou a palestra "Novas tecnologias para os serviços notariais e registrais e seus usuários". "Para informatizar um cartório e garantir que o sistema tenha um bom funcionamento é preciso mais que um computador e um programa, é preciso um operador especializado, computadores de qualidade, infraestrutura adequada e softwares oficiais", afirmou. O palestrante também falou sobre novos softwares para celular e plataformas colaborativas, que podem ajudar e trazer celeridade aos processos futuramente.

A penúltima palestra com o tema *"O Registro Eletrônico e o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER"* foi ministrada por Luiz Orlando Rotelli Rezende, gerente do Projeto de Rede de Gestão Integrada de Informações Territoriais da Receita Federal do Brasil. O palestrante apresentou o SINTER, que objetiva atualizar e simplificar os procedimentos realizados em cartório, além de fazer uma troca de dados entre o Governo Federal e os registros imobiliários, procedimento que facilitará o trabalho de ambos. "É importante contar com os registradores e notários como atores protagonistas deste processo," declarou Luiz Orlando. Um dos exemplos de mecanismos que poderão ser utilizados por tabeliães e registradores é a consulta do CPF ou CNPJ utilizando o nome da pessoa ou empresa.

O presidente da Associação de Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), Mário Camargo de Carvalho Netto, foi o responsável por ministrar a última palestra do Simpósio. Com o tema *"Vantagens da postecipação do pagamento no Cartório de Protestos de Títulos e outros documentos de dívida"*, o palestrante ressaltou as vantagens e desvantagens do protesto em cartório e apresentou diversas propostas para atrair mais clientes aos Tabelionatos. "Ao tornar gratuito o protesto para micro e pequenos empresários – com as custas pagas exclusivamente pelo devedor – democratizaremos o serviço de protesto", concluiu. O presidente da Anoreg-SP também destacou a importância de aderência e divulgação de novas tecnologias, como o aplicativo do IEPTB, que permite a consulta de CPF's diretamente por celulares e tablets.

Evento contou com importantes palestrantes, como o presidente do CNB-RS, Luiz Carlos Weizenmann, e o presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves

Público acompanha a segunda edição do Simpósio de Direito Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo

> Nós, notários e registradores, precisamos desenvolver mais nosso lado humano, pois só assim conseguiremos fazer com que a sociedade compreenda a importância do serviço extrajudicial
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

Para a jovem Bianca Silva de Azevedo, estagiária do 1º Ofício da Segunda Zona do município de Serra, a realização do II Simpósio é muito importante, pois no cartório o aprendizado abrange uma área muito restrita. "Aqui foram tratados vários tipos de serviço, abrangendo uma área muito maior e enriquecendo nosso conhecimento", afirmou. Já Gabriela Moraes, atendente do 1º Ofício de Cariacica, se identificou com a palestra sobre alienação fiduciária e acredita que o conhecimento obtido no Simpósio não será restrito apenas ao seu trabalho. "Trazemos o aprendizado não só para nossa vida profissional, mas para a vida pessoal também," concluiu.

A Oficiala Maria Virgínia, do Registro de Imóveis da cidade de Laranja da Terra, aprovou o fato do Simpósio ter sido realizado no Espírito Santo, pois quando esses eventos são realizados em outros estados, há muita dificuldade de acesso. "Por mais que seja rápido e que desejemos que o evento dure por mais alguns dias, sempre há uma informação nova ou um novo procedimento. O contato com os colegas de classe é a melhor parte, pois podemos compartilhar dúvidas sobre problemas que geralmente são os mesmos em várias serventias," declarou. Para o auxiliar de escrevente do 1º Ofício da Segunda Zona da Serra, Bruno Laurentino, "o Simpósio mostrou a importância dos serviços notariais e registrais, que não são simplesmente bater carimbos, mas tem uma importância crucial para toda a sociedade," ressaltou. Já para o Substituto do 1º Registro de Imóveis de Cariacica, Patrick Gomes, os simpósios deveriam ser feitos com mais frequência. "Gostei muito das palestras e debates. É muito importante reunir a classe para debatermos certos temas e oxigenar as ideias", afirmou.

Para o presidente do CNB-ES, o sucesso do evento se deu devido ao foco na qualidade dos palestrantes e na divulgação ampla no interior do Estado, com o auxílio da Anoreg-ES, Sinoreg-ES, e IEPTB-ES. "Parabenizo a todos que trabalharam de alguma forma para a realização desse II Simpósio. No ano de 2015 teremos outro e já estão todos convidados," declarou Rodrigo Reis.

Ao final do evento foram sorteados livros acerca dos temas notariais e registrais e servido um coffee-break a todos os convidados.

CNB-ES firma parceria inédita para utilização da Escritura Pública em financiamentos imobiliários no Estado

Convênio trará segurança jurídica às transmissões de imóveis e agilizará processos de financiamento bancário

Rodrigo Reis Cyrino (dir.), presidente do CNB-ES, Fernando Coelho Vieira (esq.), presidente do Sinoreg-ES, e representante do Banco Banestes

Assinatura do convênio permitirá que todas os financiamentos imobiliários realizados pelo Banco Banestes sejam feitas via escritura pública no Estado do Espírito Santo

No mês de agosto, durante o **II Simpósio de Direito Notarial e Direito Registral do Espírito Santo**, o **Colégio Notarial do Brasil – Seção Espírito Santo (CNB-ES)**, fechou uma importante parceria para o segmento notarial brasileiro. Foi firmado um convênio com o Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) para que as transmissões de imóveis deixem de ser realizadas por instrumentos particulares e passem a ser lavradas por escritura pública, o que além de trazer maior segurança jurídica ao Banco e a seus clientes, proporcionará maior agilidade aos processos de financiamento bancário.

Com 75 anos de atuação, o Banestes está entre os 15 bancos que mais financiaram a compra de imóveis no ano de 2013 e está presente em todos os municípios capixabas. O presidente do CNB-ES e idealizador do acordo junto com a Diretoria da seção capixaba, Rodrigo Reis Cyrino, se diz muito otimista com a parceria. "Não serão apenas os Tabeliães de Notas que serão beneficiados, mas também o Banco, os registradores de imóveis e toda a sociedade", afirmou. Rodrigo Reis ainda explica que os resultados desse convênio serão imediatos.

> Não serão apenas os Tabeliães de Notas que serão beneficiados, mas também o Banco, os registradores de imóveis e toda a sociedade
>
> **Rodrigo Reis Cyrino, presidente do CNB-ES**

"Já temos mais de 300 cartórios de notas instalados em todo o território capixaba, tanto na região metropolitana, quanto no interior e em seus distritos, o que facilitará o acesso do cliente do Banestes a um serviço de qualidade, que reunirá toda a documentação necessária para a lavratura da escritura e a liberação do financiamento bancário, tudo isso com segurança jurídica às partes envolvidas," declarou.

Algumas das vantagens de que tais instrumentos particulares sejam lavrados por escritura pública pelos Cartórios de Notas são:

1- Maior agilidade do processo tendo em vista a familiaridade do Cartório com a documentação;
2- Segurança jurídica na condução em relação aos trâmites a serem seguidos;
3- Emissão da Escritura Pública do imóvel;
4- Custo – muitas vezes – reduzido;
5- Acompanhamento pelo Cartório de Notas até o registro no Cartório de Imóveis, o que dará maior agilidade para o cliente.

Nova diretoria do CNB-ES traça planos ambiciosos para a atual legislatura

Em pouco mais de 6 meses de atuação, entidade já obteve feitos inéditos e planeja novas conquistas para a atividade notarial no Espírito Santo

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Espírito Santo (CNB-ES) conta com uma nova diretoria desde março de 2014. Eleita para o biênio 2014-2016, a delegação é composta pelos Tabeliães Rodrigo Reis Cyrino, como presidente, Marisa de Deus Amado, como vice-presidente, Milson Fernandes Paulin, como 2º vice-presidente, Celi Cabral, como secretária, e Marcelo Loureiro, como tesoureiro. O Conselho Fiscal conta com os tabeliães e registradores, Jeferson Miranda, Bruno Santolin Cipriano e Magali Beraldo.

O presidente do CNB-ES acredita que a união das instituições de classe é o segredo para a evolução no notariado capixaba. "O sistema notarial capixaba teve grandes ganhos com a mudança de uma visão pessoal ou particular para uma visão institucional coletiva. A união e o diálogo com as demais Instituições, como Anoreg, Sinoreg, IEPTB, Corregedoria Geral de Justiça, Poder Judiciário, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias, tem sido o ponto de partida para o início de qualquer tipo de projeto, ofício ou ideia. Juntos poderemos fazer muito mais", afirmou Rodrigo Reis.

No entanto, Reis acredita que o modelo de gestão ainda pode ser melhorado. "Às vezes, perdemos muito tempo em grandes discussões internas, sem externar o pensamento em resultados, e nessa toada, mais importante do que iniciar um projeto é finalizá-lo com resultados práticos efetivos. Não adianta ter a ideia sem formalizá-la em ofício, e este precisa ter uma decisão final favorável," alegou. Uma das recentes conquistas da seccional capixaba foi a parceria inédita firmada com o Banco Banestes para utilização da escritura p ública em financiamentos imobiliários no Estado.

A nova diretoria do CNB-ES: grandes projetos para o incremento da atividade notarial no Estado capixaba

O tesoureiro da entidade, Marcelo Loureiro, acredita que a atuação do CNB-ES está bem além da expectativa. "O que conseguimos é fruto de empenho e trabalho de todos os colegas, não só da diretoria, mas muitos associados também contribuem com ideias e sugestões. Estamos em um momento muito promissor para o Direito Notarial e Registral aqui no Espírito Santo," declarou. Loureiro ainda afirmou que os notários são capacitados para exercer diversos procedimentos que ainda são realizados pelo Poder Judiciário. "A lei 11.441 é um reflexo de que nós somos capazes de resolver soluções de conflito sem que haja essa exorbitante demanda do Judiciário", ressaltou.

> O sistema notarial capixaba teve grandes ganhos com a mudança de uma visão pessoal ou particular para uma visão institucional coletiva
>
> **Rodrigo Reis Cyrino, presidente do CNB-ES**

Rodrigo Reis declarou ainda que o CNB-ES tem como compromisso contribuir cada vez mais para o fortalecimento do notariado brasileiro e que pretendem colocar em prática diversos projetos, tais como: firmar convênios com os Bancos, para que os contratos particulares de crédito imobiliário sejam todos lavrados por escrituras públicas; implementar o projeto de financiamento e parcelamento de escrituras e atos notariais por cartão de crédito (tal projeto foi sugerido inclusive para o financiamento das custas judiciais); elaborar minutas de procurações, escrituras e outros atos notariais, que serão disponibilizadas aos notários; implementar em pelo menos uma Faculdade de Direito, a disciplina optativa de Direito Notarial e Registral; realizar um Simpósio Notarial e Registral em parceria com as Instituições de classe, com a gravação de DVD a ser distribuído a todos os interessados; realizar cursos práticos aos cartorários do interior do Estado em parceria com o Projeto do Sinoreg Itinerante; realizar cursos práticos em Direito Notarial e Registral nas Faculdades de Direito; elaborar cartilhas e folders didáticos de orientação aos usuários dos serviços notariais e cidadãos em geral; elaborar uma apostila teórica e cursos práticos para os escreventes dos Cartórios de Notas; executar ações junto ao notariado capixaba para orientar o cumprimento dos prazos relativos à CENSEC, com a elaboração de folders explicativos, emails e orientação por telefone com a secretária executiva; implementar a mediação nos Cartórios capixabas; criar a Comenda Notarial do Estado do Espírito Santo, a ser entregue em solenidade em todo final de ano, para aquele que concretizar um projeto notarial durante o ano, com o encaminhamento de Ofício à Corregedoria Geral da Justiça e ao Juiz da Vara de Registros; criar um grupo de estudos do CNB-ES, com a divisão de temas e discussões sobre cada um por trimestre; criar um informativo notarial capixaba, com informações e artigos; incentivar o surgimento de outros líderes na área notarial, entre outros.

Para o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, a Seccional do Espírito Santo tem trabalhado com grande desenvoltura. "Gostaria de parabenizar a atuação muito digna do CNB-ES junto à Corregedoria do Estado, que em apenas dois anos conseguiu grandes mudanças no sistema notarial capixaba", declarou.

CNB-CF disponibiliza sistema off-line (SGA) de envio de dados a Tabelionatos de todo o Brasil

Desenvolvido com o apoio da Seccional de São Paulo sistema possibilita a captação e a geração off-line de arquivos com as informações necessárias à CENSEC e a DOI

Com o objetivo de facilitar o envio de informações dos Tabelionatos de Notas para os portais da CENSEC e da DOI, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF) com o apoio da Seccional de São Paulo (CNB-SP), disponibiliza a todos os notários brasileiros o **Sistema de Gerenciamento de Arquivos (SGA)**, aplicativo que tem a finalidade de captar de forma off-line – ou seja, sem o uso da internet - todos os dados necessários e agrupá-los em arquivos de envio para serem importados nos respectivos sites para os quais os notários devem remeter suas informações.

O sistema, que já estava em operação no Estado de São Paulo, traz celeridade e praticidade ao dia a dia dos cartórios, já que os documentos são gerados de acordo com todas as especificações exigidas por cada site, restando apenas a execução do trabalho de importação do arquivo para os sistemas.

Embora facultativo, o uso do SGA é muito útil, principalmente para os cartórios que não estão completamente informatizados e que periodicamente acabam tendo que digitar manualmente os dados na Censec e DOI.

Os cartórios que já utilizam o sistema precisarão desinstalá-lo e realizar o download da nova versãodisponibilizada no link descrito abaixo, extrair a pasta "CNB_SGA_INSTALLER" em seu computador, executar o ícone "CNB_SGA_INSTALLER" e clicar apenas em "Instalar Cliente do SGA".

Guia para utilização do SGA

1- Instale o SGA no computador conforme o Manual de Instalação – para realizar o donwload acesse: https://www.dropbox.com/s/5ellb32z5n7u328/CNB_SGA_INSTALLER.rar e para visualizar o manual completo de instalação, http://www.cnbsp.org.br/arquivos/Imagem/Manual_Instalacao_SGA%20V_2.pdf

2- Realize o login no SGA através do usuário padrão que está informado no Manual de Instalação;

3- Se desejar criar outros usuários, será necessário cadastrar os perfis de acesso – o que pode ser feito por meio do menu Configurações -> Controle de Acesso. Posteriormente, cadastrar esses usuários pelo menu: Configurações -> Usuários;

4- Cadastre atos das centrais CEP, RCTO, CESDI, Sefaz e DOI através do menu: Cadastro de Atos -> botão "Novo";

5- Os cartórios que já possuem sistemas informatizados devem importar os atos cadastrados nesse sistema através de um arquivo .XML, com o layout disponibilizado no Manual de Utilização do sistema SGA. Para realizar a importação do arquivo, acesse o menu: Importar XML;

6- Consulte os atos cadastrados através do menu: Cadastro de Atos -> botão "Filtrar";

7- Gere arquivos para posterior upload selecionando a central desejada (Censec, Sefaz e DOI) através do menu: Gerar Arquivo;

8- Se desejar visualizar o histórico de atividades executadas por cada usuário, acesse o menu: Configurações -> Log do Sistema;

9- Para acessar o manual completo de utilização do SGA, utilize o menu: Ajuda -> Manual do Sistema. (opcional).

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe do SGA , que é a mesma responsável pela Censec, pelo e-mail censec@notariado.org.br ou ligue para (11) 3122- 6277.

Autenticação Digital

Um novo paradigma

Por Carlos Fernando Brasil Chaves

O notariado surge para servir à sociedade por meio da chamada segurança jurídica. Aí estão alocadas todas as instituições que, por finalidade, visem ao esclarecimento e a manutenção de direitos existentes. Nas questões relacionadas ao ambiente virtual não é diferente. Assim, sob o tráfego do tempo e dos atos humanos, advém a necessidade de criar mecanismos para evitar litígios e exprimir segurança. Há, em todo o mundo, a necessidade de criar uma sistemática capaz de gerir, através de feições públicas, as relações sociais em âmbito virtual, tendo por objetivo primário a efetivação e segurança das relações. E aqui reside o âmago da instituição notarial: plasmar a tutela estatal na esteira de relações humanas, com vistas a realizar segurança jurídica de base preventiva, evitando litígios por meio dos atos de sua competência.

O dinamismo e a velocidade das questões digitais exigem comprovação segura, precisa, com elementos garantidores de sua viabilidade e aceitação. O direito italiano, por exemplo, consagrou na Lei nº 59/97 uma sistemática que tem sido objeto de êxito em todos os países que a seguiram. O documento digital realizado em meio informático tem seu valor jurídico garantido quando transportado a qualquer outro tipo de meio material (como o papel) e, da mesma forma, os documentos em papel que são digitalizados serão também reconhecidos juridicamente e com validade plena. Para tanto, devem obedecer aos seguintes requisitos: estar em conformidade com o seu original e autenticados por um tabelião. Este transportará para o documento autenticado todos os efeitos jurídicos de um original. É a autenticação, ato de competência exclusiva dos tabeliães de notas previsto no artigo 70 da Lei brasileira 8935/94, realizada no meio digital.

Nessa senda, o Provimento nº 22, de 15 de julho de 2013, elaborado e publicado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, definiu os parâmetros para a materialização e desmaterialização de documentos. O procedimento estabelecido pelo referido provimento disciplina a geração de documentos em papel a partir de documento eletrônico e a geração de documento eletrônico a partir de documento em papel, com a garantia de que os termos estabelecidos no original sejam efetivamente conservados e recebam a chancela da fé pública notarial.

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Antônio Carlos Alves Braga Junior, no parecer que embasou a promulgação do provimento em questão, estabeleceu que "Mesmo que o interessado tenha um original em mãos, com elementos de autenticação, a cópia que produz não tem o mesmo valor jurídico. E não basta a utilização de

> Na prática, o usuário apresentará o documento original ao tabelião de notas, que converterá as informações para uma cópia digital e, após conferir a integridade, a autenticará por meio da CENAD, entregando para o usuário um pen drive com o documento digital autenticado

certificados digitais pelo particular para transformar um documento derivado de escaneização em um documento original. Por outro lado, os titulares de atribuição notarial detém autoridade para proceder à reprodução de documentos e conferir ao resultado atributos de confiança."

Assim, no tocante à materialização do documento digital, o provimento estabelece que o tabelião de notas confira o documento originalmente criado em código binário ou assinado digitalmente e o transporte para o papel, apondo um selo de autenticação, o que resulta em uma cópia autenticada convencional.

E a grande novidade trazida pelo provimento foi a desmaterialização, possibilitando o tão desejado reconhecimento e valor jurídico ao documento antes em papel e que é transformado em digital. Esse será o panorama brasileiro. Para tanto, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Paulo desenvolveu um sistema capaz de gerar a segurança necessária e garantir que a intervenção do notário efetivamente chancele a transformação, apondo validade jurídica à cópia autenticada digitalmente. Assim nasceu a Central Notarial de Autenticação Digital (CENAD), ferramenta que permite gerar e agregar ao documento eletrônico um código indecifrável conhecido como hash, porém, nos moldes dos conhecidos selos de autenticação.

Isso porque esse código é lançado na CENAD pelo tabelião de notas e, quando o destinatário do documento eletrônico quiser verificar a autenticidade da cópia digital, basta acessar o portal www.cenad.com.br e inserir o documento. O sistema demonstrará se aquele arquivo digital contém o código identificador e trará a informação correspondente, assegurando que foi submetido ao exame notarial e que houve o correto transporte das informações para o meio digital, com a efetivação e produção dos efeitos jurídicos desejados.

Na prática, o usuário apresentará o documento original ao tabelião de notas,

> O Colégio Notarial do Brasil – Seção Paulo desenvolveu um sistema capaz de gerar a segurança necessária e garantir que a intervenção do notário efetivamente chancele a transformação, apondo validade jurídica à cópia autenticada digitalmente

que converterá as informações para uma cópia digital e, após conferir a integridade, a autenticará por meio da CENAD, entregando para o usuário um pen drive com o documento digital autenticado. Por exemplo, caso um cidadão detenha pilhas de documentos que pretenda migrar para o meio digital, bastará entregar a um tabelião, que terá todo o acervo digitalizado e autenticado.

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça relata no já mencionado parecer do Provimento nº 22 que "quando o notário gera um documento eletrônico e o assina usando a CENAD, o hash, é não só anexado ao documento, mas também arquivado. Em qualquer momento em que se queira fazer a conferência, envia-se o documento à Central (upload). Numa operação, que é automática, o hash é calculado e comparado com aquele que se encontra arquivado. A coincidência leva à confirmação da validade, num processo quase instantâneo. Não há armazenamento do documento propriamente dito, apenas do hash."

Quanto ao custo da materialização e da desmaterialização de documentos, serão devidos os emolumentos, tabelados, de uma cópia autenticada por página submetida ao procedimento. Valor compatível, e por vezes inferior, com custo desse ato notarial e da facilidade que a sociedade passa a ter no gerenciamento de seus papéis.

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo vê a inovação trazida pelo provimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como uma solução concreta para a demanda existente nos suportes de informação. O poder judiciário utilizou-se do mecanismo constitucionalmente consagrado e legitimamente criado para garantir a autenticidade de cópias em qualquer meio. Assim como já havia feito o direito italiano e de outros países, que resolveram o assunto com êxito, o Tabelião de Notas exsurge como o agente capacitado para a resolução da questão.

Dessa forma é importante salientar que tal ferramenta é a concretização da segurança jurídica necessária à migração dos meios, uma vez que os Tabeliães de Notas são dotados de profundo conhecimento para a realização dos atos de tal natureza e atribuição, submetidos à constante fiscalização pelo Poder Judiciário.

Em que pese o Provimento nº 22 da E. CGJ/SP estar em vigor desde 25 de julho de 2013, o sistema entrou em funcionamento este mês em razão de uma exaustiva bateria de testes realizados pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo para prevenir e afastar qualquer problema. Agora que a CENAD se mostrou a prova de ataques externos e hígida em seu propósito, está totalmente ao dispor da sociedade. Basta procurar um notário.

Fonte: Carta Forense

Carlos Fernando Brasil Chaves é presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo e 7º Tabelião de Notas de Campinas

Provimento nº 40 do CNJ delega ao CNB-CF controle de acesso à base de dados da CENSEC

Caberá ao Conselho Federal definir formas de acesso à central que congrega informações de todos os atos notariais brasileiros

Dá nova redação ao § 2º e acrescenta o § 3º ao art. 19 do Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC.

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE :

Art. 1º O § 2º do art. 19 do Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A habilitação dos órgãos públicos de que trata o caput deste artigo será solicitada diretamente ao Colégio Notarial do Brasil -Conselho Federal, em campo a ser disponibilizado no sítio www.censec.org.br , no qual será informado o nome, cargo, matrícula e número do CPF das pessoas autorizadas para acesso ao sistema.

Art. 2º O art. 19 do Provimento nº 18, de 2012, de que cuida o art. 1º deste Provimento passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º O Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal consultará a Corregedoria Nacional de Justiça, antes de efetivar o acesso, sobre a solicitação de habilitação feita nos termos do § 2º deste artigo, sempre que estiver ausente qualquer dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.
Brasília, 11 de setembro de 2014.

Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça

Base de dados da CENSEC cresce exponencialmente nos últimos anos

Números de atos informados pelos notários crescem em média 121% em comparação com números de 2009 e passam a integrar a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Instituída em 28 de agosto de 2012 pelo Provimento nº 18 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), administrada pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) aponta crescimento exponencial no número de atos informados pelos Tabelionatos de Notas de todo o País na comparação dos últimos seis anos.

Nos últimos anos, o número de atos de separações, divórcios, inventários e partilhas informados pelos notários brasileiros foi o que mais cresceu, atingindo em 2014 um aumento real de 202,3% quando comparado à base de dados de 2009, segundo ano de vigência da Lei 11.441/07. O aumento de informações que vinha em crescimento constante disparou nos anos de 2012 e 2013, ano em que atingiu o ápice em informações remetidas pelos Tabelionatos.

O mesmo ocorreu com os demais atos. Os testamentos públicos registraram aumento de 67,1% em 2014, comparando-se com os números relativos a 2009, sendo que o maior número foi alcançado em 2013, com 74,6% de aumento comparado à 2009. Já os atos de procurações e escrituras registraram em 2013 um aumento de 126,4% em comparação com os dados informados em 2009 pelos notários brasileiros. No ano de 2014, o aumento foi de 93,9% em comparação aos números do primeiro ano.

Os dados informados pelos notários brasileiros e armazenados na CENSEC são vistos como vitais pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Através desta Central, o Poder Judiciário, o Ministério Público e órgãos investigativos, como a Polícia Federal, passam a ter acesso facilitado a atos praticados por possíveis investigados em crimes fiscais, dando ao notariado um papel destacado no auxílio a este tipo de crime contra os cofres públicos.

Estados como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Espírito Santo já se encontram com sua base completa dentro da CENSEC, de acordo com o estabelecido pelo Provimento nº 18. Rondônia, Tocantins, Pernambuco e Paraíba também são Estados já avançados no processo de migração de suas bases de dados para a CENSEC, estendendo à mais da metade do País informações vitais dos negócios praticados pela sociedade.

Evolução dos Atos de Escrituras de Procurações

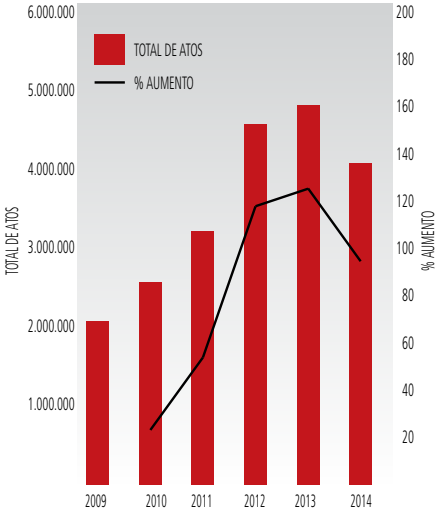

Evolução dos Atos de Separações, Divórcios, Inventários e Partilhas

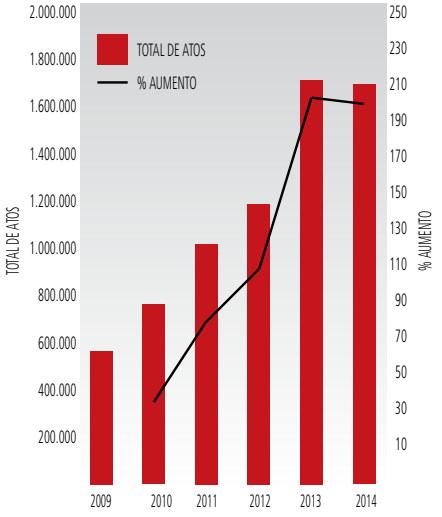

Evolução dos Atos de Testamentos

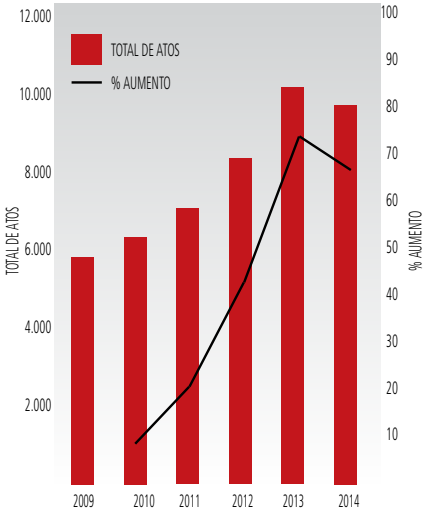

Cartórios brasileiros registram crescimento recorde de Testamentos Vitais

Documento permite ao paciente escolher a quais procedimentos quer ser submetido durante tratamento em fase terminal. Até agosto de 2014 foram mais de 500 atos no Brasil

Embora dispor sobre sua própria vida em caso de doenças terminais ainda não seja possível no Brasil, é cada vez mais frequente o número de pessoas que buscam no **Testamento Vital** a garantia de um tratamento digno e humanizado, definindo por meio de um documento jurídico com validade legal a quais tratamentos e procedimentos desejam ou não serem submetidas quando deparadas com uma doença grave e estiverem impossibilitadas de manifestar livremente sua vontade.

Dados do Colégio Notarial do Brasil, obtidos por meio da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) – banco de dados que reúne todos os atos praticados em Tabelionatos de Notas do Brasil – indicam que até agosto deste ano 505 pessoas optaram por realizar formalmente o **Testamento Vital** em Tabelionato de Notas. Em 2013, foram 475, um crescimento exponencial de mais de 9.400% quando comparado aos cinco atos lavrados em todo o ano de 2009. O Estado de São Paulo é o que registrou o maior número de documentos do tipo no ano passado: 374. Em seguida, aparecem Mato Grosso (86) e Rio Grande do Sul (53).

Mais adequadamente denominado no meio jurídico como Diretivas Antecipadas da Vontade (DAV), o ato originou-se na década de 60 nos Estados Unidos e hoje em dia é realizado também em países como Alemanha, Brasil, Espanha, Inglaterra e Portugal.

Para elaborar esse testamento vital, o declarante deve consultar-se primeiramente com o seu médico e ficar a par dos tratamentos a que pode ser submetido, além dos que podem ser dispensados ou não. São apenas permitidos vetos a tratamentos considerados "fúteis", como entubação, traqueostomia, hemodiálise, reanimação, entre outros. Devido aos termos previstos na Constituição Federal, a lei não permite que o paciente deixe de ser hidratado e alimentado artificialmente, nem a prática de eutanásia, que consiste no desligamento dos aparelhos que mantém a pessoa viva.

Para garantir que o testamento vital tenha valor jurídico, assegurando a vontade do declarante e protegendo o médico de eventuais demandas judiciais, o cidadão deve comparecer a um Tabelionato de Notas, para que seja lavrada uma escritura pública. Após esse procedimento, o testamento vital deve ser anexado ao prontuário médico do paciente. A validade do testamento vital é indeterminada e ele só pode ser revogado pelo próprio testador. O valor do Testamento Vital em cartório é tabelado em cada Estado da Federação. No Estado de São Paulo o valor é de R$ 309,22.

> São cada vez mais comuns casos de Alzheimer, Parkinson ou outros problemas associados à velhice que deixam a pessoa incapacitada de manifestar sua vontade
>
> **Andrey Guimarães Duarte, diretor do CNB-SP**

De acordo com Andrey Guimarães Duarte, diretor do CNB-SP, o aumento da expectativa de vida no Brasil e, consequentemente, da ocorrência de doenças incapacitantes e neuro degenerativas, além do maior acesso à informação, são as principais razões para o aumento do interesse por testamentos vitais. "São cada vez mais comuns casos de Alzheimer, Parkinson ou outros problemas associados à velhice que deixam a pessoa incapacitada de manifestar sua vontade", diz ele.

Projeto Colunistas Notariais do Conselho Federal debate a doutrina da atividade

Ação iniciada em 2014 já conta com participantes de mais de 10 Estados brasileiros e promove debate sobre temas atuais da atividade notarial

O **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)**, com o objetivo de estimular seus associados a debaterem os mais importantes e atuais temas da atividade notarial, além de compartilharem opiniões e realidade locais de sua atuação, instituiu o projeto **Colunistas Notariais**, com a publicação de colunas assinadas e publicadas mensalmente no site do CNB-CF. Os colunistas selecionados deverão escrever um artigo mensal que será divulgado no site, no blog e em todas as redes sociais do CNB-CF.

A seção, inaugurada em junho de 2014, obteve grande êxito, contando com um time de 14 colunistas que escreveram cerca de 80 artigos, reproduzidos por diversos sites da classe. Para o 2º Tabelião de Matão, São Paulo, e colunista do CNB-CF, Tarcísio Alves Ponceano Nunes, é de fundamental importância que os notários tenham um espaço próprio para apresentarem suas ideias e impressões sobre a atividade notarial. "Sempre defendi alguns posicionamentos e procedimentos em conversas com colegas, mas nunca tinha tido um espaço próprio para apresentá-los. A possibilidade de ser um Colunista Notarial me fascinou tão logo apareceu a abertura das inscrições no site do CNB-CF", afirmou. Nunes também comentou sobre as experiências que tem no Blog Notarial. "No Blog posso expor minhas opiniões e desfrutar de um bate-papo agradável com todos aqueles que comentam os artigos, sejam comentários, elogios ou críticas", ressaltou.

> No Blog posso expor minhas opiniões e desfrutar de um bate-papo agradável com todos aqueles que comentam os artigos, sejam comentários, elogios ou críticas

Tarcísio Alves Ponceano Nunes, 2º Tabelião de Notas de Matão (SP)

> Ignorar os meios atualmente disponíveis para divulgar o que se pensa, representaria a perda de uma preciosa chance para auxiliar na mudança da realidade

Marco Antônio de Oliveira Camargo, Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, em Campinas (SP)

O Tabelião do Distrito de Sousas, em Campinas, São Paulo, e também colunista do CNB-CF, Marco Antônio de Oliveira Camargo, acredita que "atualmente, mais do que nunca, é necessário se expor e expor ideias para análise e questionamento da audiência que possa existir", declarou. Autor de 58 artigos no Blog Notarial, Camargo acha que todos os que pensam, se inquietam e se incomodam com os fatos e coisas do cotidiano, podem e devem usar os meios que existem para expor seus pensamentos, desnudar as causas de sua inquietação e de seu incômodo com a situação e a realidade das coisas.

"Ignorar os meios atualmente disponíveis para divulgar o que se pensa, representaria a perda de uma preciosa chance para auxiliar na mudança da realidade. Seria abandonar a possibilidade de melhorar o mundo em que se vive e que será deixado como legado para as futuras gerações" salientou o tabelião de Sousas.

A sessão de colunistas ainda conta com os tabeliães José Flávio Bueno Fischer, Ângelo Volpi Neto, Milton Fernando Lamanauskas, Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Luis Flávio Fidélis Gonçalves, Moacyr Petrocelli, Rodrigo Reis Cyrino, Fernando Alvez Montanari e Milson Fernandes Paulin. Fazem parte do grupo de colunistas também o tabelião substituto Frank Wendel Chossani e o advogado Antonio Herance Filho.

Interessados em participar do projeto deverão enviar seu currículo profissional para o e-mail ascom@notariado.org.br

Diretoria do CNB-RS visita cartórios do interior e litoral do Estado

Comissão liderada por Luiz Carlos Weizenmann percorreu cartórios em 18 cidades do Rio Grande do Sul no ano de 2014

Comitiva do CNB-RS visita Tabelionatos do litoral norte do Estado do Rio Grande do Sul

A diretoria da Seccional Rio Grande do Sul do Colégio Notarial do Brasil (CNB-RS), coordenada por seu presidente, Luiz Carlos Weizenmann, realizou ao longo do ano de 2014 diversas visitas à Tabelionatos do interior e do litoral do Estado. Acompanhado pelo vice-presidente da entidade, Marcos Cunha Lima, pelo tesoureiro, Danilo Kunzler, e pelo secretário, Ney Paulo Silveira de Azambuja, a comitiva visitou cerca de 20 cartórios localizados em 18 cidades gaúchas.

As primeiras visitas foram realizadas no mês de fevereiro e contemplaram as cidades de Capão da Canoa, Arroio do Sal, Torres, Três Cachoeiras, Terra de Areia, Maquiné e Osório, todas localizadas no litoral norte do Rio Grande do Sul. Na ocasião, os membros da diretoria puderam conhecer as instalações de 9 Tabelionatos e conversar com os notários responsáveis pelas serventias, ouvindo suas principais dificuldades e seus planos para a expansão dos serviços. No mês de maio a comissão visitou também os cartórios das cidades de Veranópolis, Fagundes Varela, Guaporé, Cotiporã, Nova Bassano, Nova Araçá, Serafina Correa, Nova Prata, Farias Lemos, Bento Gonçalves e Vila das Flores.

Segundo o presidente do CNB-RS o objetivo dessas visitas é prestigiar os notários de todos os rincões do Rio Grande do Sul, levando a entidade até eles e conhecendo suas realidades. "As visitas foram de grande importância, porque possibilitaram a verificação das necessidades de cada associado e o que eles esperam do CNB-RS. Tivemos a satisfação de ter uma surpresa muito positiva com a preocupação dos notários gaúchos em ter uma boa instalação dos seus tabelionatos e prestar um bom serviço à sua comunidade", afirmou o notário.

Weizenmann também ressaltou que essas visitas contribuíram muito na aproximação entre a instituição e os Tabeliães de notas do estado. "Esta para mim, é uma das maiores contribuições decorrentes das visitas, pois nem sempre se consegue estabelecer uma ligação direta como todos os associados, e através das visitas podemos conversar diretamente e especialmente com cada um dos colegas, o que certamente contribuiu para um melhor relacionamento dos associados com o CNB-RS", salientou.

A iniciativa, existente desde 2013, já percorreu dezenas de cartórios em todo o estado e pretende realizar mais visitas em 2015. "Entre os anos de 2013 e 2014 nós fizemos 37 visitas a cartórios de colegas e já estamos programando as visitas que serão feitas no ano de 2015", declarou Weizenmann.

> "Esta para mim, é uma das maiores contribuições decorrentes das visitas, pois nem sempre se consegue estabelecer uma ligação direta como todos os associados, e através das visitas podemos conversar diretamente e especialmente com cada um dos colegas"
>
> **Luiz Carlos Weizenmann, presidente do CNB-RS**

Luiz Carlos Weizenmann é reeleito presidente do CNB-RS

O titular do 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, Luiz Carlos Weizenmann, foi eleito no mês de outubro, por aclamação, para cumprir seu quinto mandato como presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul.

Depois de fazer uma explanação das principais atividades realizadas ao longo do mandato que se encerra e de ter as contas aprovadas pela assembleia, o presidente reeleito anunciou que o próximo período à frente da instituição terá como uma das metas aumentar as ofertas de oportunidades de qualificação para os associados e seus colaboradores em todo o Estado.A proposta da diretoria é aumentar o número de simpósios de qualificação que vêm sendo realizados em diferentes pontos do Estado.

A descentralização das atividades da entidade, a partir da realização de cursos em todos os pontos do Estado, é uma das metas que deverá ser mantida para o período 2014-2016.

Entre as atividades de qualificação, o Colégio está estudando a concretização de um convênio com a Universidade do Vale do Sinos – Unisinos – para oferecer um curso de pós-graduação na área do Direito Notarial, voltado especificamente para a classe.A proposta é que o curso seja realizado na sede do Colégio, já a partir do primeiro semestre de 2015. Para isto está sendo feita uma consulta com os associados – se houver a manifestação de interesse por até 30 pessoas será aberta a primeira turma. Os dias de horários das aulas também serão definidos pela consulta aos associados.

Luiz Carlos Weizenmann, reeleito presidente do Colégio Notarial do Rio Grande do Sul

O presidente afirmou ainda que as caravanas de visitação aos colegas do interior do Estado deverão ser mantidas para o próximo ano. O objetivo é visitar todas as cidades do Estado, para conhecer a realidade dos colegas, e assim melhor compreender as demandas de todos os pontos do Rio Grande do Sul.

A diretoria eleita para o biênio 2014-2016 está assim formada:

Presidente:
Luiz Carlos Weizenmann

Vice-Presidente:
Marcos Ferreira Cunha Lima

1º Secretário:
Ney Paulo Silveira de Azambuja

2º Secretário:
Sérgio Ariel de Farias Raupp

1º Tesoureiro:
Danilo Alceu Kunzler

2º Tesoureiro:
José Carlos Guizollfi Espig

CONSELHO FISCAL
Titulares:
Cledemar Dorneles de Menezes
Lauro Assis Machado Barreto
André Ribeiro da Rosa

Suplentes:
Francisco José Mariano da Rocha Luz
Jaime Luiz Loeblein
Jenifer Castellan de Oliveira

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Titulares:
João Figueiredo Ferreira
Ayrton Bernardes Carvalho
Daicir José Kunzler

CNB-RS amplia sua sede social

No mês de setembro, a diretoria do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS) apresentou o resultado da reforma de sua sede, que foi ampliada e agora abriga novos espaços, como um auditório com capacidade para 26 pessoas, onde pretendem realizar cursos e palestras e uma sala própria para o Sindicato dos Notários do Rio Grande do Sul (Sindinotars), que sempre teve sua sede dentro do CNB-RS, mas não contava com um espaço exclusivo.

O evento no qual diversos associados compareceram, também contou com uma confraternização alusiva ao Dia do Notário, comemorado no dia 2 de outubro.

Os novos espaços da sede social do CNB-RS

O diferencial da AC Notarial nas atividades de Certificação Digital

Com a regulamentação da atuação dos Cartórios perante a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), promulgada pela Resolução 47 e complementada pela Resolução 67, todos os Notários passaram a poder prestar o serviço da Certificação Digital à população brasileira, realizando, assim, a identificação de requerentes de certificados digitais, conferência e validação de documentos de identidade e autorização para emissão de certificados – atribuições inerentes às atividades Cartorárias.

A Autoridade Certificadora Notarial segue investindo para proporcionar meios que garantam a excelente atuação dos Notários no âmbito da ICP-Brasil. Para isso, dedica-se a processos que visam aprimorar o exercício notarial aplicado à Certificação Digital.

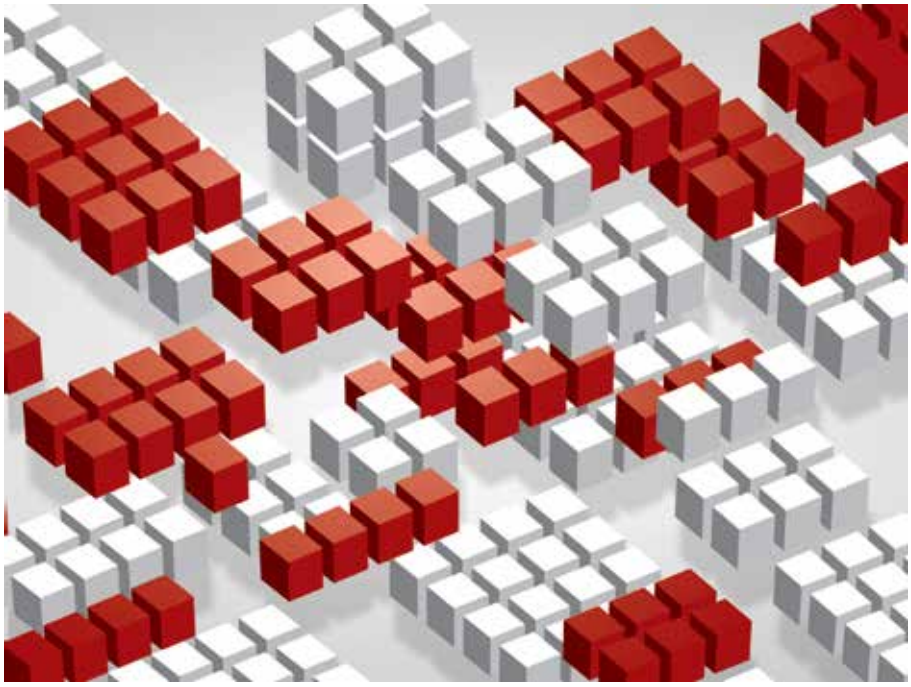

A SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

A AC Notarial simplificou o processo de credenciamento dos Cartórios que manifestam a vontade de atuar com a Certificação Digital.

A partir de agora, basta que o Cartório (i) sinalize ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) seu interesse em credenciar-se à AC Notarial; (ii) encaminhe a documentação jurídica que instruirá o processo (documento de identificação do titular, título de outorga e formalização de contrato que atesta o vínculo entre as partes); (iii) capacite o seu funcionário que realizará as atividades de certificação (há curso online oferecido pela entidade); (iv) e prepare o seu ambiente (este último,se necessário for), de acordo com as normas ICP-Brasil (o Cartório receberá toda a instrução necessária para tal).

Deferido o processo de credenciamento, o Cartório já estará apto a oferecer o serviço da Certificação Digital à população!

O DIFERENCIAL DA AC NOTARIAL

A AC Notarial proporciona aos tabelionatos credenciados o benefício de validar certificados digitais emitidos por algumas ACs de quem é parceira, ampliando a oportunidade de atuação destes Cartórios.

O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Ainda pensando na excelência do atendimento oferecido pelo Cartório, a AC Notarial tornou disponível às serventias extrajudiciais credenciadas um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, denominado Certiscan. Tal ferramenta otimiza as atividades referentes à Certificação Digital e aplica celeridade aos procedimentos necessários para o atendimento ao cliente.

Ao fazer uso do Certiscan, os tabeliães poderão arquivar os documentos apresentados pelo titular do certificado digital (com exceção dos arquivos originais - tais como o termo de titularidade e declaração de domicílio) em um ambiente digital e centralizado, não havendo a necessidade de guardar cópias físicas dos documentos no ambiente do tabelionato.

O resultado de tudo isto é a redução das despesas com a manipulação posterior do dossiê para fins de centralização na Autoridade de Registro, a presteza na localização e recuperação dos dossiês dos titulares dos certificados digitais, além da desmaterialização dos processos em papel.

Conheça a AC Notarial e as vantagens de atuar com a certificação digital. Entre em contato conosco:acnotarial@redeicp-brasil.com.br ou credenciamento@redeicpbrasil.com.br

Roberta Cambraia é advogada, consultora do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), gestora e coordenadora da Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial).

CNB-CF divulga Orientação sobre o Provimento nº 42 do CNJ

Texto determina o encaminhamento à Junta Comercial de cópia das escrituras de procurações que outorguem poderes de administração

Considerando a publicação do Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 42 no dia 06 de novembro de 2014, que os notários encaminhem à Junta Comercial, cópia das escrituras públicas de procurações que outorguem poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa;
Considerando as conclusões da reunião de associados do CNB/SP no dia 10 de novembro de 2014 e a deliberação da diretoria executiva do CNB/CF;
Considerando o disposto no parágrafo único o artigo 63 da Lei 8.934/94 (dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins), que exige a cópia de documento autenticada para dispensar a conferência com o original, em relação aos atos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais;

Considerando a necessidade de assegurar que as cópias de procurações remetidas às Juntas Comerciais tenham sido efetivamente extraídas por tabeliães de notas, a fim de evitar eventuais fraudes perpetradas por pessoas de má fé que poderiam se passar delegados do serviço público extrajudicial e encaminhar falsas cópias de procurações;
Considerando a previsão legal que o notário que se incumbir da prestação de serviços que não são de sua competência exclusiva e nem de sua obrigação, mas necessários ao aperfeiçoamento do ato, cobrará as despesas efetuadas e custas efetivas, desde que autorizado pela parte interessada;

O **Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF)** e a **Seccional do Estado de São Paulo (CNB/SP)** orientam os notários para que após a expedição do traslado da procuração pública que outorgue poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, providenciem uma cópia autenticada do referido ato e a remetam acompanhada de ofício por carta registrada com "AR" à respectiva Junta Comercial competente, mediante pagamento da autenticação e das despesas postais pelo mandante.

Provimento nº 42 de 31 de outubro de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa, expedida pelos Tabelionatos de Notas.

A Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Resolve:
Art. 1º Os Tabelionatos de Notas deverão, no prazo máximo de três dias contados da data da expedição do documento, encaminhar à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa.
Art. 2º Esse Provimento entra em vigor na data de sua aplicação.

Ministra Nancy Andrighi
Corregedora Nacional de Justiça

Fonte: CNB-SP

CNB-CF participa do Congresso Internacional sobre os 800 anos do notariado português

Brasil ocupou lugar de destaque em evento que reuniu autoridades e delegações de 10 países da América, Europa e África

A ministra da Justiça de Portugal, Paula Teixeira da Cruz, proferiu a palestra de abertura do evento do notariado português

Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF, palestra durante evento dos 800 anos do notariado português

Lisboa (Portugal) – Passado, presente e futuro do notariado português foram debatidos nos três dias de evento que marcaram as comemorações dos **800 Anos da atividade notarial em Portugal**, durante Congresso internacional realizado entre os dias 6 e 8 de março no Centro Cultural de Belém, na cidade de Lisboa.

Organizado pela Ordem dos Notários de Portugal (ON), o **3º Congresso do Notariado Português** marcou também o oitavo ano de fundação da entidade e teve participação contundente do notariado brasileiro, com apresentações do presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, que falou sobre o tema **"O Futuro do Notariado no Mundo"**, e do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip, que falou sobre o tema **"Prudência Notarial"**.

A importância da participação brasileira ganhou ainda mais relevo em razão da presença de cerca de 200 notários portugueses, da ministra da Justiça de Portugal, Paula Teixeira da Cruz, além de representantes dos notariados da Croácia, Grécia, Bulgária, Espanha, Ucrânia, Angola, Moçambique e Hungria. Também prestigiaram o Congresso o presidente da União Internacional do Notariado (UINL), Daniel Sedár-Senghor, e o presidente do Conselho dos Notariados da União Europeia (CNUE), André Michielsens.

Entre os principais temas debatidos no

> "Creio que Portugal tem enfrentado problemas únicos na Europa, na medida em que se permitiu que outras profissões compartilhem a prática de atos notariais, o que em um ambiente de livre circulação de bens e pessoas acaba por fragilizar o sistema nos demais países membros"
>
> **Andrés Michelsens, presidente do CNUE**

O presidente da Ordem dos Notários de Portugal, João Maia Rodrigues, fala na abertura do evento, que contou com lançamento especial de selo símbolo do notariado do País (no detalhe)

encontro estiveram as últimas mudanças institucionais pelas quais a atividade passou em Portugal, os perigos da delegação de atribuições notariais a outras profissões, os processos de inventário, arbitragem, mediação e conciliação recentemente delegados aos notários portugueses, a interligação notarial europeia e debates sobre o futuro da atividade na Europa e no mundo.

Na abertura do encontro, a ministra da Justiça de Portugal, Paula Teixeira da Cruz defendeu a necessidade de "clarificar" o exercício de cada uma das profissões jurídicas, de forma a evitar a "sobreposição de competências". Segundo a ministra, existem ainda muitas entidades a fazer atos que não tem "competência e formação para isso", em razão de mudanças implementadas pelos governos anteriores e é preciso clarificar as competências de cada uma dessas profissões.

A entrega do processo de inventário aos notários, com a consequente saída destes processos dos Tribunais e a criação de um Centro de Mediação e Arbitragem junto da Ordem dos Notários foram outros avanços apontados pela ministra. Durante o Congresso, Paula Teixeira da Cruz anunciou a abertura de concurso para mais 129 cartórios notariais, explicando que a ideia é assegurar a cobertura do território nacional, dando neste caso, primazia ao interior do País.

> Desde o início de minha gestão procuramos construir esta ponte entre Brasil e Portugal e por isso quero aqui ressaltar a parceria do notariado brasileiro com o notariado português, para que possamos, ao lado de nossos Governos, protagonizar mudanças em benefício do cidadão
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

Participantes do evento comemorativo dos 800 anos do notariado de Portugal, realizado na cidade de Lisboa

Para o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, que esteve presente à mesa de autoridades na abertura do evento, a participação ativa do Brasil no Congresso reflete a importância do notariado nacional no cenário internacional. "Desde o início de minha gestão procuramos construir esta ponte entre Brasil e Portugal e por isso quero aqui ressaltar a parceria do notariado brasileiro com o notariado português, para que possamos, ao lado de nossos Governos, protagonizar mudanças em benefício do cidadão", disse, ressaltando o fato de que desde o descobrimento do Brasil o notariado português se fez presente nas interlocuções entre os dois países, razão pela qual a presença brasileira neste momento histórico do notariado português reflete a importância da parceria entre ambos os países.

O presidente do CNUE destacou a importância da segurança jurídica como principal valor da profissão notarial e disse que a entidade está atenta ao que se passa em Portugal e, na esfera europeia, atua de maneira contundente na defesa de que as atribuições dos notariados dos 22 países membros sejam mantidas e invioladas face às pressões políticas de organismos internacionais.

"Creio que Portugal tem enfrentado problemas únicos na Europa, na medida em que se permitiu que outras profissões compartilhem a prática de atos notariais, o que em um ambiente de livre circulação de bens e pessoas acaba por fragilizar o sistema nos demais países membros", disse. "Por esta razão, temos apontado estes equívocos no ambiente do Tribunal europeu e confiamos que este trabalho trará resultados", apontou.

O bastonário da Ordem dos Notários de Portugal, João Maia Rodrigues destacou o trabalho institucional obtido nos

> Este Congresso visa apresentar nosso passado, nosso presente, mas principalmente nosso futuro, uma vez que embora tenhamos sofrido a perda de atribuições, hoje podemos comemorar algumas conquistas, como o testamento vital, o processo de inventário e a mediação e conciliação
>
> **João Maia Rodrigues, bastonário da Ordem dos Notários**

O presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor (acima), e o presidente do CNUE, Andrés Michelsen (ao lado) falam sobre o atual momento do notariado português

Auditório do Centro Cultural de Belém, em Lisboa, recebeu notários e autoridades de Portugal e diversos países europeus

últimos anos, em especial a batalha para que os emolumentos dos registros, que concorrem com os notários na prática de atos notariais, fossem equalizados. Em seguida falou sobre os escândalos que tem rondado o processo de desburocratização, como a fragilização dos sistemas de registros, que permitiram que registros prediais tenham sumido dos arquivos.

"Este Congresso visa apresentar nosso passado, nosso presente, mas principalmente nosso futuro, uma vez que embora tenhamos sofrido a perda de atribuições, hoje podemos comemorar algumas conquistas, como o testamento vital, o processo de inventário e a mediação e conciliação", disse João Maia, que em seguida dirigiu o lançamento do selo comemorativo dos 800 anos do notariado português, seguido por um filme que retratou a história da atividade.

Daniel Sedár-Senghor, presidente da UINL, destacou a importância do notariado português "um dos mais antigos do mundo" e apresentou os planos da entidade para sua gestão que se iniciou efetivamente no início deste ano na cidade de Dakar, no Senegal. "Precisamos investir na valorização empírica da nossa atividade, demonstrando a importância do notário nos atos em parceria com o Poder Público e na defesa dos interesses individuais do cidadão".

Presente ao evento, o presidente do notariado grego, Konstantinos Vlachakis, parabenizou o notariado português pela efeméride e chamou a atenção para os perigos que rondam a atividade. "Na Europa, estão a confundir desburocratização com fragilização, o que acaba por colocar em risco o próprio sistema de aquisição de bens quando se delegam atos a profissionais sem a devida qualificação", apontou.

> Na Europa, estão a confundir desburocratização com fragilização, o que acaba por colocar em risco o próprio sistema de aquisição de bens quando se quando se delegam atos a profissionais sem a devida qualificação

Konstantinos Vlachakis, presidente do notariado da Grécia

CNB-CF apresenta painel sobre o futuro do notariado mundial em Lisboa

Ubiratan Guimarães e Ricardo Dip palestram em painel voltado ao debate sobre o futuro da atividade notarial no mundo

Lisboa (Portugal) – O futuro da atividade notarial na Europa e no Mundo foram os temas que nortearam os trabalhos do terceiro dia de apresentações do **3º Congresso do Notariado Português**, promovido pela Ordem dos Notários de Portugal (ON) no Centro Cultura de Belém, na cidade de Lisboa.

Coube ao presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) e conselheiro da União Internacional do Notariado (UINL), Ubiratan Guimarães, tratar do tema **"O Futuro do Notariado no Mundo"**, com a perspectiva de desvendar o futuro da atividade diante de um cenário fortemente conturbado em razão de pressões governamentais e de organismos internacionais.

Partindo do pressuposto de que o futuro é sempre duvidoso e está relacionado ao uso que fazemos de nossa liberdade, Ubiratan destacou "que uma grande parte do que pode acontecer no futuro está entregue à consciência do que podemos fazer no presente, do que realizamos nos dias atuais." Para o presidente do CNB-CF, ao se "adotar o entendimento em defesa de uma linha que se considere correta e adequada para o notariado, seja do ponto de vista ético ou dos princípios deontológicos, podemos esperar que no futuro tenhamos um bom notariado", disse. "Portanto, o futuro está em nossas mãos. Nós somos o notariado, e se não nos é permitido mudar o passado, seguramente podemos – no presente – edificar um notariado sólido, que seja respeitado e reconhecido através dos tempos vindouros."

Para Ubiratan Guimarães "o respeito e a credibilidade auferidos pelos notários através dos tempos constituem um ativo que precisa ser cuidado com atenção e responsabilidade pelo notariado do presente, como um investimento, de tal forma que possamos deixar como legado aos nossos sucessores – no mínimo - uma respeitável reputação institucional perante a sociedade, que representa a própria razão de ser da atividade notarial, na medida em que busca a segurança jurídica proporcionada pela intervenção do notário nas relações jurídicas."

Como conselheiro da UINL Ubiratan Guimarães compartilhou os perigos alertados pela entidade relacionados à celeridade em detrimento da segurança jurídica relacionada às relações contratuais modernas, "em um crescente movimento visando ao afastamento da atuação notarial nos negócios jurídicos, sob o frágil argumento de desburocratizar e minimizar os custos decorrentes dessa intervenção qualificada".

> "O respeito e a credibilidade auferidos pelos notários através dos tempos constituem um ativo que precisa ser cuidado com atenção e responsabilidade pelo notariado do presente, como um investimento, de tal forma que possamos deixar como legado aos nossos sucessores – no mínimo – uma respeitável reputação institucional perante a sociedade"
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

Coube ao presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, palestrar sobre as perspectivas do notariado para o futuro

Também tratou da influência do índice "Doing Business", que avalia a facilidade para prática de negócios em diversos países e é utilizado pelos órgãos internacionais de concessão de crédito, como Fundo

O presidente da Ordem dos Notários de Portugal, João Maia Rodrigues, palestra no evento promovido no Centro Cultural de Belém

Monetário Internacional e Banco Interamericano de Desenvolvimento - desenvolvidos sob a cultura anglo-saxã – para a disponibilização de incentivos e financiamentos a diversos países, mas que para isso pressionam fortemente os legislativos nacionais a adotar políticas de flexibilização para formalizar negócios jurídicos, o que atinge diretamente a atuação qualificada do notário, redundando em fragilização da segurança jurídica. Em seguida questionou "se o mesmo Estado que desburocratiza está preparado para responder pelas consequências decorrentes da insegurança jurídica daí resultante?"

Ações como a efetivação de um índice que avalie o valor da autenticação notarial em relação ao PIB, aliado à avaliação do custo macroeconômico do contencioso consecutivo à atividade notarial são algumas das ações apontadas pela nova gestão da UINL ressaltou o presidente do notariado brasileiro. Da mesma forma, a busca pela atuação notarial em parcerias públicos-privadas, regulando as contratações entre entes do Estado e entre este e empresas privadas também se faz necessário no novo modelo notarial a ser difundido internacionalmente.

O presidente do CNB-CF destacou ainda a importância do notariado no atual momento da revolução tecnológica. "A contratação pelo meio digital é uma realidade incontestável e já não se pode ignorar que a base material em papel está sendo superada pelo documento eletrônico. Está-se processando uma mudança no meio pelo qual os negócios são formalizados. Diante dessa nova realidade é imprescindível ao notário assumir de forma efetiva o seu papel histórico de propiciar à sociedade uma intervenção qualificada, que assegure a garantia de identificação, qualificação e autenticação dos negócios jurídicos que lhe são submetidos".

Nesta esfera citou as ações dos notários brasileiros com vistas a inserir, de forma decisiva, a atuação notarial na vanguarda das discussões acerca do documento eletrônico e assinatura digital, entre elas a criação da Autoridade Certificadora Notarial e a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, formada a partir de base de dados que contempla a indicação de todos os atos notariais praticados pelos notários do território brasileiro, constituindo-se em uma rica fonte para estatísticas que podem balizar a implementação de políticas públicas, e a Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD, através da qual os notários brasileiros podem realizar autenticações digitais, uma vez que os usuários do sistema podem fazer a verificação da autenticidade do ato e o órgão fiscalizador tem o controle do número de atos notariais praticados.

Raul Radoi, coordenador da Rede Notarial Europeia (RNE), falou sobre a situação do notariado no âmbito da União Europeia

HUMANISMO NOTARIAL – UM CONCEITO NOVO, MAS ANTIGO

Finalizando sua apresentação, Ubiratan Guimarães cunhou a expressão humanismo notarial, destacando a atuação histórica do Tabelião no ato de dar forma jurídica à declaração de vontade das pessoas, intervindo nos atos e negócios jurídicos a que se devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade e autenticar fatos.

"A vida do homem na cidade exige a segurança política, que é, sobretudo, segurança jurídica. Uma verdadeira segurança jurídica, porém, exige haja sempre um jurista, com autoridade bastante para bem argumentar e bem redigir, com autoridade bastante para bem compreender as situações da vida e bem nelas moldar as regras de direito, com autoridade bastante para prever, o quanto possível, as vicissitudes contingentes dos contratos, com autoridade bastante para atuar em prol dos legítimos anseios humanos e do bem comum", destacou. "Esse jurista com autoridade bastante para, de maneira independente, servir à segurança jurídica, esse jurista, com autoridade bastante construída ao largo de muitos séculos, esse jurista, experienciado nas lides humanas, esse jurista e humanista responde por um nome: é o Notário latino, o que nasceu há tantos séculos e há de vicejar nos tempos que venham à frente!"

O DESAFIO EUROPEU

Para falar sobre o futuro do notariado na Europa, o notariado português contou com a participação do romeno Raul Radoi, coordenador da Rede Notarial Europeia (RNE). Em sua apresentação, Radoi destacou os pontos cruciais do desenvolvimento da área de livre circulação da União Europeia e o contrapôs ao atual cenário português, no qual "o ambiente de confusão de atribuições vai contra o pensamento da União Europeia de garantia da segurança jurídica".

> Esse jurista com autoridade bastante para, de maneira independente, servir à segurança jurídica, esse jurista, com autoridade bastante construída ao largo de muitos séculos, esse jurista, experienciado nas lides humanas, esse jurista e humanista responde por um nome: é o Notário latino, o que nasceu há tantos séculos e há de vicejar nos tempos que venham à frente!
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

"O ato autêntico notarial não pode ser banalizado, não pode haver circulação de serviços quando tratamos de um serviço que lida com o ato autêntico", disse Radoi. "O Tribunal europeu já proferiu inúmeros julgamentos onde elencou o ato autêntico notarial como princípio basilar da segurança jurídica e da garantia de legalidade dos documentos apresentados pela parte e a delegação desta atribuição a serviços privados fragiliza o sistema e não é desejada pela União e por nenhum dos Estados membros", apontou.

O jurista romeno falou ainda sobre os projetos que estão sendo desenvolvidos na RNE, entre eles os de regulamentos para os regimes matrimoniais de sucessões, uma vez que todos devem se adaptar às novas normativas que entram em vigor em 2015 e que preveem regras relativas ao local de residência como originários de direitos transfronteiriços para a solução de conflitos sucessórios. Projetos relacionados à emissão do certificado europeu, às regras relativas a matrimônios e divórcios, além das atribuições de cada

notariado e de transmissões de procurações online também têm sido foco de desenvolvimento por parte da RNE.

Presente ao evento, a presidente do notariado da Croácia, Lucija Popov destacou a importância dos projetos internacionais desenvolvidos no âmbito europeu. "A união dos 22 notariados do tipo latino no âmbito da Comunidade Europeia fortifica nossas ações e faz com que possamos auxiliar países que apresentem maior dificuldade de integração em razão de normas governamentais", disse.

O desembargador do TJ-SP, Ricardo Henry Marques Dip, hoje na Corregedoria Nacional de Justiça, palestra no evento português

PRUDÊNCIA NOTARIAL

Coube ao desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip levar a doutrina notarial brasileira ao evento comemorativo dos 800 Anos do notariado português ao falar sobre o tema "**Prudência Notarial**" no período da manhã do dia 8 de março.

Citando Hipólito Raposo, o desembargador professou "que chegados aos dias de calamidade e miséria, a virtualidade dos tempos passados ainda poderia servir de consolação e reconforto", referindo-se ao tempo atual onde o Estado procura delegar ao notário um papel exclusivo de fiscais tributários e vigilantes de delitos praticados contra o erário, "informante compulsório do fisco e dos agentes policiais" em detrimento de sua função natural "de prudência e aconselhamento jurídico das liberdades do cidadão".

Ainda segundo o magistrado, o entendimento do notário como apenas um "agenciador" do Estado, faz com que este, julgando-se detentor da atividade, quando na verdade cabe à comunidade a origem da autoridade notarial, passa a exigir gratuidades ou serviços de utilidade pública, provocando a consequente asfixia econômica da atividade.

> "O Tribunal europeu já proferiu inúmeros julgamentos onde elencou o ato autêntico notarial como princípio basilar da segurança jurídica e da garantia de legalidade dos documentos apresentados pela parte e a delegação desta atribuição a serviços privados fragiliza o sistema e não é desejada pela União e por nenhum dos Estados membros"
>
> **Raul Radoi, coordenador da Rede Notarial Europeia (RNE)**

Em sua apresentação, o desembargador destacou que cabe ao notário e às suas instituições reaver sua função de representante da comunidade, da qual origina-se sua autoridade, derivada da ciência e não do poder, do conhecimento do direito, da verdade e "da sensatez habitual que fortifica por meio do hábito da síntese, ações baseadas na prudência do padrão comum das coisas e do ordenamento dos casos excepcionais".

CENTRO DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

Eduardo Marques Fernandes, notário e vice-presidente da ON nos anos de 2008 e 2009 falou sobre o funcionamento prático do Centro de mediação, conciliação e arbitragem que funcionará na sede da entidade e que também poderá ocorrer em cartórios, de acordo com a Lei 29 de 2013. No procedimento, notários indicam um funcionário para integrar o centro, ficando este sujeito em seus atos à administração composta por sete membros independentes indicados pela ON, seguindo assim modelo já consagrado na Bélgica onde a figura do notário árbitro está consagrada e atende às necessidades de capilaridade e descongestionamento judicial.

“O novo inventário recolocou os notários no centro da justiça portuguesa”

João Maia Rodrigues, bastonário da Ordem dos Notários de Portugal, fala sobre as novas atribuições notariais no País, destaca as conquistas obtidas nos últimos anos e vislumbra um futuro europeu interligado e próximo ao Brasil

CNB-CF - Que avaliação faz do 3º Congresso Notarial português realizado em Lisboa?
João Maia Rodrigues - Este Congresso serviu para marcar os 800 anos do notariado em Portugal. Para isso, dividimos o programa em três momentos: o passado, o presente e o futuro. Abordamos o passado, recordando alguns marcos fundamentais da nossa história com o auxílio de acadêmicos renomados. Trabalhamos o presente em formato de mesa redonda com debate e focamos a nossa atenção em três grandes temas: atos notariais; notariado e proteção; e, por fim, o tema do direito da família e das sucessões; Projetamos o futuro, apresentando o nosso novo Centro de Informação, Mediação e Arbitragem e convidando palestrantes estrangeiros para nos mostrarem o que na Europa e no mundo se está a fazer no notariado. A presença do presidente do Colégio Notarial do Brasil, Ubiratan Guimarães, quer na cerimónia de abertura, quer na palestra final, foi muito dignificante para o notariado português e a mim, pessoalmente, muito me honrou. A intervenção do desembargador Ricardo Dipp foi uma lição a que tivemos o prazer de assistir ao vivo. A eles em particular, e ao Colégio Notarial do Brasil, a Ordem dos Notários de Portugal ficará para sempre agradecida. Pretendíamos que fosse um evento inesquecível para todos os que quisessem participar. Entendemos que os objetivos foram claramente alcançados. Os momentos fundamentais do Congresso podem ser vistos na Justiça TV que fez a cobertura televisiva do evento (www.justicatv.com).

> Se o Estado decide retirar competências dos tribunais é nos notários, por força do seu particular Estatuto profissional, que deve começar a pensar. Em termos institucionais, este processo (realizar todos os inventários) colocou o notário, novamente, no centro do sistema da justiça em Portugal

CNB-CF - Quais são as expectativas do notariado português em relação às novas atribuições conferidas (testamento vital, inventários, mediações e arbitragem)?
João Maia Rodrigues - A competência para formalizar o testamento vital e a procuração em matéria de cuidados de saúde é uma realidade, entre nós, desde 2012. Com efeito, com a Lei n.º 25/2012, de 16 de junho, entrou em vigor e colocou o notário como operador jurídico essencial nestes processos. Confesso que, sob o ponto de vista estritamente econômico, trata-se de uma competência sem grande retorno. Porém, sob um ponto de vista simbólico tem grande relevância. Desde logo, porque surgiu num momento fundamental para os notários portugueses, pois foi a primeira vez que, desde 2005, momento a partir do qual surgiu toda a legislação que dispensou a intervenção do notário e da escritura pública de quase todos os atos em Portugal, o legislador

voltou a lembrar-se deste profissional e assumiu que a manifestação antecipada de vontade, consciente, livre e esclarecida, só fica garantida com a intervenção do notário.

CNB-CF - E quanto ao novo processo de inventário feito pelo notário em Portugal?
João Maia Rodrigues - Relativamente ao novo regime do inventário, que resulta da Lei n.º 23/2013, de 5 de março, em vigor desde setembro do ano passado, começo por esclarecer que não se trata daquele processo em que, havendo acordo, as pessoas podem fazer as suas partilhas nos cartórios. Essa já era uma realidade entre nós há muitos anos. Do que se trata agora é de todos aqueles casos em que as partes estavam obrigadas a recorrer ao Tribunal, quer por não estarem de acordo, quer por haver menores, incapazes ou ausentes em parte incerta. Este novo regime é uma autêntica "revolução". No plano substantivo os notários já estavam habilitados como especialistas que são em direito matrimonial e sucessório. No plano processual é todo um "mundo novo" para estes profissionais. Agora, os notários portugueses têm a responsabilidade de fazer funcionar um regime processual que nos tribunais se arrastava por vários anos. Mas também a responsabilidade de não ter medo em afirmar que se o Estado decide retirar competências dos tribunais é nos notários, por força do seu particular Estatuto profissional, que deve começar a pensar. Em termos institucionais, este processo colocou o notário, novamente, no centro do sistema da justiça em Portugal. Em finais do ano passado fomos autorizados a constituir o Centro de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Notários, que começa agora a dar os primeiros passos. Queremos que seja um Centro de referência em Portugal. Esta é uma iniciativa que vai ao encontro da sociedade em geral, colocando à disposição, através de um conjunto de mediadores e de árbitros qualificados, serviços de apoio à resolução de conflitos de forma célere, eficaz e económica. Em matéria de novas competências, e no decurso deste nosso mandato, também conseguimos a atribuição para proceder ao procedimento de despejo. No fundo, trata-se do reconhecimento de que o notário, profissional liberal, é também, e primordialmente, representante do Estado. Para nós, as novas competências, ou novas funções, são sempre uma mais valia para qualquer profissão jurídica. Importante é que o paradigma do notariado se mantenha, ou seja, que o notariado continue a ser a profissão jurídica que mais se aproxima da função judicial.

> A importância do CNUE está na proximidade com as instituições europeias, e não tanto com as instituições nacionais, e na capacidade que tem de influir no processo decisório de muitas da mais recentes legislações como, por exemplo, o novo Regulamento Sucessório Europeu, que entrará em vigor em todos os Estados Membros em agosto de 2015

CNB-CF - Como se deu o processo para a conquista destas novas atribuições?
João Maia Rodrigues - Antes de mais, é necessário esclarecer que a reforma de 2004, que Liberalizou o notariado em Portugal, repondo a nossa tradição histórica, foi resultado de um governo de coligação dos partidos: PSD/PP. Já o esvaziar das competências que se seguiu foi resultado dos dois governos anteriores a este, fruto de uma maioria absoluta de um só partido: o PS. Neste momento, o País voltou a ser governado por uma maioria daqueles dois primeiros partidos. Ora, aproveitando esta melhoria na conjuntura política, no meu entender, a equipe que lidero tem sabido conduzir adequadamente este "barco", que se estava a afundar, a um "porto seguro".

CNB-CF - Qual foi o processo de preparação para que os notários portugueses pudessem praticar com segurança estas novas atribuições?
João Maia Rodrigues - A Ordem dos notários assumiu este processo, sobretudo, em dois planos: por um lado, chamando a si a organização de várias iniciativas, como aulas, workshops, palestras, etc, que tiveram lugar ao longo dos últimos dois anos em todo o território nacional, tendo para isso convidado profissionais do direito de várias áreas, desde juízes, notários, advogados, solicitadores, e professores de direito, que integraram o leque dos vários participantes formadores; por outro, dotamos a nossa própria associação, e o País em geral, de plataformas tecnológicas adequadas para o sucesso destas novas atribuições, como, por exemplo, a plataforma dos inventários onde são tramitados todos estes novos processos que saíram dos tribunais.

> Temos de continuar a trabalhar para exigir do Ministério da Justiça e do Parlamento português a clarificação do campo de atuação de cada uma das profissões jurídicas em Portugal. O atual sistema é inseguro, confuso e paradoxal

CNB-CF - Como enfrentar o constante esvaziamento das funções notariais promovidas pelo Governo português nos últimos anos?
João Maia Rodrigues – Cabe a nós, notários e, particularmente, ao empenho e pro-atividade da equipe que lidero convencer os responsáveis políticos do poder dos nossos argumentos em prol de um notariado que é uma profissão jurídica fundamental para o Estado poder garantir a segurança e certeza jurídicas nas transações. A estratégia adequada, na esteira do que se está a fazer nos 22 países que fazem parte do CNUE (Comissão Notarial Europeia), passa pelas seguintes linhas de força: a) pela promoção do valor do documento autêntico; b) no desenvolvimento de novas ferramentas informáticas, quer para a promoção do documento autêntico no espaço europeu, quer para tornar possível a intercomunicabilidade dos notários portugueses com os seus congêneres europeus e brasileiros; c) no reforço e desenvolvimento de novas competências, particularmente aquelas que se pretenda retirar dos tribunais.

CNB-CF - Como as ações desenvolvidas pelo CNUE podem ajudar o notariado de Portugal no processo de reaver suas atribuições exclusivas?
João Maia Rodrigues - O CNUE tem por missão a promoção do notariado e a contribuição ativa em todo o processo decisório das instituições europeias que tenham a ver com os vários domínios da vida jurídica dos cidadãos e das empresas, com o acesso à justiça e com a proteção dos consumidores. A nosso ver, esta Associação de Notários da Europa tem desempenhado um papel fundamental e decisivo para a promoção do notariado e dos elementos constitutivos do seu Estatuto ao nível europeu. A importância do CNUE está na proximidade com as instituições europeias, e não tanto com as instituições nacionais, e na capacidade que tem de influir no processo decisório de muitas da mais recentes legislações como, por exemplo, o novo Regulamento Sucessório Europeu, que entrará em vigor em todos os Estados Membros em agosto de 2015. Porém, também nos parece que não mais será possível

reaver algumas das atribuições que antes nos eram exclusivas. O próprio objetivo da União Europeia de consagrar um espaço comum de liberdade, segurança e justiça, onde coabitam vários sistemas jurídicos tão diferentes como os de matriz romano-germânica e os anglo-saxônicos, estes últimos que não conhecem o documento autêntico lavrado pelos notários como a pedra angular do sistema de justiça preventiva, torna muito difícil que isso possa voltar a acontecer.

CNB-CF - Quais os perigos da delegação das funções notariais aos demais profissionais liberais da área jurídica?

João Maia Rodrigues - É insustentável para a segurança jurídica que outros profissionais que não os notários possam praticar atos notariais sem formação, e sem disciplina, fiscalização e arquivo públicos. O notário para exercer o seu ofício teve de obter o título através de estágio e de provas públicas. Tem um particular Estatuto profissional em que destaco: a exclusividade para o exercício das funções; imparcialidade e equidistância relativamente aos interesses das partes; um arquivo que é público; disciplina e fiscalização por parte do Judiciário; etc. Em Portugal, o atual sistema impede que um notário, mesmo sendo advogado, e muitos o são porque fizeram o estágio próprio de advocacia, possa praticar atos próprios dos advogados. Inversamente, um advogado, que não é notário, pode praticar alguns atos notariais. Isto não faz qualquer sentido. Para além do que já foi dito, temos de continuar a trabalhar para exigir do Ministério da Justiça e do Parlamento português a clarificação do campo de atuação de cada uma das profissões jurídicas em Portugal. O atual sistema é inseguro, confuso e paradoxal.

> O valor da paz jurídica em um País da dimensão e com as caraterísticas próprias do Brasil não pode ser colocado em causa por medidas que geram insegurança e o aumento da litigiosidade nos tribunais

CNB-CF - Como avalia a atual situação do notariado brasileiro?

João Maia Rodrigues - Tenho acompanhado o notariado brasileiro sobretudo nos últimos três anos e gostaria de destacar algumas ideias: primeiro, que estou convencido que o processo de dispensa da escritura pública que ocorreu em Portugal, e que na Europa tem seguidores, no Brasil não vai ocorrer. Com efeito, o valor da paz jurídica em um País da dimensão e com as caraterísticas próprias do Brasil não pode ser colocado em causa por medidas que geram insegurança e o aumento da litigiosidade nos tribunais. Segundo, também conheço o longo processo de exames que são necessários para chegar à carreira de notário no Brasil. Já tive a oportunidade de manifestar a minha posição de discórdia sobre alguns dos seus aspectos, muito em particular, sobre a primeira prova de todas, que é realizada através de um teste objetivo e que versa sobre muitas matérias do Direito que ao notariado não dizem respeito, como o processo penal, por exemplo. Sei que o enfoque que é dado nesse teste, e nessas matérias, muitas vezes não tem qualquer relação com o notariado, o que, na prática, pode levar a que os melhores candidatos para o exercício do notariado, meramente por falta de sorte nas questões selecionadas para o exame, fiquem de fora do concurso e se afastem de vez da carreira notarial. Finalmente, quero realçar a importância que tem, em qualquer País, uma associação credível e forte para o desenvolvimento do notariado. Uma associação que consiga identificar os principais problemas institucionais. Que tenha um plano estratégico adequado para o melhor da profissão. Ora, é por tudo isso, que o Colégio Notarial do Brasil desempenha uma função fundamental para o notariado brasileiro. Conheço a sua atual liderança na pessoa do meu amigo, Ubiratan Guimarães. São públicas as linhas de força do seu pensamento para a instituição. Sou testemunha do trabalho por ele desenvolvido em prol da causa notarial. Assim sendo, tenho de concluir serem boas as perspectivas para o futuro do notariado brasileiro.

Notariado é destaque no II Encontro de Direitos Reais na Universidade de Coimbra

CNB-CF representou a atividade notarial brasileira na segunda edição do Encontro promovido pelo Cenor na cidade portuguesa

Coimbra (Portugal) - Debater os direitos das pessoas e das coisas. Este foi o foco do **II Encontro de Direitos Reais, Direito dos Registros e Direito Notarial**, promovido pelo Centro de Estudos Notariais e Registrais (Cenor) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, realizado nos dias 23 e 24 de abril, na cidade Coimbra, em Portugal.

Fórum avançado de debates e construção de doutrina notarial e de registro, o evento deste ano mais uma vez contou com destacada presença do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) que, ao lado de magistrados, advogados, registradores e estudantes de Direito debateu temas atuais relacionados aos atos notariais e registrais, com foco nas semelhanças, diferenças, problemas e soluções, no Brasil e em Portugal.

Representando o notariado brasileiro, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães falou sobre o tema **"Testamento Vital – Perspectivas no Brasil"**, em painel que contou com o presidente da Ordem dos

Participantes do II Encontro de Direito Reais promovido pela Universidade de Coimbra em Portugal

Evento contou com a participação dos desembargadores do TJ-SP, Armando Sérgio Prado de Toledo e Luís Paulo Aliende Ribeiro. O juiz paulista Marcelo Benacchio também palestrou no evento

Notários de Portugal (ON), bastonário João Maia Rodrigues, a tabeliã Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito e o advogado português Rafael Vale e Reis. Já a palestra sobre o tema **"Mediação"** ficou a cargo do notário paulista Carlos Fernando Brasil Chaves, presidente da Seccional de São Paulo do CNB-CF.

"Participo destes eventos do Cenor há quase 10 anos e achei este simplesmente o melhor, com palestras profundas, debatendo a doutrina e o conhecimento das atividades notariais e registrais. Foi excelente", disse o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Luís Paulo Aliende Ribeiro.

Já o desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo, que esteve representando o presidente do TJ-SP, José Renato Nalini, no evento, destacou a relevância da integração entre brasileiros e portugueses. "O sistema brasileiro nasceu aqui, em Portugal, e com o tempo foi criando vida própria, mas retomar os laços com Portugal, alargar nossos conhecimentos e nos aprofundarmos em experiências diversas às nossas é sempre necessário e este evento foi um marco maravilhoso", disse. No evento, firmou-se um acordo oficial entre o TJ-SP e o Cenor.

Coordenadora do evento, a professora Mônica Jardim, presidente do Cenor, destacou a importância da parceria com o notariado brasileiro. "Tivemos na pessoa do Dr. Ubiratan Guimarães um parceiro de todos os momentos do Cenor e do notariado português, o que nos possibilitou abrirmos um maior campo de debates e estudos da atividade notarial luso-brasileira", disse.

Coordenando o evento pela delegação brasileira, a juíza Tânia Ahualli falou sobre o crescimento contínuo do projeto. "Vemos o crescimento destes seminários luso-brasileiros e acredito que a tendência é seguir um caminho de expansão, de intercâmbio de conhecimento cada vez maior", apontou.

"Foi um evento sem igual, com muita doutrina, muito conhecimento, com muitas pessoas que conhecem e são especialistas em direito notarial e de registro. Me senti muito honrado por ter participado", disse o juiz paulista Marcelo Benacchio que palestrou sobre o tema **"Maternidade em Substituição"** ao lado da tabeliã Maria Beatriz Lima Furlan, também diretora do CNB-SP.

> "O sistema brasileiro nasceu aqui, em Portugal, e com o tempo foi criando vida própria, mas retomar os laços com Portugal, alargar nossos conhecimentos e nos aprofundarmos em experiências diversas às nossas é sempre necessário e este evento foi um marco maravilhoso"
>
> **Armando Sérgio Prado de Toledo, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP)**

O presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, falou sobre as DAV no Brasil e destacou os avanços oriundos da nova legislação portuguesa

A presidente do CeNor, Mônica Jardim, o advogado Rafael Valle Reis, e o presidente da Ordem dos Notários de Portugal, João Maia Rodrigues, falaram sobre os novos atos realizados pelo notariado português

PALESTRAS

Falando sobre o tema Testamento Vital – Perspectivas no Brasil", o presidente do CNB-CF apontou que no Brasil, o tema é conhecido por "Diretivas Antecipadas de Vontade, ou DAV" e encontra base jurídica na Constituição brasileira, que trata da em seu primeiro artigo da dignidade da pessoa humana, que deve ser garantida na prática pelo Estado, e também na autonomia da vontade, representação do valor jurídico da liberdade, criando a cada cidadão direitos, como o dispor do próprio corpo.

"Desta forma, o interessado, valendo-se apenas de um instrumento, pode dispor não apenas da aceitação ou recusa dos tratamentos médicos que lhe serão dispensados na eventualidade de ser afligido por uma doença terminal irreversível, mas também pode dar outras instruções como cláusulas de representação. Ou seja, as disposições destinam-se a produzir efeitos ainda durante sua vida, embora esteja impossibilitado de manifestar-se validamente em razão do acometimento de doença que o torne incapacitado para manifestar-se validamente", disse Ubiratan Guimarães.

Ainda segundo o presidente do CNB-CF, embora não exista legislação que trate especificamente das DAVs no Brasil, "desde que preenchidos os requisitos de existência e validade dos negócios jurídicos, em conformidade com que preceitua o Código civil brasileiro, essa manifestação de vontade é juridicamente possível, notadamente com respaldo na Constituição federal de 1988, que prevê expressamente os princípios da dignidade da pessoa humana e da autonomia privada como norteadores das demais normas constitucionais derivadas e infraconstitucionais",

> Foi um evento sem igual, com muita doutrina, muito conhecimento, com muitas pessoas que conhecem e são especialistas em direito notarial e de registro. Me senti muito honrado por ter participado

Marcelo Benacchio, juiz da 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

> Participo destes eventos do Cenor há quase 10 anos e achei este simplesmente o melhor, com palestras profundas, debatendo a doutrina e o conhecimento das atividades notariais e registrais

Luís Paulo Aliende Ribeiro, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP)

Ao final do evento, TJ-SP, CNB-CF e CeNor celebraram convênios para novas realizações do evento no Brasil e em Portugal

O presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, e a notária Priscila Agapito, palestraram no evento realizado na Universidade de Coimbra. A também notária Maria Beatriz Furlan também apresentou palestra no evento

afirmou. "Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica", acrescentou.

Por fim, abordou a necessidade da criação de uma Central que concentre todas as informações a respeito das DAVs e falou sobre a experiência brasileira com o desenvolvimento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) que concentra os chamados "testamentos vitais" lavrados por todos os notários brasileiros, administrada pelo CNB-CF.

Já o advogado Rafael Vale e Reis traçou a história da origem do testamento vital nos Estados Unidos, suas vantagens e desvantagens e apresentou um panorama de como esta instrumento está normatizado na comunidade europeia. Em seguida falou sobre a lei portuguesa 25/2012, que tratou da prática deste ato pelos notários, elogiando a segurança do sistema, mas sugerindo aperfeiçoamentos, como a participação dos familiares.

Para o presidente da ON, João Maia Rodrigues, a nova lei se tornou um marco para o notariado português. "Embora seus resultados ainda sejam poucos, até pela falta de normatização do registro previsto em lei, a lei marcou um novo momento para o notariado, que vinha perdendo atribuições e renasceu no contexto jurídico de Portugal com esta nova atribuição", disse. "Acho que a previsão da participação do médico no momento do ato acrescentaria maior segurança ao usuário sobre os tratamentos disponíveis para aquela determinada enfermidade", completou.

> "Tivemos na pessoa do Dr. Ubiratan Guimarães um parceiro de todos os momentos do Cenor e do notariado português, o que nos possibilitou abrirmos um maior campo de debates e estudos da atividade notarial luso-brasileira"
>
> **Mônica Jardim, professora e presidente do CeNor**

Por sua vez, o presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves falou sobre o tema Mediação e o Provimento 17, editado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Embora inovador, o diploma encontrou objeções na falta de lei específica para sua prática ˜uma vez que o notário e o registrador, como delegatários de funções públicas estão restritos às funções estabelecidas por lei, segundo princípios da administração pública, não podendo agir na falta de normatização específica", disse.

Por sua vez, a juíza Tania Mara Ahuali lembrou os motivos que embasaram a edição do Provimento, dizendo que este estava baseado na Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que o Poder Judiciário paulista inovou ao oferecer cursos de capacitação aos notários e registradores. "Acredito que esta é uma ferramenta muito mais voltada ao notariado, por ser a pessoa que ouve as partes e redige um documento com sua expressão de vontade e que o plenário do CNJ ou uma legislação federal pacificará esta situação".

O evento também contou com os painéis "Filiação e Registro – Maternidade em Substituição", "Direito Real de Habitação Periódica", "Direito Registral e Urbanístico" e "Tipicidade ou Atipicidade dos Direitos Reais", e teve apoio da Seccional de São Paulo do CNB, da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp) e da Universidade de Registro de Imóveis (Uniregistral).

Público acompanha os debates na Universidade de Coimbra. Evento contou com a participação dos reitores da faculdade de Direito

CNB-CF participa da posse do bastonário da Ordem dos Notários de Portugal

João Maia Rodrigues é reeleito com 74% dos votos do notariado português e destaca avanço luso no processo de liberalização da atividade e incremento de novas competências

Lisboa (Portugal) – "A liberdade vem da conquista, e requer o entusiasmo do saber que está no caminho certo, isso é recompensador". A frase escrita por Eça de Queirós em suas crônicas "As Farpas", em 1872, poderia muito bem simbolizar a escolha do notariado português que reelegeu João Maia Rodrigues bastonário da Ordem dos Notários de Portugal. Reeleito para um mandato de três anos com 63% de votos favoráveis dos notários com capacidade eleitoral ativa e 74% de votos a favor entre os votantes efetivos, o bastonário foi empossado em cerimônia realizada no dia 6 de fevereiro, na Casa de Eça de Queiróz, no centro de Lisboa, Portugal.

Representando o notariado brasileiro, o presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) participou da cerimônia de posse e teve sua parceria com o notariado luso reconhecida publicamente. "Temos com o notariado brasileiro, que acolherá já em setembro no Rio de Janeiro a assembleia geral da UINL, em

Diretoria foi eleita para um mandato de 3 anos

conjunto com o congresso que celebrará os seus 450 anos de história, uma relação de cumplicidade, que em cada ano que passa tem transformado a travessia do Atlântico numa mera formalidade assente na distância", disse o bastonário em seu discurso.

Para o presidente do CNB-CF, a reeleição de João Maia Rodrigues para a presidência da Ordem dos Notários de Portugal representa o reconhecimento de um trabalho muito bem desenvolvido nos últimos anos. "Tenho acompanhado o notariado português nos últimos anos e vejo o quanto se tem lutado para resgatar suas atribuições, que foram abruptamente subtraídas com a reforma que atribuiu competências notariais para outras atividades estranhas ao notariado. A atuação institucional do senhor bastonário e meu particular amigo, João Maia Rodrigues, acompanhado de sua competente diretoria, não deixa dúvidas de que em breve a sociedade portuguesa presenciará – novamente - o vigor e a importância do notariado português na pacificação social e garantia de segurança jurídica", disse Ubiratan Guimarães.

> Temos com o notariado brasileiro uma relação de cumplicidade, que em cada ano que passa tem transformado a travessia do Atlântico numa mera formalidade assente na distância
>
> **João Maia Rodrigues, Bastonário da Ordem dos Notários de Portugal**

Responsável por conduzir o notariado luso no processo de transição do notariado funcionarizado (público) para o notariado liberal, João Maia Rodrigues destacou em seu discurso de posse as conquistas do notariado português nos últimos anos, entre eles a possibilidade de lavratura de todos os atos de inventários – mesmo onde existam litígio ou menores envolvidos -, ações de despejo e atos de mediação e conciliação. A situação do Fundo de Compensação, que mantém notários em pequenos munícipios de baixa renda, também foi equalizada.

Além deles, apontou a conquista de uma nova tabela de emolumentos, uma vez que a anterior colocava o notariado em situação de concorrência desleal com as demais atividades privadas que, em Portugal, também praticam atos autênticos, assunto bastante criticado pelo presidente reeleito. "Questionamo-nos, também, se nas faculdades de Direito se deixou de ensinar a diferença entre um documento particular e um documento autêntico. Estamos convictos que poucos académicos conseguem hoje explicar conceitualmente o que seja um documento particular autenticado", apontou.

> A atuação institucional do senhor bastonário e meu particular amigo, João Maia Rodrigues, acompanhado de sua competente diretoria, não deixa dúvidas de que em breve a sociedade portuguesa presenciará – novamente – o vigor e a importância do notariado português na pacificação social e garantia de segurança jurídica
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

Nesta linha, destacou qual deve ser o foco de ação da Ordem dos Notários no próximo ano. "É precisamente neste contexto desordenado, e já que estamos em ano de eleições legislativas, que recomendamos como um bom programa de governo para a área da justiça: "restaurar o modelo das "profissões jurídicas", em que as diferentes profissões se possam rever, com regras claras, e os cidadãos nelas". ●

Presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, prestigia o bastonário da Ordem dos Notários de Portugal, João Maia Rodrigues

João Maia Rodrigues, reeleito Bastonário da Ordem dos Notários de Portugal, assina termo de posse na Casa de Eça de Queiróz

“A Espanha lidera o ranking mundial de agilidade na abertura de empresas”

Representante do notariado espanhol nas Américas, Alfonso Cavallé Cruz fala da experiência de seu País nos atos constitutivos de empresas, elogiada pelo relatório Doing Bussines, e do inovador sistema de combate à lavagem de dinheiro pelos notários, reconhecido pela União Europeia. “O notário é um jurista prático e conhecedor da realidade social”.

Há anos o notariado boliviano lutava contra uma dura realidade. A cada quatro anos, quando um novo governo era eleito, este poderia nomear novos notários para exercerem a profissão nas diversos tabelionatos do País, substituindo àqueles que lá estavam. Uma realidade que produzia um serviço de baixa qualidade, ineficaz e que levava uma série de demandas ao Judiciário já tão atribulado.

Representante do notariado espanhol nas Américas, Alfonso Cavallé Cruz teve importante participação na elaboração do projeto de lei que acaba de ser sancionado pelo Governo Plurinacional da Bolívia e que põe fim a um período de desmandos e utilização política da atividade no País, efetivando a profissão e dando novas atribuições ao notariado boliviano.

Também atuando como representante da União Internacional do Notariado (UINL) no Fórum Cinder, onde defende com a atividade perante o avanço do registro imobiliário espanhol, Cavallé falou sobre as inovadoras experiências vividas pelos notários em seu País que, a despeito do que ocorrer em seus vizinhos europeus, vive uma fase de paz e expansão dos serviços em prol da população espanhola.

CNB-CF: Qual é a situação atual dos sistemas notariais na Europa, mais particularmente na Espanha?

Alfonso Cavallé: Na Europa, como no resto do mundo, há dois sistemas jurídicos, o anglo-saxão e o latino. O mais popular é o latino, utilizado por notariados de 38 países da Europa que integram a UINL, como Alemanha, França, Espanha, Itália, Holanda, Luxemburgo, Bélgica, Áustria, Grécia, Suíça, entre outros. O sistema latino é o que mais cresceu nos últimos tempos, e após a queda do Muro de Berlim, quando os países da Europa do Leste tiveram que escolher entre um ou outro sistema, optaram pelo Latino, como é o caso da Albânia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Hungria, Kosovo, Letônia, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia e Ucrânia. No contexto da União Europeia há anos percebe-se a necessária importância dos notariados. O parlamento Europeu, tendo em conta o Relatório da Comissão de Assuntos Jurídicos e de Direitos dos Cidadãos (publicado em Documentos de Sessão, de 9 de dezembro de 1.993- A 30.422/93), emitiu em 18 de janeiro de 1994, uma Resolução sobre a situação e a organização do notariado nos países membros, mediante a qual expressou que a atividade do notário se caracteriza por uma delegação parcial da soberania do Estado, que garante o serviço público de elaboração de contratos, assim como a legalidade, autenticidade e força executória e probatória destes, bem como a assessoria prévia imparcial prestada a ambas as partes interessadas, visando descongestionar os tribunais. A Resolução também dizia que a profissão de notário se caracteriza fundamentalmente por uma série de elementos praticamente comuns, que podem resumir-se da seguinte forma: delegação parcial da soberania do Estado para assegurar o serviço público da autenticidade de contratos e das provas; atividade independente que se exerce como um cargo público, sob a forma de uma profissão liberal, mas submetida ao controle do Estado, no que se refere à observância das normas referentes ao documento notarial, à regulamentação das tarifas nos interesses dos clientes, ao acesso para exercer a profissão ou à organização da mesma; função preventiva à do juiz, pois elimina ou reduz os casos de litígio. Por esses motivos o Parlamento prefere o sistema latino. O Conselho dos Notariados da União Europeia (CNUE) é o organismo oficial de representação da profissão notarial diante das instituições europeias e tem o poder de falar, negociar e tomar decisões em nome dos Notariados da Europa. Ao todo fazem parte do CNUE 22 países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polônia, Portugal, República Checa e Romênia.

CNB-CF: Quais novos atos de jurisdição voluntária foram atribuídos aos notários na Europa?

Alfonso Cavallé: A jurisdição voluntária, não existindo um litígio para decidir, não é uma competência propriamente judicial. Não são atos nos quais se julga ou executa-se o julgado. Estas matérias podem ser confiadas por cada Estado ao

Alfonso Cavallé Cruz, representante do notariado espanhol para a América Latina

funcionário que considere conveniente, seja ao Juiz, ao notário ou à outro profissional. Hoje é um debate superado pela doutrina científica e pelos legisladores dos diferentes países, como mostra o fato de que cada vez mais as atividades de jurisdição voluntária nos países - precisamente por não serem propriamente judiciais - foram "devolvidas" aos notários. Ao longo dos séculos IX e XII em todos os países europeus, singularmente na Inglaterra, França, Alemanha e Espanha, ocorreu uma evolução jurídica consistente, em que uma parte importante das atuações da mais tarde "mal" chamada "jurisdição voluntária", se realizavam diante dos notários tanto laicos, como eclesiásticos, que se configuraram como o profissional por excelência da "jurisdição voluntária" na Europa Medieval. Só a partir do século XIX algumas dessas funções notariais, que não eram jurisdicionais, foram atribuídas aos juízes. Como dizia Sanahuja, foi um caso de *pseudomorfosis* de uma função estritamente notarial. Porém, há muitos anos a tendência se tornou inversa, assim, durante o século XX estas atividades começaram a voltar para o notariado, não só para conferir uma maior eficácia, mas também para fornecer aos cidadãos melhores garantias e instrumentos legais para satisfazer seus legítimos interesses jurídicos. E o profissional a quem de forma natural lhe competem estas funções é o notário. Por exemplo, na Espanha o notariado é definido no artigo 3º do Regulamento Notarial como "órgão de jurisdição voluntária" e o artigo 2º diz que ao notariado corresponde íntegra e plenamente o exercício da fé pública em relações de Direito privado que tratem de estabelecer-se ou declarar-se sem contenda judicial. Cientificamente, hoje não há dúvidas que a jurisdição voluntária não é tarefa jurisdicional. Ao notariado corresponde o exercício pacífico de direitos - quando há ausência de conflitos e controvérsias -, que é diferente da "jurisdição contenciosa", onde há conflito ou controvérsia, sendo ela assim, designada aos juízes.

CNB-CF: O notariado espanhol já atua em serviços a pessoas jurídicas. Quais são os serviços realizados nessa área?

Alfonso Cavallé: Graças ao desenvolvimento tecnológico dos cartórios espanhóis, com uma única visita pode-se constituir uma sociedade em menos de 24 horas, com todos os trâmites realizados pela internet. A constituição de sociedades e criação de outras personalidades jurídicas é um trabalho tradicional do notário na Espanha. Se recorrermos aos protocolos centenários, veremos que era comum na atividade notarial a outorga de diferentes contratos de associação e constituição de companhias mercantis. O notário é um jurista prático e conhecedor da realidade social. A configuração atual de muitas das instituições do Direito Civil e mercantil é consequência da aplicação e elaboração do Direito pelos notários, em sua busca por meios jurídicos mais adequados para conseguir os fins lícitos que seus clientes se propõem a alcançar. Muitos atos realizados por notários foram transformados em normas legais ou reconhecidas pela jurisprudência. Podemos citar, dentre muitos exemplos, a sociedade de responsabilidade limitada, criação genuinamente notarial, que na Espanha existiram nos protocolos notariais antes de existirem na lei. De acordo com o relatório de 2013 do Doing Bussiness do Banco Mundial, a Espanha lidera o ranking mundial de agilidade no ato de abertura de empresas. Isso acontece porque há anos o Notariado espanhol está na vanguarda na aplicação de novas tecnologias. Os cartórios espanhóis são os mais baratos e mais diligentes da Europa na hora de abrir uma empresa, mantendo os mais altos padrões de segurança. Os notários espanhóis podem prestar uma assessoria imparcial e gratuita ao futuro empreendedor e constituir sua empresa em um prazo inferior a 24 horas. O relatório do Doing Business destaca a agilidade dos notários espanhóis em contraposição com a lentidão dos trâmites posteriores que nos afastam do resto da Europa. O estudo diz também que dada à rapidez e agilidade dos cartórios espanhóis - que estão posicionados no topo do ranking - as gestões de outros países em Registros e Administrações Públicas demoram em média 24 dias, divergindo de países como Holanda, França e Áustria onde demora-se apenas um dia, ou Alemanha, onde demoram-se sete.

CNB-CF – No Brasil, os atos de separação, divórcio e inventários já são realizados por todos os notários. Que outras contribuições o notário brasileiro poderia dar para aliviar as demandas que estão a cargo do judiciário?

Alfonso Cavallé: O Brasil não é o único país que aplica a lógica moderna e garantida da Justiça de Paz delegando ao notário os trâmites voluntários, são muitos os exemplos claros do processo de desjudicialização desses procedimentos. Se tomarmos como exemplo o caso do divórcio consensual, podemos comprovar como no continente americano isso é uma tendência irrefreável:

- Em Cuba, o Decreto-Lei nº 154/1.994 de 6 de setembro trata sobre o divórcio consensual realizado em cartório;
- No México, o Código Civil Federal do ano 2.000 que regulamenta um divórcio denominado administrativo, delega-o ao Registrador Civil;
- Na Colômbia, a Lei de nº 962/2.005 de 8 de julho e o Decreto º 4.436 de 28 de novembro de 2.005 do Ministério da Justiça e Interior da Colômbia, falam sobre o divórcio diante do notário e a interrupção dos efeitos civis dos casamentos religiosos, complementando o artigo 34 da Lei anterior.
- No Equador, a Lei nº 2.006-62 - reformatória da Lei notarial equatoriana -, publicada no Diário Oficial nº 406 de 28 de novembro de 2.006, atribui tal competência aos notários públicos.
- No Brasil, a Lei nº 11.411/2.007 de 4 de janeiro, modifica as disposições da lei nº 5.869/1973 de 11 de janeiro, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Foi criada também a resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a aplicação desta lei para os serviços notariais e de registro.
- No Peru, a lei nº 29.227/2.008, de 15 de maio, que regulamenta o procedimento não contencioso da separação convencional e o divórcio subsequente nos cartórios do Peru, foi complementada pelo Decreto Supremo 009-2.008 – J.U.S., que normatiza o procedimento não contencioso da separação convencional e o divórcio subsequente nos cartórios, de 12 de junho de 2.008.
- Na Bolívia, a Lei 483 de 25 de janeiro de 2.014, estabelece a adesão voluntária dos tabelionatos em questões civis, sucessórias e familiares (este último também prevê o divórcio consensual em cartório).

CNB-CF – E no restante do mundo?

Alfonso Cavallé: O mundo inteiro é a favor da desjudicialização. No caso da Espanha, o anteprojeto de lei de jurisdição voluntária também atribui essa função aos notários. Na França, foi implantada pela Ministra da Justiça Christiane Taubira, que um funcionário distinto do juiz deve tramitar os divórcios consensuais, dando ênfase na necessidade de desafogar o Judiciário. Na doutrina francesa, autores como Mélanie Lauer propõem que o divórcio de comum acordo deve atribuir-se ao notário, sendo ele o jurista que se revela como o mais preparado para cumprir essa missão. Exemplos de países em que os divórcios com ausência de litígios são realizados pelos notários são Dinamarca, Estônia, Finlândia e Lituânia. Na Rússia e na Ucrânia eles também são realizados nos notariados, desde que não haja a existência de filhos e que o regime vigente não seja o de comunhão de bens.

> O parlamento Europeu emitiu uma Resolução sobre a situação e a organização do notariado nos países membros, mediante a qual expressou que a atividade do notário se caracteriza por uma delegação parcial da soberania do Estado, que garante o serviço público de elaboração de contratos, assim como a legalidade, autenticidade e força executória e probatória destes, bem como a assessoria prévia imparcial prestada a ambas as partes interessadas, visando descongestionar os tribunais

No norte da África, vários países, majoritariamente muçulmanos, celebram os casamentos nos Tabelionatos. No Marrocos, o casamento pode ser realizado diante dos notários religiosos, figura distinta dos notários de direito civil. O casamento dos judeus pode ser realizado por notários rabínicos. Na Argélia, o Código da Família modificado pelo provimento 05-02 de 27 de fevereiro de 2005, estabelece no artigo 18 a possiblidade de que o casamento seja celebrado diante do notário. Na Tunísia, o artigo 31 da lei de 1º de agosto de 1957 sobre o estado civil permite que o casamento seja realizado diante do notário. No Egito, o casamento celebrado pelo notário está definido no artigo 3º da lei de 1947, modificada pela lei de 21 de dezembro de 1955. Já no Irã cabe o matrimônio e o divórcio de mútuo acordo serem realizados diante do notário. Em alguns estados do EUA, como por exemplo, na Flórida, a Lei de número 118.10: Civil-Law Notary de Flórida diz que o notário pode "presidir em forma solene as cerimônias de casamento com a mesma capacidade que os funcionários designados para isso". Na Carolina do Sul foi regulamentada a faculdade notarial no Código de Leis da Carolina do Sul, parágrafo 20-1-20. No Estado do Maine, a faculdade do notário está instituída no Maine Estate Laws, 2.010 Maine Code, Tittle 19-A: Domestic Relations, Capítulo 23: Matrimônio, parágrafo 655. No Estado da Luisiana, a reforma realizada no artigo 101 do Código Civil pela lei aprovada pelo Governador do Estado em 7 de março de 1850, deu pode-

res aos notários para que atuassem nas paróquias, no distrito administrativo equivalente ao condado do Oeste de Feliciana, West Feliciana, celebrassem o casamento subsistindo essa faculdade. A celebração de casamento por notários na América Latina é uma realidade em países como Costa Rica, Cuba, Colômbia, Nicarágua e Guatemala. Cada vez mais países optam por esta forma de realização de matrimônios diante do notário. Aqui na Espanha o Ministro da Justiça acredita que assim desafogaríamos o judiciário.

CNB-CF: O Brasil desenvolveu uma Central Notarial que concentra todos os atos realizados pelos notários no país e que são enviados para a expedição de certificados e escrituras eletrônicas. Como foi desenvolvido esse sistema na Europa e no resto da América Latina?

Alfonso Cavallé: As instituições, com o objetivo de prestar a cada momento o melhor serviço possível, devem aproveitar as possibilidades oferecidas pela tecnologia e sobressair-se oferecendo serviços com eficácia e eficiência. A sociedade atual exige o uso de novas técnicas de informação e comunicação em todos os âmbitos, e dentre deles destaca-se a importância social e econômica das relações jurídicas privadas, demanda que durante anos foi delegada estritamente aos notários. Na América Latina são vários os países que estão caminhando nessa direção. O notariado espanhol foi pioneiro na utilização de assinaturas eletrônicas, modernização que foi realizada em compatibilidade com a adoção de garantias máximas, eliminando qualquer risco associado a sua utilização e, sempre tendo como norte a realização dos valores que fundamentam a instituição notarial. Exemplos como a cópia autenticada eletrônica ou o "índice único digital" são uma realidade do dia a dia que tem mostrado ser de grande utilidade. Na Espanha, os diferentes índices encontram-se unificados no Índice Único Digital, criado pelo Decreto Real 1.643/2.000, datada de 22 de setembro, que hoje é regulamentado pelo artigo 17 e 24 da lei Orgânica do Notariado, após a reforma da Lei 36/2.006 em de 29 de novembro. O índice foi elaborado com base nos dados dos instrumentos autorizados pelos quase 3.000 notários espanhóis.. A transcendência dessa informação é evidente. Por exemplo: Os Conselhos, as Comunidades Autônomas e o Estado recebem uma informação importante relativa aos impostos que lhes competem, às alterações cadastrais que são realizadas nos cartórios e especialmente em relação ao controle e prevenção da fraude fiscal.

CNB-CF – Na Espanha o sistema notarial também contribui efetivamente com o combate à lavagem de dinheiro. Como se dá esta atuação?

Alfonso Cavallé: Na Espanha, o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro pelos notários espanhóis gira em torno do cumprimento de determinadas obrigações, através do Órgão Central de Prevenção (OCP) na questão de lavagem de dinheiro de capitais do Conselho Geral do Notariado. Este órgão intensifica e canaliza a colaboração do notariado com as autoridades judiciais, policiais e administrativas responsáveis pela prevenção e repressão da lavagem de dinheiro de capitais e do financiamento do terrorismo. Devido a um bom resultado na experiência, hoje a lei 10/2.010, datada de 28 de abril, previne esas práticas criminosas. Também se estende no artigo 27 a possibilidade de constituição, mediante uma Ordem Ministerial, de órgãos centrais de prevenção a outras profissões vinculadas sujeitas a essa lei. A União Europeia reconheceu a efetividade do sistema implantado pelo Notariado da Espanha, e recentemente foi publicado no boletim oficial da Comissão Europeia um relatório intitulado *"Estudo Final sobre a Aplicação da Política Contra a Lavagem de Dinheiro"*, que foi encomendado pela própria Comissão da União Europeia à Deloitte - multinacional de serviços profissionais -, cujo objetivo era examinar o impacto da Política Europeia Contra a Lavagem de Dinheiro. Consiste em uma análise exaustiva – 347 páginas que repassam a legislação e os instrumentos dos sócios da União Europeia para perseguir essa figura criminal – de uma seção especial do Órgão Centralizado de Prevenção à Lavagem de Dinheiro de Capitais do Notariado espanhol. O diagnóstico dos especialistas da Deloitte ressalta a eficácia do mecanismo de controle e supervisão do notariado espanhol, realizado a partir da informação recolhida a partir do Índice Único Informatizado (IUI), base de dados que compila e centraliza a informação dos documentos formalizados em todos os cartórios da Espanha. O seu método de funcionamento pode ajudar as autoridades judiciais a identificar os movimentos de diferentes propriedades imobiliárias e, caso haja interesse, bloquear qualquer operação suspeita. O XXVI Congresso da UINL, celebrado na cidade marroquina de Marrakech, aconselhou em suas conclusões, os notariados membros a criarem órgãos centralizados para a prevenção de lavagem de dinheiro de capitais, como o que opera dentro do Conselho Geral do Notariado espanhol desde janeiro de 2005. Também foi orientado que as organizações corporativas notariais de cada país devem fiscalizar a criação dessa ferramenta em seu sistema de Organismos Centralizados para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro de Capitais. Esses organismos notariais garantem o anonimato do notário em todo o procedimento e minimizam o risco de denúncias do mesmo, coordenam a atuação de todos

> Ao notariado corresponde o exercício pacífico de direitos - quando há ausência de conflitos e controvérsias -, que é diferente da "jurisdição contenciosa", onde há conflito ou controvérsia, sendo ela assim, designada aos juízes

os notários de um país para aperfeiçoar a eficácia do sistema e definem normas que classificam e adaptam as regras da lavagem de dinheiro, colaborando na formação dos notários e ajudando-os em seu trabalho. Esses sistemas também asseguram o fortalecimento, intensificação e canalização na colaboração do notariado com as autoridades competentes e responsáveis pelo controle da lavagem de dinheiro. No Manual de Boas Práticas na Luta Contra os Crimes Financeiros *(Manual of Best Practices in the Fight against Financial Crime)*, datado de abril de 2.013 sob a liderança da presidência do Conselho da UE e coordenado pela CEPOL (Colégio Europeu de Polícia), foi reconhecido especialmente o trabalho de três instituições espanholas na luta contra os crimes econômicos e organizados. O relatório, que é composto por 75 páginas e que analisa todos os países da UE, se concentra, em relação à Espanha, na Polícia Federal, na Guarda Civil e no OCP do Conselho Geral do Notariado, e lembra que desde 2005 este órgão respondeu a mais de 50 mil petições enviadas pelos órgãos judiciais, administrativos ou policiais e foram enviados 8.261 documentos requeridos pelos mesmos.

CNB-CF: Qual é o propósito do seu trabalho pela delegação do notariado espanhol na América Latina?
Alfonso Cavallé: O principal propósito é fortalecer as relações de amizade, cooperação e incentivar o intercâmbio de conhecimentos e soluções técnicas entre os notários da Espanha e da América, criando um elo permanente. A colaboração científica e técnica prestada pelo Notariado espanhol não tem fins lucrativos e procura ajudar o fortalecimento institucional dos notariados americanos.

CNB-CF: Como foi desenvolvida a nova lei do notariado boliviano?
Alfonso Cavallé: Durante anos, o notariado boliviano se comprometeu com a renovação da Legislação Notarial, que era baseada em uma lei de meados do século XIX, que consideravam obsoleta e com grandes deficiências que impediam que a Bolívia tivesse um notariado de qualidade e de acordo com as demandas do século XXI. Entre essas deficiências, se destacava o tempo que um notário poderia assumir um cartório, que era de somente quatro anos, tornando-se impossível formar um notariado treinado, independente e experiente. Nos últimos anos, são muitos os que têm lutado por uma nova lei. É importante ressaltar a participação dos membros da diretoria da Associação do Notariado Boliviano na elaboração e acompanhamento do projeto, em especial de seu presidente, Dr. Juan Carlos Merlo e sua sucessora, Dra. Roxana Ríos Martínez, assim como os demais membros. Contribuíram também a Dra. Stenka Udaeta España, presidente do Tribunal de Honra do Notariado, a Dra. Rosse Mary Urinona, atual vice-presidente da associação, a Dra. Ivón Philip e muitos outros. Com esses profissionais foi elaborado um primeiro esboço do projeto de Lei do Notariado Plurinacional da Bolívia. Durante esses anos foram realizadas várias oficinas, workshops e debates nos quais foram identificadas e discutidas as necessidades a serem atendidas pela lei. A iniciativa do Ministério da Justiça da Bolívia, dirigido na época pela Dra. Cecylia Ayllón – cumpridora e promotora da lei -, foi fundamental. A Dra. Ayllón viu como uma necessidade organizar e regularizar a função notarial para contribuir com o desenvolvimento da paz social. Além de contribuir com um importante efeito anti-litigioso, essas medidas ajudariam a reduzir a carga processual nas varas familiar, civil e comercial. A Dra. Ayllón, considerava ainda que isso ajudaria a promover o acesso a uma justiça rápida, oportuna e ao descongestionamento da carga processual, e acreditava que boa parte deveria ser assumida pelo novo notariado plurinacional, o que complementaria o seu papel de garantir importantes direitos das pessoas. Pessoalmente, tive a honra de participar fazendo observações e comentários quando me foram solicitados. É pertinente ressaltar a importante participação da Comissão de Assuntos Americanos(CAA) da UINL, que apoiou todo o processo e esteve presente em várias de suas reuniões, entre as quais pode-se destacar a de outubro de 2011 na cidade de Cochabamba, onde foi expressada a necessidade do Notariado boliviano contar com uma nova norma regulamentadora. Posteriormente, durante a realização do Congresso Mundial do Notariado Latino em Lima, Peru, em outubro de 2013, a UINL reconheceu, com uma medalha simbólica, o trabalho realizado pelo Ministério da Justiça da Bolívia. Também participaram do projeto deputados e senadores, investigadores, professores especializados na área, juízes e profissionais da Bolívia, que são muitos para citar, porém, em nome de todos cito as presidentes da Câmara dos Senadores, Dra. Gabriela Montaño e os deputados, Dra. Betty Tejada, Dra. Isabel Íñiguez Medrano, ex-magistrada do Tribunal Constitucional, o Dr. José Vicente Troya, atual Magistrado do Tribunal de Justiça da Comunidade Andina, o atual Procurador Geral do Estado, Dr. Héctor Arce Zaconeta e o Dr. José Luis Gutiérrez Sardán, Reitor da Universidade Andina.

> Os notários espanhóis podem prestar uma assessoria imparcial e gratuita ao futuro empreendedor e constituir sua empresa em um prazo inferior a 24 horas. O relatório do Doing Business destaca a agilidade dos notários espanhóis em contraposição com a lentidão dos trâmites posteriores que nos afastam do resto da Europa

CNB-CF – Quais são as principais mudanças que essa lei traz aos cartórios da Bolívia? Essas inovações também existem nos cartórios europeus?

Alfonso Cavallé: Mesmo os notariados mundiais compartilhando muitos aspectos comuns que caracterizam e tornam a função homogênea, o notariado de cada país responde à circunstâncias peculiares e suas necessidades específicas. A Lei no Notariado Plurinacional da Bolívia destaca o propósito de que a instituição notarial responda à sua realidade histórica e sociocultural, onde coexistem vários sistemas jurídicos, de acordo com a diversidade cultural, institucional, normativa e linguística. A lei pretende tornar efetivo o exercício dos direitos individuais e coletivos reconhecidos na Constituição de 2009, de uma sociedade plural, embasada na paz, no respeito às diferenças e na equidade e no reconhecimento dos princípios éticos tradicionais da sociedade plural e intercultural boliviana. Também é louvável que o Notariado se perceba como deve ser: uma instituição que pode contribuir com o progresso, portadora e inspiradora da paz, comprometida com o desenvolvimento integral e com a livre determinação dos povos. A partir da organização corporativa, em minha opinião - como já tive ocasião de afirmar por diversas vezes -, é apropriado que o notariado permaneça sob a autoridade do Poder Executivo, especificamente do Ministério da Justiça. Uso como referência para essa afirmação a experiência de outros países. Em relação à regularização da função notarial, destacam-se favoravelmente os preceitos que atribuem autoria ao notário na elaboração do documento, o aprofundamento no dever de assessoramento e no controle de legalidade. Igualmente deve-se valorizar a atribuição aos notários de maiores competências nas questões de jurisdição voluntária, com o intuito de reforçar a Justiça de Paz. O requisito para exercer a função que é um exame objetivo de competência e um concurso contribuirá para garantir os conhecimentos dos notários. A lei pretende criar profissionais de qualidade, para o qual é imprescindível que além de conhecimento teórico, tenham experiência, garantindo sua permanência no cargo com uma avaliação contínua, além de exigir-se um profissional merecedor da confiança dos cidadãos, o que demanda um controle ético e deontológico, aspectos que contemplam a norma.

CNB-CF: Qual é a importância do trabalho da CAA e da UINL para o desenvolvimento da atividade notarial em todo mundo?

Alfonso Cavallé: A CAA presta assistência aos Notariados do continente, favorece sua organização em Colégios ou outra forma de associação, contribui para o desenvolvimento e melhorias na atividade profissional, além de ajudar na resolução de problemas particulares de seus membros. A Comissão é também um local de encontro dos notariados, regido pela solidariedade institucional, pelo espírito de serviço e pela amizade entre os países. A UINL é uma organização internacional não governamental, que reúne os notariados do tipo latino – também conhecido como romano-germânico ou continental -, instituída para promover, coordenar e melhorar a função notarial no mundo. Conta com 86 países membros, representando 2/3 da população mundial e mais de 60% do Produto Interno Bruto mundial. Por suas vantagens, o sistema notarial latino é atualmente o método mais usado. Com cada vez mais frequência países optam por adotar esse sistema, sendo China, Vietnam e Indonésia os últimos a fazerem esta escolha. Quase toda a Europa continental utiliza esse método, o que equivale a maioria dos países da União Europeia. Ele também existe em quase todos os países da Ibero América e na Ásia, e nos últimos anos, Turquia, Japão, Coreia do Sul e China também optaram por esse sistema. O sistema notarial latino busca disseminar entre as partes valores como a justiça, a paz, a liberdade e a igualdade, fomentando a segurança jurídica preventiva e gerando certeza e confiança na prestação de serviços, favorecendo o desenvolvimento econômico e social. No continente americano são integrantes da UINL Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, Quebec (Canadá), República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Nos Estados Unidos da América, alguns estados estão se aproximando do sistema nos últimos anos, como é o caso da Flórida. O outro método utilizado no continente americano é o neoliberal, representado pelos EUA, caracterizado por não oferecer segurança jurídica na prestação de serviços. Diante dessa falta, o País optou por um sistema de seguros com os seguintes inconvenientes: a necessidade de investigar os antecedentes de regularização, os altíssimos custos do seguro – os gastos são maiores do que no sistema latino -, os benefícios concedidos aos mais ricos e uma alta taxa de conflitos, o que ao mesmo tempo gera um altíssimo custo para o Estado. É um sistema mais conflitivo, inseguro, caro e menos social, pois não estabelece o equilíbrio entre as partes, porque favorece a parte mais rica ou às grandes empresas, com maior poder aquisitivo diante da parte mais fraca.

> O XXVI Congresso da UINL, celebrado na cidade marroquina de Marrakech, aconselhou em suas conclusões, os notariados membros a criarem órgãos centralizados para a prevenção de lavagem de dinheiro de capitais, como o que opera dentro do Conselho Geral do Notariado espanhol desde janeiro de 2005

CNB-CF representa o Brasil em reunião do Conselho Geral da UINL na Suíça

Conselheiros brasileiros participaram da apresentação dos planos de trabalho das Comissões instituídas pela nova gestão da UINL. Grupo que estuda o valor do documento autêntico notarial passa a ser prioridade da entidade

Berna (Suíça) – Debater os principais temas mundiais relacionados à atividade notarial e acompanhar a apresentação dos planos de ações das Comissões continentais e intercontinentais da União Internacional do Notariado (UINL) para a gestão do presidente Daniel Sedár-Senghor (2014-2015) foram as principais ações da delegação brasileira que compareceu à primeira reunião do Conselho Geral da entidade nesta gestão, que ocorreu na cidade de Berna, capital da Suíça, entre os dias 1 e 4 de maio.

Coordenando a delegação brasileira na Suíça, o presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, conselheiro da entidade, esteve acompanhado pelos notários gaúchos João Figueiredo Ferreira e Eduardo Antpack, também integrantes do Conselho Geral da UINL.

Acompanhado pelos vice-presidentes continentais, o presidente da UINL, Daniel Sedár-Senghor enfatizou a importância de um trabalho árduo da atividade nota-

Evento da UINL na Suíça contou com a participação de representantes do notariado de diversos países do mundo

Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do CNB-CF, ao lado do presidente da Ordem dos Notários de Portugal, João Maia Rodrigues

O presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor apresenta os projetos da entidade para sua gestão

rial para que o atual modelo de notariado latino permaneça sustentável. "Temos muitos grupos de trabalho formados para esta gestão, e alguns deles são vitais para a manutenção do sistema tal qual conhecemos hoje", disse o presidente. "Por este motivo, peço a colaboração de todos para que se efetivem as ações das comissões e para que o trabalho transcorra rapidamente", completou.

Entre os principais focos da nova gestão da UINL está o grupo de trabalho relacionado à "Avaliação econômica do documento autêntico notarial", que encontra-se sob coordenação do notário francês Jean-Pierre Ferret. "Precisamos parar de dizer que o documento autêntico notarial é mais barato, de mais fácil acesso e previne litígios, chegou a hora de provarmos esta máxima", disse Senghor. "Os grandes agentes do mercado, calcados na cultura anglo-saxã trabalham sobre números e fatos, portanto é aí que temos que demonstrar nossas vantagens", completou.

Jean-Pierre Ferret já iniciou os contatos com representantes do mundo corporativo para colocar em prática esta nova vertente de trabalho da UINL. "Para isso contrataremos professores universitários, integrantes do mercado financeiro e especialistas em negócios econômicos, o que dará uma nova dimensão, até para nós mesmos, da força da nossa atividade, de suas fraquezas e de suas oportunidades".

Alexander Winkler, da Áustria, coordenará o grupo de trabalho sobre a "Atualização Tecnológica dos Notariados Membros", e destacará as ações de interligações desenvolvidas no âmbito da União Europeia e do selo de autenticidade notarial, que possibilita o reconhecimento de um ato notarial lavrado por Tabelião de Notas em outro País que utiliza o sistema do notariado latino.

O terceiro grupo de trabalho instituído pela atual gestão tratará dos "Contratos de Colaboração público-privado", as chamadas PPs no Brasil. O objetivo de tal grupo é ampliar o perímetro de atuação notarial para a intermediação de negócios entre órgãos de Governo e entre estes e empresas particulares. "Para isso é necessário que estabeleçamos uma política de aproximação com o mercado e com as universidades, que são os grandes centros de excelência de onde partem os especialistas que logo estarão no mercado público e privado", disse o marroquino Mohamed Assoussi, que coordenará este grupo e iniciou uma aproximação com a Comissão de Direito Mercantil da Organização das Nações Unidas (ONU).

> Temos muitos grupos de trabalho formados para esta gestão, e alguns deles são vitais para a manutenção do sistema tal qual conhecemos hoje

Daniel-Sedár Senghor, presidente da UINL

Auditório lotado em Berna, na Suíça, para reunião da UINL

Membros da delegação brasileira ao lado da vice-presidente para a América do Sul, Sarah Ethel Castro Esteves

Durante as apresentações do Conselho Geral da UINL em Berna, coordenadores dos grupos de trabalho apresentaram ainda seus projetos para cada um dos temas que norteiam a atuação da entidade: reflexão financeira, Comissão de Cooperação Notarial Internacional, Comissão Consultiva, Comissão de Temas e Congressos, Comissão de Seguridade Notarial e Comissão de Direitos Humanos.

Já trabalhando com vistas ao XXVIII Congresso Internacional do Notariado, que ocorrerá em Paris, na França, em 2016, a Comissão de Temas e Congressos definiu os assuntos que serão objetos de trabalho para o evento: "O notário e as pessoas vulneráveis", "Documento Eletrônico Notarial", "Documento Notarial e o acesso ao registro" e "Direito de Identidade: o estado civil dos menores de idade".

Coordenando a Comissão de Cooperação Notarial Internacional, o francês Michel Merlotti falou sobre a aproximação com novos países interessados em conhecer o sistema do notariado latino,

> Contrataremos professores universitários, integrantes do mercado financeiro e especialistas em negócios econômicos, o que dará uma nova dimensão, até para nós mesmos, da força da nossa atividade, de suas fraquezas e de suas oportunidades
>
> **Jean-Pierre Ferret, conselheiro da UINL**

como o Cazaquistão, que tem realizado consultas ao sistema implantado na Rússia e no Azerbaijão. Israel, Irã e Guiné são outros países que tem tido seu desenvolvimento acompanhado pela Comissão, assim como os países da Escandinávia, que retomaram uma aproximação com a UINL para conhecimento do sistema do notariado latino.

Outro tema abordado pelo Conselho Geral foi a ampliação dos países integrantes ao sistema de Circulação de Escrituras Notariais, que se encontra atualmente em período de experiência em 110 Tabelionatos de 11 países. Coordenado pelo notário espanhol Franco Salerno Cardillo, serão remetidas cartas convites aos notariados de outros 39 países para a participação no projeto piloto.

NOVIDADES CONTINENTAIS

Couberam aos vice-presidentes da UINL para cada continente apresentarem as principais novidades relacionadas à atividade notarial em suas áreas de atua-

Representante do notariado suíço realiza a abertura oficial do evento na cidade de Berna

Conselheiros brasileiros participam de jantar de gala da UINL promovido pelo notariado suíço

ção. A vice-presidente para a África, Régine Dooh-Collins falou sobre o projeto de estatutos para os notariados africanos, previsto para entrar em vigor em 2017. Destacou também a criação de uma escola notarial africana na Costa do Marfim, o avanço da legislação notarial no Congo e chamou atenção para as agressões que o Banco Mundial tem feito aos sistemas notariais africanos.

Dennis Martínez Colón, de Porto Rico, e vice-presidente para a América do Norte, destacou a nova legislação notarial que entrará em vigor na Bolívia. Falou também sobre o apoio necessário ao desenvolvimento da atividade notarial no Haiti, onde os advogados praticam atos notariais e sobre o desenvolvimento, ainda incipiente, de um modelo latino nos Estados Unidos, particularmente nos Estados da Flórida e Alabama.

Sarah Ethel Castro Esteves, do Uruguai, e que ocupa a vice-presidência para a América do Sul chamou a atenção para as mudanças governamentais nos países desta região e que tem influenciado o tratamento legislativo das funções notariais com flagrante desprestígio, como ocorre no Chile, no Equador e no Paraguai. Na mesma linha, Álvaro Rojas Charry, presidente da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) falou sobre os problemas que afetam os notariados da Venezuela, Cuba e Nicaraguá, todos com forte influência de uma doutrina estatizante dos governos centrais.

> “É necessário que estabeleçamos uma política de aproximação com o mercado e com as universidades, que são os grandes centros de excelência de onde partem os especialistas que logo estarão no mercado público e privado”
>
> **Mohamed Assoussi, conselheiro da UINL**

Por fim, na Europa destacou-se o avanço do projeto Eufides, que permitirá as transações imobiliárias entre pessoas de diferentes países da Europa, com a intermediação de notários e que agregará maior valor à atividade. “Vamos aproximar ainda mais a UINL da Comissão Notarial da União Europeia (CNUE) para que o projeto ganhe apoio de ambas as entidades e seja implementado de forma a valorizar e garantir a participação notarial em todas as suas etapas”, disse o presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Pierre Becqué.

CNB-CF participa de encontro da UINL que debate aproximação entre notariados latino e da common law

Reuniões institucionais da União do Notariado debatem panorama mundial do notariado e avançam em ações dos grupos de trabalho internacionais

Budapeste (Hungria) – Notários de 86 países reuniram-se entre os dias 8 e 11 de outubro nas dependências do hotel Hilton, em Budapeste, na Hungria, para as Reuniões Institucionais da União Internacional do Notariado (UINL), composta pelos encontros de suas 15 Comissões de Trabalho, do Conselho de Direção, e pela 2ª Sessão Ordinária do Conselho Geral e 1ª Sessão Conjunta da Assembleia de Notariados Membros.

Em pauta importantes assuntos relacionados ao avanço do notariado no plano mundial e às mudanças relativas à profissão nos diferentes continentes. Entre elas, a polêmica aproximação entre o notariado do tipo latino e o dos países anglo-saxões, que praticam o chamado modelo da common law, motivo de amplo debate entre os representantes dos diversos países.

O Brasil esteve representado pelo conselheiro e atual presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil

Representantes de 86 países do mundo estiveram presentes nas Reuniões Institucionais da UINL em Budapeste, na Hungria

A delegação brasileira presente às reuniões institucionais da UINL na cidade de Budapeste, na Hungria

O presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor, ao lado dos vice-presidentes continentais, coordena a apresentação da mesa de direção

(CNB-CF), Ubiratan Guimarães, e pelos conselheiros José Flávio Bueno Fischer, João Figueiredo Ferreira, Paulo Roberto Gaiger Ferreira e Eduardo Antpack, os dois primeiros também ex-presidentes da entidade federal.

O encontro internacional, coordenado pelo presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor, trouxe ainda um panorama da situação dos países dos diversos continentes, por meio de informes dos vice-presidentes continentais e dos presidentes das entidades de cada continente, além de um panorama dos diversos grupos de trabalho coordenados pela União, que apresentaram o andamento de suas respectivas ações.

No plano técnico debateram-se dois temas principais, "O documento notarial e seu acesso ao registro da propriedade; a eficácia registral daquele", coordenado pelo notário espanhol Enrique Brancos, e "O Direito à identidade dos menores", que esteve a cargo do notário francês Laurent Dejoie, e que contou com a colaboração do camaronês Abdoulaye Harissou.

DEBATE CENTRAL

Sob responsabilidade do canadense Denis Marsolais, que coordena o Comitê de Estratégia da UINL, a Assembleia de Notariados Membros debateu a demanda estabelecida pelo presidente da entidade de instituir uma aproximação entre os dois modelos principais de notariados existentes no mundo: o do tipo latino e o anglo saxão.

Intitulada Força Tarefa Civil Law-Common Law e integrante da estratégia mundial da UINL frente à mundialização, coube aos presentes debaterem se a União deve iniciar a aproximação com os demais modelos de notariados existentes no mundo. Para abordar o polêmico assunto, Marsolais designou um notário para defender cada ponto de vista, apontando os pontos prós e contra a iniciativa elaborada pelo Comitê de Estratégia.

Dentre os pontos principais da defesa favorável à aproximação estão o fato da globalização dos negócios jurídicos aproximarem os diferentes modelos existentes, principalmente no âmbito das entidades internacionais, buscando uma integração e um convencimento de que o modelo que hoje está presente em mais de 86 países do mundo é o mais adequado para se tornar referência na padronização dos negócios em todo o planeta. No plano contrário a visão de que trazer para o seio da organização notários que praticam um outro sistema e não tem qualquer intenção de alterar sua prática notarial não é um caminho a ser seguido e pode inclusive ser visto por órgãos multinacionais, como a União Europeia, uma forma de enfraquecimento do modelo latino.

Após muitos debates e explanação de diferentes pontos de vista, a direção da UINL determinou que o assunto será retomado no próximo encontro da entidade, em Istambul, na Turquia, quando haverá definição. "Acredito que temos que evoluir neste debate, apurando argumentos e trabalhando um convencimento institucional para que tenhamos uma posição definitiva sobre o assunto", disse Denis Marsolais.

Representantes do notariado brasileiro ao lado do presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor, nas reuniões da entidade em Budapeste

O canadense Denis Marsolais coordena o debate entre a aproximação dos modelos do notariado latino e dos países anglo saxões

O francês Michel Merloti ficou responsável por defender a tese de uma maior aproximação entre os dois modelos de notariados

Notariados de vários países debateram os prós e contras de uma maior abertura da UINL à participação de países que utilizam outro modelo de sistema notarial

Vice-presidente para a América do Sul, a uruguaia Sara Ethel Castro Esteves falou sobre o panorama do notariado nos países do continente

PANORAMA MUNDIAL

Após a abertura oficial do evento, com breve apresentação do presidente do notariado húngaro Adam Toth, comprovação do quórum de presentes e definição da ordem do dia e das atas dos encontros anteriores, os vice-presidentes continentais da UINL compuseram a mesa de trabalho para explanar os informes dos notariados de suas respectivas regiões.

A vice-presidente africana Régine Dooh-Collins, de Camarões, trouxe novidades do continente que encontra-se terrivelmente afetado pelo vírus ebola, que forçou a mudança do local do Congresso Africano, que deixou a Guiné, país fortemente afetado pela epidemia, e agora será realizado no mês de novembro, na cidade de Fez, em Marrocos. A presidente citou as recentes mudanças na lei do notariado da Tunísia e os avanços para a inclusão do modelo latino na Mauritânia.

Já na América, a presidente do continente sul americano Sara Ethel Castro Esteves falou sobre as dificuldades enfrentadas pelo notariado chileno, antes assíduo frequentador da UINL e que agora encontra-se afastado. Também destacou a aproximação com o notariado da Venezuela, que se encontra oficializado pelo atual regime político no País. O Paraguai, manifestou preocupação em razão de projeto de lei do governo que transfere para o poder público a competência para lavrar escrituras públicas.

Para a América do Norte e Caribe, o vice-presidente Dennis Martínez Colón falou sobre o avanço dos notariados de México e Quebec, que angariam novas atribuições, enquanto a UINL busca uma maior aproximação com os notários da Flórida que constituíram uma entidade para fortalecer o modelo de notariado latino em competitividade diante do sistema adotado no restante do País.

Na Europa, boas notícias com o aumento de competências exclusivas para os notariados na Turquia, na Espanha e na Macedônia. Em contrapartida um dos mais fortes notariados europeus, na França, é ameaçado com um projeto de lei do Governo Federal, que liberaliza as competências da função notarial, suas tarifas e a instalação de Tabelionatos, sendo a primeira vez que o país sofre um ataque a seu modelo de notariado. Uma decisão da União Europeia que dá predomínio das decisões dos Tribunais europeus perante os Tribunais nacionais também é vista com preocupação pelos países, uma vez que a entidade

Pierre Becqué, presidente da Comissão de Assuntos Europeus, falou sobre os avanços e ameaças ao notariado no velho continente

Apresentação da vice-presidente para o continente asiático, a chinesa Djing Lu, que traçou um panorama dos principais países do continente

O presidente do Conselho de Notários da União Europeia (CNUE), André Michielsens, falou sobre as últimas decisões dos tribunais relacionadas ao notariado

O espanhol Javier Guardiola falou sobre a implementação do Código de Deontologia Notarial, que deve ser estimulado pelos notários membros

europeia sofre fortes influências de organismos internacionais vinculados ao sistema anglo-saxão, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

A Ásia, por meio da vice-presidente chinesa Ding Lu trouxe um breve panorama do atual funcionamento em países como China, Japão, Vietnã e Mongólia, estes dois últimos recém ingressados na UINL em 2013, durante o Congresso de Lima, e que ainda buscam a consolidação do modelo adotado.

COMISSÕES DE TRABALHO

As diversas comissões de trabalho instituídas pela UINL apresentaram os avanços em relação às forças tarefas que estão executando. A de Cooperação Internacional, coordenada por Michel Merlotti trouxe os avanços de Tailândia e Cazaquistão, os dois próximos países que deverão ingressar na União Internacional do Notariado. Já a Comissão de Temas e Congressos definiu os assuntos que serão debatidos no Congresso Internacional de Paris, em 2016.

Responsável pela Comissão de Deontologia Notarial, o espanhol Javier Guardiola destacou que os países membros devem se esforçar em promover a divulgação do Código de Deontologia Notarial, apresentado pela UINL em 2013, na cidade de Lima. Já a presidente da Oficina Notarial Permanente de Intercâmbio Internacional (Onpi), Agueda Crespo, falou sobre os avanços na comunicação na página da entidade, os boletins eletrônicos e os projetos de intercâmbio que serão levados aos países membros.

Já a Comissão de Direitos Humanos, coordenada pela francesa Nathalie Andrier, falou sobre o projeto de conscientização do uso da água e apresentou um formulário para ser respondido pelos países membros sobre a situação em suas respectivas realidades. As pensões de aposentadoria dos notários foram tema da abordagem de Manfred Bengel, na Comissão de Seguridade Social.

Dentre os informes do Grupo de Trabalho, destaque para a ação do Grupo de Trabalho conjunto com Organismos Internacionais, que celebrou convênio junto a FAO. Já o Grupo de Trabalho coordenado pelo marroquino Taoufik Azzouzi e que trata da atuação notarial nos contratos de parceria público-privado avançou no contato com especialistas na área e propôs a criação de um grupo de trabalho para atuar nos Estados Unidos, junto às organizações econômicas internacionais.

O continente americano e a variedade de seus notariados

Denis Martinez Colón, vice-presidente da UINL para a América do Norte, Central e Caribe, fala da mescla de sistemas notariais no continente e destaca o avanço do notariado brasileiro no continente americano. “Pode inspirar grandes evoluções nos notariados das Américas”

Talvez não existisse pessoa dentro da União Internacional do Notariado (UINL) com maior conhecimento em lidar com situações antagônicas. Notário há 34 anos na cidade de San Juan, capital de Porto Rico, Denis Martinez Colón, se acostumou a lidar com a dualidade da ilha, fato que certamente lhe auxilia a compreender os diferentes sistemas notariais existentes em todo o continente americano.

Recentemente, após um referendo popular, os cerca de 4 milhões de habitantes optaram por manter o País vinculado aos Estados Unidos. Sua atual denominação é a de um território livre, sem personalidade jurídica, pertencente aos Estados Unidos. Os cidadãos são bilíngues – falam inglês e espanhol – e a atividade notarial é exercida conjuntamente com a advocacia, reunindo cerca de 9 mil notários, sendo que apenas 1/3 praticam atos notariais. “Cerca de 500 notários praticam mais de três partes da totalidade de escrituras no País”, disse Denis.

Completados quatro anos à frente da Vice-presidência da UINL para a América do Norte, Central e Caribe, e reeleito para o cargo nesta última gestão, Denis fala com autoridade dos variados sistemas notariais do continente, que vão desde o anglo-saxão praticado nos Estados Unidos, passando pela dualidade do sistema canadense, com notários do tipo latino e anglo-saxões convivendo no mesmo País, pela prática do notariado em conjunto com a advocacia nos países da América Central, até os regimes socialistas do continente, onde prevalece o notariado público.

Diante de tamanha variedade de contextos notariais, Deniz elogia o atual momento do notariado brasileiro e pede que os avanços obtidos pelo País nos últimos anos sejam compartilhados com o restante da América Latina. “Ouvi nos últimos eventos internacionais relatos de muitos avanços tecnológicos no Brasil, que são bastante atrativos e que podem inspirar grandes evoluções nos notariados das Américas.”

Leia abaixo a íntegra da entrevista.

> Nós, latinos, temos a justiça preventiva. Os EUA tem a justiça restaurativa, que nada mais é do que esperar o problema vir e buscar uma solução, a qual muitas vezes eles não acham. Nós prevemos o problema antes, e ao evitá-lo produzimos a Justiça

CNB-CF – Como avalia a atual situação dos notariados na América Central e na América do Norte?

Denis Martinez: O notariado na América Central é atípico e diferente do resto do mundo. Em quase todos os países as funções de advogado e de notário se fundem, criando conflitos éticos. As funções não são separadas, nem se distinguem as responsabilidades de ambas, e do ponto de vista da UINL isso gera muitos problemas, uma vez que os notários não se unem para trabalhar em benefício dos princípios do notariado. Geralmente, o grupo de notários é menor que o grupo

> (No sistema anglo-saxão) As pessoas vão à Justiça e os tribunais não acham uma solução. Não há ninguém mais a quem reclamar, o comprador vai pedir o reembolso para sua companhia de seguros e a empresa avaliará e pagará, porém pagará em dinheiro e a pessoa perderá a propriedade

de advogados, o que faz com que os advogados dominem as decisões. Temos um projeto muito difícil na América Central, mas muito interessante do ponto de vista da UINL. Estamos propondo que se realize anualmente uma Conferência Centro-Americana, com o intuito de que os notariados da América Central se reúnam para discutir seus problemas e que os convidados internacionais falem sobre a realidade no resto do mundo, que é muito diferente. Queremos que esses profissionais vejam que em outros países há notários e há advogados, profissões incompatíveis e separadas, pois essa realidade não é conhecida, nem aceita na América Central. A primeira conferência Centro-Americana já foi realizada em Honduras e obteve grandes resultados.

CNB-CF - Quais são os principais problemas que a fusão entre as atividades de notários e advogados causam à profissão?

Denis Martinez: As duas profissões não são distintas. A função do notário é como se fosse um extra, uma tarefa adicional delegada ao advogado, que não dá o assessoramento devido e não é portador da fé pública. As atividades notariais geram apenas uma renda extra para o advogado, sem que ele entenda a importância da função notarial, que é o assessoramento, a garantia da legalidade e a força probatória. Os advogados não entendem isso e me procuram pedindo uma escritura ou uma solução para seus problemas. Eles não entendem a dinâmica do assessoramento, da garantia de legalidade de um negócio particular. Para eles, é meramente uma solução litigiosa e a população destes países acaba não entendendo qual é a função do notário, o que faz com que se crie um clima desfavorável para os Tabeliães destes países.

CNB-CF - Como funciona o sistema jurídico nos EUA, país que não é adepto do notariado tipo latino?

Denis Martinez: O notariado anglo-saxão, *The Notary Public* dos EUA, exerce uma função social mínima. A única função que os notários têm é a de reconhecer e autenticar firmas. Não há assessoramento, nem fé pública em nenhum procedimento. A única fé pública que dão é o reconhecimento da assinatura e da data. É incontestável e incontroverso o fato de que uma pessoa afirmou e de que afirmou nessa data, mas o que foi acordado, o que havia antes desse acordo não importa ao notário, pode ser até uma sentença de morte, pois a função do Tabelião é a de somente autenticar a firma. Todos os outros aspectos são deixados a cargo de legislação especial, de bancos, de desenvolvedores de contratos e de advogados. Não há custas, nem garantia de assessoramento, não importa a situação que a demanda é apresentada, porque depois que é reconhecida e autenticada a firma, o documento é perfeitamente válido. Existe um profissional chamado *Close Imediant*, que é uma pessoa que recolhe dinheiro e documentos até que seja cumprida uma lista de requisitos que são exigidas por um banco ou pelo formador do contrato. Quando todos os elementos estão prontos, nomeia-se uma pessoa para legalizar a transação e o notário colhe as assinaturas e reconhece-as, juntamente com a data, concluindo assim o negócio. Se existir alguma irregularidade não há para quem reclamar. As pessoas vão à Justiça e os tribunais não acham uma solução. Não há ninguém mais a quem reclamar, o comprador vai pedir o reembolso para sua companhia de seguros e a empresa avaliará e pagará, porém pagará em dinheiro e a pessoa perderá a propriedade. Não existe garantia nenhuma para a propriedade. O comprador só será compensado em dinheiro, pois foi feito um seguro. Esse sistema funciona, o problema é que o notário não tem controle em nenhuma dessas decisões e o cidadão acaba sendo privado da propriedade pela qual pagou.

CNB-CF - Em comparação com o notariado de tipo latino, quais são as desvantagens do sistema anglo-saxão para os usuários e para o governo?
Denis Martinez: Existe uma citação de um economista que disse que "Talvez se nos EUA existisse um notariado do tipo latino, não teria ocorrido a crise dos *subprimes*". Este problema surgiu porque existem vendedores de produtos financeiros que motivam usuários inadimplentes a contrair uma dívida que depois não podem pagar, dizendo somente a parte boa do negócio e não informando suas deficiências. Essa é uma grande falha no sistema, pois se a pessoa tem algum problema, ela precisa resolvê-lo sozinha, pelo fato de não existir um profissional ao qual recorrer, tendo que arcar com as consequências de suas ações. Esse sistema em que cada um busca seu próprio assessoramento, não é justo e traz um problema como os *subprimes*, que teve impacto mundial. Não digo que se existisse um notário não teria ocorrido um problema dessa proporção, mas, por exemplo, no meu país havia o sistema latino e o problema dos *subprimes* não foi tão grande quanto nos EUA. Não vejo nenhuma razão para apoiar um sistema como esse quando se conhece os benefícios da justiça preventiva. Nós, latinos, temos a justiça preventiva. Os EUA tem a justiça restaurativa, que nada mais é do que esperar o problema vir e buscar uma solução, a qual muitas vezes eles não acham. Nós prevemos o problema antes, e ao evitá-lo produzimos a Justiça.

CNB-CF: Ainda na América do Norte, o Canadá é um país regido pelo sistema anglo-saxão, mas em Quebec é utilizado o sistema tipo latino. Como avalia esta mistura desses sistemas nesse país?
Denis Martinez: Os notários de Quebec que eu conheço são muito exclusivos, não se misturam com o restante do Canadá. Em uma visita que fiz a Vancouver, tive a experiência de conhecer alguns *Notary Publics* que tem uma organização na qual é necessário ter mestrado para se associar. Existem exatamente 350 notários lá. É uma mistura, e não há relação entre os dois tipos de notariado. O do tipo latino não faz relações com o da British Columbia e vice-versa. É como se eles fossem de países diferentes, o que representa um problema para a UINL, porque o notariado de British Columbia não cumpre com os requisitos, mas tem alguns pontos que acreditamos serem bons, que devem ser incentivados.

> Ouvi nos últimos eventos internacionais relatos de muitos avanços tecnológicos no Brasil, que são bastante atrativos e que podem inspirar grandes evoluções nos notariados das Américas

CNB-CF - Houve uma experiência nos EUA para tentar implantar o notariado de sistema latino. Como está essa situação atualmente?
Denis Martinez: O Estado da Flórida tem uma boa lei, que está baseada nas leis francesas. O problema é que a lei dos EUA não dá nenhuma competência exclusiva ao Civil Notary, que é o notário de tipo civil latino. O trabalho da UINL nesse caso é buscar um nicho, um lugar onde esse notário possa fazer o seu trabalho. Todos os procedimentos são feitos pelo *Notary Public*, enquanto o *Civil Notary* não é levado em conta. Existem no mercado americano negócios que interferem fora dos EUA, por exemplo, um contrato que será assinado nos EUA pode ir para o Brasil, para a França ou para a Espanha. Um *Civil Notary* na Flórida faz exatamente os mesmos procedimentos, nesse caso, que um notário na Espanha, na França ou no Brasil, porém as custas são diferentes e há uma certa ignorância da população sobre este serviço. Atualmente os notários da Flórida não oferecem muitos serviços, mas a Justiça está estudando delegar-lhes alguma jurisdição voluntária, um procedimento em que o cidadão possa ir no *Civil Notary* ao invés de ir ao Tribunal, porém, por enquanto, é só um projeto que tem que passar pelos trâmites políticos e legislativos até que possa se tornar uma lei. É necessário que haja uma maior divulgação da profissão e uma legislação mais específica para que o *Civil Notary* tenha mais incumbências.

CNB-CF - A UINL tem planos de abrir um escritório em Washington. O que pensa desta iniciativa?
Denis Martinez: Eu a acho muito interessante. É um projeto muito difícil, mas muitas coisas que ocorrem no notariado e na economia mundial tem origem em Washington. A ideia é ter um elo em Washington para sabermos o que está acontecendo, além de ter um escritório completo para trabalhar. Queremos fazer alianças e começar a participar mais ativamente de outras atividades de Washington. No próximo mês de março participaremos de uma atividade chamada *Law and Justice*, realizada pelo Banco Mundial, e acreditamos que podemos colaborar com outras atividades e eventos de organizações que tem sede em Washington. A União quer um escritório neste lugar para que tenhamos oportunidades de inteirar-nos e termos uma atuação significativa em benefício da UINL.

CNB-CF - Em sua opinião quais são os notariados com os melhores sistemas do tipo latino no continente americano?
Denis Martinez: Segundo o que pude constatar, o notariado argentino é muito estruturado, tem um bom sistema, um grande controle sobre os atos praticados, além de ser muito capacitado e ter um vasto acervo

acadêmico. O México tem um grupo muito fechado de notários e suas associações tem muita força. Não conheço muito bem o notariado brasileiro, mas sei que existem muitos notários no País, além de ter uma boa organização e uma atuante representação internacional. Cito também o notariado de Quebec, que é como uma nação separada do Canadá. Eles tem uma organização muito boa, além de muito controle e muita competência nos diversos serviços prestados ao cidadão. Em minha opinião, os melhores notariados da América são os da Argentina, Brasil, México e Quebec.

CNB-CF: Quais são os notariados que passam por maiores dificuldades no continente americano?

Denis Martinez: Hoje em dia vemos claramente que Venezuela, Nicarágua e El Salvador passam por grandes dificuldades, seguidos pelo Chile, país no qual agora a função do notário se mistura com a do registrador, além de não existir uma associação representativa para a classe e nem um representante internacional dos notários chilenos. Porém, de todos, acredito que os que enfrentam mais problemas são Nicarágua e Venezuela, pois eles tem a visão socialista de que fortalecer uma organização de classe vai contra o plano geral do governo. Não existe em nenhum dos dois países uma associação representativa ou de controle notarial. Os demais países tem os seus problemas, porém estão evoluindo.

CNB-CF - Como avalia o atual estágio do notariado brasileiro?

Denis Martinez: Acho o notariado brasileiro muito interessante. Ouvi nos últimos eventos internacionais relatos de muitos avanços tecnológicos no Brasil, que são bastante atrativos e que podem inspirar grandes evoluções nos notariados das Américas. Usar a tecnologia como ferramenta a serviço do notariado é muito importante para mim. Eu acredito que o Brasil deva se integrar ainda a UINL, demonstrando estes e outros avanços que podemos acompanhar nas comunicações que agora nos chegam com grande frequência por parte do notariado do Brasil. Gostaria muito de ver uma participação ainda maior do País. Sei que há uma dificuldade com o idioma, pois na maior parte da América fala-se o espanhol, mas trabalharemos isso para assegurar que os benefícios conquistados pelo notariado do Brasil sejam compartilhados com o resto do continente. O continente americano espera por isso.

> A África tem cerca de 20 países com o notariado tipo latino, assim como o nosso continente e talvez por razões culturais e pela distância não nos conhecemos, mas é um continente muito ativo no notariado tipo latino. Nossa ideia principal é permitir a união entre esses dois continentes

CNB-CF: Quais são os principais projetos da UINL para a atual gestão?

Denis Martinez: O presidente Daniel Senghor esteve presente, recentemente, na 3ª Conferência de Regularização Fundiária, que em francês é chamada de *tremént*, palavra criada pelos notários para falar sobre a importância de uma escritura, de um papel que prove o direito que um cidadão tem sobre uma terra para o desenvolvimento mundial. Honestamente, no início eu não entendia isso, mas agora vejo que se eu não posso provar meu direito é como se eu não o tivesse. O *gatekeeper*, a pessoa que tem o controle desses documentos, é o notário. A primeira foi em Uagadugú, Burkina Fasso, e os países africanos reconheceram a importância da escritura e a função do notário no desenvolvimento da África. A segunda conferência foi no continente americano, no México, onde realizamos um evento multidisciplinar, falando sobre a forma de promover o desenvolvimento com o intuito de regulamentar, validar e legalizar a posse da terra. A regularização é o que nós fazemos de melhor e a importância do notário nesse processo para servir e promover o desenvolvimento é reconhecida mundialmente. Estamos falando também da circulação do ato notarial, quando um instrumento feito no Brasil pode ser reconhecido e validado na Argentina, na França, na Itália, porque cumpre o princípio mínimo do notariado latino que todos conhecemos. A comissão Centro-Americana está trabalhando em um projeto no Haiti, ajudando o notariado haitiano na reconstrução de seu País. Haverá também um encontro das Américas em Miami, que tem o intuito de apresentar as referências mundiais do *Civil Notary* - o notário do tipo latino - para os notários e advogados de Miami, para motivá-los a conhecer esse sistema. Esses projetos resumem meu trabalho nos próximos três anos.

CNB-CF - No mês de setembro haverá no Brasil a 2ª Conferência Afroamericana, uma ideia do presidente Daniel Senghor. O que acha dessa iniciativa?

Denis Martinez: A África é um continente que está em crescimento, que tem muitas semelhanças e possibilidades de união com a América, e o objetivo dessa conferência é dar uma oportunidade para que os dois continentes troquem seus projetos e suas ambições e, principalmente, seus problemas notariais. A África tem cerca de 20 países com o notariado tipo latino, assim como o nosso continente e talvez por razões culturais e pela distância não nos conhecemos, mas é um continente muito ativo no notariado tipo latino. Nossa ideia principal é permitir a união entre esses dois continentes.

CNB-CF recebe visita do presidente da UINL em São Paulo

Entidade oficializa candidatura para receber evento internacional dos 450 anos do notariado brasileiro em 2015 na cidade do Rio de Janeiro

Durante a visita do presidente da UINL ao Brasil, o CNB-CF formalizou o pedido para receber os eventos institucionais da União Internacional em 2015

São Paulo (SP) - O notariado brasileiro recebeu no mês de julho a visita do presidente da União Internacional do Notariado (UINL), Daniel Sedár-Senghor, que esteve em São Paulo após participar da 1º Sessão Plenária da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) realizada na cidade de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia.

Nesta oportunidade, o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, acompanhado pelos integrantes da Diretoria da entidade e pelos conselheiros brasileiros da União, oficializou a candidatura brasileira para receber, em outubro de 2015 na cidade do Rio de Janeiro (RJ), a **Reunião Geral da UINL**, que seria realizada conjuntamente com o **Congresso Notarial Brasileiro** que celebrará os **450 anos de instituição do notariado no Brasil**.

A recepção promovida pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) na sede da Seccional de São Paulo, debateu as ações planejadas pela entidade mundial na atual gestão e a participação do notariado brasileiro nas ações estratégicas da União. Inicialmente, o presidente da UINL fez uma breve exposição histórica da entidade, sua representatividade em todo o mundo e as principais ameaças oriundas dos órgãos

> Fiquei também muito impressionado com os avanços tecnológicos do Notariado Brasileiro em questões de centralização de informações
>
> **Daniel-Sedár Senghor, presidente da UINL**

Notários brasileiros trocam experiências com o presidente da UINL, que expôs os principais projetos de sua gestão à frente do notariado mundial

Durante o encontro o notariado brasileiro apresentou os projetos desenvolvidos no País, como a CENSEC e a Revista de Direito Notarial

financeiros internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Em seguida abordou as estratégias da União para enfrentar este desafio, por meio da criação de três novas comissões de trabalho. A primeira delas voltada a estabelecer o valor do documento público notarial diante do contencioso existente em países onde não existe o sistema notarial do tipo latino, particularmente os Estados Unidos.

O objetivo é avaliar o custo real levado do Poder Público pela ausência da ação notarial como meio de controle de legalidade dos atos e fé pública dos documentos produzidos pelos negócios jurídicos. "É importante que abandonemos a pura e simples afirmação de que nosso sistema é melhor pela prova empírica, por meio de um estudo detalhado sobre os custos envolvidos nas transações do sistema common law diante dos custos destas mesmas transações no sistema do tipo latino", disse Daniel.

O presidente da UINL ainda ressaltou a importância do encontro e agradeceu a hospitalidade recebida no Brasil. "Foi um prazer compartilhar momentos tão agradáveis e ter a oportunidade de abordar diversos temas de suma importância, diante dos membros do Colégio Notarial de São Paulo. Fiquei também muito impressionado com os avanços tecnológicos do Notariado Brasileiro em questões de centralização de informações."

As outras estratégias da nova gestão da UINL abordarão o tema da tecnologia e a migração do documento em papel para o meio eletrônico, além da tele-transmissão eletrônica destas escrituras entre notários de diferentes países e entre os Tabelionatos e os cidadãos. Já o plano de novos mercados visa inserir o notariado nos contratos celebrados entre os entes públicos e entre estes e o sistema privado, nas chamadas parcerias públicos privadas. "Além disso, é importante capacitarmos o nosso notariado no trabalho de redação destes contratos, que muitas vezes envolvem grandes multinacionais e grandes corporações com diversos interesses envolvidos", disse.

Após a reunião, os participantes conheceram as dependências da Seccional de São Paulo e o funcionamento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC). Um almoço oferecido pelo CNB-CF aos participantes finalizou a recepção ao presidente da UINL que, no mesmo dia, retornou ao Senegal.

> "É importante que abandonemos a pura e simples afirmação de que nosso sistema é melhor pela prova empírica, por meio de um estudo detalhado sobre os custos envolvidos nas transações do sistema common law diante dos custos destas mesmas transações no sistema do tipo latino"

Daniel-Sedár Senghor, presidente da UINL

CNB-CF recebe visita do presidente da Ordem dos Notários de Marrocos

Presidente da entidade esteve em São Paulo e participou de jantar com representantes do notariado brasileiro para estimular a troca de experiências entre América e África

O presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, acompanhado pelo conselheiro Milton Fernando Lamanauskas recebe o presidente do notariado de Marrocos em visita na cidade de São Paulo

O Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) recebeu no mês de agosto, em São Paulo, a visita do presidente da **Ordem dos Notários de Marrocos**, Sid Ahmed Amine Touhami ElOuazzani, em rápida passagem pelo Brasil a caminho da Jornada Notarial Argentina que ocorrerá na cidade de Córdoba nos dias 7 e 8 deste mês.

Notário em Rabat, Sid Ahmed esteve acompanhado pela também notária Hammi, Mouna, de Casabalanca, no jantar oferecido pelo CNB-CF e pela Seccional de São Paulo (CNB-SP). Estiveram presentes o presidente do Conselho Federal, Ubiratan Guimarães, o presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, e o conselheiro brasileiro na Comissão de Assuntos Americanos (CAA) Milton Fernando Lamanauskas, notário em Pilar do Sul (SP).

Durante o jantar trocaram-se experiências sobre as diferentes realidades notariais no Brasil e no Marrocos, país de ampla maioria muçulmana no qual convivem notários do modelo tradicional – cerca de 1 mil -, responsáveis pelos atos de família, com formação religiosa, e notários modernos – 400 -, oriundos da recente lei notarial que entrou em vigor no País (2011), e que atuam preponderantemente nos atos civis oriundos do modelo do notariado latino.

"Até 1970 todos os notários que atuavam no Marrocos eram franceses e isso veio mudando com o tempo", disse ElOuazzani. "Com a nova lei do notariado promulgada em 2011, a Ordem do Notariado do Marrocos ganhou relevância e a atividade se tornou mais profissional", disse o presidente. Entre as atribuições da Ordem

> A sedimentação da doutrina notarial no Brasil e o aperfeiçoamento da legislação que regula a atividade em nosso país não podem prescindir das experiências vividas em outros países
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

estão a realização de concursos, abertura de novas delegações e autorizações para que notários pratiquem atos fora de suas circunscrições.

A modernização da lei notarial no Marrocos permitiu aos notários realizarem atos de mediação, conciliação e arbitragem, que tem tido muita repercussão no País. "Principalmente em atos envolvendo empresas e grandes corporações que utilizam a imparcialidade do notário para dar agilidade a suas demandas", disse ElOuazzani.

A experiência dos atos societários e de resolução de conflitos são modelos que o presidente da Ordem do Notariado do Marrocos pretende compartilhar com os brasileiros em 2015, durante a Conferência AfroAmericana que será realizada no Rio de Janeiro. "Acho vital esta troca de experiência entre os notariados destes dois continentes, estabelecendo uma relação que chamo de Sul-Sul, que permita que ambos os lados se desenvolvam", finalizou.

Para o presidente do CNB-CF é de vital importância a integração do notariado brasileiro com outras realidades internacionais. "A sedimentação da doutrina notarial no Brasil e o aperfeiçoamento da legislação que regula a atividade em nosso país não podem prescindir das experiências vividas em outros países. É com essa inspiração que temos buscado a participação mais ativa de nossos notários em eventos internacionais. O caminho está traçado, precisamos percorrê-lo com a obstinação de quem deseja construir uma nova realidade para o notariado brasileiro," afirmou.

> Acho vital esta troca de experiência entre os notariados destes dois continentes, estabelecendo uma relação que chamo de Sul-Sul, que permita que ambos os lados se desenvolvam

Sid Ahmed Amine Touhami ElOuazzani, do presidente da Ordem dos Notários de Marrocos

Reprodução de Carta enviado pelo Presidente da Ordem dos Notários de Marrocos

Rabat, 26 de agosto de 2014

Senhor Presidente do Conselho Federal dos Notários do Brasil,
Senhor Ubiratan Pereira Guimarães

Senhor Presidente, Caro colega,

De volta ao Marrocos, eu lhe endereço algumas palavras a fim de lhe exprimir meus mais vivos agradecimentos pela calorosa acolhida que você me proporcionou desde minha chegada ao Brasil.

Foi um real prazer de vos encontrar e uma grande honra de me entreter com os membros do Conselho Federal do Notariado Brasileiro.

Eu admito que muito apreciei a ambição e o compromisso dos notários brasileiros para assegurar a visibilidade da profissão, o que não tardará para se concretizar, eu estou convencido.

Desejando que a modesta experiência marroquina que pude dividir contigo possa permitir ao notariado brasileiro de realizar sua reforma dentro das melhores condições.

Por fim, gostaria de lhe garantir todo o meu apoio e o do notariado marroquino para acompanhar este projeto ambicioso.

Renovando meus agradecimentos, senhor Presidente e caro colega, em garantia de meus sentimentos mais fraternos.

Ahmed Amine Touhami El Ouzzani
Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Notários do Marrocos

Inventário Extrajudicial com menores – Esta e outras experiências do notariado marroquino

Por Milton Fernando Lamanauskas

No mês de agosto tive a oportunidade de acompanhar as duas visitas do Presidente da Ordem dos Notários de Marrocos, Sr. Touhami El Ouzzanni, a São Paulo e à sede do Colégio Notarial do Brasil-Seção São Paulo e a sua recepção pelo Presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, Dr. Ubiratan Pereira Guimarães e pelo Presidente do Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo, Dr, Carlos Fernando Brasil Chaves. Novamente uma experiência para enriquecer nosso conhecimento.

O Marrocos é considerado uma monarquia constitucional, com parlamento eleito democraticamente, mas cujo chefe de governo é o rei. Observa-se a existência dos três poderes tradicionais, sendo o notariado controlado e fiscalizado pelo Ministério da Justiça e Ministério das Finanças, logo atrelado não só ao Judiciário, como ao Executivo.

O Notariado Marroquino é do tipo latino, portanto, guarda semelhanças em seus princípios com o notariado brasileiro. Ao mesmo tempo, possui inúmeras peculiaridades, que o diferenciam do nosso notariado. De acordo com a classificação de Leonardo Brandelli, o notariado pode apresentar um número fixo de notários ou número livre. O notariado marroquino, assim como o brasileiro, é de número fixo. Não obstante, Marrocos, com sua população de pouco mais de 33 milhões de habitantes, possui 1150 notários. Em Casablanca, região metropolitana de pouco mais de 4 milhões de habitantes, são 250 notários.

A expansão do notariado marroquino e a afirmação de sua importância se deram com a lei que criou a Ordem dos Notários e proporcionou significativas alterações na profissão, que se espelha em muito no notariado francês, em especial na formação profissional e no acesso à carreira. Porém, o

sistema notarial e de registro marroquino guarda algumas outras semelhanças com o nosso sistema, talvez mais do que propriamente com o francês. Isso decorre da existência de registros imobiliários no Marrocos, o que não ocorre no sistema francês, no qual se prevê a transferência de direitos no campo obrigacional, sem a constituição de direitos reais por meio de registro.

Diversas práticas e experiências foram trocadas com o Presidente da Ordem dos Notários do Marrocos, que em muito se interessou pelas tecnologias existentes no Brasil para o tratamento de informações e banco de dados de atos notariais, em especial a CENSEC, que congrega diversos módulos de Centrais de Informação, a qual o Presidente da Ordem marroquina teve oportunidade de conhecer, em apresentação realizada no CNB-SP.

Entre as diversas peculiaridades da atividade notarial marroquina, interessante citar o recebimento dos valores das transações de compra e venda imobiliária pelo Tabelião. Se, por um lado, cria um fluxo monetário quiçá problemático (considerando a realidade brasileira da insegurança física), por outro se destaca a confiança que é depositada no notário, sendo ele responsável pela entrega do preço do negócio ao vendedor, quando verificado pelo notário da legalidade do negócio jurídico por si

> Mas, entre os atos notariais praticados no Marrrocos que mais despertaram atenção, encontra-se a possibilidade de realização de inventário extrajudicial na existência de herdeiros menores

instrumentalizado. A prática reduz, inclusive, a sonegação de valores declarados e de impostos recolhidos, o que de certa forma, parece ser uma vantagem superior aos incômodos que pode causar.

Outra boa prática exigida pela normatização marroquina é que o notário deve levar a escritura a registro peremptoriamente, sendo responsabilizado por sua negligência. Em que pese os registros serem estatizados, o sistema notarial e registral, à nossa semelhança, garante ao comprador a transferência da propriedade, evitando que a escritura seja engavetada, gerando maior segurança jurídica, na justa medida em que o vendedor terá reduzidas chances de efetuar venda a mais de um comprador.

Mas, entre os atos notariais praticados no Marrrocos que mais despertaram atenção, encontra-se a possibilidade de realização de inventário extrajudicial na existência de herdeiros menores. O sistema, conforme relatado, pareceu relativamente simples e eficiente. É necessário uma simples autorização judicial, obtida por petição ao juízo competente. Lavra-se a escritura mencionando-se tal autorização, efetua-se a partilha e a escritura é submetida à homologação, oportunidade na qual será verificada pelo Parquet a preservação dos interesses dos menores.

Em que pese a participação do Judiciário e do Ministério Público no procedimento, a lavratura de escritura pública economiza uma grande parte do procedimento processual que tramitaria no judiciário, trazendo todas as benesses que a desjudicialização pode proporcionar, dentre as quais a celeridade e o desafogamento do judiciário se destacam. Ao indagar quanto aos riscos aos herdeiros menores, ao Presidente marroquino, este devolveu: Que riscos? Ora, a partilha de bens é determinada em lei e a homologação a posteriori evita eventuais erros na partilha ou prejuízos aos menores.

De fato, a partilha de bens seguindo a determinação legal prescrita na legislação civil não há de gerar outro resultado, independente de quem atua no seu processamento. Ora, o Tabelião é observador da legalidade dos atos e conhecedor do Direito a ser aplicado, em especial das normas civilistas incidentes, de forma que nada difere a partilha de bens na presença de menores ou não.

Considerando a hipótese na qual os herdeiros partilhem os bens de forma que cada qual receba uma fração ideal de cada bem do espólio, seguindo-se, portanto, a previsão legal, não há de se cogitar de prejuízo a qualquer herdeiro, seja menor ou não. Porém, os herdeiros podem decidir por atribuir diferentes bens em suas totalidades a diferentes herdeiros ou ainda partilhando-se usufruto e nua-propriedade, mantendo-se a equivalência dos valores partilhados, o que não foge da prescrição legal, de qualquer forma. Neste caso, poderá haver eventual indagação sobre prejuízo ao menor, na hipótese em que a este for atribuído um bem de qualidade inferior, ou que seu valor não reflita a realidade, mesmo quando preservada a equidade dos valores partilhados. Para tanto, serve a homologação posterior, no qual seria feita a mesma análise que o Parquet faz no procedimento judicial, em defesa dos interesses dos menores.

Naturalmente, os atos de disposição e alienação implicariam necessidade de autorização judicial, tendo a cessão de direitos hereditários como exemplo. Certo que não havendo atos de alienação, não se presencia conflito de interesses. Do contrário, necessário representação ou assistência por tutor ou curador. A mesma dificuldade pode ocorrer nos casos em que apenas existam herdeiros menores, sem herdeiros capazes ou viúvo meeiro, que pudesse exercer o múnus de inventariante. Caso em que a nomeação de curador se imporia neste caso, o que requereria minimamente outra intervenção judicial, mas ainda assim não afastaria a possibilidade de inventário por escritura pública, uma vez suprida essa necessidade.

Não obstante, o procedimento de apreciação prévia das questões relativas a filhos menores não é novidade na atividade notarial. Observem-se as normas de serviço paulistas, aplicáveis à separação e divórcio, que prescrevem: "Se comprovada a resolução prévia e judicial de todas as questões referentes aos filhos menores (guarda, visitas e alimentos), o tabelião de notas poderá lavrar escrituras públicas de separação e divórcio consensuais." (Item 86.1., Cap XIV, Tomo II, NSCGJSP).

Veja-se que a intervenção judicial autorizativa não é motivo impeditivo para a escritura pública. Recente decisão da 2ª. Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo (Processo 0032934-17.2014.8.26.0100) traz a possibilidade da lavratura de inventário extrajudicial na existência de testamento diante de autorização judicial.

Em que pese a participação do Judiciário e do Ministério Público no procedimento, a lavratura de escritura pública economiza uma grande parte do procedimento processual que tramitaria no judiciário, trazendo todas as benesses que a desjudicialização pode proporcionar, dentre as quais a celeridade e o desafogamento do judiciário se destacam

Assim, salvo melhor juízo – e deixo aqui também para debate e sugestões sobre esta possibilidade e eventuais obstáculos adicionais a serem pontuados – o inventário extrajudicial com a presença de herdeiros menores -que no Marrocos é tratado como algo bastante simples e eficaz - pode aqui também ser plausível e vantajoso em diversos sentidos, sendo a solução da homologação judicial ou ministerial a posteriori da escritura pública, condição para a eficácia da partilha, o que reduziria enormemente todo o procedimento de inventário a carregar a estrutura do Judiciário nacional, estando os notários brasileiros mais do que aptos a realizar tal procedimento, quando regulamentada a questão.

Milton Fernando Lamanauskas é Tabelião de Notas em Pilar do Sul (SP), conselheiro da Comissão de Assuntos Americanos da UINl e articulista do projeto Colunistas Notariais

CNB-CF representa o Brasil na 1ª Reunião Plenária da Comissão de Assuntos Americanos

Evento na Bolívia apresentou os planos de trabalho das Comissões da CAA e fortificou aprovação da nova lei do notariado boliviano em evento que contou com a presença do vice-presidente da República Plurinacional do País andino

Notários de 13 países da América Latina estiveram presentes na primeira sessão plenária da CAA na Bolívia

Evento da CAA foi realizado conjuntamente com o Congresso Nacional boliviano

Santa Cruz de La Sierra (Bolívia) – Representantes do notariado das Américas se reuniram nos dias 3 e 4 de julho na cidade de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, para a 1ª Sessão Plenária da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) da União Internacional do Notariado (UINL), que contou com oficinas de cada uma de suas Comissões com o objetivo de debater e planejar ações institucionais conjuntas para as áreas de Integração e Tratados, Regularização Fundiária, Informática e Segurança Jurídica, Acesso à Função Notarial, Financiamento e Comunicação, além da reativação da Academia Notarial Americana (ANA).

A Plenária da CAA contou com a presença de 80 pessoas, representando 13 países das Américas (Argentina, Uruguai, Paraguai, Brasil, Bolívia, Equador, Peru, Colômbia, Canadá, Porto Rico, Honduras, Cuba e México) e foi realizada conjuntamente com o Congresso Nacional da Bolívia, que reuniu outros 120 notários do País. O Brasil esteve representado pelo presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, e pelo notário de Pacajá (PA), Marcos Alberto Pereira Santos, integrante da Comissão da CAA.

Sobre as reuniões, manifestou-se o presidente do CNB/CF, Ubiratan Guimarães: "É fundamental que o notariado brasileiro esteja integrado nas ações institucionais latino-americanas, pois dessa integração é que poderemos evoluir cada vez mais em nosso país, com o aprendizado e compartilhamento das conquistas alcançadas".

> "É fundamental que o notariado brasileiro esteja integrado nas ações institucionais latino-americanas, pois dessa integração é que poderemos evoluir cada vez mais em nosso país, com o aprendizado e compartilhamento das conquistas alcançadas"
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

Evento coordenado pela CAA contou com a presença do presidente da UINL, Daniel Sedár-Senhgho

O presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, e o notário do Pará, Marcos Alberto Pereira Santos, representaram o Brasil no evento

Coordenando os trabalhos da Comissão, o presidente da CAA, o colombiano Álvaro Rojas Charry, esteve acompanhado pelo presidente da UINL, Daniel Sedár-Senghor, e recebeu diversas autoridades bolivianas nos dois dias de evento, entre eles o vice-presidente da República da Bolívia, Álvaro García Linera, o presidente do Tribunal Constitucional Plurinacional do País, Efren Choque Capuma, a ministra da Justiça, Sandra Elisabeth Gutiérrez, e o procurador geral da Bolívia, Héctor Arce Zaconeta.

"É uma felicidade imensa, neste momento de transformação da realidade boliviana, receber representantes de todos os países da América em nosso País", disse o vice-presidente da República, Álvaro García Linera, ao abrir o evento. "O notariado da Bolívia esteve durante muito tempo esquecido, mas no Estado Plurinacional ganhou relevância e importância com a nova lei do notariado, que reforça a intervenção e participação do notário em diversos atos de consenso entre as partes, reforçando sua função de agente da paz social, garantidor de direitos ao cidadão e parceiro do poder público nas soluções das demandas", concluiu o vice-presidente que foi homenageado pela UINL e pela CAA.

Durante a plenária da CAA foram definidas as bases para a reativação da Academia Notarial Americana, que será coordenada pela argentina Zulma Aurora Dodda. Será feito um reestudo de seu estatuto e lançadas as modificações sugeridas pela nova legislação, que nomeou os presidentes de cada um dos notariados da América como vice-reitores da entidade, para que sejam a base de interligação entre a Academia e seus notariados, indicando professores e atuando na comunicação efetiva para que o projeto se efetive.

Para o presidente da CAA, o momento é de atenção e de foco na capacitação dos notários americanos. "Temos que cada vez mais fortalecer o notário como um agente capaz do conhecimento e preparado para as demandas jurídicas da sociedade, sem abrir mão dos princípios básicos de nossa profissão, como a capacitação constante, números clausus e a autonomia da profissão", disse.

Segundo Álvaro Charry, a região passa por momentos turbulentos, como a nacionalização da atividade notarial na Venezuela e a tentativa de diminuição da autonomia e das funções notariais em países como Chile e Equador. "Além disso, temos uma grande preocupação na América Central, onde não há preocupação com a preparação e com um processo de seleção e controle de preços e atos notariais", disse.

> O notariado da Bolívia esteve durante muito tempo esquecido, mas no Estado Plurinacional ganhou relevância e importância com a nova lei do notariado, que reforça a intervenção e participação do notário em diversos atos de consenso entre as partes

Álvaro García Linera, vice-presidente da Bolívia

Para atuar junto aos países que enfrentam problemas em suas regiões foram nomeados vice-presidentes para o Norte e para o Sul do continente americano, sendo que o Norte estará a cargo do presidente do notariado de Honduras, Ivis Discua, e o Sul a cargo do notário argentino, Gustavo Rosso. Os vice-presidentes da UINL para a América, Dennis Martínez (Porto Rico) e Sarah Castro (Uruguai) apresentaram os informes dos países de sua região.

O vice-presidente da República da Bolívia, Álvaro García Línera abriu oficialmente o evento em Santa Cruz de La Sierra

Autoridades bolivianas, como o vice-presidente da República, a ministra da Justiça e o procurador geral prestigiaram o evento notarial

Álvaro Rojas Charry, presidente da CAA, coordena a primeira reunião plenária da entidade

Representantes dos notariados da América Latina participam de debates das Comissões instituídas pela CAA

Em seguida, os presidentes das Comissões da CAA apresentaram suas propostas de trabalho para a nova legislatura, com destaque para a Comissão de Integração e Tratados que cuidará de assuntos notariais perante órgãos multinacionais, como Nafta, Mercosul, Mesoamérica e Comunidade Andina, além do estabelecimento de um processo de aproximação com o notariado anglo-saxão, principalmente nos Estados Unidos da América.

Já as outras comissões apresentarão na próxima reunião seus projetos para as áreas de Regularização Fundiária, Informática e Segurança Jurídica, Acesso a Função Notarial e Financiamento e Comunicação. Confirmou-se ainda como sede dos próximos eventos da CAA, a cidade de Havana (Cuba), nos dias 22 a 25 de novembro, que receberá também a Jornada Ibero-americana de 2014, além de Equador (julho de 2015) e Honduras (novembro de 2015), como sedes das próximas reuniões da Comissão de Assuntos Americanos.

NOVA LEI DO NOTARIADO BOLIVIANO

Formada por nove departamentos autônomos e 36 nações indígenas, a Bolívia passa por um momento de intensas transformações na gestão do presidente Evo Morales. Com uma nova Constituição que incorpora construções e lemas das diferentes culturas indígenas que formam a nação boliviana, o País assumiu em sua designação o caráter de um Estado Plurinacional, formado por diferentes etnias que professam idiomas distintos e atuam sobre regras específicas.

Dentro deste contexto, a Assembleia Legislativa da Bolívia aprovou em janeiro deste ano a Lei nº 483, chamada Lei do Notariado Plurinacional **(http://www.lexivox.org/norms/BO-L-N483.xhtml)**, que modifica uma legislação de mais de 156 anos que regia a atividade e que, entre outras ações, obrigava a substituição de notários a cada quatro anos, não exigia qualificação mínima para o exercício da atividade e restringia a atuação liberal do

> Depois de muitos anos, muitas lutas, apoio incondicional da UINL e do notariado espanhol conseguimos a aprovação de uma lei notarial moderna, que reconheça a importância de nossa atividade e a coloque em um nível de igualdade com os principais países do mundo

Roxana Hamel Ríos Martinez, presidente do notariado boliviano

Ao centro, com vestes indígenas, o presidente do Tribunal Constitucional Plurinacional do País, Efren Choque Capuma. Evento também contou com a participação da ministra da Justiça da Bolívia, Sandra Elisabeth Gutiérrez, e do procurador geral da Bolívia, Héctor Arce Zaconeta,que defendeu a aprovação da nova lei do notariado boliviano

notário, tornando-o um mero funcionário subordinado ao poder vigente.

Com a edição da nova lei, a atividade foi regulamentada de forma mais moderna, discorrendo sobre a autonomia do notário, regime disciplinário, requisitos mínimos para ingresso na profissão, instituição de uma carreira notarial, instituição do serviço notarial indígena e a via voluntária notarial.

Além disso, se delegaram à atividade uma série de atividades antes restritas ao Poder Judiciário, principalmente em âmbito civil, sucessório e familiar, entre elas a separação e o divórcio, o matrimônio, a fé pública em documentos públicos, a recuperação de bens imóveis, marcações de fronteiras e solos urbanos, divisões imobiliárias, processos sucessórios sem testamento, divisão e repartição de heranças e acordos de permissão de viagens de menores ao exterior.

"Depois de muitos anos, muitas lutas, apoio incondicional da UINL e do notariado espanhol conseguimos a aprovação de uma lei notarial moderna, que reconheça a importância de nossa atividade e a coloque em um nível de igualdade com os principais países do mundo", disse Roxana Hamel Ríos Martinez, presidente do notariado boliviano. "É uma lei moderna, que alia tecnologia e princípios deontológicos do notariado à realidade da Bolívia, única e diferenciada do restante dos países, mas que delega aos notários diversos atos de jurisdição voluntária que contribuem para desburocratizar processos e aliviar o Judiciário", disse Alfonso Cavallé Cruz, delegado no notariado espanhol para a América.

No entanto, uma ação de inconstitucionalidade sobre alguns dos artigos da lei impediu que esta entrasse em vigor no início do ano, estando no aguardo de julgamento pelo Tribunal Constitucional do País, fato que provocou críticas das autoridades bolivianas. "Infelizmente existem setores da sociedade que não aceitam a nova realidade da Bolívia, escolhida pelo povo boliviano e com pensamentos mesquinhos impedem a evolução do País", disse a ministra da Justiça, Sandra Elisabeth Gutiérrez.

Para o procurador geral da Bolívia, Héctor Arce Zaconeta o problema é ainda mais sério, pois o impedimento para que a lei do notariado entre em vigor impede que o novo Código de Processo Civil do País, previsto para ter início em agosto, seja colocado em prática. "Por razões técnicas, jurídicas e lógicas é impossível aplicar o novo código sem a lei do notariado", disse Zaconeta. "Sem a entrada em funcionamento da nova lei notarial estamos fragilizando a segurança jurídica das relações comerciais e patrimoniais do País e isso não podemos admitir", concluiu o procurador.

> Sem a entrada em funcionamento da nova lei notarial estamos fragilizando a segurança jurídica das relações comerciais e patrimoniais do País e isso não podemos admitir
>
> **Héctor Arce Zaconeta, procurador geral da Bolívia**

Brasil ocupa papel de destaque na 2ª Sessão Plenária da CAA em Havana

Com a segunda maior delegação presente ao encontro dos notariados das Américas, País expôs avanços institucionais e CENSEC ganhou reconhecimento internacional de avanço tecnológico no continente

Havana (Cuba) – Com a participação de 16 notários de seis Estados do País, o Brasil foi a segunda maior delegação presente na 2ª Sessão Plenária da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) da União Internacional do Notariado (UINL), realizada nos dias 22 e 23 de novembro na cidade de Havana, na ilha de Cuba, e que reuniu 300 pessoas de 21 países.

Integrando todas as seis Comissões de Trabalhos da entidade representativa dos notariados das Américas, a delegação brasileira destacou os avanços obtidos no País em razão do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam à atividade avançar diante dos desafios impostos pelo mundo digital.

"Estive em São Paulo recentemente e conheci os avanços dos sistemas de base de dados do Brasil, um País que é do tamanho de um continente, o que se torna ainda mais relevante o grau de evolução tecnológica do País", disse o presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor, que mais uma vez esteve prestigiando eventos no continente americano. "Estes avanços fazem com que tenha ainda mais confiança no desenvolvimento notarial nas Américas, na Ásia e na África, continentes que estão buscando alternativas para a construção de um novo modelo notarial", completou o presidente.

Nos dois dias do evento, os representantes do notariado brasileiro participaram de reuniões das Comissões da Academia Notarial Americana, Finanças e Comunicação, Acesso à Função Notarial, Informática e Segurança Jurídica, Integração e Tratados e Regularização Fundiária. "A participação do Brasil, tanto em número de pessoas presentes, como nas colocações feitas durante a Assembleia demonstraram um novo patamar de atuação institucional do País que sem dúvida é um dos maiores pesos de nosso

Auditório contou com a presença de representantes de 21 países, entre delegados das Américas e de países convidados

> Estive em São Paulo recentemente e conheci os avanços dos sistemas de base de dados do Brasil, um País que é do tamanho de um continente, o que se torna ainda mais relevante o grau de evolução tecnológica do País

Daniel-Sedár Senghor, presidente da UINL

A delegação brasileira presente na Plenária da CAA em Havana reforçou o peso internacional do notariado do País nas Américas

O presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor entre os representantes do notariado brasileiro durante o evento em Havana

Álvaro Rojas Charry, presidente da CAA, coordena os trabalhos da 2ª Sessão Plenária da Comissão em Havana

continente", comemorou o presidente da CAA, o colombiano Álvaro Rojas Charry.

Para o presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, a participação brasileira no encontro reflete um novo momento do País. "Temos quadros excelentes no Brasil, mas que ainda carecem de um maior comprometimento institucional, mas que aos poucos começa a se alterar", disse. "A presença maciça dos conselheiros brasileiros comprova o acerto que tivemos ao nomear pessoas comprometidas com a classe e com uma visão institucional de toda a atividade", reforçou.

Conselheiros da Comissão de Informática e Segurança Jurídica, Rodrigo Reis Cyrino (ES) e José Luiz Martineli Aranas (SP), tiveram papel de destaque na reunião de seu conselho. Sabatinados pelos representantes do notariado espanhol e pelos demais países das Américas, elencaram os avanços obtidos por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) e detalharam o funcionamento da central que congrega os atos notariais praticados em todo o Brasil. "A CENSEC causou uma impressão muito boa nos representantes dos demais países que puderam conhecer um pouco mais do avanço brasileiro", disse o presidente da Seccional capixaba, Rodrigo Cyrino.

Terminada a reunião da Comissão, o assunto foi trazido a conhecimento do plenário, composto por mais de 300 participantes, com relevado destaque da coordenadora internacional da Comissão, a notária argentina Ana Maria Kemper. "Muito do que já se desenvolveu no Brasil é o que imaginamos para os demais países da América, e até mesmo a uma integração que envolva a todos", disse. "Definitivamente é um caminho aberto pelo Brasil e que devemos seguir".

> A participação do Brasil, tanto em número de pessoas presentes, como nas colocações feitas durante a Assembleia demonstraram um novo patamar de atuação institucional do País que sem dúvida é um dos maiores pesos de nosso continente

Álvaro Rojas Charry, presidente da Comissão de Assuntos Americanos da UINL

> Muito do que já se desenvolveu no Brasil é o que imaginamos para os demais países da América, e até mesmo a uma integração que envolva a todos

Ana Maria Kemper, coordenadora da Comissão de Informática e Segurança Jurídica da CAA

Comissão de Informática e Segurança Jurídica da CAA teve grande parte de seus trabalhos baseados no desenvolvimento da CENSEC no Brasil

O presidente do notariado brasileiro, Ubiratan Guimarães, destacou a presença maciça do Brasil e marcou posições institucionais no evento internacional da CAA

Reunião da Comissão de Integração e Tratados, com as presenças das notárias do Brasil, Walquíria Rabello e Edyanne Cordeiro

A presidente do notariado cubano, Olga Lidia, e a vice-presidente da UINL para a América do Sul, Sara Castro, destacaram a participação maciça do Brasil

Durante a Sessão Plenária foram expostos o planejamento de cada uma das Comissões, assim como a divisão de trabalho de cada um de seus integrantes. Na Comissão de Integração e Tratados, as tabeliãs Walquíria Mara Graciano Rabello (MG) e Edyanne Cordeiro (RJ) estiveram representando o Brasil e ficaram incumbidas de detalhar os acordos internacionais relativos aos documentos nos quais o Brasil participa. "Foi uma participação muito importante, a primeira de muitas, e acredito que o Brasil pode e deve contribuir para o avanço do notariado em toda a América", disse a Tabeliã mineira.

Anfitriã do evento, a presidente da Sociedade do Notariado Cubano, Olga Lidia Pérez Dias, destacou a importância do acontecimento para Cuba. "Estamos em um novo momento de nosso País, no qual o notariado tem ocupado papel de destaque e a presença de todos os países das Américas nos traz uma confiança ainda maior", disse. Já a vice-presidente da UINL para a América do Sul, Sara Esther Castro Esteves, do Uruguai, elogiou o encontro. "Foi um evento muito pertinente para todos, inclusive com um importante avanço trazido pelo Brasil por meio de sua central de dados", ressaltou.

Coube ainda aos representantes de cada País abordarem as questões relativas à situação do notariado em cada um dos países das Américas. A Comissão de Assuntos Americanos demonstrou ampla preocupação com os modelos intervencionistas que estão sendo adotados no Equador e no Chile, este último com o notariado em momento muito delicado. Uruguai e Paraguai também mereceram atenção da CAA, em razão da prática dos atos por advogados, padrão que se repete em muitos países da América Central, como Porto Rico, Guatema-

> Temos quadros excelentes no Brasil, mas que ainda carecem de maior comprometimento institucional; aos poucos esse engajamento vai se consolidando e fortalecendo o notariado brasileiro

Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF

Notários de todos os países das Américas expuseram os avanços e dificuldades pelas quais passa a atividade em seus países

Luiz Carlos Weizenmann e Filipe Andrade participam dos debates da Comissão de Acesso à Função Notarial em Havana

> Foi um evento muito pertinente para todos, inclusive com um importante avanço trazido pelo Brasil por meio de sua central de dados

Sara Esther Castro Esteves, vice-presidente da UINL para a América do Sul

Auditório lotado da Academia Notarial Americana, que contou com a presença da tabeliã mineira, Letícia Franco Maculan Assumpção

Daisy Ehrhardt (SC) e o Tabelião Danilo Kunzler (RS) em ação na Comissão de Finanças e Comunicação da CAA

la, Nicarágua e República Dominicana.

Diante deste quadro de diversidade de atuação em cada um dos países, a Comissão de Acesso a Função Notarial, da qual participaram os notários Luiz Carlos Weizenmann (RS) e Filipe Andrade Lima Sá de Melo (PE), ficou de apresentar trabalhos sobre os modelos de acesso a função notarial em cada um dos países, como forma de levar aos governos uma orientação padronizada dos requisitos mínimos necessários para que sejam preenchidas as vagas notariais nos distintos países das Américas. "Temos que apresentar um trabalho que contribua para uma padronização mínima que possa servir de base para uma regulamentação de acesso à função notarial nos países", disse Weizenmann.

Ponto positivo na reunião plenária de Havana foram os avanços obtidos com a nova lei do notariado na Bolívia, que recuperou o sistema notarial no País andino, assim como o reconhecimento governamental de Honduras ao conselho nacional daquele País, o que eleva a representatividade da instituição no País, que agora participará inclusive dos processos de seleção de novos notários.

A delegação brasileira marcou presença ainda nas Comissões da Academia Notarial Americana (ANA), com a notária Letícia Franco Maculan Assumpção (MG), na de Comissão e Finanças, com a notária Daisy Ehrhardt (SC) e o Tabelião Danilo Kunzler (RS). "Foi importante esta maciça participação brasileira, por que pudemos trocar experiências com notários de outros países das Américas e também expor os avanços do nosso País", disse Danilo.

Em 2015 as plenárias da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) ocorrerão em Quito, no Equador, no primeiro semestre, e em Honduras, no segundo semestre.

> Foi importante esta maciça participação brasileira, por que pudemos trocar experiências com notários de outros países das Américas e também expor os avanços do nosso País

Danilo Kuznler, membro da Comissão e Finanças da CAA

Brasil expõe trabalhos na XVI Jornada Notarial Iberoamericana em Cuba

País participou com trabalhos acadêmicos em dois dos três temas principais do evento, que foi prestigiado pelas principais autoridades cubanas

Havana (Cuba) – Com a apresentação de dois trabalhos acadêmicos e a presença da segunda maior delegação de participantes, o notariado brasileiro esteve presente entre os dias 23 e 25 de novembro na XVI Jornada Iberoamericana, promovida pela União Internacional do Notariado (UINL) em parceria com a Espanha e os demais países do continente americano.

No evento, que debateu os temas ***"As Cláusulas Abusivas e o controle de legalidade que exerce o notário"***, ***"Matrimônio e divórcio em sede notarial"*** e ***"A Função Notarial e as aplicações de novas tecnologias"***, o notariado brasileiro esteve representado nos dois primeiros painéis, com exposições das tabeliãs Débora Misquiati (SP) e Letícia Franco Maculan Assumpção (MG), respectivamente no primeiro e segundo painel.

"Foi muito importante para o notariado brasileiro estar presente em Cuba junto aos demais países das Américas e apresentar trabalhos acadêmicos", disse o presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães. "O Brasil tem muito a aprender,

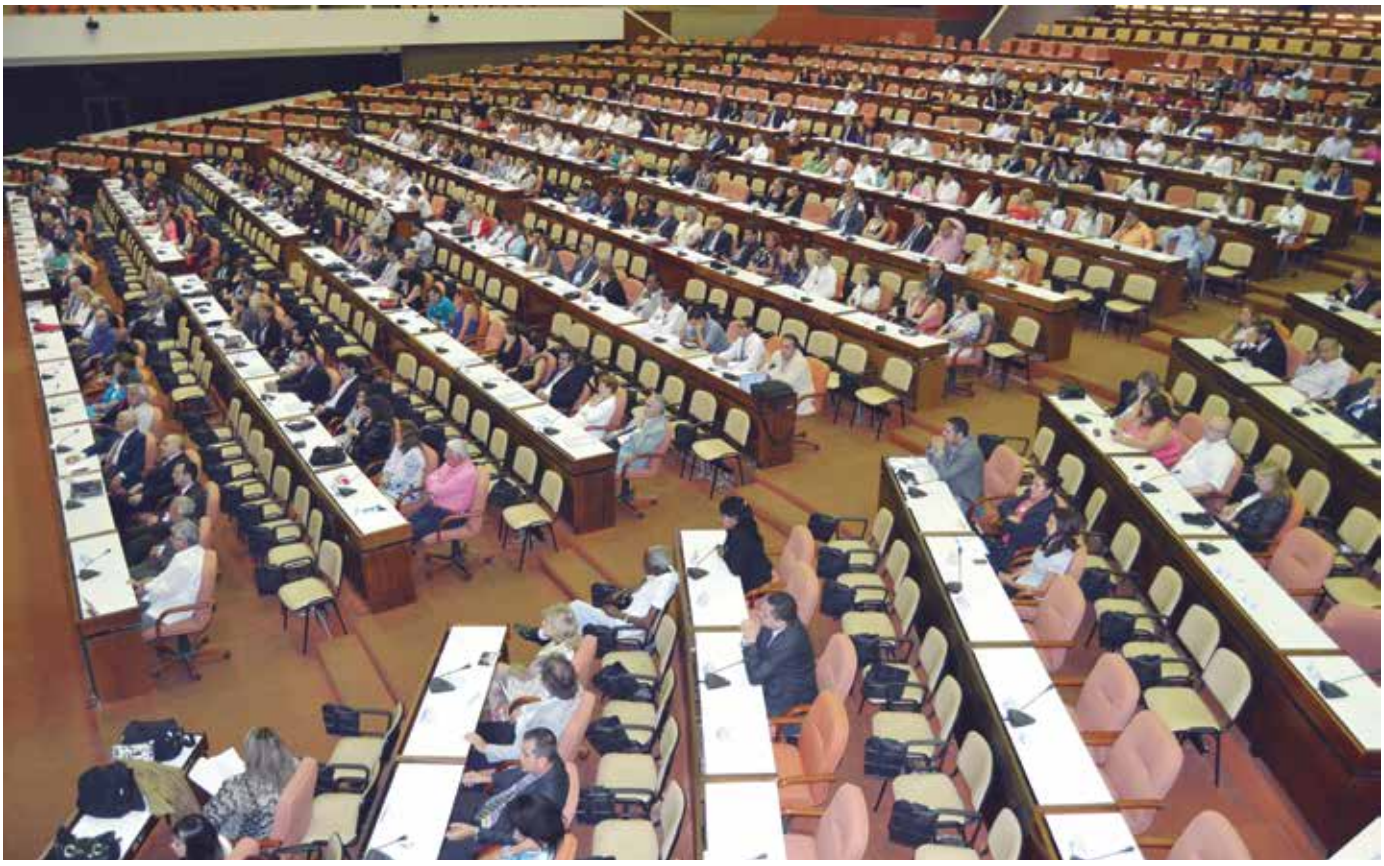

Auditório lotado no Palácio das Convenções de Havana para a XVI Jornada Iberoamericana

A tabeliã paulista Débora Misquiati realiza sua exposição durante a XVI Jornada Notarial Iberoamericana

A delegação brasileira acompanhou o evento realizado na cidade de Havana, em Cuba

Auditório acompanha apresentação do tema matrimônio e divórcio em sede notarial

A tabeliã mineira Letícia Franco Maculan Assumpção realiza exposição sobre a atuação notarial diante da Lei 11.441

mas também muito a contribuir com os demais países do continente americano, já que temos notários extremamente capazes e que podem apresentar trabalhos consistentes perante a comunidade notarial internacional", destacou.

EXPOSIÇÕES TEMÁTICAS

No segundo dia de eventos, os participantes puderam escolher a quais dos três temas do evento gostariam de assistir, uma vez que ocorreram simultaneamente em três salas distribuídas pelo Palácio das Convenções de Havana. Autora de um trabalho vencedor nacionalmente para ser exposto nas Jornadas, a Tabeliã paulista Débora Fayad Misquiati, foi a sexta expositora do tema ***"As Cláusulas Abusivas e o controle de legalidade que exerce o notário"*** em sua sala temática.

Em seu trabalho apresentou um estudo da importante função do notário, advinda da necessidade social, desenvolvendo-se a imprescindibilidade da presença deste jurista nas mais variadas atividades negociais, visando a elaboração de um documento público, dotado de fé pública, que pressupõe legitimidade e legalidade do ato, além do efetivo assessoramento das partes e concreção de suas vontades em um instrumento jurídico adequado e de acordo com o ordenamento jurídico.

> O Brasil tem muito a aprender, mas também muito a contribuir com os demais países do continente americano, já que temos notários extremamente capazes e que podem apresentar trabalhos consistentes perante a comunidade notarial internacional
>
> **Ubiratan Guimarães, presidente do CNB-CF**

Segundo Débora, "a atualidade impõe uma atuação efetiva do notário no controle de cláusulas abusivas presentes nos mais variados contratos, administrativa e preventivamente, buscando a desobstrução do Judiciário em respeito ao princípio do acautelamento", disse. "O impacto dessa atuação, pelo notariado latino, frente à globalização e a quebra de fronteiras entre os países que se relacionam entre si, exigem uma harmonização na atuação da atividade notarial entre os países das Américas", completou.

A ministra da justiça de Cuba, María Esther Reus González defendeu o aumento de atribuições conferido ao notariado cubano

No detalhe, a presidente do notariado cubano, Olga Lídia Perez Días recebe homenagem do notariado brasileiro

O presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor discursa na abertura da XVI Jornada Notarial Iberoamericana

Plenária do tema que debateu as cláusulas abusivas de legalidade e o papel do notário

Para a colombiana Amparo Quintero Arturo, coordenadora do tema, os debates que reuniram 12 apresentações, representando seis países e ao longo dos dois dias foram acompanhadas por mais de 100 pessoas, refletem a importância do tema. "Considero que o notário tem papel fundamental no controle de legalidade e o reconhecimento de sua ação pelo Estado deve ser buscado por todos os países", disse.

Entre as principais conclusões do tema estão o papel imparcial que deve exercer o notário em favor de frear eventuais desequilíbrios contratuais, a verificação de não comprometimento da defesa do consumidor diante de conglomerados multinacionais e a instituição de uma lista de cláusulas abusivas mais frequentes para serem difundidas entre o notariado das Américas.

Abordando o tema ***"Matrimônio e divórcio em sede notarial"***, que contou com a presença de mais de 150 pessoas e apresentações de 13 trabalhos, representando oito países, a tabeliã mineira Letícia Franco Maculan Assumpção focou sua apresentação no funcionamento e resultados obtidos pela introdução da Lei 11.441, que permitiu que notários realizassem separações, divórcios e inventários onde não exista litígio.

Inicialmente a tabeliã mineira contextualizou o formato de prestação da atividade extrajudicial no Brasil, passando em seguida para o processo de transferência para os notários e registradores de diversas atribuições antes exclusivas do Poder Judiciário, considerando o princípio constitucional de maior participação da iniciativa privada e também tendo em vista a reconhecimento pelo próprio Poder Judiciário brasileiro de que é preciso encontrar outras formas para a solução dos problemas da população, o que vem sendo denominado "desjudicialização".

> A atualidade impõe uma atuação efetiva do notário no controle de cláusulas abusivas presentes nos mais variados contratos, administrativa e preventivamente, buscando a desobstrução do Judiciário em respeito ao princípio do acautelamento

Débora Fayad Misquiati,
Tabeliã de Notas de Arealva (SP)

A mesa de autoridades que coordenou o encerramento das Jornadas e que contou com membros do governo de Cuba

O presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, ao lado da ministra da Justiça de Cuba, Maria Esther Reus González

Auditório esteve tomado em todas as plenárias do evento internacional do notariado

> O trabalho buscou demonstrar a realidade dos serviços notariais e de registro prestados no Brasil no que se refere ao casamento, bem como à separação, ao divórcio ou ao restabelecimento da sociedade conjugal

Letícia Franco Maculan Assumpção, Tabeliã de Notas em Belo Horizonte (MG)

"O trabalho buscou demonstrar a realidade dos serviços notariais e de registro prestados no Brasil no que se refere ao casamento, bem como à separação, ao divórcio ou ao restabelecimento da sociedade conjugal", disse Letícia. "Foi feita a análise da legislação e sobre a Lei nº 11.441/2007, finalizando com a apresentação de sugestões de novos atos que podem ser praticados em cartórios de registro civil ou de notas, colaborando para a desjudicialização e garantindo a celeridade e a segurança jurídica", destacou a notaria.

As conclusões deste tema defenderam a participação do notário no processo de matrimônios e de divórcios, assim como sua ampliação para situações que envolvam menores ou quando haja litígio. Também reforçou-se o papel de que o notário deve expressar em seus atos a vontade das partes, independentemente de dogmas religiosos, sem preconceitos, formalizando os atos de uniões civis entre casais do mesmo sexo.

Já o tema ***"A Função Notarial e as aplicações de novas tecnologias"***, que não contou com a apresentação de trabalhos brasileiros, e foi coordenado pelo notário argentino Agustin Sáenz, teve a apresentação de 15 trabalhos de sete países, defendendo a adequação da atuação notarial em meio eletrônico, com a adaptação de suas rotinas de trabalho e a instituição de mecanismos de integração em nível nacional e continental. O grupo observou também que ao notário, mesmo em meio eletrônico, caberá a análise de validade, autenticidade e segurança jurídica, e que esta função não poderia ser praticada por sistemas tecnológicos sem a intervenção notarial.

Divulgadas as conclusões notariais da XVI Jornada Iberoamericana de Cuba

Comissões redatoras divulgaram pareceres sobre os trabalhos dos três temas debatidos durante o evento realizado em Havana

A União Internacional do Notariado Latino (UINL) divulgou nesta semana as conclusões notariais sobre os trabalhos apresentados durante a **XVI Jornada Notarial Iberoamericana**, realizada em Havana, Cuba, entre os dias 23 e 25 de novembro. Mais de 20 países de quatro continentes participaram do evento que reuniu cerca de 300 pessoas, onde foram debatidos três importantes temas do notariado tipo latino.

O Brasil contou com trabalhos apresentados pelas tabeliãs Débora Fayad Misquiati, de Arealva (SP), sobre o tema ***"As Cláusulas Abusivas e o controle de legalidade que exerce o notário"***, e Letícia Franco Maculan Assumpção, de Belo Horizonte (MG), que abordou o tema ***"Matrimônio e divórcio em sede notarial"***. O terceiro tema abordado durante a jornada foi ***"A Função Notarial e as aplicações de novas tecnologias"***, painel que não contou com apresentações de trabalhos brasileiros. Além disso, a comitiva brasileira contou com a presença de 15 notários de seis Estados da Federação, sob a coordenação do presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães.

Representantes de países Iberoamericano se reuniram em Havana para apresentar as conclusões da XVI Jornada Notarial

Tema 1:
"As Cláusulas Abusivas e o controle de legalidade que exerce o notário"

Amparo Quintero Arturo, da Colômbia, apresentou as conclusões

COMISSÃO:
Amparo Quintero Arturo,
Gastón di Castelnuovo,
José Ignacio González Álvarez
e Alfonso Cavallé Cruz

CONTEÚDO: 22 trabalhos de 7 países

CONCLUSÕES:

1) Os abusos em contratações não ficam limitados somente a negócios com consumidores, mas também se encontram em outros negócios jurídicos onde a diferença entre classes sociais, a falta de informação e outros fatores, são as causas de desigualdades entre as partes.

2) O notário deve exercer uma função de equilíbrio, que garanta a igualdade entre as partes, dando uma assistência especial ao lado mais fraco, que muitas vezes será apenas um consumidor.

3) Orienta que seja elaborada pela UINL uma lista de cláusulas abusivas de contrato, para que os tabeliães dos países iberoamericanos possam utilizá-la como modelo em seus atos.

Tema 2:
"Matrimônio e divórcio em sede notarial"

Luis Miguel González Ulloa, do México, apresentou as conclusões do tema 2

COMISSÃO:
Cristina N. Armella, María Marta L Herrera, Cecilia Inés Barás, Luis Miguel González Ulloa, Herman Mora Vargas, José Antonio Riera Álvarez, Miguel Ángel Campo Guerri e Lellis Alicia Santos Sosa

CONTEÚDO: 13 trabalhos de 8 países

CONCLUSÕES:

1) Levando em consideração que a concepção de família em países iberoamericanos se ampliou nos últimos anos, e que além do casamento tradicional, existem também as uniões informais e homoafetivas, a comissão redatora concluiu que dada à natureza de sua função, o notário é chamado a intervir em assuntos de Direito da Família, especialmente em casamentos e outros tipos de relacionamento, assim como em casos de divórcio.

2) A comissão aconselha também aos notariados de países onde não existe uma legislação específica, que apresentem propostas ao Judiciário para criar leis que deleguem aos Tabelionatos procedimentos como celebrações de casamentos e escrituras de uniões estáveis, divórcios e separações extrajudiciais – havendo ou não filhos menores e incapazes -, partilhas e pactos antenupciais.

Tema 3:
"A Função Notarial e as aplicações de novas tecnologias"

Agustín Saenz, da Argentina, apresentou as conclusões do Tema 3

COMISSÃO:
Agustín Saenz, Martín Giralt Font, Cesar Belda, Victor Humberto Benítez González, Lazaro Juan Corso Gonzalez, Juan Carlos Peralta Castellano e Javier Wortman

CONTEÚDO: 15 trabalhos de 7 países

CONCLUSÕES:

1) Apesar da evolução da informática e da automatização dos sistemas, existem determinados procedimentos relacionados à segurança jurídica que devem ser realizados pelos notários e não podem ser substituídos por máquinas.
2) Recomenda que a identificação física do cidadão pelos notários ou por seus prepostos deva prevalecer sobre a identificação feita por meio de biometria, já que o sistema pode apresentar falhas.
3) Recomenda que cada país membro da UINL crie uma plataforma integrada de tratamento de dados reunindo informações presentes em documentos lavrados em todos os tabelionatos do País.
4) Aconselha que os países membros desenvolvam em conjunto um sistema para que possam comunicar-se entre si, e que possibilite no futuro a troca de documentos notariais eletronicamente entre notários de diferentes países.

Notários do Brasil participam da 3ª edição da Universidade do Notariado Mundial em Roma

Brasil participa da terceira edição do curso que abordou as principais questões da atividade notarial no mundo e o papel do notário na sociedade moderna

Carolina Mosmann e Filipe Andrade Sá de Melo, participantes brasileiros da universidade ao lado do presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor

O tabelião pernambucano Filipe Andrade Sá de Melo recebe diploma do presidente da UINL, Daniel-Sedár Senghor por sua participação na Universidade do Notariado

(Roma, Itália) – Dois notários brasileiros indicados pelo **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF)** integraram a terceira edição da **Universidade do Notariado Mundial** que ocorreu entre os dias 15 e 19 de setembro, na cidade de Roma, Itália. O programa, desenvolvido pela **União Internacional do Notariado (UINL)**, é composto por um ciclo de aulas, palestras e atividades, e neste ano contou com a participação de 77 jovens notários, oriundos de 38 países membros da associação.

Ministradas em inglês e francês, as aulas e palestras foram conduzidas por um corpo docente sempre formado por um Tabelião e um professor para cada disciplina, representando as mais variadas nacionalidades, e trabalharam questões pontuais e atuais para o direito notarial, tais como os pilares da profissão de notário, o direito de propriedade, a eficácia extraterritorial do documento notarial, a sucessão "causa mortis", o testamento vital e o papel do notário frente às relações de família, como o casamento, a união estável e o divórcio.

Representando o Brasil, participaram do curso o Tabelião do 1º Ofício de Notas de Recife (PE) e vice-presidente da Seccional Pernambuco do Colégio Notarial do Brasil (CNB-PE), Filipe Andrade Sá de Melo, e a escrevente do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, Carolina Mosmann.

Para Carolina, as aulas ricas em debates trouxeram à baila as diferentes realidades de cada País, oferecendo uma oportunidade ímpar de se conhecer e estudar o funcionamento da atividade notarial em nações estrangeiras. "Participar de um evento de tamanha relevância e qualidade foi um marco no desenvolvimento de minha vida profissional", disse. "Poder conhecer de perto diferentes culturas, ideias e formas de pensar o direito notarial me fez querer buscar ainda mais conhecimento e reforçou minha crença de que os notários têm um papel primordial na sociedade

> Poder conhecer de perto diferentes culturas, ideias e formas de pensar o direito notarial me fez querer buscar ainda mais conhecimento e reforçou minha crença de que os notários têm um papel primordial na sociedade

Carolina Mosmann, escrevente do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul

Auditório em Roma onde foram ministradas as palestras da terceira edição da Universidade do Notariado Mundial

mais conhecimento e reforçou minha crença de que os notários têm um papel primordial na sociedade, no resguardo de direitos, na assistência aos mais fracos e na busca da paz social", afirmou.

Já o vice-presidente do CNB-PE ressaltou que o encontro ofereceu a oportunidade de conhecer dezenas de realidades diferentes, correspondentes a cada País participante, porém, deu a nítida percepção de como as semelhanças são preponderantes. "É revelador ouvir como são parecidos os nossos desafios, perspectivas, angústias e esperanças, além de perceber como o notariado evolui de maneira equivalente ao redor do mundo, embora cada ordenamento jurídico tenha as suas particularidades", disse Filipe.

"Acima de tudo é inspirador ver nos olhos dos colegas estrangeiros o mesmo amor pela profissão que tão facilmente identificamos aqui no Brasil", completou o Tabelião, que reiterou que a principal mensagem que a Universidade Mundial do Notariado deixou foi a de que o melhor caminho é o da integração, tanto nacional, como regional e global. "Acredito que o CNB tem tomado medidas concretas para evoluir nesse sentido e, prevejo que nos próximos anos será grande o número de notários brasileiros participando e contribuindo para a realização de congressos sul-americanos, latino-americanos e intercontinentais."

Carolina Mosmann destaca ainda que conhecendo a atividade notarial de outros países, percebeu que o Notariado Brasileiro tem uma postura de vanguarda no reconhecimento de vários direitos, como a escritura de união estável e a escritura de declaração de união homoafetiva.

O curso também proporcionou diversas visitas técnicas pela cidade, como a ida a Tabelionatos italianos, a Suprema Corte di Cassazione, a Escola Notarial de Roma e ao Notartel, agência notarial digital italiana.

> Prevejo que nos próximos anos será grande o número de notários brasileiros participando e contribuindo para a realização de congressos sul-americanos, latino-americanos e intercontinentais

Filipe Andrade Sá de Melo, Tabelião de Notas em Recife (PE)

Brasil participa do IV Congresso Nacional do Notariado Colombiano em Bogotá

Evento contou com a presença de importantes autoridades do País e apresentou o mecanismo de interconexão entre notários e a base de dados de Registro Civil colombiana

Mais de 1 mil notários colombianos estiveram presentes no Congresso Notarial do País

O vice-presidente da República, Germán Vargas Llera, prestigiou o evento e proferiu longa palestra sobre a contribuição notarial para o desenvolvimento do País

Bogotá (Colômbia) – Representando o notariado brasileiro em evento que contou com a participação de outros 10 países das Américas, o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), por seu presidente, Ubiratan Guimarães, esteve entre os dias 8 e 10 de dezembro na cidade de Bogotá, na Colômbia, para participar do **IV Congresso Nacional do Notariado Colombiano**, evento que contou com a participação do vice-presidente da República deste País, além de muitas outras autoridades colombianas.

Ao lado do presidente do notariado colombiano e também da Comissão de Assuntos Americanos (CAA) da União Internacional do Notariado (UINL), Álvaro Rojas Charry, estiveram o vice-presidente da República, Germán Vargas Llera, o superintendente do Notariado e Registro, Jorge Enrique Vélez Garcia, o procurador geral da República, Alejandro Ordoñez Maldonado, os vice-presidentes para as Américas da UINL, Denis Martinzes Colón e Sara Castro Esteves, representantes das Forças Armadas colombianas, do Senado e da Câmara dos Deputados.

Ganhou relevante destaque no evento, o pronunciamento do vice-presidente da República, Germán Vargas Llera que, ao apresentar seu plano de metas intitulado **"Mãos à Obra"**, detalhou os investimentos e os planos do atual governo e revelou que o notário será grande artífice no processo de redação de contratos e estabelecimentos de parcerias entre o Poder Público e as empresas encarregadas da construção da nova infraestrutura do País. "Caberá ao notariado colombiano redigir contratos, avaliar os termos que o guiarão e certificar a autenticidade e os negócios jurídicos que levarão à Colômbia a um novo estágio de desenvolvimento sustentável", disse Llera.

> Hoje praticamos no notariado colombiano exatos 52 atos e aguardamos a aprovação de projeto que nos permitem atuar em mais ações de jurisdição voluntária, para a qual a evolução tecnológica é primordial
>
> **Álvaro Rojas Charry, presidente do notariado colombiano**

Recepção às autoridades e convidados estrangeiros promovida pelo presidente do notariado colombiano Álvaro Rojas Charry

> Caberá ao notariado colombiano redigir contratos, avaliar os termos que o guiarão e certificar a autenticidade e os negócios jurídicos que levarão à Colômbia a um novo estágio de desenvolvimento sustentável

Germán Vargas Llera, vice-presidente da República da Colômbia

Com o tema ***"A Biometria, uma ferramenta tecnológica para a Paz e a Segurança Jurídica"***, o evento apresentou oficialmente aos mais de 1 mil notários colombianos a nova sistemática que permitirá a interligação eletrônica em tempo real entre os cartórios de notas e a Registradoria Nacional de Estado Civil da Colômbia, permitindo que os notários tenham acesso à base de dados civil da população colombiana, confrontando-a com a prática do ato no balcão dos cartórios, coibindo a prática de fraudes, a corrupção e a lavagem de dinheiro.

Presente ao evento, Yesid Reyes Alvarado, responsável pela Registradoria Nacional da Colômbia, afirmou que a parceria estabelecida entre o órgão público e o notariado é essencial para a reconstrução do País. "O notariado colombiano se provou um grupo capaz de ser parceiro do Estado na reconstrução do País após um longo período de perturbação social", disse. "Auxiliaram o Governo no restabelecimento de moradias àqueles que perderam suas terras e agora se propõe a combater a lavagem de dinheiro e a corrupção nas transmissões de propriedades e constituição de empresas, portanto são agentes confiáveis e com conhecimento jurídico para terem acesso a esta base de dados que é um dos patrimônios de nossa nação", declarou.

O presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães palestrou no evento e convidou os notários colombianos para estarem no Brasil em 2015

Coordenando o evento, o presidente do notariado colombiano realçou o papel que o País tem representado nas Américas, consolidando o notariado como parceiro do Poder Público o que tem se constituído em uma fonte para a delegação de novas atribuições aos tabeliães. "Hoje praticamos no notariado colombiano exatos 52 atos e aguardamos a aprovação de projeto que nos permitem atuar em mais ações de jurisdição voluntária, para a qual a evolução tecnológica é primordial e por isso o foco principal deste evento no qual temos o privilégio de receber notários de todo o mundo", disse.

Em sua fala, o presidente do CNB-CF ressaltou o papel de liderança do atual presidente da CAA, destacando o forte trabalho representativo desenvolvido nos países do continente americano e que já redundou em ações práticas, como a recente aprovação da nova lei do notariado boliviano. Ubiratan destacou ainda a necessidade de fortalecimento dos notariados de países como Chile, Venezuela e Paraguai e parabenizou a todos pelo excelente evento.

"É fundamental ressaltar o trabalho que o presidente da Comissão de Assuntos Americanos – Alvaro Rojas – vem desenvolvendo em nosso continente, buscando integrar os notariados dos diversos países com o propósito de fortalecer a atividade notarial diante das demandas sociais que vivenciamos. Uma prova concreta do dinamismo de Rojas Charry é a interlocução entre os notários e o poder público na Colômbia, seu país, que se pode aferir pela manifestação do Vice-Presidente da República na abertura do Congresso Notarial".

Ao final de seu pronunciamento o presidente do CNB-CF convidou os notários colombianos para estarem no Brasil em 2015, para a realização do XX Congresso Notarial Brasileiro, da 2ª Conferência Afro-Americana e as Reuniões Institucionais da UINL. Em seguida, passou um vídeo institucional sobre a atividade notarial no Brasil e a cidade do Rio de Janeiro.

O evento colombiano, que transcorreu até o dia 12 de dezembro, destacou ainda temas como Aliança Estratégica com a Câmara do Comércio, Responsabilidade Penal do notário, A Circulação de Documento Público no Espaço Iberoamericano, o Poder de Representação em sede notarial e lavagem de ativos.

CNB-CF participa de evento franco-brasileiro sobre o futuro do notariado na USP

Journée d'etude Franco-brésilienne "o futuro do notariado" debateu os principais aspectos atuais da atividade no Brasil e na França em encontro na Universidade de São Paulo (USP)

Debater o futuro da atividade notarial diante dos novos desafios jurídicos, éticos e econômicos foi a tônica da Journée d'etude Franco-brésilienne "l'avenir du notariat" (Jornada de Estudos Franco-brasileira "o futuro do notariado") aberta no dia 29 de janeiro na sede da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo (USP) no centro da capital paulista.

Resultado de um amplo trabalho desenvolvido pelo Conselho Superior do Notariado da França (CSN) que está percorrendo diversos países do mundo que utilizam o sistema do notariado latino, a jornada busca realçar a "espinha dorsal" do sistema do notariado latino, que encontra no notariado francês, um de seus pilares de sustentação e que hoje encontra-se no centro de uma grande discussão no País em razão de um projeto ministerial de liberação das profissões no País.

A abertura do evento que reuniu notários, registradores, juízes, advogados e

Da esq. p/ a dir.: o presidente do CNB-CF, Ubiratan Guimarães, o presidente do CNB-SP, Carlos Fernando Brasil Chaves, o secretário da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de SP, desembargador Aloísio de Toledo César, e o presidente do TJ-SP, desembargador José Renato Nalini

Dezenas de notários e profissionais da área assistiram às palestras que foram realizadas na Faculdade de Direito do Largo São Francisco

estudantes na USP contou com a ilustre participação do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), desembargador José Renato Nalini, do secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, desembargador Aloísio de Toledo César, da conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Deborah Ciocci, do professor Celso Fernandes Campilongo, que representou o reitor da Faculdade de Direito, catedráticos e professores de universidades francesas.

Representando o notariado brasileiro compareceram o presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, o presidente da Seccional de São Paulo (CNB-SP), Carlos Fernando Brasil Chaves, e a vice-presidente da entidade, Laura Vissotto, além de outros diretores e notários bandeirantes.

O presidente do TJ-SP, desembargador José Renato Nalini voltou a destacar em sua apresentação a importância da atividade notarial como forma de desafogar o Poder Judiciário e cobrou publicamente que o CNJ avalie a questão da mediação e conciliação em cartórios. "Peço gentilmente à representante paulista no CNJ que peça que o órgão analise o Provimento de São Paulo sobre mediação, pois se trata de uma atividade já realizada pelos notários ao aferir a vontade das partes", destacou. "Se as partes chegam ao cartório e dizem que querem fazer uma conciliação, o notário pode ser recusar? Não. Esta já é uma tarefa realizada por eles", destacou ao criticar o processo de decisão monocrática do órgão.

O desembargador falou ainda sobre o modelo de delegação da atividade notarial no Brasil e dos benefícios que o processo de seleção e fiscalização exercida pelo Poder Judiciário vem proporcionando ao notariado paulista, "capaz de iniciativas

A apresentação de Mustapha Mekki teve como tônica os ataques que o notariado tem sofrido na França

tecnológicas importantes e que vem sendo replicadas em todo o Brasil em razão de seu comprovado aumento de eficiência na prestação de serviço aos usuários".

CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DO NOTARIADO

Os coordenadores científicos da Jornada de Estudos Franco-brasileira, Leonardo Brandelli, pelo Brasil, e Mustapha Mekki, pela França, inauguraram as apresentações do primeiro dia, tratando do tema "Características e funções do notariado". Brandelli destacou em sua apresentação as razões pelas quais acredita que o modelo de serviço delegado pelo Estado a pessoas privadas, fiscalizadas pelo Poder Judiciário, com modelo de tarifa fixa e número de notários pré-determinado é o ideal para a prestação do serviço notarial no atual cenário econômico e jurídico.

Segundo Brandelli, após passar por etapas onde era um redator de vontade das partes e depois executar uma função autenticadora, o notário chegou ao estágio atual sendo um assessor jurídico imparcial das partes, devendo equilibrar as relações, assessorando-as nos critérios legais e jurídicos, entrando inclusive no mérito do negócio que está sendo praticado.

> "Hoje o notário como agente capaz do direito deve interpretar, redigir e qualificar as partes de acordo com o negócio específico buscado por estas. Os formulários padrão não são mais cabíveis no atual estágio de capacitação da atividade notarial"

Leonardo Brandelli, Oficial de Registro de Imóveis e coordenador científico da jornada pelo Brasil

"Atuar cautelarmente é a tônica atual da função de notário e a razão pela qual esta profissão permanece atual e indispensável para a sociedade", disse o palestrante.

O coordenador científico brasileiro destacou ainda que o notário deve sempre atuar com base em fundamentação jurídica, produzir atos perfeitos e qualificando adequadamente a vontade das partes mediante o instrumento jurídico adequado, e criticou o uso de formulários padrões. "Hoje o notário como agente capaz do direito deve interpretar, redigir e qualificar as partes de acordo com o negócio específico buscado por estas. Os formulários padrão não são mais cabíveis no atual estágio de capacitação da atividade notarial", disse.

Por fim, destacou que a atividade notarial está de acordo com os melhores princípios da economia. "Nos Estados Unidos, os custos de transação chegam a 45% do PIB do País. O notário atua como um gatekeeper, um elo de ligação das partes, podendo depurar previamente os negócios que estão sendo celebrados e, constatada a ilegalidade ou impossibilidade de sua realização, vetar ou até mesmo sugerir um outro caminho mais apropriado", disse, ressaltando que por este motivo a atividade não pode estar sujeita às regras de mercado, como a livre concorrência e o livre estabelecimento de preços.

PROBLEMAS NA FRANÇA

O berço do sistema do notariado latino está sendo atacado. Esta foi a tônica da apresentação do professor Mustapha Mekki. Sob uma equivocada ideia de que a liberalização do notariado venha a produzir mais oportunidades de empregos ao jovens e agilizar os processo negociais baseados nos critérios de avaliação de instituições oriundas do sistema anglo-saxão, como o Banco Mundial, o ministro da economia francês, Emmanuel Macron, propôs um projeto de lei de desregulamentação da profissão, que alteraria profundamente o modelo atual.

Entenda-se por desregulamentar a profissão tornar possível a qualquer pessoa bacharel em Direito abrir um Tabelionato e praticar os preços de acordo com as regras de mercado. Para o professor Mekki um erro que facilitará o domínio das grandes corporações. "O ministro acredita que a desregulamentação criará empregos e aumentará a renda dos franceses e o que acontecerá é exatamente o contrário", disse.

Para o estudioso francês a grande questão está em se levar em consideração apenas o critério anglo-saxão de avaliação de facilidade e agilidade nas transações econômicas, em detrimento da segurança jurídica. "Por esta razão, o Conselho Superior do Notariado está preparando um estudo onde estabelecerá um índice baseado no critério de segurança jurídica e como a ausência dela afeta profundamente a economia, trazendo litígios e perdas aos cidadãos", disse.

Mustapha Mekki destaca ainda que a desregulamentação propiciará que grandes escritórios de advocacia e notários que já tenham maior estrutura abram mais Tabelionatos em detrimento dos mais jovens e que possuem menor poder econômico para arcar com os custeios de uma delegação. Ao mesmo tempo, a negociação para o estabelecimento de preços estará sujeita a força do cliente, com predomínio das grandes corporações que poderão ter o monopólio do serviço. "Além disso, os notários abandonarão as pequenas cidades, já que não interessará aos grandes estarem presentes onde o volume de negócio é menor", frisou Mekki.

Na França os notários também atuam nas relações comerciais de constituição de empresas e se preparam agora para contribuir com o Poder Público atuando em funções de interesse geral, como ambiente e biodiversidade, no qual as pessoas físicas serão chamadas pelo poder público a prestar ações em benefício de projetos de interesse geral e caberá ao notário autenticar os atos jurídicos realizados pelos indivíduos.

"Este projeto, baseado na liberalização dos serviços que foi praticada na Holanda já se mostrou com resultados muito aquém do esperado, com preços reduzidos e insustentáveis, monopólio das grandes corporações e banalização do direito e da segurança jurídica e é por isso que estamos empenhados em comprovar empiricamente os fundamentos e as vantagens advindas do sistema do notariado latino", finalizou Mekki.

"Este projeto, baseado na liberalização dos serviços que foi praticada na Holanda já se mostrou com resultados muito aquém do esperado, com preços reduzidos e insustentáveis, monopólio das grandes corporações e banalização do direito e da segurança jurídica e é por isso que estamos empenhados em comprovar empiricamente os fundamentos e as vantagens advindas do sistema do notariado latino"

Mustapha Mekki, professor da Universidade de Paris 13 – Sorbonne e coordenador científico da jornada pela França

SEGURANÇA JURÍDICA GARANTIDA E A CONFIABILIDADE DOS NOTÁRIOS, VOCÊ SÓ ENCONTRA NO CARTÓRIO.

CERTIFICADO DIGITAL É NO CARTÓRIO

CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.

AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL E PERTO DE VOCÊ.

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.

Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:

a. Entre no site acnotarial.com.br;
b. Escolha o certificado que deseja adquirir;
c. Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
d. Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
e. Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

www.acnotarial.com.br

a solução mais completa em certificação digital

somos credenciados: ICP Brasil, Receita Federal

somos associados: camara-e.net

utilizamos tecnologia: CERTISIGN

AC NOTARIAL